SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3187

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 035/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0035/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO SABINO EIRELI,** CNPJ/CPF:01.751.977/0002-94, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de **F-06-01-7 –POSTOS REVENDEDORES,POSTO OU PONTOS ABASTECIMENTO,INTALAÇÕES DE SISTEMAS** RETALHISTA **,POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTIVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DEAVIAÇÃO,**potencial poluidor degradador geral M, classe 2 critério locacional 1, **(Capacidade de armazenamento:45,000 m3)** enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Rua Elpídio de Souza Lima,nº9,São João do Jacutinga no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º43’47,15’’ e longitude:41°55’7.4’’,conforme o processo administrativo n°1009/1010/2021/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°0035/2022 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no parecer técnico de Licença Ambiental em anexo.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/01/2032.

Caratinga, MG, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
Processo Nº:1009/1010 /2021CIMVA

A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionante a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:11ACB8CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0037/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0037/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMERCIO E INDÚTRIA DE PESCADOS CARATINGA EIRELI,**CNPJ/CPF N°**05.267.176/0001-28,** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade primaria de D-01-02-6, , com descrição de **PREPARAÇÃO DO PESCADO ,** potencial poluidor geral M, classe 3 e critério locacional 0, **(capacidade instalada 50,000t de pescado/dia)** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida na Rodovia BR116, km 516,s/n, Córrego Brejauba –Zona Rural no Município de Ubaporanga no Estado de Minas Gerais, coordenadas 19°40’23.19” e Longitude: 42°7’10,00", conforme processo administrativo nº 0789/0790/0884/0885/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°0037/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 17/01/2032.

Ubaporanga, MG 17 de janeiro de 2022

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0789/0790/0884/0885/2020/CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Certificado válido somente acompanhado das condicionantes listadas no Parecer técnico de Licença Ambiental em anexo.
Atividade Secundária: **D-01-05-8** Classe 2, potencial poluidor geral M e critério locacional 0, com descrição de **PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA PRODUÇÃO DE SEBO, ÓLEOS E FARINHA. (Capacidade instalada: 9,000t de matéria prima/dia)**, enquadrada na DN COPAM 213 de 2017.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D0CC8A14

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0167/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**00167/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **LOPES E ALVEZ PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/CPF N°13.443.524/0001-07, o Licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **A-03-01-8** –**EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL ,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero)**, (produção bruta:**9.000 m3/ano **) ,** enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida na Fazenda Praiana Estrada para Cinco Ilhas, s/n ,Zona Rural no Município de São Pedro do Suaçuí no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas, fuso 23 k área 1:X=756623,00 mE Y=7969876,00 mS, área 2: X=756429,00 Me Y=7970848,00 mS, área 3 X=756536,00 Me e Y=7971274,00 Ms , conforme processo administrativo nº 1159/1160/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº 0167/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/01/2032.

SÃO Pedro do Suaçuí, MG, 14 de janeiro de 2022

EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 1159/1160/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

CONDICIONANTES 01: Apresentar num prazo de 60 DIAS, um Plano de Controle Ambiental Simplificado – PCAS.
CONDICIONANTE 02: De acordo com as condicionantes do DAIA, apresentar os comprovantes de cumprimento das Condicionantes ao IEF.
CONDICIONANTE 03: Na ocorrência de qualquer impacto ambiental não previsto no processo nº 1159/1160/2021/CIMVA, o empreendedor deverá informar imediatamente ao CIMVA, através de relatório técnico com descrição dos impactos, causas, efeitos e medidas mitigadoras. Além de paralisar imediatamente as atividades que provocaram os impactos.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2AFA59F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DELEGA PODERES

PORTARIA N.º 258 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande para os fins que especifica."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Parágrafo único do artigo 25 do Estatuto Social da Associação que diz que o Presidente da Associação poderá delegar aos Vice-Presidentes ou ao Secretário Executivo, competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo;
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos humanos;
CONSIDERANDO a necessidade de maior controle interno e eficiência na ordenação de despesas da Associação;
CONSIDERANDO a necessidade de regular e disciplinar os atos administrativos contábeis e financeiros, no sentido de acelerar o andamento dos processos de pagamento;
CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no uso do dinheiro público;
CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é o responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, em cumprimento ao princípio da transparência; RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:
I - de gestão orçamentária e financeira:
a) ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, nos estágios de empenho e liquidação, com emissão da Notas de Empenho - NE e da Nota de Autorização de Pagamento - NAP, respectivamente.
b) prestar contas, responder ofícios e encaminhar documentos perante aos órgãos de controle externo.
c) realizar o pagamento das despesas da Associação por meio eletrônico (bankline) sujeito à identificação do beneficiário final, em conjunto com um funcionário designado e condicionado ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente.
d) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Associação;
e) assinar os documentos necessários à execução da despesa da Associação;
f) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
g) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
h) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
i) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar";
II - de gestão patrimonial, de compras e contratações:
a) designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
b) nomear comissões para os fins previstos nos artigos. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
c) autorizar:

1. A realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da Associação;
2. A realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
3. A baixa e a alienação de bens permanentes inservíveis ou antieconômicos, irrecuperáveis e ociosos com autorização da Assembléia Geral;
4. Os reajustes previstos em cláusulas de contratos de prestação de serviços celebrados pela unidade;
d) Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
e) Designar comissão para recebimento de obras, bens e serviços, na forma do previsto no § 8º do art. 15 e art. 51, todos da Lei nº 8.666, de 1993; da qual constaram as assinaturas no verso das notas fiscais;
f) Designar funcionário para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Associação, do qual constará a assinatura no verso das notas fiscais;
g) Ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos artigos. 24 e 25 dessa lei;
h) Assinar, em nome da Associação e no interesse público, empenhos e contratos;
i) Gerenciar a frota da Associação podendo:
1. Autorizar que os servidores ocupantes de qualquer cargo do Quadro de Pessoal da Associação conduzam veículo oficial de transporte individual de passageiros no interesse do serviço e sempre que inexistir o posto de trabalho de motorista;
2. Assinar como representante legal da Associação o Formulário de Identificação do Condutor Infrator (FICI) do DETRAN.
3. Credenciar servidor ou despachante para providenciar, junto ao DETRAN, o registro, licenciamento e emplacamento de veículo da frota da Associação;
4. Requerer, junto aos órgãos de trânsito, 2ª via de documentação de veículo automotor pertencente à frota da Associação;
5. Assinar, em nome da Associação e junto aos órgãos de trânsito, pela transferência de propriedade de veículo automotor da frota da Associação, objeto de alienação em processo regular de desfazimento, cessão, doação ou de recebimento destes bens;
III - de gestão do Quadro de Pessoal da Associação:
a) contratar e dispensar o pessoal técnico e burocrata;
b) conceder:
1. Adicional noturno;
2. Adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividades penosas, à vista dos respectivos laudos;
3. Licenças médicas de até 15 (quinze) dias, à vista dos respectivos laudos;
c) Autorizar:
1. O pagamento dos salários dos funcionários da Associação;
2. A prestação de serviço extraordinário, bem como o seu respectivo cômputo no banco de horas ou pagamento em pecúnia;
3. A concessão, a alteração e a interrupção de férias;
4. O adiantamento de despesas de viagens, nos casos devidamente fundamentados;
IV - de representar judicialmente a Associação em ações trabalhistas e de cobrança dos municípios afiliados.
Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, desta Portaria:
I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Presidente da Associação, com a Aprovação da Assembléia Geral;
II - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Presidente da Associação, com a interveniência do titular da Secretaria Executiva.
III - Os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário deverão ser firmados pelo Presidente da Associação, com a interveniência do titular da Secretaria Executiva.
Art.3º As atividades ora delegadas serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:828EA4F8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 165 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão da revisão anual salarial dos empregados públicos da AMEG."

A Assembléia Geral Ordinária nº 182ª, resolveu e o Presidente do Consórcio AMEG promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o IPCA de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, de 10,06%;
CONSIDERANDO o §7º, Art. 32 do Estatuto do Consórcio AMEG:
Art. 1º Ficam reajustados os salários dos empregados públicos do Consórcio AMEG, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, em 10,06% (dez virgula zero seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com a CLT; calculados sobre os valores dos salários base, percebidos no último mês.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:E2AABB8C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 166 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Programa do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para criação de dotação no orçamento vigente.

A Assembléia Geral Ordinária nº 182ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Programa do consórcio AMEG, crédito especial de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20201 - Departamento Administrativo
2020201.0412200012.001 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
3390470000 - Outras Obrigações Tributárias ..... R$30.000,00

Total Geral..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
202021 – Departamento Administrativo
2020201.0412200012.001 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 00001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31901100000.....R$ 30.000,00

Total Geral..... R$ 30.000,00

A**rt.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:99CAF75F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 167 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a doação do imóvel sede da AMEG situado na rua Benedita da Silveira Maia, n.º144 para o CONSÓRCIO AMEG"

CONSIDERANDO que foi deliberado na 176ª Assembléia a transferência do imóvel da sede da Associação para o Consórcio AMEG;

CONSIDERANDO que desde agosto de 2021 o Consórcio está em implantação efetiva;

CONSIDERANDO que a transferência de domínio para o Consórcio isenta o pagamento de tributos;

A Assembléia Geral Ordinária nº 182ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica autorizada a doação dos imóveis registrados sob as matrículas n.º47.017 e 47.018 de propriedade da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, inscrita sob o CNPJ n.º20.925.236/0001-46 para a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, inscrita sob o CNPJ n.º35. 617. 360/0001-11.

Art.2º Com a transferência do domínio dos imóveis deverá ser providenciada a isenção do IPTU.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:080FF463

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 168 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a doação de bens móveis da AMEG para o CONSÓRCIO AMEG"

CONSIDERANDO que foi deliberado na 176ª Assembléia a permissão para transferência de todos os bens móveis da Associação para o Consórcio AMEG;

CONSIDERANDO que a frota da AMEG também se inclui no conceito de bens móveis;

CONSIDERANDO que desde agosto de 2021 o Consórcio está em implantação efetiva;

CONSIDERANDO que a transferência de domínio para o Consórcio isenta o pagamento de tributos;

A Assembléia Geral Ordinária nº 182ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica autorizada a doação dos veículos, abaixo relacionados, de propriedade da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, inscrita sob o CNPJ n.º20.925.236/0001-46 para a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, inscrita sob o CNPJ n.º35. 617. 360/0001-11:

a) Fiat Uno Mile, RENAVAM nº 00202644979, Placa HLT-2697;
b) Fiat Argo 1.6, RENAVAM nº 01210721217, Placa QWU-1633;
c) Ford F1000 SS, RENAVAM nº 00624168719, Placa GMG-3896;
d) VW Gol 1.6, RENAVAM nº 00873628977, Placa HAX-2125;
e) Iveco/D Greencar MC.CH,RENAVAM nº 01164108031, Placa QPC-2435.

Art.2º Fica autorizada a doação das máquinas pesadas, abaixo relacionadas, de propriedade da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, inscrita sob o CNPJ n.º20.925.236/0001-46 para a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, inscrita sob o CNPJ n.º35. 617. 360/0001-11:

a) Motoniveladora Case, modelo 845 B Cabine, ano 2013, número de série 542200130, número do motor 1185786, cor castanho, nº chassi HBZN0845PEAF03309, nota fiscal nº 190276, data de emissão 04/02/2014;
b) Retroescavadeira JCB, modelo 3C 4 x4 aspirada, ano 2013, número de série 2278605, número do motor S1N034099, cor amarela, nº chassi 9B9214T94DBDT4605, nota fiscal nº 027229, data de emissão 11/12/2013.

Art.3º Fica autorizada a doação dos bens móveis, constantes do livro de patrimônio de propriedade da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, inscrita sob o CNPJ n.º20.925.236/0001-46 para a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, inscrita sob o CNPJ n.º35. 617. 360/0001-11.

Art.4º Com a transcrição da frota para o consórcio devem ser tomadas as medidas para imunidade de IPVA.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:57A2CB52

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 169 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"CALENDÁRIO DAS ASSEMBLEIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE E CONSÓRCIO AMEG"

A Assembléia Geral Ordinária nº 182ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica definido o Calendário oficial da realização das Assembleias Gerais Ordinárias (A.G.O) da AMEG para o ano de 2022.

a) 182ª AGO – 20 de janeiro de 2022;
b) 183ª AGO - 31 de março de 2022;

c) 184ª AGO – 26 de maio de 2022;
d) 185ª AGO – 28 de julho de 2022;
e) 186ª AGO – 29 de setembro de 2022;
f) 187ª AGO- 24 de novembro de 2022.

Art.2º O horário de início de cada Assembleia e o local serão definidos, em momento oportuno, pelo Prefeito do município interessado onde se realizará a reunião, ouvido o Secretário Executivo da AMEG.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:0B4BEA4C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 170 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o programa administrativo da Diretoria da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG para o ano de 2022."

CONSIDERANDO o inciso V do art. 20 do Estatuto da AMEG, que estabelece como competência da Assembléia Geral Ordinária, a homologação do Programa Administrativo da AMEG;
CONSIDERANDO que a 182º Assembléia Geral Ordinária homologou o Programa Administrativo proposto pela Diretoria da AMEG;
Art. 1º. Fica estabelecido o Programa Administrativo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG do ano de 2022.
Art. 2º. As metas para o ano de 2022 serão:
I – Continuação e/ou implementação dos seguintes serviços pelo Consórcio Multifinalitário:
a) Capacitação dos Servidores,
b) Controle Populacional de Cães e Gatos,
c) Engenharia,
d) Licenciamento Ambiental,
e) Licitações em conjunto,
f) Patrulha Motomecanizada,
g) PROCON Regional,
h) SIM Regional,
i) Topografia.
j) Usina de Asfalto,
II – Defender os interesses dos municípios, em especial:
a) Revisão do Pacto Federativo;
b) Aprovação de proposições de interesse dos municípios em tramitação no Congresso Nacional, observando as orientações da CNM – Confederação Nacional dos Municípios;
c) Alteração ou revogação do inciso IV do artigo 17 da Lei Estadual nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que proíbe a produção de energia utilizando resíduos sólidos como combustíveis;
d) Isenção aos municípios do pagamento de pedágio em todo o território nacional;
e) Substituição das lâmpadas convencionais da iluminação pública por lâmpadas de LED e na implantação de placas solares nos prédios públicos;
f) Obras de infraestrutura de transporte da região;
g) Apoio às Santas Casas de Passos, São Sebastião do Paraíso e Piumhi e aos demais hospitais filantrópicos de atuação regional;
h) Implementação da infraestrutura de turismo dos municípios da região;
i) Defesa do meio ambiente com apoio às ações que visem à recuperação de nascentes, matas ciliares e arborização urbana;
j) Apoio às Universidades Públicas da região, UEMG, IEFSULDEMINAS, futura UFLA campus São Sebastião do Paraíso e transformação da unidade do Instituto Federal em Piumhi em campus independente
k) Preenchimento de todas as vagas de Delegados de Policia, Investigadores, Escrivães, Médicos Legistas e Peritos Criminais criadas pela Lei Orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, assim como o aumento progressivo das vagas.
IV – Captação de recursos através de parcerias e convênios.
V – Fomentar o desenvolvimento regional e o fortalecimento da AMEG com:

a) A ampliação do número de municípios associados;
b) Criação de um calendário regional com os feriados municipais e principais festas de cada cidade;
c) A geração de energia limpa através de instalação de placas solares na sede da AMEG e nos prédios públicos;
d) Modernização da frota dos municípios com veículos movidos a energia alternativa;
e) Criar uma condecoração para projetos de desenvolvimento local de interesse regional na iniciativa pública e privada;
f) Parecerias Público Privadas.
VII – Realização de reuniões de Câmaras Técnicas nas áreas:
a) Assistência Social,
b) Contabilidade,
c) Controle Interno,
d) Controle Populacional de Cães e Gatos,
e) Convênios,
f) Cultura,
g) Desenvolvimento Rural,
h) Educação,
i) Esporte,
j) Juridico,
k) Lago de Peixoto,
l) Meio Ambiente,

m) PROCON,
n) Saúde,
o) Tributos,
p) Turismo.
VIII – Realização de cursos e treinamentos nas áreas:
a) Nova Lei de Licitações;
b) Compra Direta: Dispensa e Inexigibilidade
c) Licitações conjuntas;
d) Processos administrativos do PROCON;
e) Controle Interno;
f) Marco Regulatório;
g) Plataforma Brasil;
h) Cerimonial e Protocolo;
i) Parcelamento do Solo e Regulamentação Latifundiária;
j) Regularização Fundiária;
l) Mobilidade Urbana e regulamentação de trânsito local;
m) Coordenadoria Municipal de Proteçãoe Defesa Civil – COMDEC;
n) Conselheiro Tutelar;
o) Conselho Municipal de Educação – CME e Conselhode AlimentaçãoEscolar- CAE
p) Inspeção Sanitária visando a implementação do SIM nos municípios da região (Para veterinários das prefeituras)
q) Apoio ao FÓRUM NACIONAL DE TURISMO na microrregião.
IX – Desenvolvimento da publicidade institucional da AMEG:
X – Aprimoramento administrativo através de:
a) Implantação de assinatura digital do presidente nos ofícios ou nas prestações de contas e demais documentos enviados aos prefeitos associados;
b) Realizar a pintura e reparos da sede da AMEG;
c) Concluir o cabinamento das máquinas;
d) Adquirir um painel para o auditório.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:3A5A9AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 –** Objeto: **"LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **10 de Fevereiro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:922B1A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 022/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 25/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$927.856,20 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6C0D6AE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº019/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 25/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 146.349,53 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19285CB6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS- MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº020/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 26/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 83.856,25 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B094DB77

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOREIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 25/01/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 25/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$4.367,98. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C9ABF776

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 24/01/2022, EDIÇ

-Onde se lê EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLAM-PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA .
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plam-Plano De Assistência Médica Mineira Ltda ., assinado em 01/01/2022. Objeto: Alteração das cláusulas referentes a reajuste**.** Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 03 de dezembro de 2022.

-Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLAM-PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA .

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plam-Plano De Assistência Médica Mineira Ltda ., assinado em 01/01/2022. Objeto: Alteração das cláusulas referentes a reajuste**.** Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 23 de janeiro de 2022.

Uberlândia, 26 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0DBB7BB9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 111/2022

CISTM – Extrato do Contrato 111/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização 02 (duas) cirurgias de Colecistectomia Videolaparoscopica. Valor da cirurgia: R$4.000,00 (quatro mil reais). Total do contrato: R$8.000,00,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E23F8F21

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 113/2022

CISTM – Extrato do Contrato 113/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda**.**, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização 400 (quatrocentos) Consultas Oftalmológicas. Valor da consulta: R$65,00 (sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 25/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4D3812DA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 68/2022

CISTM – Extrato do Contrato 68/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização 50 (cinquenta) exames de Eletroencefalograma. Valor do exame: R$85,00 (oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6F88DF05

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 69/2022

CISTM – Extrato do Contrato 69/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização 40 (quarenta) exames de Eletroencefalograma com mapeamento cerebral. Valor do exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9D768B83

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 04/2022, Dispensa de Licitação 04/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Curso sobre Regularização Fundiária Urbana (REURB). Contratada: Geomutt Engenharia Urbana Ltda,

CNPJ nº 33.723.423/0001-99. Valor do contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Uberlândia, 17 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B65421C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÂO PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Hugo Lagrimante Teixeira, para ocupar o cargo de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 21 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 21 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:72844730

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÂO PORTARIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 06, de 21 de janeiro de 2022.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Tales Cesar Pires Lopes.

EQUIPE DE APOIO:
Hugo Lagrimante Teixeira
Aparecida do Carmo de Paula Pereira França..

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Janeiro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:D898DF75

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÂO PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 07, de 21 de janeiro de 2022.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, Daiane Sabino de Oliveira Rezende, Hugo Lagrimante Teixeira, e Aparecida do Carmo de Paula Pereira França.
Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de Janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:4FF44032

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÂO PORTARIA Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 08, de 21 de janeiro de 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a)Tales Cesar Pires Lopes; b) Hugo Lagrimante Teixeira; e c) Aparecida do Carmo de Paula Pereira França.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 21 de Janeiro 2022.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Argirita, 21 de Janeiro de 2022

GILBERTO ROCHA POLICIANO.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:BF1994BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2022

Dispensa de Licitação nº 01/2022

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a dispensa de Licitação Contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial Municipal Online.

Diamantina/MG, 26 de Janeiro de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D14E48C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 002-2022 - DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2022

PORTARIA Nº 2/2022

Estabelece o Calendário do Expediente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata até o fim do Exercício Financeiro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizarmos um planejamento em relação ao funcionamento do Poder Legislativo local, indispensável tanto para os Empregados Públicos desta Casa, quanto para o cidadão, face aos feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I – 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 1º de março, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

IV – 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);

V – 22 de abril, sexta-feira, recesso do feriado de Tiradentes (Ponto Facultativo);

VI – 1º de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);

VII - 16 de junho, quinta feira, Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

VIII - 17 de junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);

IX - 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

X – 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XI – 2 de novembro, quarta-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XII - 3 de novembro, quinta-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro – Art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XIII – 4 de novembro, sexta-feira, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XIV – 14 de novembro, segunda-feira, Recesso do Feriado da Proclamação da República (Ponto Facultativo);

XV - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVI – 25 de dezembro, domingo, Natal (Feriado Nacional);

XVII – 26 de dezembro, segunda-feira, recesso do feriado de Natal/Aniversário da Cidade (Ponto Facultativo);

XVIII - 27 de dezembro, terça-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979).

Lagoa da Prata, 25 de janeiro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:75D018CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, por intermédio de sua Pregoeira, vem **RETIFICAR** a publicação do ***Aviso de Suspensão de Licitação*** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26 de janeiro de 2022, ANO XIII / Nº 3186, folha 6, bem como a publicação feita no mural da Câmara Municipal e em seu site oficial (www.parademinas.mg.leg.br), referente **Pregão Presencial nº 02/2022**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de arranjos florais para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, nos seguintes termos:

RETIFICA-SE a data da sessão, onde se lê "que aconteceria no dia 10 de janeiro de 2022", leia-se **"que aconteceria no dia 10 de fevereiro de 2022**".

Ratificam-se as demais disposições da publicação, bem como os atos subsequentes a este.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:3EA7C6FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 01/2022

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2022
Processo nº 01/2022

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**-CNPJ:20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR NILTON REIS LOPES**

CONTRATADA: **LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.499.249/0001-11, com sede na Av Governador Valadares,nº42 F Bairro Centro, CEP 35588-000 no município de Arcos-Minas Gerais, neste ato representada por **ÂNGELO PAULO DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 15.914.539 e inscrito no CPF sob o nº106.874.966-08.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção, substituição de peças e fornecimento de toners e tinta, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**

Prezado Senhor, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar a assinatura do respectivo Instrumento Contratual.

Pará de Minas, de 26 Janeiro de 2022

PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:E9BBD52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 02/2022

"Dispõe sobre o cronograma das sessões ordinárias do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG no 1º semestre do ano de 2022 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**
As disposições contidas no **artigo 104, II,** bem como no **artigo 109** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG:

RESOLVE:
Art.1º- Tornar público o calendário das sessões ordinárias do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG, no curso do 1º semestre do corrente ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Mês	Dias	Horário
Fevereiro	10 e 24	19 horas
Março	10 e 24	19 horas
Abril	13 e 28	19 horas
Maio	12 e 26	19 horas
Junho	9 e 23	19 horas

Art.2º- As sessões previstas no artigo anterior são públicas, e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior a sua ocorrência por meio do site institucional do poder legislativo.
Art.3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:0F11C773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 006/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E PREENCHIMENTO DA PLATAFORMA S2ID – SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES MANTIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ 33.904.747/0001-23. Valor Global: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Montes Claros-MG, 26 de Janeiro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:287BE6E5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II e § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial das diversas unidades escolares urbanas e rurais pertencentes à rede municipal de ensino do município de Rio Pardo de Minas – MG. Empresa: CLEMENTE NERES TEIXEIRA 76967956604 – CNPJ 39.967.902/0001-37. Valor Global: R$57.970,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta reais).

Montes Claros-MG, 26 de Janeiro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D0813B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

O Presidente do CIMVALPI, Sr. ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, **HOMOLOGA** o processo licitatório n° 046/2021 Pregão Presencial 014/2021 que tem por objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e correlatos para uso do CIMVALPI e para os municípios consorciados ao CIMVALPI, e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas: **VISA ELETRO EIRELI,** CNPJ 29.013.780/0001-96, Lotes: 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24,26, 27, 28, 29 e 30, valor global R$22.563.341,51 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); **COMERCIAL MACHADO EIRELI – ME,** CNPJ 25.862.137/0001-86, Lotes: 02, 03, 07, 12, 17, 23 e 3, valor global R$244.384,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **CCL DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ 05.786.956/0001-84, Lote 25, valor global R$3.013.787,50 (treze milhões, treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ponte Nova, 26 de janeiro de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:BC0F9226

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 001/2022 referente ao PAL n° 002/2022, Credenciamento 001/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: FRANCISCO PEREIRA LOURO. Valor estimado: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:5A207433

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 002/2022 referente ao PAL n° 002/2022, Credenciamento 001/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: HS ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor estimado: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:DE0C69DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 19/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**	
	CREDENCIAMENTO 11/2021	
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
13	**EMPRESA:** CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA. **CNPJ:** 06.049.594/0001-01	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 11/2021**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos **n**a Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar no(s) seguinte(s)

exame(s): **Código CIS-010; CIS-012; CIS-020; CIS-021; CIS-022; CIS-054; CIS-123; CIS-124; CIS-128 a CIS-132; CIS-134 a CIS-156; CIS-171 a CIS-201; e CIS-208.** Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente da CPL: _____

Secretário: _____

Membro:_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6E6E8651

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE			
PROCESSO LICITAÇÃO 19/2021			
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**	
		CREDENCIAMENTO 11/2021	
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO			
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**	
14	**EMPRESA:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA. **CNPJ:** 21.195.698/0001-18	x.x.x.x	

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às 13:15 (treze e quinze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 11/2021**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos **n**a Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou pelo Correios apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar no(s) seguinte(s) exame(s): **Código CIS-010; CIS-011; CIS-012; CIS-020; CIS-021; CIS-022; CIS-054; CIS-064; CIS-065; CIS-066; CIS-068 a CIS-073; CIS-076; CIS-079; CIS-104; CIS-128 a CIS-132; CIS-134 a CIS-154; CIS-156 a CIS-158; CIS-160; CIS-161; CIS-165; CIS-169; CIS-171 a CIS-201; CIS-208 a CIS-236; CIS-239; CIS-240; CIS-242 a CIS-248.** Publique-se para conhecimento da parte interessada. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente da CPL:
_____

Secretário:
_____

Membro:
_____

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9211053A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 146/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa – art. 24, II

Nº: 146/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, do elevador (plataforma) do CISLESTE.
Valor: R$ 250,00 mensais
Assinatura: 03/12/2021
Vigência: 03/12/2021 a 02/12/2022
Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Antônio Cardoso Neto - CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:345F0183

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos odontológicos e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 16 de fevereiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 26/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:14632685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, Aquisição de produtos de panificação para suprir as necessidades do CISNORTE, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 001/2022 com a empresa Genilson Ferreira de Aquino Eireli- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.988/0001-28 -Valor: R11.843,00 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais)-Vigência: 31/12/2022-Assina: Genilson Ferreira de Aquino.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:655FC226

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo de uso doméstico, para suprir as necessidades das unidades deste consórcio, o Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 com a empresa RICARDINA APARECIDA PINTO ROSA 86832093691, inscrita no CNPJ sob o nº 13.110.265/0001-94 - R$15.629,50 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)-Vigência: 24/01/2023-Assina: Orlando Mendes de Matos, portador do CPF 002.820.356-99**

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:80F5D217

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2022 TP 001/2022

PC 003/2022 TP 001/2022 Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção de UTCS e Aterro Sanitário. PROCEDIMENTO ANULADO – Prazo 03(tres) dias úteis para manifestação dos interessados - §3º, art. 49, Lei 8.666/93 - www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:445D0769

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO 001/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 001/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 068/2021. Objeto: Contratação de serviços contínuos de auxiliar de manutenção predial e copa, ambos classificados pela natureza de serviços comuns como serviços gerais, para prestação dos serviços de copeiragem e de limpeza e conservação dos prédios, seus componentes e das áreas externas da Sede Administrativa, Almoxarifado, ETA e Captação (incluído mão de obra e a administração destes serviços). – EXECUÇÃO PARCELADA – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 09/02/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES. Ponte Nova (MG), 27/01/2022.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e
LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F30B3596

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 605/2021
Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdências - Dataprev
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02

Valor do contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data do contrato: 26 de janeiro 2022.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:0D4DBB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2022, firmada com POSTO AÇUCENA LTDA no valor global estimado de R$ 3.980.200,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos reais), cujo objeto é o Registro de preço para o fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização e consumo da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Açucena, bem como para os veículos locados, com objetivo de atender as atividades das diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. Açucena/MG 21/01/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CBFB61DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0059/2021 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 00008/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Credenciamento de 05 profissionais – Cirurgião Dentista para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 008/2021. PROMITENTE: SERVIÇOS ODONTOLOGICOS TSC LTDA. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Cirurgião Dentista. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 21 de janeiro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D89C489F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022, INEXIGIBILIDADE N° 008/2021, PROCESSO Nº 59/2021

Firmado com SERVIÇOS ODONTOLOGICOS TSC LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, no valor mensal de R$ 4.500,00, vigência até 31 de dezembro de 2022.

Açucena, 21/01/2022 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FCF557D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade, onde a empresa COOPSAN (COOPERATIVA DE TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANTANA) foi vencedora de todas as rotas. Açucena/MG, 25/01/2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2B4A78C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.043/2021 – TOMADA DE PREÇO N.05/2021

Firmado com a empresa MTB OBRAS EIRELI, referente ao complemento de meta de trabalho, considerando acréscimo de R$ 15.122,25 (quinze mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a E.M Padre Félix e R$ 8.071,21 (oito mil setenta e um reais e vinte e um centavos), referente a Escola Municipal Said Farah, perfazendo um valor global R$ 23.193,46 (vinte e três mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) e prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Açucena / MG 26/01/2022.
RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AC2BF425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ 04.235.413/0001-06. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão pública, implantação, conversão das bases de dados, bem como assistência técnica e treinamento para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificação e descrição técnica constantes neste Termo de Referência e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Valor**: R$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta reais e oitocentos centavos). **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2025. **Data da assinatura**: 29/12/2021. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Sebastião Gomes Neto, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 037/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:220C456D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2022
PROCESSO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES-ME** CRC/SP nº 2SP021390/O-7 inscrita no CNPJ sob o n.º 03.805.426/0001-00.
OBJETO: Contratação da empresa MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ sob n° 03.805.426/0001-00 especializada no segmento de auditorias em empresas da área médica, tais como: Operadoras de Planos de Saúde, Hospitais e Santas Casas, desde o ano de 2000, com comprovada notória especialização para prestação de serviço de Auditoria, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sobre a Gestão do Hospital São Salvador nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.
VALOR: O valor da presente contratação será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
· O pagamento será realizado em parcelas, após a apresentação do relatório de auditoria dos anos 2019, 2020 e 2021. O pagamento

corresponderá a um percentual do valor proposto, conforme demonstrado abaixo:

% Pagamento	Entrega de Relatórios (exercícios 2019, 2020 e 2021).
30%	Após emissão do relatório preliminar referente ao ano de 2019
30%	Após emissão do relatório preliminar referente ao ano de 2020
40%	Após emissão do relatório preliminar referente ao ano de 2021 entrega do relatório final

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade da administração
DOTAÇÃO: A dotação orçamentária para custeio da despesa expressa no item anterior é 04.122.001.2.0006 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: Além Paraíba, 14 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F75F3A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: Compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo para os alunos da Creche (de 0 a 1 ano e 11 meses e 2 anos), Maternal (3 anos), 1º e 2º período da Educação Infantil bem como 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e Letrix para alunos do Fundamental I, conforme termo de referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 26 de janeiro de 2022:

*"**RATIFICO** o presente processo para compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo para os alunos da Creche (de 0 a 1 ano e 11 meses e 2 anos), Maternal (3 anos), 1º e 2º período da Educação Infantil bem como 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e Letrix para alunos do Fundamental I, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número: 79.719.613/0001-33, para quantidade estimada de 3.249 (três mil duzentos e quarenta e nove) alunos, no valor global estimado em R$ 1.506.174,77 (um milhão quinhentos e seis mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), considerando a manifestação favorável no Parecer Técnico Jurídico nº 025/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 26/01/2022

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:90C8980F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 56/2.021
Processo Licitatório n°. 115/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo bala, doces, pirulitos, entre outros, para eventos da Prefeitura Municipal de Araújos.
Entrega dos envelopes: Dia 10 de JANEIRO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 10 de JANEIRO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:751D09B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA 10/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LICITA NEVES PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.799.942/0001-57. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 49.176,10. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DA ATA 11/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOSLTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.529.392/0001-50. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 27.986,21. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DA ATA 12/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 25.626,48. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 13/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.251.029/0001-94. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de

atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 82.560,00. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 14/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **WILLIAM SANTIAGO SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.568.321/0001-79. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 25.095,07. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 15/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TREZE DISTRIBUIDORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 28.636,48. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 16/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.630.745/0001-90. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 27.707,30. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA 17/2021
N.º Processo: 107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e das demais Secretarias do Município de Araújos/MG, PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2021. Vigência: 12 MESES – valor estimado: R$ 56.957,31. Data de assinatura 25 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4CB8292A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 460/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
CONTRATO Nº 127/2020
ADITIVO 06

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.559.634/0001-81, estabelecido rua Anália José da Costa, representado por Alzeri Avelino de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M- 1.695.343 e CPF (MF) n.º 010.785.506-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03(três) meses a partir de 15/01/2022, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante., de acordo com a clausula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual
teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A295580D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 763/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 763/2021
PREGÃO Nº 321/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme especificações constantes do termo de referência, do tipo menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/02/2022 às 13:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 26/01/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9334664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 019/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de kit especifico para diagnostico de COVID-19, sendo: KIT Específico para diagnóstico de Covid 19 AG Rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa de antígeno da Síndrome Respiratória aguda grave do Coronavírus 2 (Sars 0 COV2) em amostras de SWAB Nasofaringeo e SWAB Orofaringeo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	1.675.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.675.000,00

Valot Total Adjudicado	1.675.000,00

Arcos, 25 de janeiro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de kit especifico para diagnostico de COVID-19, sendo: KIT Específico para diagnóstico de Covid 19 AG Rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa de antígeno da Síndrome Respiratória aguda grave do Coronavírus 2 (Sars 0 COV2) em amostras de SWAB Nasofaringeo e SWAB Orofaringeo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 19/2022 Pregão nº 8/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	33,50	1.675.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.675.000,00

Arcos, 25 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de kit especifico para diagnostico de COVID-19, sendo: KIT Específico para diagnóstico de Covid 19 AG Rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa de antígeno da Síndrome Respiratória aguda grave do Coronavírus 2 (Sars 0 COV2) em amostras de SWAB Nasofaringeo e SWAB Orofaringeo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1.675.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:705A3AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 006/2022 -
EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
EXPAND PUBLICIDADE, MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	R$9.790,00

Arcos, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:17D57E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 008/2022 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal.
Vigência: até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Global
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP	R$934,92

Arcos, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51ED4F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 001/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA:PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
OBJETO: Contratação de controle de qualidade externo para avaliar os exames do laboratório municipal.
VALOR: Será pago o valor global de R$17.572,08.
DATA DA RATIFICAÇÃO:20 de janeiro de 2022.

Arcos, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14A2579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, vem informar uma ERRATA ocorrida no Edital de Convocação da Secretaria Municipal de Educação, ao qual foi publicada em 25/01/2022 no site da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e em 26/01/2022, às páginas 14 e 15 na AMM – Associação Municipal dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:

Auxiliar de Serviços Administrativos
- Faxineira
Horário: **16h30**

- Merendeira
Horário: **17h00**

Lê-se:

Auxiliar de Serviços Administrativos
- Faxineira
Horário: **17h00**

- Merendeira
Horário: **17h30**

Arcos, 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A4864605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6145/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.145 – 26/01/2022

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO o aumento significativo no número de casos da Covid 19 em nosso Estado e em nosso Município e,

CONSIDERANDO o número de contaminados nos órgão públicos do Município de Arcos/MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o atendimento presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos.

Parágrafo único – Havendo necessidade, os usuários poderão solicitar atendimento remoto através dos telefones e e-mails:

SETOR	E-MAIL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	obras@arcos.mg.gov.br	3359-7910
Departamento de Recursos Humanos	rh@arcos.mg.gov.br	3359-7906
Departamento de Tributação (IPTU/ITBI/ISS)	tributacao@arcos.mg.gov.br	3359/7937/7941/7911
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	meioambiente@arcos.mg.gov.br	3359-7931/7943
Gabinete do Prefeito	gabineteprefeito@arcos.mg.gov.br	3359-7925
Atendimento geral	arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br	3359-7900

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos de lazer pertencentes ao Município de Arcos, como Parque Aquático Municipal, Parque da Usina Velha, Ginásio Poliesportivo e Casa de Cultura ficarão fechados a partir do dia 27/01/2022 pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – Os servidores destes locais trabalharão internamente ou deverão gozar férias caso tenham no período aquisitivo, condicionada a aprovação do Chefe imediato e do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Fica adotado no âmbito do Município de Arcos/MG o novo protocolo do Ministério da Saúde no que se refere às medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (covid-19) em ambientes de trabalho, de acordo com o Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3C991E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº016/2022

Processo n° 016/2022

Dispensa n° 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de protótipos roteiros turísticos integrados ou individuais que atenderão o desenvolvimento turístico do município de Argirita.

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63
Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

ARGIRITA, 26 de Janeiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1476ED26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº16/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.022
DATA: 26 de janeiro de 2.022.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de protótipos roteiros turísticos integrados ou individuais que atenderão o desenvolvimento turístico do município de Argirita.

CONTRATADO: ***SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG*** , inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.13/0001-63, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 26/01/2022 a 31/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0 068 00.01.00 275

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5E7C1883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2022/Pregão Presencial nº 007/2022 para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados produzidos por gráficas para uso em diversos setores da Administração Municipal. A sessão será realizada no dia 08/02/2022 às 08hs30min.As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br. O Edital estará disponível na pagina: www.argirita.mg.gov.br.

Argirita, 26 de janeiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A9F274BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos que realizará no dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h00min, licitação na Modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Reformas de Escolas Municipais, Convênios, no Sigcon Saída 0001464/2021, Secretaria de Estado de Educação. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.arinos.mg.gov.br maiores informações pelo telefone 3635 1281.

Arinos, 26 de janeiro de 2022.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:245081FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares diversos, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 09/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:BC0D95FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 15/2022, modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, do tipo menor preço por item, para registro de preços de futura e eventual aquisição de grama sintética decorativa para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/02/2022, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E6AF3A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2017

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 0042/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET (LINK DEDICADO, COM 99% DE GARANTIA DE BANDA LARGA) EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG. PAL nº 0048/2017, Pregão Presencial nº 0026/2017. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2021 à 31/05/2022. Empresa: INTERNEW TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 06.996.123/0001-00.

ONDE LÊ-SE 30/06/2022. LEIA-SE 31/05/2022.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F173D19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2022

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022, para contratação de Professor P2 – Ciências, Professor P2 – Educação Física e Auxiliar de Serviços Gerais, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Inscrições de 27 a 31/01/2022. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 26 de janeiro de 2022

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EEFCB525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE COMPRA DIRETA PRC 39/2022

Aviso de cancelamento Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021), **PRC 39/2022**. Objeto: **a contratação de palestrante para profissionais da educação com o tema: "Acolhendo e cuidando da saúde emocional e mental dos alunos e dos profissionais da educação**. Tendo em vista o aumento dos caso do COVID 19 , **fica cancelada a abertura do processo** Compra Direta (Dispensa de licitação), para posterior refazimento e publicação."

Bueno Brandão, 26 de janeiro de 2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:8A2F77C8

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 45/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 45/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação serviços de engenheiro mecânico para a elaboração do projeto *as built* da estrutura metálica da cobertura da crecheproinfância e serviços de engenheiro elétrico para a elaboração do projeto as built do sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA da crecheproinfância.**As propostas serão aceitas até o dia**03/02/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:FA7B2D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

Dispensa n°178/2021. Processo nº 309/2021. Empresa: Acqua Quality Sistemas de Tratamento de Água. Objeto: Execução de Serviço de Manutenção, Reparos e Adaptações Em Equipamentos. Valor de R$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência no período de 04/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:45E00993

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

Dispensa n°008/2022. Processo nº 015/2022. Contratado: João Paulo Ferreira dos Santos. Objeto: Serviço de fiscalização para Controle de Pandemia COVID-19. Valor de R$ 3.161,29 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Vigência no período de 17/01/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5A0788E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

Dispensa n°008/2022. Processo nº 015/2022. Contratado: Elivania Mendes Ornelas. Objeto: Serviço de fiscalização para Controle de Pandemia COVID-19. Valor de R$ 3.161,29 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Vigência no período de 17/01/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BB7E822B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022

Dispensa n°008/2022. Processo nº 015/2022. Contratado: Lucas Pereira Nery do Bomfim. Objeto: Serviço de fiscalização para Controle de Pandemia COVID-19. Valor de R$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência no período de 17/01/2022 a 19/01/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:56F9DC39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2022

Dispensa n°008/2022. Processo nº 015/2022. Contratado: Daiane Barbosa de Oliveira. Objeto: Serviço de fiscalização para Controle de Pandemia COVID-19. Valor de R$ 3.161,29 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Vigência no período de 17/01/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4DBD952F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022

Dispensa n°008/2022. Processo nº 015/2022. Contratado: Larissa de Souza Luz. Objeto: Serviço de fiscalização para Controle de Pandemia COVID-19. Valor de R$ 3.161,29 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Vigência no período de 17/01/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C069AB33

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022

Dispensa n°008/2022. Processo nº 015/2022. Contratado: Adriana dos Santos Almeida. Objeto: Serviço de fiscalização para Controle de Pandemia COVID-19. Valor de R$ 3.161,29 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Vigência no período de 17/01/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5076EAA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

Dispensa n°006/2022. Processo nº 016/2022. Contratado: Saiury Luiz de Freitas. Objeto: Contratação em carácter emergencial de 01 (um) Digitador para lançar todas as notificações do enfrentamento ao COVID-19. Valor de R$ 11.256,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência no período de 03/01/2022 a 30/09/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:441155FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022.

Dispensa n°003/2022. Processo nº 009/2022. Contratado: Gislene Barbosa dos Santos. Objeto: Contratação em caráter emergencial de 01 (um) profissional técnico de Enfermagem, para auxiliar na demanda de atendimentos de casos confirmados e com suspeita de coronavirus. Valor de R$ 3.781,44 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência no período de 13/01/2022 a 31/03/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F98486F6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022.

Pregão Presencial n°073/2021. Processo nº 225/2021. Empresa: INAP – Instituto de Anatomia Patológica do Noroeste de Minas Ltda. Objeto: Contratação de Clínica Para Prestação de Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia. Valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Vigência no período de 03/01/2022 a 31/12/2024. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9C755F16

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA N° 003/2022

Inexigibilidade n°002/2022 Processo nº 007/2022. Empresa: Associação Comercial e Empresarial de Buritis. Objeto: Repasse para prestação de serviço de transporte de animais e ossos bovinos e

suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC). Valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência no período de 14/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3BC0838F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°563/2021

Processo Licitatório nº 228/2021. Empresa: SW Imóveis Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Conclusão da Construção do Portal da Entrada da Cidade do Município de Buritis - MG. Fica acrescido o valor de R$8.684,58 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:418BAEA2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°398/2021

Processo Licitatório nº 155/2021. Empresa: Kohler Implementos Agrícolas EIRELI. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 02/03/2022 Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:518B8EBE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°400/2021

Processo Licitatório nº 155/2021. Empresa: Agrovale Máquinas Agrícolas EIRELI. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 02/03/2022 Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7171A95C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°399/2021

Processo Licitatório nº 155/2021. Empresa: TerraMaq Insumos Agrícolas EIRELI. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 02/03/2022 Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7058B5B4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2019

Processo Licitatório nº 311/2018. Empresa: RICCI Diários Publicações e Agenciamento LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Para Divulgação e Publicação No Diário Oficial da União. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4D5F35BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°591/2018.

Processo Licitatório nº 302/2018. Empresa: Associação Mineira dos Municípios - AMM. Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0E504CC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°817/2019

Processo Licitatório nº 233/2019. Empresa: Semear Comercio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de CM-30 e RL-1C. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3CF33A18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°224/2021

Processo nº 077/2021. Contratada: Loiane Barbosa do Prado. Objeto: Contratação de Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:74E0EE5A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°416/2017

Processo nº 416/2017. Empresa: Wanderley Lourenço da Conceição. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:76439A21

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°414/2017.

Processo nº 416/2017. Empresa: Cassiano Silva Couto. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:931C6173

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2018

Processo nº 066/2018. Empresa: Santa Izabel, Transportes e Turismo LTDA. Objeto: Fornecimento de passagens com destino de Buritis MG a Unaí MG. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:76BCED42

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2021.

Processo nº 003/2021. Empresa: Katharyne Costa Cruzeiro. Objeto: Serviços de digitação e preparação de documentos. Fica acrescido o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no valor do contrato original.Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG - Rufino Clovis Folador -

Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:25BAE31E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°011/2021.

Processo nº 003/2021. Empresa: Balbina de Araújo Ornelas. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria financeira, contábil. Fica acrescido o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F6E3D53E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°072/2021

Processo nº 044/2021. Empresa: Oscar Dias Corrêa Advogados Associados S/C. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica. Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EB15FA2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°459/2021

Processo nº 180/2021. Empresa: Consultoria de Redes GP LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de computadores, manutenção e instalação de fibra óptica, manutenção de equipamentos de informática e outros. Fica acrescido o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3A9C3168

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°259/2020.

Processo nº 081/2020. Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: Gerenciamento de serviços automotivos e de aquisição de peças. Fica acrescido o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), no valor do contrato original. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D829E8E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°034/2017.

Processo nº 009/2017. Empresa: Peconick – Projetos, Assessoria e Consultoria Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Assessoria e Consultoria em Elaboração de Projetos Técnicos. Fica acrescido o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BC487268

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°145/2018

Processo nº 082/2018. Empresa: Aplick, Assessoria e Consultoria Pública LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria Junto Aos Orgãos Públicos Localizados em Brasília - DF. Fica acrescido o valor de R$ 145.200,00 (cento quarenta e cinco mil e duzentos reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:069245D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°155/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Bruna Thamainy Martins de Melo. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais), no valor do contrato original. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0C29D1F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°163/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Nilçon Jesus Pereira. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8DB5D395

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°156/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Marcilei Farias da Silva. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D249B525

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°296/2021.

Processo nº 110/2021. Empresa: Micael Felipe Rocha. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5B3DB714

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°159/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Valdeci Coelho de Lima. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:AC7D0C74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2020

Processo Licitatório nº 274/2020. Empresa: Darlan Carneiro dos Santos. Objeto: Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A9FDAC4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 389/2021.

Processo Licitatório nº 128/2021. Empresa: Neiron Kleiton Lino Batista. Objeto: Prestador de Serviços de Roçagem, Destocamento, Lavração, Gradagem e Sulcamento. Fica acrescido o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:449DA44A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°160/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Wesley Gomes Medeiros. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A4D77399

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 416/2020.

Processo Licitatório nº 274/2020. Empresa: Maílson Luiz Almeida. Objeto: Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0FC2DE65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°186/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Edvam Graciano Gomes. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR **-**
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:20A4C970

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: José Santana dos Santos. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:86ACAC74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°202/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Misael Martins da Silva. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:88209ACC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°188/2021.

Processo nº 015/2021. Empresa: Paulo Lopes Melgaço. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5F2DD1DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2021

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: José Correa Viana Júnior. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR **-**
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:80E8BFF2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 843/2019.

Processo Licitatório nº 282/2019. Empresa: Heloisa Natalia Ebeling. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:4742973D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°158/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Valdeci Alves Guedes. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A70442F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2021

Processo nº 005/2021. Empresa: Igor Souza Brandão. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem. Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis-MG
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B6EEFA24

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2017.

Processo Licitatório nº 132/2017. Empresa: Valdecy Inácio Barbosa. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.741,20 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:9B1596A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2019.

Processo Licitatório nº 012/2019. Empresa: José Luiz de Oliveira. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:C2F045C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2019.

Processo Licitatório nº 012/2019. Empresa: Manoel Alves da Silva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:BA2E16E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 533/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Ailton Mariano da Silva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:7BA03538

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 530/2021

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Daniel Djenyson Alves Silva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.
Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:AD5FFC7E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 522/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Marciel Marciano de Paiva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:77CD583C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 521/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Maria das Dores Souza Rocha. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A972C94D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°289/2018

Processo nº 198/2018. Empresa: Mauro Soares Carneiro. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:40E162AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 522/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Wellington Vitor Soares da Silva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:BA755D5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 532/2021

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Daniel Caetano dos Santos. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A0EB4F32

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°083/2017

Processo nº 034/2017. Empresa: Robson Viana Correa. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2F668241

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°307/2017

Processo nº 265/2017. Empresa: Jairo Cesar de Araujo. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica

acrescido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31DC0320

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 535/2021

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: José Domingos Serafim da Mota. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:5886B93E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Rodrigo dos Santos Ribeiro. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:56B47B81

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°190/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Uelbla Luiz Brandão. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:11DDF9A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 534/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Marcelino Rodrigues Ramos. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:D3772611

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2021.

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa: Uederson de Oliveira Landin . Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:48758C8A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°310/2017

Processo nº 265/2017. Empresa: Ednaldo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:811A7A39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 760/2019.

Processo nº 195/2019. Contratada: Terezinha Prisco Damasceno dos Santos. Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assessoria Orçamentária e Financeira, Controle e Emissão de Autorizações de Pagamentos de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:4F55A336

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 831/2019.

Processo Licitatório nº 245/2019. Empresa: Yan Justino da Silva. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6DECA50D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2021.

Processo nº 093/2021. Empresa: Edmar Monteiro Filho. Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B8A8D7B0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2021.

Processo nº 033/2021. Empresa: Osias Espínola de Ataíde. Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria. Fica acrescido o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C7FD330A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°607/2018

Processo nº 347/2018. Empresa: Nicolau Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de serviços de Carpinteiro. Fica acrescido o valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2FF8D579

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 222/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Odália Francisco Neves. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:E6ED9FB9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021.

Processo Licitatório nº 125/2021. Empresa: Candido Durães Fonseca Júnior. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:00F56FD7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Solange Alves dos Santos Ferreira. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:0DD1B000

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Tassio Lindson Mendes dos Santos. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. Rufino Clovis Folador. Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B6D34507

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Lusmer Maria da Rocha Silva. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:0ABF16D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2021.

Processo Licitatório nº 125/2021. Empresa: Gustavo Almeida de Araújo. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
- Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F6BDFFDB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Rozilene Rodrigues da Silva. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. Rufino Clovis Folador. Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:EB445FD5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2018.

Processo nº 559/2017. Empresa: Pedro Moreira da Silva-PJ. Objeto: serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis-MG - Rufino

CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6FF05570

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 844/2019.

Processo Licitatório nº 282/2019. Empresa: Victor Santana Alves. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/01/2022.

Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:674A23E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2021.

Processo Licitatório nº 93/2021. Empresa: Tharles Rodrigues Vaz. Objeto: Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B3DE830F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Aurora Francisco Caixeta. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/01/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:94AAD150

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°250/2017.

Processo nº 132/2017. Empresa: Marcelo Rodrigues da Costa. Objeto: prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:690A3746

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Helen Cristina Reis Gaspar. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A7FCE29D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Marcia Romualdo Pereira Cardoso. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B10B2CB7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Maria Alessandra Fernandes da Silva. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 1.156,00 (um mil cento e cinqüenta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 17/01/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:97D73CF6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 842/2019.

Processo Licitatório nº 282/2019. Empresa: Wilson Soares Durães. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:70180301

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Kenia Gonçalves da Silva. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 53.280,00 (cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:E3F655AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Luci da Silva Lopes. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:BB522139

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Welgila Aparecida da Silva. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:6DE878C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 390/2020.

Processo nº 269/2020. Contratado (a): Milena Rodrigues Ribeiro. Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5B3CDEB3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 388/2020.

Processo nº 269/2020. Contratado (a): Yasmim Andrade Freitas. Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:ABBF769A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2021.

Processo Licitatório nº 15/2021. Empresa: Alef Rafael Gomes Siqueira. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais). A partir de 01/01/2022 á 31/01/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:AA030C9D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 387/2020.

Processo nº 269/2020. Contratado (a): Naira Cristina Pereira Rodrigues. Gerente de Atenção Básica. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:109BE354

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Armanda Rodrigues Ferreira Cotrim. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:8C523839

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Diego Gomes Nery. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:61502A93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Ilda Lacerda Ferreira Silva. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1D139C97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 834/2019.

Processo Licitatório nº 245/2019. Empresa: Jonathan Junior Barbosa dos Santos. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:EE3378B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Aliny Elisabete Alves de Sousa. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:360EEB85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Gesilene Ferreira da Costa. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B77F80FC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2017.

Processo Licitatório nº 128/2017. Empresa: Serviços de Engenharia Sigma EIRELI-ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia. Fica acrescido o valor de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6A793D44

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Gesilene Ferreira da Costa. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:3324E513

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°123/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Jailson Pereira de Freitas. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.760,80 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG - Rufino Clovis Folador - Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6B9D134B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2017.

Processo nº 103/2017. Empresa: ICS Sistema de Gestão em Saúde Ltda-EPP. Contratação de empresa especializada em Saúde Pública para desenvolver soluções de gestão em saúde pública com implantação de serviços de Assessoria e disponibilização de ferramentas gerencia de informação para diferentes unidades. Fica acrescido o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:4A8EE574

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Thales Passos Ramos. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais). A partir de 01/01/2022 á 14/01/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:5266F3FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 266/2021.

Processo nº 109/2021. Contratado (a): Cirlande Pereira Lacerda. Contratação em Caráter Emergencial de recepcionista para auxiliar no atendimento durante o enfrentamento ao COVID-19, referente a 01 (um) Técnico em Enfermagem para auxiliar nas atividades na sala de Vacina. Fica acrescido o valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. Rufino Clovis Folador. Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:4603C0B3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 576/2017.

Processo nº 450/2017. Contratado (a): Juarez de Oliveira Lima. Aquisição de Leite de Cabra. Fica acrescido o valor de R$ 32.300,00

(trinta e dois mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:2AF6F3AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 287/2018.

Processo nº 139/2018. Empresa: Marques Rodrigues Pimentel – ME. Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Digitalização de Raios X. Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:9E952153

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2022, visando à contratação temporária para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Bioquímico, Inscrições nos dias 27/01/2022, 28/01/2022 e 31/01/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0C80A1E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2019.

Processo nº 67/2019. Empresa: Ádila Cristina Alves dos Santos. Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:3916458F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 352/2021.

Processo nº 150/2021. Contratado (a): Stefane Gabriela Rocha de Oliveira Pinheiro. Contratação em Caráter Emergencial de profissional de enfermagem, para auxiliar na demanda de atendimentos confirmados e com suspeita de coronavírus. Fica acrescido o valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C5AAEED9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°124/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: José Wilson da Fonseca. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.760,80 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:24FE6C40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2021.

Processo nº 061/2021. Empresa: Laboratório de Prótese Dentária Gensival Valadares LTDA-ME. Contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária. Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1AFB6807

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Geraldo Ferreira dos Anjos. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A53642D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2018.

Processo nº 143/2018. Empresa: Mais Telemedicina e Sistemas. Execução de Serviços Técnicos e Serviços Especializados. Fica acrescido o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CC943962

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°304/2021.

Processo nº 118/2021. Empresa: ABIV Calibrações LTDA-ME. Manutenção troca de peças e serviços dos aparelhos do Laboratório Municipal. Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C654482B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/2018.

Processo nº 95/2018. Empresa: Oxigênio Formosa Ltda. Contratação de empresa para locação de Concentradores e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal. Fica acrescido o valor de R$ 149.810,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e dez reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:BCF95E12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°138/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Edijaime Alves Costa. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$35.928,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9F1AA8BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Idelvan Alves Calazancio. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:DA393FA1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2021.

Processo nº 65/2021. Empresa: Neves Botelho Manutenção em Saúde Ltda. Contratação de empresa para manutenção em aparelhos médicos hospitalares e odontológicos. Fica acrescido o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5B129913

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020.

Processo nº 010/2020. Empresa: Ana Aparecida de Queiroz. Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apoiador de Redes em Saúde. Fica acrescido o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:6EE16E91

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 323/2021.

Processo nº 133/2021. Contratado (a): Leonilia Martins de Deus. Execução de Administração Geral. Fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:03AC3D5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2021.

Processo nº 043/2021. Empresa: Pâmela Steicy Rodrigues da Costa. Contratação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:53D763CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Welder Rodrigues Herinque de Andrade. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:93ACF296

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 631/2021.

Processo nº 318/2021. Empresa: Clinica Recanto de Orientação Psicossocial EIRELI. Contratação em Caráter de Urgência por Ordem Judicial de Clínica para internação e tratamento de paciente psiquiátrico. Fica acrescido o valor de R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:CC48EF86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Clinica Dra Maximiliana Ltda-Me. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:84AD6CAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Centro Clínico Neurológico Ortopédico de Unaí - ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1392B489

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Carlos Roberto Silva Barboza. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:326F9EC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Marcos Eduardo Noacco. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:171B9D2B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 520/2021.

Processo nº 227/2021. Empresa: R M DIAS SERVIÇOS MÉDICOS - ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:2BD7D3B1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Hilário Gonçalves Neto. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:616340E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Centro Clínico Neurológico de Unaí EIRELI - EPP. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:4518CBB7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 322/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Leonilia Martins de Deus. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:E62B94D1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Nelson Silverio Alves. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0D5D6301

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°174/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Markos Campos Sales. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$15.813,60 (quinze mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7BBC06B8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 295/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Leonilia Martins de Deus. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1214B8C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Tiago Pereira Damaceno-ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:051E7E1E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Solange Aparecida Banoski. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

R***UFINO CLOVIS FOLADOR.***
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D665D308

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Sebastião Dourado da Silva Junior. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6CEF9767

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°187/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Luiz Ryan Rodrigues de Sales. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$15.774,00 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FF677687

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Marcella de Souza Melo - ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:10D607E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 241/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Clinica Médica Besckow Ltda. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 257.280,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:646A6029

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Karla Campos Besckow. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D5AF12D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Hugo Felipe dos Reis Durães. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B1C7C8D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: José Edir Guedes - ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 178.176,00 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:832601A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 386/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Clinica Médica Primer – Saúde e Nutrição EIRELI - EPP. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 155.520,00 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D9D76357

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°128/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Rafael Dias de Souza. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3EBE7305

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Leandro de Souza Neiva. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:C0C9BA4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 483/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Versalmed Serviços Médicos. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 67.260,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D62DA31B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: FSP Clinica Médica LTDA-ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A68ACEBA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 249/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Mylena Maissa Cunha Simões. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A2F2D468

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Alvimar Francisco da Silva. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B225024D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°132/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Davi da Silva Barbosa. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.284,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:21E98396

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Hugo Henrique Ferreira e Silva. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:86F1270B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Hugo Henrique Ferreira e Silva. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:DD5D26EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Clinica Médica Demeneghi LTDA-ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:FC9D65E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Nathallie Campos Demeneghi. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:04AAD436

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 508/2021.

Processo nº 087/2021. Contratado (a): Raissa Martins de Deus Mendes. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A414347E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°177/2021.

Processo nº 015/2021. Empresa: Helio Pereira José dos Santos. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.625,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1FA4E88E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Everton Gomes Silverio. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -
RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:EA2CA35C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Adriana Furtado Pires. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:DD76486A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Clinica Medica Kalynne Ltda - ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:A71C4DA9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Breno Charles Honorato de Souza. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.588,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022.

Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:906E7DCB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2021.

Processo nº 087/2021. Empresa: Consultorio Clinico Rettore Ltda-ME. Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 144.432,00 (cento quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:EE301B65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2018.

Processo nº 221/2018. Empresa: Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Empresa especializada na monitoração individual externa para usuários de Raios-X. Fica acrescido o valor de R$ 2.108,40 (dois mil cento e oito reais e quarenta centavos). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:06F75620

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°133/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: José Nelson da Silva. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6E1374A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 360/2021.

Processo nº 125/2021. Empresa: Larissa Andrade Xavier. Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:94DC3FB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: Luzenilda Fernandes da Silva. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). A partir de 01/01/2022 á 31/12/2022. Buritis – MG. -

RUFINO CLOVIS FOLADOR -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:993BAA10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°165/2021

Processo nº 015/2021. Empresa: Mateus da Silva Mesquita. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). Fica Prorrogada a vigência pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Buritis-MG

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:31F28FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2021

O Prefeito Municipal de Cabeceira - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 30/2021, RATIFICA o Credenciamento 007/2021 por Inexigibilidade de Licitação de n° 009/2021, cujo o objeto é Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de contas, recolhimento de tributos municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas constante do item 13, não sendo permitido outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
conforme segue:
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrito no CNPJ sob o n° 01.181.521/0001-55, foi Habilitada para o seguinte serviço: recebimento de contas, recolhimento de tributos municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional**;** sendo 12 meses, com valor total estimado de R$ **132.302,23** (cento e trinta e dois mil e trezentos e dois reais e vinte e três centavos).

Cabeceira Grande, 26 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO 007/2021

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021, INEXIGIBILIDADE N° 009/2021, CREDENCIAMENTO N°

007/2021 cujo o objeto é Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de contas, recolhimento de tributos municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, conforme meios e taxas constante do item 13, não sendo permitido outra forma de recolhimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme segue:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrito no CNPJ sob o n° 01.181.521/0001-55, foi Habilitada para o seguinte serviço: recebimento de contas, recolhimento de tributos municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional**;** sendo 12 meses, com valor total estimado de R$ **132.302,23** (cento e trinta e dois mil e trezentos e dois reais e vinte e três centavos).

Cabeceira Grande, 26 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2021 – Inexigibilidade Nº 009/2021 credenciamento N.º 007/2021**. Objeto: **Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de contas, recolhimento de tributos municipais afins e similares em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, em atendimentos a Secretaria Municipal da Fazenda e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG**; Contrato n° 012/2022: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A- CNPJ: 01.181.521/0001-55; valor total estimado:** R$ **132.302,23**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Janeiro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B9539B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 31/2022 TP 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **031/2022**, na modalidade **TOMADAS DE PREÇOS 003/2022**, que tem por objeto CONTRATAÇAO POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO CIVIL PARA A OBRA DE CONSTRUÇAO DE UMA ESCOLA PROVISORIA, COM DIVISORIAS, NA QUADRA COBERTA DO CLUBE AECV, localizado na Rua Pref. Francisco Eliziário de Souza, nº 52, Centro, nesta cidade de Cabo Verde – MG,com o fornecimento de mão-de-obra e materiais definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 031/2022, prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 11/02/2021 às 09hr30min. Reunião Inaugural: 11/02/2022 às 10h00min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min. às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA LUCIANA
Prefeito Municipal

PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4224CBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Presencial n.º 072/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creches municipais*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídicas: ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.768.487/0001-00, no valor total de R$ 117.117,70 (Cento e Dezessete Mil e Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos); ***INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 36.680.482/0001-15, no valor total de R$ 19.858,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais); ***DIMIPEL LIMITADA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 30.087,50 (Trinta Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 11.859,60 (Onze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 162.459,20 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos); ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 19.758,00 (Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais); ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 40.015,50 (Quarenta Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos); e ***LARISSA OLIVEIRA CAMPOS***, inscrita no CNPJ n.º 20.421.805/0001-16, no valor total de R$ 53.160,90 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Sessenta Reais e Noventa Centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 454.316,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:39F61E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 225/2021 – Pregão Presencial n.º 075/2021,*** para *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do

Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME*** não apresentou amostra do ***ITEM 010***. 2. O ***ITEM 026*** apresentado pela licitante ***MOEMA COMERCIAL LTDA - ME*** foi aprovado. Fica, portanto, *CONVOCADA* a pessoa jurídica determinada abaixo para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 28 (Vinte e Oito) de Janeiro de 2022. A amostra deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Praça da Bandeira, 276, Centro, aos cuidados do Setor de Licitação. A pessoa jurídica ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 010***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E9902AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, PESQUISAS E REMESSAS DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS.

02.04.00.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 49 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 49

Valor R$ 4.164,00 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de janeiro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B3D5CB1C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 001/2022 que fará realizar o Pregão Eletrônico 001/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 03/02/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de novembro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B305E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO TANIA APARECIDA GONÇALVES

DECRETO S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público TANIA APARECIDA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10217;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal TANIA APARECIDA GONÇALVES**,** matrícula nº 354, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 29 de Dezembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:12940D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00005/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00005/2022 – Contratada: **Adovandro Luiz Fraporti – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dos Imigrantes, 467 - Lambari - Encantado –RS , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.554.943/0001-05, com o valor total de **R$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:549C6D34

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00006/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00006/2022 – Contratada: **ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Ipiranga, 1587 - Santa Margarida - TrêsPontas - MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.154.313/0001-04, com o valor total de **R$ 30.454,00** (Trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3FCA5630

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00007/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00007/2022 – Contratada: **Comercial Mam Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pedro Rodrigues Souza, 81 - - Ventania - Cruzilia - MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.820.480/0001-93, com o valor total de **R$ 57.126,00** (Cinquenta e sedte mil re centos e vinte e seis reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:620519AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00008/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00008/2022 – Contratada: **Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida 21 de Abril, 54 - Centro - Barao de Cotegipe - RS , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 92.823.764/0001-03, com o valor total de **R R$ 1.099,00** (Um mil e noventa e nove reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94CD031F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00009/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00009/2022 – Contratada: **Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Amazilio Teresani, 118 - Lote 23 Quadra B - Cidade Jardim II - Artur Nogueira - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.158.543/0001-28, com o valor total de **R$ 44.487,60** (Quaenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1E09654F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00010/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00010/2022 – Contratada: **Halley Alan Cabral de Andrade - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av João Baptista Piffer 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.255.291/0001-21, com o valor total de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:45FCFC40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00011/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00011/2022 – Contratada: **J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Paulo Brugin, 251 - Jardim Bela Suica - Cambe - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.972.926/0001-39, com o valor total de **R$ 2.654,00** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:96868888

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00012/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00012/2022 – Contratada **K.C.R. Comercio De Equipamentos Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Marechal Mascarenhas de Morais, 88 - Parque Industrial - Aracatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.251.627/0001-90, com o valor total de **R$ 5.064,00** (Dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).. - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3C6E3339

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00013/2022 -EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00013/2022 – Contratada **LMB Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Barbara Rocha, 43 - Centro - Formiga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.393.893/0001-55, com o valor total de **R$ 14.256,00** (Quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais) . - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C7D1FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00014/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00014/2022 – Contratada **M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Henrique Mansano, 1595 - Alpes - Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.593.430/0001-50, com o valor total de **R$ 18.986,00** (Dezoito mil e novecentos e oitenta e seis reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6BB751D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00016/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00016/2022 – Contratada **Mobille-Aco Comercio Varejista de Moveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Edmeia Mattos Lazzarotti, 3537 - Fundos; - Inga - Betim - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.759.572/0001-09, com o valor total de **R$ 4.680,00** (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DEC304E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00015/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00015/2022 – Contratada **MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR-317, 6752 - Brcão B - Parque Industrial 200 - Maringa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.484.336/0001-47, com o valor total de **R$ 18.362,40** (Dezoito mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:66E3B2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00017/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00017/2022 – Contratada **Rosilene Vieira Lopes - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Jose Soares de Araujo, 285 - Jd Californi - Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.279.430/0001-48, com o valor total de **R$ 18.450,79** (Dezoito mil e quatrocentos e cinquanta reais e setenta e nove centavos) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7CBB3D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00018/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00018/2022 – Contratada **Silvio Vigido - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Deputado Emilio Carlos, 1384 - Limão - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.276.825/0001-03, com o valor total de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DB70133C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00019/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 105/2021 - Processo nº 00242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00081/2021 –Contrato nº 00019/2022 – Contratada **VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Princesa do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha- MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.309.217/0001-80, com o valor total de **R$ 15.719,70** (Quinze mil e setecentos e dezenove reais e setenta centavos) - Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Secretarias Municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2023.

Campanha/MG, 25 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:12C9D444

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2021 – CONTRATADA: **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULRORIA ATUARIAL LTDA**, CNPJ SOB O N° 10.773.805/0001-21, COM ESCRITÓRIO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2735/13º ANDAR, LOURDES, CEP 30.160.048, BELO HORIZONTE- MG, COM VALOR TOTAL DE R$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, PARA DEFINIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS BASES NORMATIVA, CADASTRAL E TÉCNICA E DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, ESTABELECIMENTO DO PLANO DE CUSTEIO E DO EQUACIONAMENTO DO DEFICIT, ALÉM DE AÇÕES RELACIONADAS À CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS E ÀS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAL QUE CONTRIBUAM PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E EQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2021: 03.01.01.04.122.1002.6001.3390.35.00 – VIGENCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Campanha, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:B3740CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 004/2022 - Processo Licitatório nº 00009/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS) PARA ATENDER OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 188.671,05** (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos) - **Data de Abertura**: **15/02/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão

Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 26 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9FCC3EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2022

DECRETO Nº 206/2022

Autoriza a cessão de servidora pública Luzia Rosa Silva Morais para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços- I na Prefeitura Municipal de Araxá-MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso de suas atribuições que lhe são constitucionais e legalmente conferidas;

Considerando a previsão contida no art. 115 e seu parágrafo único da Lei n. 18/1991 do Município de Campos Altos (MG), Lei Municipal nº 967/2021, de 23 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a partir do dia 10 de janeiro de 2022 a servidora pública municipal LUZIA ROSA SILVA MORAIS, Matricula nº 6521- Cargo de Auxiliar de Serviços I-Função Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária: 40 horas semanais, pertencente ao quadro da Administração Direta (lotado na Secretaria Municipal de Administração), para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Araxá, ou compatível.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições previstas nos moldes aplicados pela legislação do Município de Campos Altos-MG, não podendo ser a menor do estabelecido na norma da regência.

Art. 3º. O Município de Campos Altos (MG), poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, na forma legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do artigo 1º.

Campos Altos-MG, 26 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:573BD42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para a coleta, transporte e tratamento térmico e destinação final de resíduos através de termo destruição e/outros, conforme licença ambiental, dar a destinação final adequada aos resíduos pelos postos de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", franquia de até 100 quilos de resíduos por mês no Município de Capitão Andrade – MG. As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e pela Procuradoria Geral do Município, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, objeto da impugnação. Assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela empresa AMBIENTALL TECNOLOGIA LTDA – EPP. Aviso, ainda, que a resposta, emitido pelo setor demandante, encontra-se disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Capitão Andrade/MG (https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/).
Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 27 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 26 de janeiro de 2022.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:BF9D12DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo nº 002/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, NA VELOCIDADE DE 200 MBPS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com abertura marcada para o dia 01/02/2022 às 09:00 horas, fica PRORROGADA, por conveniência administrativa, para o dia: Credenciamento: 03/02/2022, às 09:00hs. Sessão oficial: 03/02/2022, às 09:15 horas. Capitão Enéas, 26 de janeiro de 2022.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira. 002/2022,

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:485177CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 867, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais da educação para cargos não contemplados pelo concurso público Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a existência e vigência de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da educação

CONSIDERANDO conspirando que a necessidade excepcional e temporária se amolda aos requisitos dispostos na Lei Municipal Complementar n° 737/2013 (lei de contratação temporária).

DECRETA

Art 1º - Fica prorrogado o processo seletivo 01/2021, apenas no que se refere aos cargos constantes do anexo 01.
Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carbonita, 25 de janeiro de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:99F75BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 025/2020 – PRC. Nº. 035/2020–Pregão Presencial Nº.006/2020 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa: **IMPRIMA BR PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência do referido contrato, conforme art. 57,II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda e justificativa da Secretaria Municipal de Educação - **Vigência:** 21/12/2021 a 20/12/2022 - **Valor do Termo Aditivo:** R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais**) - Data do Termo Aditivo:** 16 de Dezembro de 2021 –

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:572BA6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 005/2022 – Processo Licitatório Nº 012/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 26/01/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 005/2022, que objetiva a prestação de serviços e material de consumo na revisão automotiva de 5.000 km para o caminhão Wolks placa RNR6F84, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Vencedora: **DIVISA – DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA**, valor: R$523,00 (quinhentos e vinte e três reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:22A8D2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 18/2022. Objeto: Aquisição de pães para os servidores de diversos setores da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **ALCIDES FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 11.125.714/0001-42, no valor de **R$ 12.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6AB92848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 15/2022. Objeto: Aquisição de materiais para o Departamento de Esportes e Unidades de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor de **R$ 2.742,60.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8AC13C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 16/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização nas Unidades de Ensino, Secretaria de Educação e Departamentos de Cultura e Esportes, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MR DE MEDEIROS IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS ME**, inscrita no CNPJ nº 14.097.700/0001-50, no valor de R$ 3.225,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8FF952B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 17/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas para a inauguração da Escola Municipal São José, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.432.188/0001-35, no valor de **R$ 2.500,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:158E8C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 20/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, visando a manutenção e limpeza dos espaços públicos do Município de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 27/01/22.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 08/02/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E384D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 23/22 - TP Nº. 01/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de meta do **Convênio nº 1301000681/2020/SEINFRA**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 15/02/22 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:36EED796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

Tomada de Preços nº 019/2020
Processo autuado nº 249/2020
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**
Objeto: prorrogação do Contrato nº 111/2020, visando execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situados na Rua da Outra Banda em Catas Altas, em razão do alto índice de chuvas na região, comprometendo a execução dos serviços. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até o dia 13/03/2022 e a vigência contratual até o dia 19/03/2022.
Fund. Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:40FDA40F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO PMCA Nº 043/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo autuado nº 009/2021
Contrato: Correios nº 9912522015 e PMCA nº 043/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais12meses.
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por12(doze) meses, de18/02/2022até18/02/2023.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EAC7C6C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Onde se-lê:

Pregão Presencial nº 048/2020
Processo nº 376/2020
1° Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual

Leia-se:

Pregão Presencial nº 048/2020
Processo nº 376/2020
2° Aditivo – Acréscimo de Valor

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2C4BEA7F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 736/2022

LEI Nº 736/2022

Altera o artigo 6º da Lei nº 424/2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 424/2013, de 27 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O valor mensal do auxílio alimentação será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), podendo ser reajustado, mediante ato do Poder Legislativo, com previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:89949E8A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 737/2022

LEI N.º 737/2022

Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo, e de outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo, por perdas inflacionárias apuradas durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º – O índice de correção a ser aplicado na presente reposição será o INPC que, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 teve a variação de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).**

Parágrafo Único – Qualquer servidor e agente político que, por impacto desta lei, venha a obter remuneração maior que o subsídio do Prefeito, deverá ter desconto em folha, objetivando diminuí-lo em valores menores ao subsídio do chefe do Poder Executivo, em observância ao preceito constitucional.

Art. 3º – A presente reposição será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 41, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C113683B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 016/2022

DECRETO Nº 016/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela candidata MARLY CÁSSIA BATISTA DE JESUS, aprovada e classificada para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico no concurso público regido pelo Edital 01/2019;

CONSIDERANDO as razões expostas no requerimento pela candidata, em especial quanto a sua transição de cargo, do local onde ocupa atualmente, para sua transferência para o Município de Catas Altas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, §4º, da Lei Complementar Municipal Nº 512/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, o prazo para tomada de posse pela candidata MARLY CÁSSIA BATISTA DE JESUS, aprovada e classificada para o cargo de Auxiliar de Farmácia no concurso público regido pelo Edital 01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra tem vigência a partir do dia 25/01/2022.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E5FC4107

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores público abaixo listado, da Secretaria Municipal de Saúde, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Dulcineia Araújo Lourenço de Paula
Cargo: Auxiliar de Farmácia

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/01/2022.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de Janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:37622405

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/2021

Instaura Processo Administrativo e dá outras providencias..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a inexecução contratual de contrato administrativo, em face de BIG MAIS EIRELLI - ME, Processo de Licitação n.º 198/2021, Pregão Eletrônico n.º 022/2021.

Art. 2º – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando exarado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AEB613A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 08/02/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de mochilas, estojos, sacos (tipo Mochila), *squeezes* e pastas em prol das Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 25 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1745E96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 015/2021 DISPENSA 005/2021 DEDETIZAÇÃO ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 015/2022, autuado em18/01/2022,Dispensa005/2022.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de dedetização e desratização das escolas municipais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **FRANCIELY FIUZA RIBEIRO 10834289695,** CNPJnº 30.370.684/0001-84 no valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). Dotação: 12.361.0014.4.075 - Manutenção Programa Cota do Salário Educação. Com fulcro no Artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,18 de Janeiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B31C21A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 007/2022 DISPENSA 006/2022 TOMOGRAFIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 006/2022
Processo Licitatório nº007/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o **artigo 24,**da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para "Contratação de empresa para realização de exames de alta complexidade de tomografias em geral".

Contratada: **Radioclaudio Clinicas Medicas Ltda, inscrito no CNPJ** 23.775.730/0001-60
Valor: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

Claudio 26 de janeirode 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8CA9CC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
12 ADITIVO CONTRATO 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017 - Contratado: TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, inscrito no CNPJ N° 13.431.495/0001-55. O contratante pagará ao contratado, a importância total de R$ 1.474.375,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), parceladamente, mediante apresentação de Nota Fiscal / Fatura a qual terá como base o boletim de medição de serviços executados.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0DB62274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
13 ADITIVO CONTRATO 059/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017 - Contratado: TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, inscrito no CNPJ N° 13.431.495/0001-55. Fica prorrogado até 13 de Setembro de 2020, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BCA9D4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
14 ADITIVO CONTRATO 059/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2017 - Contratado: TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA EPP, inscrito no CNPJ N° 13.431.495/0001-55. Fica prorrogado até 13 de Dezembro de 2020, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:786C1420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 017/2022 INEX 004/2022 SISTEMA SIM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 004/2022
Processo Licitatório nº017/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "aquisição de material pedagógico SIM,Sistema de ensino FTD Educação, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil".

Contratada: EDITORA FTD S.A **, inscrito no CNPJ 61.186.490/0001-57**
Valor: **R$ 458.801,09 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e um mil reais e nove centavos).**

Claudio 20 de janeirode 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D6511AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 026/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 241/2021 – Concorrência nº 026/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Alameda Parque Salão de Pedras - Trecho 04, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 241/2021. Dia da abertura: **03 de Março de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B3437E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022 com término em 31/12/2022 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa FORTHUNITY SCALO EIRELI - EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.956.610/0001-78.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:235C31C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DOS VÍRUS DA COVID-19 E INFLUENÇA H3N2

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 30 inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei 13.979/2020, e
· Considerando o aumento do número de casos de pessoas com sintomas gripais que tem procurado as unidades de saúde em decorrência de infecções respiratórias, ocasionando pelo vírus da influenza e ainda em razão do aumento dos casos de contaminação pelo Coronavírus (SARS – COV-2);
· Considerando que a presente situação demanda o emprego de ações urgentes e efetivas no que tange a prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de conter a disseminação dos vírus no município de Cônego Marinho (MG);
· Considerando o que dispõe o protocolo "MINAS CONCIENTE, retornando a economia do jeito certo", que foi aderido pelo município de Cônego Marinho;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam instituídas novas medidas restritivas com intuito de evitar a disseminação no Município de Cônego Marinho (MG) de doenças infeciosas virais respiratórias - COVID 19 – causada pelo agente SARS-Cov-2, e de infeções pelo vírus influenza H3N2, COBRADE 1.5.1.10.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais assim como de serviços, será autorizado nos termos deste regulamento e em consonância ao que dispõe o protocolo estabelecido pelo plano Minas Consciente, cabendo observar, em especial, o que se segue:
I- o uso de máscara de proteção facial é obrigatório, devendo restringir a entrada e permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, de pessoa que não esteja utilizando-a de modo adequado;
II - disponibilização de álcool a 70% para uso de clientes nos estabelecimentos;
III – manter fixado na entrada do estabelecimento, em local visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
IV – onde houver formação de fila de pessoas, seja em área interna ou externa, ainda que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade do próprio estabelecimento o controle e organização, garantindo-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;
V – deve-se realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura aferida ser superior a 37,5º graus;

ACADEMIAS E DEMAIS PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 3º - As academias e clínicas de reabilitação poderão funcionar com a ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade total, com obrigatoriedade de horário agendado. Deve-se ainda observância a distância mínima de 1,5m entre os usuários dos equipamentos. No caso de equipamentos de exercícios aeróbicos, o distanciamento mínimo é de 1,5m.
§1º - Deverão ser mantidos no estabelecimento funcionários para controle de acesso, aferição de temperatura e higienização dos equipamentos após cada utilização.
§2º - Fica permitida a prática de atividades esportivas coletivas, bem como suas respectivas aulas, incluindo-se as escolinhas de esporte, sendo obrigatória a utilização de máscaras por todas as pessoas presentes e espectadores, podendo os atletas das respectivas atividades físicas retirá-las apenas no momento da prática.
§3º - Fica permitida a prática de esportes em espaços de domínio público, incluindo-se aqui as academias ao ar livre e quadras esportivas.

§4º – Torneios e campeonatos esportivos estarão suspensos enquanto durar a vigência deste decreto.

SALÕES DE BELEZA, ESTÉTICA E BARBEARIAS

Art. 4º - Salões de beleza, estéticas e barbearias estão autorizados a realizar atendimento somente com horário agendado, com intervalo de 10 minutos para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores.
I – Fica proibida a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção, bem como o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente.
II – Toalhas devem ser trocadas a cada atendimento/ procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim, e posteriormente lavadas/desinfetadas.

BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 5º. Além da retirada no local e a modalidade delivery, bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar para o público, observado o seguinte protocolo:
I – A disposição das mesas deverá respeitar uma distância mínima de 1,5 metros;
II – Cada mesa poderá comportar até 08 clientes por vez;
III – O atendimento deve ser feito apenas para clientes sentados, no qual os mesmos já tenham passado pela higienização e conscientização;
IV – temperos e condimentos devem ser fornecidos em sachês;
V - Cardápios deverão ser disponibilizados preferencialmente de forma digital, em quadros nas paredes ou descartáveis;
VI - Funcionários do atendimento devem usar equipamentos de prevenção: máscaras e/ou viseiras de acrílicos e o álcool em gel 70%;
VII – a higienização das mesas deve ser feita a cada troca de clientes com o álcool 70%;
VIII – o ambiente do estabelecimento deve ser submetido a processo de limpeza, sanitização e higienização diariamente;
IX – fica permitido o funcionamento de playbrinks, playgrounds e similares, sendo necessária e obrigatória uma higiene adequada e regular dos espaços, bem como obrigatória a higienização das mãos e antebraços das crianças;
X – deixar exposto informativos de conscientização e regulamentação na entrada e no interior do estabelecimento;
XI- as máscaras estarão dispensadas apenas para aqueles clientes devidamente sentados às mesas, devendo recolocá-las sempre que se levantarem para se deslocarem no ambiente;
XII – Os restaurantes "self-service" deverão disponibilizar luvas descartáveis, exigindo seu uso pelos clientes.

PADARIAS, SUPERMERCADOS, SORVETERIAS E SIMILARES

Art. 6º. As padarias, supermercados, sorveterias e similares poderão funcionar com atendimento interno, observando 75% da capacidade máxima, onde os estabelecimentos deverão disponibilizar luvas descartáveis, exigindo seu uso pelos clientes.

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Art.7º. As instituições bancárias, lotéricas, e os estabelecimentos comerciais autorizados, conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 1,5m, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de atuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes.

DOS VELÓRIOS

Art. 8º. Para a realização de velórios, em caso de óbito não decorrente de COVID-19, ou de acordo com a liberação de laudo médico, além das medidas sanitárias recomendadas, como distanciamento mínimo de 3 metros, uso de máscara facial e higienização das mãos, deve-se observar o seguinte:
I - realização das cerimônias com duração máxima de quatro horas, em locais ventilados;
II - permanência em local fechado limitado a 20 pessoas, podendo haver revezamento entre os presentes;
DOS EVENTOS

Art.9º. Durante a vigência do presente decreto, fica permitido a realização de eventos públicos e privados em ambiente aberto com limitação de 100 (cem) participantes e em ambientes fechados com observância de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, limitando também a 100 (cem) participantes.
Art. 10º. Fica permitida a locação de imóveis e espaços privados para a realização de eventos particulares, observando o disposto no artigo 9º, sendo que a responsabilização pelo descumprimento das medidas deste decreto recairá sobre o proprietário do imóvel, ou do locador devidamente autorizado, ensejando a autuação e consequente aplicação das sanções previstas na legislação local.
Art. 11. Fica permitido o funcionamento de playbrinks playgronds e similares, ao ar livre, em espaços de domínio público, sendo obrigatória a higienização adequada e regular dos espaços, bem como obrigatória a higienização das mãos, antebraços das crianças e uso de máscará de proteção facial.
Art. 12. Fica permitida a realização de feiras livres, observado apenas o protocolo das disposições gerais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, em especial, ao protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação e às punições legais.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 26 de janeiro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:581ADE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 004/2022 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/KM RODADO**, objetivando o **Registro de** Preço **Contratação de empresa, para realização de transporte de passageiros em VAN na forma de quilometro rodado em atendimento à Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor total estimado R$101.140,00(cento e um mil cento e quarenta reais).

· Data da abertura da sessão pública: **10 de FEVEREIRO de 2022**.
· Horário: **horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de JANEIRO de 2022 até às 09:00 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 HOras do dia 10 de FEVEREIRO de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 25 de janeiro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:73ED160F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020. A PMC através da Secretaria Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde que celebrou **1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PLANO OPERATIVO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020.** Objeto: **objetivando a mútua cooperação para manutenção e execução de serviços de saúde prestados no Pronto Atendimento Municipal, na forma de plantões médicos, e no CEC – Centro de Especialidades de Coqueiral, na forma de prestação de serviços médicos especializados, conforme Novo Plano Operativo e Novo Plano de Trabalho valor de R$ 1.388.566,38 (um milhão, trezentos oitenta oito mil, quinhentos sessenta seis reais e trinta oito centavos), que constitui o objeto do presente convênio.** Considerações: CONSIDERANDO que a CONVENIADA é a referência em execução do serviço de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em atividade de média complexidade, cujo Município CONVENENTE faz parte da microrregião integrante da referência da CONVENIADA; CONSIDERANDO que a administração municipal, para atendimento da saúde pública, pode firmar convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, cabendo-lhes nestas hipóteses o controle e a avaliação de sua execução, conforme estabelece o art. 18, X, da Lei nº 8.080/1990; CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2020, firmado entre Conveniente e Conveniada, datado de 19/02/2020, para execução de as atividades relacionadas ao sistema de saúde, em especial o serviço de urgência e emergência e médicos especialistas, prezando assim por melhores condições, principalmente quanto a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população; CONSIDERANDO que a CONVENIADA é a referência em execução do serviço de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em atividade de média complexidade, cujo Município CONVENENTE faz parte da microrregião integrante da referência da CONVENIADA; CONSIDERANDO que a administração municipal, para atendimento da saúde pública, pode firmar convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, cabendo-lhes nestas hipóteses o controle e a avaliação de sua execução, conforme estabelece o art. 18, X, da Lei nº 8.080/1990; CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2020, firmado entre Conveniente e Conveniada, datado de 06/02/2020, para execução de as atividades relacionadas ao sistema de saúde, em especial o serviço de urgência e emergência e médicos especialistas, prezando assim por melhores condições, principalmente quanto a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população; CONSIDERANDO o art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.517/2020, Cláusula Oitava do Convênio que autoriza a alteração do Convênio na forma da legislação vigente; CONSIDERANDO o art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. CONSIDERANDO que não haverá alteração do valor total Lei / Convênio originário, sendo mantido o valor de R$ 1.388.566,38 (um milhão, trezentos oitenta oito mil, quinhentos sessenta seis reais e trinta oito centavos), sendo alterado o Cronograma de Desembolso, conforme o novo Plano Operativo e Plano de Trabalho, conforme dispõe a cláusula oitava do convênio. CONSIDERANDO os documentos acostados, ofícios, convênio, lei, novo plano operativo, novo plano de trabalho, e novo Cronograma de Desembolso, resolução. Ao Convênio Subvenção nº **001/2020**, com a associação privada denominada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.268.012/0001-22**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança nº 484, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000. Firmado em 23/12/2020. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 23 de dezembro de 2020.
RAFAELA GAMA REAIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7DA7CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020. A PMC através da Secretaria Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde que celebrou **3º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PLANO OPERATIVO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO AO CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020. Cronograma de Desembolso**, contemplando o remanejamento do saldo remanescente no valor de **R$ 30.912,12** (trinta mil, novecentos doze reais e doze centavos), apurado de **06/01/2021** a **07/08/2021,** sendo: § 1º realização de procedimentos Cirúrgicos de Escleroterapia eco guiada o valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), contemplando **30** (trinta) **procedimentos urgentes**; § 2º autorização de débito para o pagamento do INSS no valor de **R$ 21.912,12** (vinte um mil, novecentos doze reais e doze centavos)**.** Objeto: **objetivando a mútua cooperação para manutenção e execução de serviços de saúde prestados no Pronto Atendimento Municipal, na forma de plantões médicos, e no CEC – Centro de Especialidades de Coqueiral, na forma de prestação de serviços médicos especializados, que constitui o objeto do presente convênio.** Considerações: CONSIDERANDO que a

CONVENIADA é a referência em execução do serviço de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em atividade de média complexidade, cujo Município CONVENENTE faz parte da microrregião integrante da referência da CONVENIADA; CONSIDERANDO que a administração municipal, para atendimento da saúde pública, pode firmar convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, cabendo-lhes nestas hipóteses o controle e a avaliação de sua execução, conforme estabelece o art. 18, X, da Lei nº 8.080/1990; CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2020, firmado entre Conveniente e Conveniada, datado de 06/02/2020, para execução de as atividades relacionadas ao sistema de saúde, em especial o serviço de urgência e emergência e médicos especialistas, prezando assim por melhores condições, principalmente quanto a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população; CONSIDERANDO o art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.517/2020, Cláusula Oitava do Convênio que autoriza a alteração do Convênio na forma da legislação vigente; CONSIDERANDO o saldo remanescente no valor de R$ 30.912,12 (trinta mil, novecentos doze reais e doze centavos), apurado de 06/01/2021 a 07/08/2021, sendo para realização das Cirurgias de Escleroterapia eco guiada o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); e o pagamento do INSS no valor de R$ 21.912,12 (vinte um mil, novecentos doze reais e doze centavos): CONSIDERANDO que para o pagamento de INSS que havia sido previsto para debito em fevereiro de 2020, no valor de R$ 21.912,12 (vinte um mil, novecentos doze reais e doze centavos), este valor não foi debitado, e foi devolvido em fevereiro de 2021, juntamente com saldo remanescente do respectivo convênio vigente naquele exercício. CONSIDERANDO a realização total de 30 (trinta) procedimentos Escleroterapia eco guiada não estética, que serão pagos com o saldo remanescente do Convênio nº 001/2020. A Escleroterapia eco guiada não estética (código do procedimento: 03.09.07.002-3) é considerada uma técnica simples, segura e eficaz, com baixo índice de complicações, podendo ser realizada em ambiente ambulatorial para o tratamento de varizes de membros inferiores, com uso de anestesia local, permitindo ao paciente o retorno domiciliar imediato e a volta breve às atividades laborais. CONSIDERANDO o art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. CONSIDERANDO que não haverá alteração do valor total Lei / Convênio originário, sendo mantido o valor de R$ 1.388.566,38 (um milhão, trezentos oitenta oito mil, quinhentos sessenta seis reais e trinta oito centavos), sendo alterado o Cronograma de Desembolso, conforme o novo Plano Operativo e Plano de Trabalho, conforme dispõe a cláusula oitava do convênio. Ao Convênio Subvenção nº **001/2020**, com a associação privada denominada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.268.012/0001-22**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança nº 484, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000. Firmado em 09/08/2021. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de agosto de 2021.

RAFAELA GAMA REAIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EA8C1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVÊNIO SUBVENÇÃO Nº 001/2020. A PMC através da Secretaria Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde que celebrou **4º ADITIVO DE PERÍODO – VIGÊNCIA 06/12/2021 A 31/12/2021.** Objeto: **objetivando a mútua cooperação para manutenção e execução de serviços de saúde prestados no Pronto Atendimento Municipal, na forma de plantões médicos, e no CEC – Centro de Especialidades de Coqueiral, na forma de prestação de serviços médicos especializados, que constitui o objeto do presente convênio.** Considerações: CONSIDERANDO que a CONVENIADA é a referência em execução do serviço de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em atividade de média complexidade, cujo Município CONVENENTE faz parte da microrregião integrante da referência da CONVENIADA; CONSIDERANDO que a administração municipal, para atendimento da saúde pública, pode firmar convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, cabendo-lhes nestas hipóteses o controle e a avaliação de sua execução, conforme estabelece o art. 18, X, da Lei nº 8.080/1990; CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2020, firmado entre Conveniente e Conveniada, datado de 19/02/2020, para execução de as atividades relacionadas ao sistema de saúde, em especial o serviço de urgência e emergência e médicos especialistas, prezando assim por melhores condições, principalmente quanto a custos, pagamentos, execução de atividades e atendimento à população; CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.517/2020, que autoriza a prorrogação na forma da legislação vigente; CONSIDERANDO o "art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." CONSIDERANDO que não haverá alteração do valor total Lei / Convênio originário, sendo alterado o Cronograma de Desembolso, conforme o Novo Plano Operativo e Novo Plano de Trabalho, conforme dispõe a cláusula oitava do convênio, para atendimento do mês de Dezembro/2021 no valor de R$ 118.715,12 (cento dezoito mil, setecentos quinze reais, e doze centavos). CONSIDERANDO os documentos acostados, ofícios, convênio, lei, novo plano operativo e novo plano de trabalho, e resolução. Previsão Legal: Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.517/2020, de 19 de fevereiro de 2020, no artigo 2º: "Art. 2.º O convênio previsto no artigo anterior terá duração de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente." Conforme previsto no Convênio de Subvenção nº 001/2020, em sua Cláusula Sétima: "7. O presente convênio vigorará até 31 de dezembro 2020, com início a partir da data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período." Conforme previsto no Convênio de Subvenção nº 001/2020, em sua Cláusula Oitava: "8. O presente convênio poderá ser alterado por interesse da administração de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93." Por fim conforme previsto na Lei Municipal nº 2.517/2020 e no Convênio de Subvenção nº 001/2020, respectivamente ambos instrumentos tratam da prorrogação por igual período, ou seja, fica aditado por 01 (um) mês, ou seja, mês de Dezembro/2021 no valor de R$ 118.715,12 (cento dezoito mil, setecentos quinze reais, e doze centavos), conforme autoriza a lei e disposto no convênio. Ao Convênio Subvenção nº **001/2020**, com a associação privada denominada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO FRANCISCO ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.268.012/0001-22**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança nº 484, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, no valor global de **R$ 1.388.566,38** (um milhão, trezentos oitenta oito mil, quinhentos sessenta seis reais e trinta oito centavos). Firmado em 24/11/2021. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 24 de novembro de 2021.
RAFAELA GAMA REAIS MARQUES
Secretária Municipal de Saúde.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D4E7695E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 04/2022 PROCESSO DISPENSA 02/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO**, para os serviços citado, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor Mensal: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Valor Anual: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais),
Empresa: Associação Mineira Dos Municípios - AMM
CNPJ N°: 20.513.859/0001-01

Base Legal: Art. 24, XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: Através da lei municipal n° 904/2013, de 28/02/2013, o município adotou como o diário oficial dos municípios do estado de minas gerais, como meio oficial de comunicação dos atos municipais.

Coração de Jesus/MG, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLO MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:DF3784BB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022

Contrato nº **02/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM. Licitação: Processo Administrativo 04/2022 – Modalidade: Processo Dispensa N° 02/2022 – Objeto: **ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO.** Vigência 05/01/2022 até 31/12/2022 – valor mensal: Valor Mensal: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Valor anual: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLO MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS-AMM
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:39FDE9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

PUBLICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 09/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo ato de nomeação da Portaria 3.301 de 03 de janeiro de 2022, procede, em nome do Município de Coronel Xavier Chaves e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 09/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, visto que haverá alterações expressivas no Objeto e no Termo de Referência do processo. Desta forma, em outro momento breve, a Administração Pública providenciará um novo certame. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ABB35AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.528, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio às servidoras:

- Jacqueline Bernardes Estevam – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio;
- Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E9378720

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.529, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Anna Paula dos Reis Souza - 30 dias a partir de 01 de fevereiro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C0A06A07

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.530, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de janeiro de 2022 sobre o vencimento, aos servidores:

– *Larissa Leite Rosa - 50% (cinquenta por cento).*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de janeiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:33E72BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 040/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da rescisão do Contrato n° 040/2021, Processo Licitatório n° 039/2021, Pregão Presencial n° 018/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **LUCIANO NERES RODRIGUES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.238.290/0001-08. Data: 26/01/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FC1DE2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA – PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – FUNÇÃO MOTORISTA

ATA – PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – FUNÇÃO MOTORISTA

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e dois, às 09hs:30min, foi iniciado no departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni as entrevista conforme designação pública – Edital Nº 001/2022, em caráter precário e por prazo determinado, pelos servidores Rafael Luis Santos Carvalho, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, Samara Rose Correia Vieira, Chefe de Serviços de Recursos Humanos, João Lúcio Seixas de Almeida, Chefe de Oficina, e Lúcio Aureliano da Silva, que fez com todos os participantes, um curto trecho de teste pratico na van, mesmo para verificar o desempenho dos participantes na condução do veículo, não tendo este teste interferido no resultado. Foi feita uma lista de presença que ficou aberta de 09:30 às 10:30hs. Sendo assim, foram analisados os documentos e experiências comprovadas, e realizada as entrevistas, analisamos com cada candidato a disponibilidade de viagens, dentre outras coisas que presamos importante. Foram chamados para entrevista em ordem da lista de presença: 1º Claudio Felício Rosa, 2º Neimar de Souza Quirino, 3º Glauber Luiz Silva e Souza, 4º Wallefe Fidel Lobo Silva, 5º Eduardo Zille, 6º Willen de Jesus Vieira, 7º Marcos Gutierrez e 8º Welington Antônio Almeida,
Após analise concluída, segue o resultado deste Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificação conforme o critério do edital 3 – Atribuições, no item 4.2.1 – Primeiro critério de desempate, o maior tempo de experiência na função de motorista no serviço público: O candidato (**1º**) Eduardo Zille, apresentou documentação comprobatória exigida e comprovou experiência na função pretendida no serviço público de 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, e tendo experiência comprovada fora do serviço público o cadastro de taxista desde 1996; O candidato (**2º**) Willen de Jesus Vieira apresentou documentação comprobatória exigida e comprovou experiência na função pretendida no serviço público de 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias; O candidato (**3º**) Neimar de Souza Quirino apresentou documentação comprobatória exigida e comprovou

experiência na função pretendida no serviço público de 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias e tendo experiência comprovada fora do município de 25 anos de motorista; O
candidato (**4º**) Claudio Felício Rosa apresentou documentação comprobatória exigida e comprovou experiência na função pretendida no serviço público de 1 (um) mês; O candidato (**5º**) Marcos Gutierrez da Silva apresentou documentação comprobatória exigida, e comprovou experiência na função pretendida fora do serviço público de 10 (dez) anos; (**6º**) Welington Antônio Almeida apresentou documentação comprobatória exigida, e comprovou experiência na função pretendida fora do serviço público de 6 (seis) anos; (**7º**) Glauber Luiz Silva e Souza apresentou documentação comprobatória exigida, e comprovou experiência na função pretendida fora do serviço público de 1 (um) ano e 19 (dezenove) dias; e (**8º**) Wallefe Fidel Lobo Silva, apresentou documentação comprobatória exigida, e comprovou experiência na função pretendida fora do serviço público de 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.
Nada mais havendo a tratar, encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada, conforme segue assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, a Chefe de Serviços de Recursos Humanos e o Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transporte.

RAFAEL LUIZ SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

SAMARA VIEIRA
Chefe de Serviço de Recursos Humanos

LÚCIO AURELIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transporte

JOÃO LÚCIO SEIXAS DE ALMEIDA
Chefe de Oficina

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F509CD18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇO 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao contrato nº 34/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALEX JOSÉ PEREIRA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,04% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 261- Tinta acrílica fosca 18l em um total de 04(quatro) unidades perfazendo um valor de R$1.260,00(mil, duzentos e sessenta reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura 26/01/2022.

Cristiano Otoni, 26/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D9E1706E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇO 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao contrato nº 24/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALEX JOSÉ PEREIRA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,076% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 262- Tinta Esmalte Sintético em um total de 09(nove) unidades perfazendo um valor de R$882,00(oitocentos e oitenta e dois reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente.

Data da assinatura 26/01/2022.

Cristiano Otoni, 26/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:08202601

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2021, TOMADA DE PREÇO 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao contrato nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,17% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 60 – Tábua de Pinus 25 cm em um total de 50(cinquenta) unidades e item 208 – Canaleta com adesivo em um total de 30(tinta) unidades perfazendo um valor de R$1.451,60(mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura 26/01/2022.

Cristiano Otoni, 26/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:078890DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 25/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CILMAR RENATO DE ASSIS. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,35% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 02- Arroz 5 kg em um total de 32(trinta e duas) unidades e perfazendo um valor de R$604,80(seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura 26/01/2022.

Cristiano Otoni, 26/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F34E4F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 24/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e KW FERREIRA EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,13% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 05 – Macarrão Comprido em um total de 35(trinta e cinco) unidades perfazendo um valor de R$95,90(noventa e cinco reais e noventa centavos) a ser acrescido ao valor contratado originalmente.
Data da assinatura 26/01/2022.
Cristiano Otoni, 26/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7E58426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.488, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o auxílio-alimentação para os servidores efetivos, contratados, comissionados e ocupantes de função pública, ativos do Poder Executivo do Município de Curvelo, e dá outras providências".

Art. 2º Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido pela Lei Municipal nº 2.599, de 2010, em 10% (dez por cento), passando o

mesmo de R$ 200,00 (duzentos reais) para R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
Art. 3º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.599, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), benefício a ser concedido mensalmente, a partir de 1º de fevereiro de 2022, aos servidores efetivos, contratados, comissionados e ocupantes de função pública, ativos do Poder Executivo em atividade no Município de Curvelo".

"Art. 2º A concessão do auxílio-alimentação será feita mediante cartão vale-alimentação e terá caráter indenizatório".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:27B0AC42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Objeto: Aquisição de ônibus escolar, atendendo ao Programa Caminho da Escola, sendo o Município de Curvelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de Compra Nacional, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.2.00.00-960. Valor: R$1.057.100,00. Data: 26/01/2022. FORNECEDOR: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ: 59.104.273/0001-29.
PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2378235F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 142.143,47

Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:264C5624

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.886, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 307 Material de Consumo 20.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 923 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 5.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 145.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 145.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 5.000,00
4.4.90.52.00 988 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 185.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.35.00 318 Serviços de Consultoria 10.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 10.000,00
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00 361 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 10.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 10.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 60.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.39.00 934 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 58.000,00

1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 58.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 47.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 47.000,00
TOTAL: R$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:931FF930

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.652, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

APOSENTA PAULA DIAS FERREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO H.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Paula Dias Ferreira, o benefício de nº 196.696.217-4, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 27/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Paula Dias Ferreira no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão H, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D658EF88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº02/2022

"O Município de Curvelo torna público aErratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado -Edital nº02/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677"

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7FD0799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº03/2022

"O Município de Curvelo torna público aErratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado -Edital nº03/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-3677".

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:888582ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061B/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de material para acondicionamento, embalagem e proteção. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 26/1/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B86A421D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar. Com item c/ reserva de cota e item exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 8/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.
Curvelo, 26/1/22 –

KELLY CRISTINA A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4219358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de merenda escolar(pães de sal 25 e 50g, pão de batata e pães doces 25 e 50 g). Com itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 8/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/1/22

ANA B. L. P. -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FA98AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

Objeto: aquisições de placas indicativas. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 10/2/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 26/1/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:34F5CB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Objeto: contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24(vinte e quatro) horas. Abertura da sessão dia 10/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 26/1/22

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D66303E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 051, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo Memorando Interno número 001/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 049/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:
Art. 1º -Fica nomeada a servidora **LARA PIRES DE SOUSA** para substituir, de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, a servidora titular do cargo de Assessora da Diretoria do Tesouro Municipal – DAD II, no período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:517710C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO QUADRO DENOMINADO "RETRATO DE JUSCELINO KUBITSCHEK" ASSINADO PELO ARTISTA EMILIANO DI CAVALCANTI, DATADO DE 1957, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal número 2.824 de 25 de março de 2003, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural no Município de Diamantina;

Considerandoque o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais do Município de Diamantina, no dia 11 de agosto de 2021, deliberou acerca do tombamento do "Quadro de JK", conforme lavrado em ata da 2ª Reunião Extraordinária;

Considerandoo devido registro do bem cultural intitulado" Quadro de JK" no livro do Tombo sob nº 12/2021;

Considerando o MemorandoInterno número 783/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico;

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica Tombado, pelo presente Decreto, a obra do artista Emiliano Di Cavalcanti, datado de 1957, com o título "Retrato de Juscelino Kubitschek", pelo seu valor histórico, artístico e cultural.

Art. 2º -O bem cultural de que trata este decreto fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2824, de 25 de março de 2003, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AA563B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa terceirizada em alocação de mão de obra para prestação de serviços contínuos de jornalismo para assessoria de comunicação, prestados sob o regime de dedicação exclusiva, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis. Contratada: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. Prazo de Validade: 12 meses, prorrogável de acordo com a Lei. Valor Estimado do Contrato: R$ 59.283,78 mensal. Dotação Orçamentária Própria do Orçamento da Câmara. Divinópolis, 26 de janeiro de 2022. Assinado pelos representantes legais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27EB068F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para alocação de mão de obra para prestação de serviços contínuos de auxiliar administrativo, limpeza e conservação prestados sob o regime de dedicação exclusiva, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis.. Contratada: Stark Tecnologia e Facilities Ltda. Prazo de Validade: 12 meses, prorrogável de acordo com a Lei. Valor Estimado do Contrato: R$ 124.087,67 mensal. Dotação Orçamentária Própria do Orçamento da Câmara. Divinópolis, 26 de janeiro de 2022. Assinado pelos representantes legais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1B6B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 270/2021 – PREGÃO NO. 014/2021

Registrar os preços para eventual aquisição de cartuchos e toners em geral, com validade de 12 meses, com as empresas ROLAN HENRIQUE MARTINS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ no. 35.113.863/0001-50, situado à Rua Góias no. 1114, Bairro Centro, Divinópolis (MG) e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ no. 22.579.314/0001-23, situada na Rua Dr. Alfredo Vasconcelos, no. 129, Bairro Vila Floresta em Varginha(MG).
Divinópolis, 25 de Janeiro de 2022.
VER. EDUARDO PRINT JUNIOR.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:054E39F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 389/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2021 – PORTAL LICITACOES-E Nº 916016

Comunicamos a quem possa interessar que conforme consta na ata, o processo em tela, tornou-se fracassado. A ata em seu inteiro teor já se encontra disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.
Divinópolis, 25 de janeiro de 2022.
RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F370107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.855/22

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Pabloneli de Sousa Vidal do cargo público de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2022.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6BCBE5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2022

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 25/01/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira titular, Ana Paula Aparecida Xavier, representante do segmento sociedade civil da entidade Vila de Nazaré, pela Senhora Glauciene Paulino Soares.

RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Titular – Glauciene Paulino Soares representante da entidade Vila de Nazaré segmento sociedade civil.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E9D5210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 02/2022

Dispõe sobre aprovação do aditamento e adequação da planilha de custos do Termo de Fomento 01/2021 da entidade Comunidade Servos da Cruz de São Damião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 25/01/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o aditamento e adequação da planilha de custos do Termo de Fomento 01/2021 da entidade Servos da Cruz de São Damião, no valor de R$126.281,97 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) por mais 12 meses, cujo titulo: Atendimento a crianças e adolescentes acolhidos.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:994C0B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0049/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA A SEREM LICITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006:

Resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação para acompanhamento de demonstração prática de softwares de gestão pública referente ao Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022 a serem licitados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, nos termos do Edital – Anexo II Termo de Referência, os seguintes servidores:

- Aparecida Lúcia Martins Ferreira;
- Dênis Alves Dias;
- Igor Augusto Silva Pereira;
- Giordano Francis Vieira;
- Paulo Eduardo Santos;
- Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier.

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em conjunto solicitando ao proponente que seja apresentado item a item constante no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

Art. 3º - A cada demonstração prática, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo e este encaminhado ao Pregoeiro para análise e providências ao andamento do certame.

Art. 4º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres do Instituto, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D607157B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 450/2021– **Contratado (a):**Diego Oscar Melo Cambraia. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 03/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FCDBC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.845/22 (RETIFICADO)

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente Felipe Soalheiro Israel no cargo público de provimento em comissão de Assessor Executivo - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/01/2022.
Divinópolis, 18 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A6F4936D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2021 – VILA DE NAZARÉ.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00, Fonte 100, Ficha 465 para exercício vigente, e indicará caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias. **ASS:** 21/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:339FA26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021 – PÃO DA ALMA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00, Fonte 100, Ficha 465 para exercício vigente, e indicará caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias. **ASS:** 21/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B61461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021 – GEEC.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a vigorar com a seguinte redação: 3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00, Fonte 100, Ficha 465 para exercício vigente, e indicará caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias. **ASS:** 21/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91F29460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2022

Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços de revisão eletromecânica completa e fornecimento de peças do gerador do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 14h30min do dia 28/01/2022. Data e horário do início da disputa: 15h00min do dia 28/01/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:156693EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 105/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e de outro lado VANESSA PIRES XAVIER, estabelecida na RUA MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO Nº 320– BAIRRO – BELA VISTA – CEP- 38.654-000- DOM BOSCO MG, inscrita no CPF sob o n.º 114.669.846-19 RG 17995959 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Processo Licitatório nº 60/2021 e do edital de Chamada Pública nº 08/2021, nos termos do "caput" do Art. 25, e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 SENDO: FISCAL PARA COVID - CORONAVÍRUS - (COVID-19) EM DOM BOSCO E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, PORTARIA Nº 2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Edital de Chamamento Público 10/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato nº 74/2021 até a data de 05 de Abril de 2022, podendo este ser rescindido ou alterado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas SETIMA do contrato administrativo de n° 105/2021, passando a clausula sétima passando com a seguinte redação: Presente contrato terá validade de 09 (nove) meses e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 105/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.
Dom Bosco, MG, 26 de Janeiro de 2022.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B4C7A4BD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2021

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo aditivo ao contrato nº 95/2021 – Empresa UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ sob o Nº 27.742.419/0001-75 – Vigência – Fica prorrogada a vigência do contrato até 25 de março de 2022 - TOMADA DE PREÇO nº 15/2021, Processo Licitatório nº 73/2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Dom Bosco, MG 25 de Janeiro de 2022.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:59DA5DA7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2018

O Município de Dom Bosco MG, torna público o termo aditivo ao contrato nº 014/2018 – Empresa- DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36– Vigência – nova vigência a iniciar-se em 01 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2022- Oriundo do processo de licitação compartilhada realizado pelo CONVALES, na forma do art. 112, § 1º da Lei nº 8.666/1993, que ganhou naquele órgão o número 017/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
Dom Bosco, MG 13 de Janeiro de 2022.
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B6091F53

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que ADIOU a abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2022 com abertura/Disputa marcada para dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 13h30min, REMARCANDO a data de ABERTURA/DISPUTA PARA DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 14H30MIN. Fim de recebimento de Proposta ate as 13h30min do dia 01/02/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 26 de janeiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9225B4B5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que ADIOU a abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2022 com abertura/Disputa marcada para dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 09h30min, REMARCANDO a data de ABERTURA/DISPUTA PARA DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 10H30MIN. Fim de recebimento de

Proposta ate as 09h30min do dia 01/02/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 26 de janeiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8722A9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do Processo Licitatório supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pedras, pó de pedras, cascalho e areia para manutenção dos serviços urbanos da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantidades e condições presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante deste Edital, período de 12(doze) meses.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 26/01/2022, às 13:00h do dia 08/02/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01h do dia 08/02/2022, na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 25 de janeiro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D2C65763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2021 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº013/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 027/2022, na modalidade Pregão Registro de Preço N°013/2022. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO OBJETO – **Onde se lê**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWAB (TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV-2) A FIM DE ATENDER À DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR – DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS SARS-COV-2 DURANTE O CORRENTE ANO DO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG **Leia-se**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV2-AG, TIPO SWAB, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTIBADIS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas remarcada para dia 10/01/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7E511F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2022

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder ao Sr. **ENILTON MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 567.495.976-53, viúvo da ex-segurada, Sra. **Eleusa Helena de Jesus**, inscrita no CPF sob o nº 636.562.056-04, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, falecida em 09 de janeiro de 2022, o benefício de pensão por morte, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 25 de janeiro de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:54A774DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 008, DE 21-01-2022.

PORTARIA No 008, DE 21-01-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIANA PRISCILA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIANA PRISCILA silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.08.2020 a 04.08.2021, saindo de férias no dia 01 de março de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:09FCC4CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 002/DP, DE 26-01-2022

PORTARIA NO 002/DP, DE 26-01-2022

Contém nomeação de Conselheiro Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOSMAR GOMES BELO,** para exercer cargo de Conselheiro Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, em Licença para Tratamento de Saúde**.

Art.2º - O Conselheiro nomeado no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nomeação e exercício de que trata a presente Portaria, terá vigência, inicialmente em 26 de janeiro de 2022 e término com o fim da respectiva Licença.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 26 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CC8EB7DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.584, em 25-01-2022, a Sra. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO** Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:84168A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **14/02/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de**

Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 14/02/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 14/02/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **001/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:37D70768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021, PREGÃO PRESENCIAL 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 99/2021 – Pregão Presencial 39/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades do Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022 firmado com as empresas: **RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 71.251.029/0001-94, no valor de R$ 55.485,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ 20.776.241/0001-34, no valor de R$ 20.407,56 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), MATEUS SOARES R.SILVA, CNPJ 25.314.197/0001-64, no valor de R$ 46.385,45 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), FERNANDO ROBERTO C. CORREIA 03746027608, CNPJ 44.799.942/0001-57, no valor de R$ 3.778,40 (três mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95, no valor de R$ 66.665,57 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), totalizando valor global de R$ 192.721,98 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte um reais e noventa e oito centavos).** Assinados **em 25/01/2022, com vigência até 31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F9F8B1DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 97/2021, PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 97/2021 – Pregão Presencial 37/2021, objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia/MG, durante o exercício de 2022, que tem as suas especificações descritas nos anexos I do edital, firmado com as empresas: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ 28.232.626/0001-42, no valor de R$ 98.761,78 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), A & M SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ 15.557.902/0001-09, no valor de R$ 108.468,43 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 18.582.375/0001-72, no valor de R$ 37.884,43 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e tres centavos), GERALDO MENDES DE SA – ME, CNPJ 17.448.838/0001-45, no valor de R$ 15.269,20 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) e MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, CNPJ 34.665.164/0001-50, no valor de R$ 395.965,10 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Valor Global de R$ 656.348,55 (seiscentos e cinquenta e sies mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Contratos assinados em 26/01/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A00ADAFA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021, PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 96/2021 – Pregão Presencial 36/2021, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão coletor e compactador de resíduos sólidos, para recolhimento de lixo nos distritos, povoados, condomínios e vilarejos do município de Felixlândia/MG, atendendo às necessidades do Departamento de Meio Ambiente(...), firmado com a empresa AVELAR LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.894.492/0001-30, com sede administrativa na Rua Guilherme Nunes, 460, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Cajuru/MG – CEP 35557-000, no valor global: de R$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), assinado em 26/01/2022 com vigência de 01/02/2022 à 01/02/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7B67F721

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 05/2022, DISPENSA 02/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 05/2022, Dispensa 02/2022, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de guia IPTU, para atender às necessidades do Departamento de Administração e Finanças, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento**(...), firmado com a pessoa jurídica **CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ27.689.472/0001-50,** com sede na **RUA JOÃO CARLOS, Nº 264, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, CEP 31.030-360, BELO HORIZONTE,** no valor global de **R$ 8.798,00 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais),** assinado e ratificado em

11/01/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0CC2C09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Realizará o Processo Licitatório Nº **0003/2022** – Pregão Eletrônico Nº **002/2022** – Registro de Preço. Tipo: Maior Desconto Percentual sobre Tabela / Catálogo. Objeto: eventual e futura **aquisição de motobombas novas, peças e serviços** para manutenção de motobombas Leão. A sessão será às **08:00h**, dia: **09/02/2022**. O edital completo está nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1AAB490E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 001/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 001/2022, Processo Licitatório nº. 170/21 – Pregão Eletrônico nº. 108/21 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA =>** R$124.698,94**.** Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:300121B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/21

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 170/21 – Pregão Eletrônico nº. 108/21. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD8E6FBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI** por atender os requisitos de admissibilidade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 26 de janeiro de 2022, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Pregoeira que opinou por dar provimento ao Recurso Administrativo e JULGAR ***INABILITADAS*** as empresas **MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS e DEILER LUIS ASSIS ROSA** para os itens 22 e 23, respectivamente, no Processo Licitatório nº 160/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2021, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.
Formiga, 26 de janeiro de 2022.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4747E557

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 199/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão às Atas de Registro de Preços nº: 199/2021 – **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ALFALAGOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONQUISTA DISTRIB. MEDICAMENTOS PROD. HOSPITALARES, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (MATRIZ), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (FILIAL), SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, SÍRIO PHARMA EIRELI e SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico n° 160/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do componente básico (SIGAF) realizado pelo Governo de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35874CD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 65 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.

Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 26/01/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
João Batista Oliveira De Castro	11º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Fabiano Vieira Ramos	2º	COVEIRO	Aprovado
Victor Afonso Da Costa	1º	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Aprovado
Rodrigo Aguiar Pires Medeiros	1º	ARQUITETO	Aprovado
Renata Avelino Goursand	5º	ADVOGADO SOCIAL	Aprovado
Robelia Luciana De Azara	79º	PROFESSOR PEB I	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CA4D66B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 067 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 067 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na alteração do ANEXO TÉCNICO IV – FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, para repasse de recurso ao custeio das ações desenvolvidas pela instituição, com fins de realização de cirurgias de cataratas aos pacientes do SUS, oriundos do município de Formiga, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO TÉCNICO IV – FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, incluindo o incentivo de R$200.000,00 (duzentos mil reais).**Do Valor Estimado (Anual):** R$63.192.938,09 (sessenta e três milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) para R$63.392.938,09 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) anual. **Data:** 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8E4C175

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 068 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 068 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº. 3.374 de 3 de dezembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 59, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.53.**Do Valor Estimado (Anual):** R$63.392.938,09 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) para R$63.872.938,09 (sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos) anual.

Data: 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93D6C026

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2022. (Edital de Credenciamento nº. 008/2021 - Processo Licitatório nº: 162/2021 – Inexigibilidade nº. 020/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Gustavo Melo Franco Vieira – CPF: 014.805.876-05.**Objeto:**Credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais.**Vigência**: 12 meses.**Valor Estimado:**R$54.225,02 (cinco e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
·01 01 04.122.0001.2.001 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·04 01 04.122.0001.2.035 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·05 01 04.122.0001.2.050 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·09 02 10.122.0001.2.062 3.3.90.36 Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS- SAUDE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·10 01 04.122.0001.2.179 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·10 01 04.122.0001.2.182 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
·11 01 04.122.0001.2.232 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.122.0001.2.113 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.361.0021.2.135 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 13 01 12.364.0024.2.157 3.3.90.36 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.365.0021.2.140 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.365.0021.2.143 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.366.0024.2.159 3.3.90.36 Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 27.812.0025.2.164 3.3.90.36 Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.392.0020.2.235 3.3.90.36 Manutenção da Escola de Música – EMMEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 27.812.0025.2.163 3.3.90.36 Manutenção das Quadras e Campos de Futebol - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.361.0021.2.136 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data:25/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7147A63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2020

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GERALDO ANTÔNIO PINHEIRO

20009933620.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2032/2033 e Parecer Jurídico de fls. 2034/2035 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09660188

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3204 DE 25/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de motobombas novas, peças e serviços para manutenção de motobombas Leão, desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 25 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7738AE5

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.642, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 050/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato proveniente do Processo de Inexigibilidade para Contratação de Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Fiscalização e Regulação Urbana: Adriana Oliveira de Menezes;
Gestão Ambiental: Tayná Sheron Silva;
Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Gabinete Prefeito: Carina Lelles da Silva Oliveira;
Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Procuradoria: Priscila Mara da Silva;
Controladoria: Izabel Cristina Fonseca Rosa;
Serviço Autônomo Água e Esgoto: Riziane Kênia Duarte Costa;
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga: Márcio Gabriel Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 4.629, de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFA291D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 25 de janeiro de 2022, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto o formação de registro de preços para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), casco de botijão de gás de 13 kgs e demais acessórios, para uso em todas as Secretarias da Administração Pública de Formoso/MG. A Pregoeira comunica ainda aos interessados que o certame será repetido em sessão pública a ser realizada às **09:00 horas** do dia **08 de fevereiro de 2022 (terça-feira)**, mantendo todas as cláusulas constantes no Edital. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 26 de janeiro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7860A4EF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de prestação e utilização de serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação dispensável com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 31/08/2021. RATIFICAÇÃO EM 31/08/2021. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 223.384,24 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A – CNPJ: 06.981.180/0001-16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 – Ficha 93.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:66E62DC8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021.OBJETO: Contratação de prestação e utilização de serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento.CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A – CNPJ: 06.981.180/0001-16.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 223.384,24 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 – Ficha 93.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021.

Formoso/MG, 26 de janeiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:70A0BD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022
DATA DE ABERTURA: 09/02/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº001/2022, modalidade Pregão Presencial Nº001/2022, tipo menor preço por item para O registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos, bloquetes, meios-fios e tubos de concretos em atendimento a Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 26 de janeiro de 2022

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F006952B

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº001/2022
DATA DE ABERTURA: 10/02/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº002/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº001/2022, menor preço por item, para O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçadas, podas de árvores, calçamento, eletricista e pintura em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma (**www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 26 de janeiro de 2022

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B65A627A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2022-PREGÃO PRESENCIAL 005/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-Credenciamento: 09/02/2022-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DA753E7F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 170, DE 25 DE JANEIRO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 170, DE 25 DE JANEIRO 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.
Considerando a Lei Municipal nº 612, de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), criado pela Lei Municipal nº 438, de 25 de fevereiro de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 569, de 19 de abril de 2005;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS):
Representantes dos Agricultores Familiares:

Associação dos pequenos Produtores Rurais do Córrego da Batalha:
Titular: Carmem Dolores Ferreira Gouveia
Suplente: Maria das Dores Ferreira

Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Landinho:
Titular: Hélio Fernandes Murça
Suplente: Maria Cleunide Cardoso de Souz

Associação Comunitária do Peri Peri:
Titular: Gasparina Soares de Oliveira
Suplente: Noemia Alves Pereira

Associação comunitária dos moradores do Boqueirão:
Titular: Suely Ferreira Colares
Suplente: Sandra Pereira Barbosa Colares

Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade de São Miguel (Caveiras):
Titular: Felício Matos Pereira
Suplente: Franklin Cavalcante Brito

Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Canivete:
Titular: Maria Silvani de Souza Pereira
Suplente: José Gomes Pereira

Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Sapé:
Titular: José Rodrigues da Silva
Suplente: Eva Aparecida Silva Pereira

Associação comunitária do Assentamento Fazenda Americana:
Titular: Maria Sirleide Gomes de Oliveira
Suplente: João Lacesar Barbosa

Associação dos Moradores de Santa Rita:
Titular: Marinilda Gomes da Silva Batista
Suplente: Armando Alves Batista

Associação da Comunidade São João:
Titular: Ruthmária Vieira Pereira
Suplente: Teresinha Colares Dias

Associação dos Agricultores e familiares dos municípios de Grão Mogol / Francisco Sá e Itacambira:
Titular: Geraldo Santana de Abreu
Suplente: Rosalino Alves Almeida

Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais de São José:
Titular: Valdeci Duarte de Arruda
Suplente: Valdeir Rodrigues Duarte

Associação dos Moradores de Bonito e Cancela:
Titular: Marlene Ribeiro de Sousa
Suplente: Maria Rosalina Cardoso dos Reis

Associação Comunitária dos moradores de Ponte Alta:
Titular: Francisco Gomes de Oliveira
Suplente: Maria José Pereira de Jesus

Associação Comunitária dos Moradores do Pé do Morro:
Titular: Gilson Pereira da Silva
Suplente: Elizaura Soares Rodrigues Santos

Associação comunitária de Cabeçada e Riacho do Meio:
Titular: Maria Aparecida de Oliveira Veloso
Suplente: Gersiele Aparecida Sales Rocha

Associação Cominitaria dos Moradores dos Manguês:
Titular: Jovenario Ferreira dos Santos
Suplente: Alaeste Ferreira Virginio

Associação dos Moradores das Comunidades do Palmital e Curiacá:
Titular: José Rodrigues de Assis Sobrinho
Suplente: Neuza Soares Pereira

Associação de Agro Turismo Rural e Ecológico da Região do Taquaral e Adjacências:
Titular: Geraldo Juvenal de Andrade
Suplente: José Leonardo Rodrigues

Associação Comunitária da Vila Sitio:
Titular: Inhozinho Ferreira de Sousa
Suplente: Jorge Odelton Borges de Sá

Associação dos Moradores de Capivara:
Titular: Maécio Vagno Alves Pires
Suplente: Marta Gonçalves Pires

Associação dos Trabalhadores Rurais Senhora Santana:
Titular: Eliaci Neves Pereira
Suplente: Francisco Pereira Dos Santos

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Córrego do Engenho:
Titular: Selma Pereira de Jesus
Suplente: Glenda Pereira Soares

Associação dos Moradores das comunidades de Santa Quiteria, Vasco e Tamanduá:
Titular: José Fagundes Soares
Suplente: Geraldo Natalino de Carvalho

Associação dos Moradores do Córrego da Cancela:
Titular: Nilma Dias
Suplente: Valdemir Gouveia de Oliveira

Associação do Pequenos produtores rurais da fazenda Jacaré:
Titular: Gilauciene B. Pereira Oliveira
Suplente: Macia Ozilde D. Batista

a.1) Associação Comunitária Capim Pubo:
Titular: Ailton Gonçalves Aguiar
Suplente: Adilson Gonçalves Aguiar

b.1) Associação Comunitária dos Moradores do Tingui:
Titular: Claudia Gomes da Silva Soares
Suplente: Valdemir de Oliveira

c.1) Associação Comunitária do Lobeiro:
Titular: Adelaine Fernandes de Oliveira
Suplente: Cícero Pereira da Silva

d.3) Associação do Reassentamento Vida Alegre:
Titular: Fernanda Alves Barbosa
Suplente: Ilda Dias Bicalho

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:
Titular: Breno de Almeida Neves
Suplente: José Heleno Ferreira do Vale

Representantes da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: João Francisco de Pinho
Suplente: Rivan Soares do Nascimento

Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: Vanderléia Rosa dos Santos Souza
Suplente: Leidiane Barros Benquerer Soares

• **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão Mogol - STR:**

Titular: Lucio Moreira Costa
Suplente: Maria Antônia de Oliveira

• **Sindicato Rural de Grão Mogol:**

Titular: Gésio Lincoln Damasceno Rocha
Suplente: Maiz Oliveira Damasceno Pinho

• **Banco do Nordeste:**

Titular: Levindo de Castro Pinto Filho
Suplente: Alexandre Luz e Silva

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 25 de janeiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:05246624

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 125 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. N° 125/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021 - Registro de preços futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual-EPIs para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação em ações de prevenção ao COVID para a volta as aulas. Ata SRP n° 106/2021. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Rosângela Marques Lima Bulhões por NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.352.935/0001-03, pelo valor total de R$22.120,00 (vinte e dois mil cento e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8D049877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICIPIO DE GUARANI NO PLANO MINAS CONSCIENTE E REGULAMENTA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1017 DE 22 DE JUNHO DE 2021 E 1.023 DE 22 DE JUNHO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar as ações para conter a propagação da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Guarani;

CONSIDERANDO que o Município de Guarani aderiu ao plano "Minas Consciente";

CONSIDERANDO que ao se aproximar o período Carnavalesco podem ocorrer aglomerações e consequentemente gerar condições favoráveis a transmissão do Coronavírus;

CONSIDERANDO que não tem como a administração pública exigir a documentação oficial relativa à situação de imunização de todos que participarem de eventos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no 4º da LEI MUNICIPAL Nº 1017 de 22 de JUNHO de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da LEI MUNICIPAL N° 1.023 de 22 de JUNHO de 2021;

DE C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Guarani classificado na Onda Verde do Plano Minas Consciente, ficando estabelecido o funcionamento do comércio em geral de acordo com os seus respectivos Alvarás de Funcionamento, devendo ser cumpridos os protocolos estabelecidos para a ONDA VERDE, mantendo-se a distância linear entre as pessoas de 1,0m (um metro).

Art. 2º Para a realização de missas, cultos ou demais atividades religiosas, deverão ser observadas as mesmas determinações contidas no art. 1º.

Art. 3º Para a realização de eventos e festas no Município de Guarani, **DEVERÁ SER CUMPRIDO RIGOROSAMENTE O DISPOSTO NA VERSÃO 3.12 DO PROTOCOLO DO PLANO MINAS CONSCIENTE,** datado de 12 de Novembro de 2021, observadas as respectivas atualizações, devendo ser solicitada a liberação de alvará com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de que a Prefeitura possua tempo hábil para a verificação do local, devendo ainda constar como regra mínima:

I- Controle de acesso e aferição de temperatura, com recusa de acesso para os casos em que as temperaturas aferidas sejam superiores a 37,5º;
II- Comunicação clara e acessível sobre as regras de prevenção da COVID-19 e sobre procedimentos de devolução de ingressos para facilitar a recusa de acesso aos sintomáticos;
III- Para acesso ao ambiente do evento, os frequentadores do evento deverão apresentar documentação oficial relativa à situação de imunização. **Essa documentação pode ser uma das seguintes opções**:
a) Cartão de vacinação comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose ou dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada);
b) Laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 dias e no máximo 3 meses(90 dias);
c) Resultado negativo para COVID-19

Art. 4º Os estabelecimentos contemplados no presente Decreto deverão:
I. Possuir alvará de localização e funcionamento válido;
II. Possuir alvará sanitário válido, quando a legislação exigir;
III. Não ser reincidente, considerando-se as notificações relativas às infrações às normas sanitárias que visem o combate à COVID-19;

Art. 5º Ficam proibidas, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 1º de março de 2022 a utilização de praças e outros locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas.

§1º Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do disposto no caput deste artigo, terão seu alvará de localização e funcionamento suspensos.

§2º - Veículos ou instrumentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no caput deste artigo serão apreendidos.

§3º – O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art.6º O protocolo do Plano Minas Consciente versão 3.12, datado de 12 de Dezembro 2021 está disponível em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12_revisado_1.pdf e também anexo a este Decreto, que deve ser integralmente observado, naquilo que estabelecer a Onda Verde.

Art. 7º Qualquer descumprimento das normativas deste decreto deverá ser oferecido denúncia através do número (32) 991480980.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 237, de 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:7FFFCD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Contrato: nº 04/2022
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS.
Contratado: CLINICA MEDICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.390.138/0001-08,Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil).).

Extrato de Contrato: nº 05/2022
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
de Guarda Mor-FMS
Contratado: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 35.955.040/0001-71**.** Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil).).
Extrato de Contrato: nº06/2022
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
ContratadoGUARIENTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.347.809/0001-34. CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil).).
Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199
Vigência: 17.01.2022 até 17.01.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4774D410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 09/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 09 de fevereiro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E BLOCO INTERTRAVADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E ESTRADAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 26 de janeiro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3DBE5A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 002/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 014/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ração canina adulto para o Programa de Saúde Animal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **09 de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 27 de janeiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 26 de janeiro de 2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:DCE136D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, originado do Pregão Presencial nº 003/2018, firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS ME. Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$50.400,00.

Guaxupé, 21/01/2022 –

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:50775763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

Nomeia ELIANE MOREIRA SARTO MENDES para cargo de ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2022, **ELIANE MOREIRA SARTO MENDES** para cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

Guaxupé, 21 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:20F20A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.522, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N. 2.522, de 24 de janeiro de 2022

ALTERA §2º, DO ART. 2º, DO DECRETO N. 837, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento nas Leis Municipais n. 1.383, de 13 de novembro de 1997 e n. 2.166, de 28 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 837, de 22 de outubro de 1997 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§2º O mandato dos membros do Conselho e seus suplementes poderá ser renovado por sucessivos períodos".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9F683747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022

Nomeia CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO para cargo de COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2022, **CRISTIANE THAISE BONFIM PICINAO** para cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Thereza Buffoni,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4C30EF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.523, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.523, de 24 de janeiro de 2022

DECLARA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 EM GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços e recebimento de valores à população municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Janeiro	Dia 1º (Sábado) - Confraternização Universal
Março	Dia 2 (Quarta-Feira) – Cinzas - Ponto facultativo até o meio dia
Abril	Dia 15 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Municipal Federal e Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) Dia 21 (Quinta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Domingo) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quarta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 16 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Setembro	Dia 7 (quarta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 15 (quinta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal
Outubro	Dia 12 (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia 28 (sexta-feira) – Dia do Funcionário Público - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
Novembro	Dia 02 (quarta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (terça-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 25 (domingo) – Natal – Feriado Nacional

Art. 2º Os pontos facultativos nos dias 28 de fevereiro e 1º de março, relativos à celebração das festividades do Carnaval neste ano de 2022 serão, oportunamente, quando de um cenário favorável em saúde pública, comemorados ainda no exercício de 2022 em dias e mês a serem definidos pela municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F05BC128

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Designar membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Inventário de Bens Patrimoniais**:

NOME:	MATRÍCULA
JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE	3541-8
ÉLCIO CARLOS DO ROSÁRIO	3553-1
DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	3550-2
MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	3542-2
EDNALDO ALVES BARBOSA	3544-2
LUIZ PAULO ABRANCHES	3499-2

Art. 2º A comissão tem como atribuições acompanhar, validar e homologar o Patrimônio Público do Município,

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração,

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EC342D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

Exonera ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES Do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, **ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 33592, com subordinação à Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3BD69186

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

Revoga licença para trato de interesse particular do servidor JOÃO ANTÔNIO FERREIRA NETO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005 e 742/1977,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01/02/2022, licença para trato de interesse particular do servidor **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA NETO**, matrícula **34634**, concedida pela Portaria n° **205/2021.**

Art. 2º O servidor deverá retornar ao trabalho no dia **01/02/2022.**

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4A4B45F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Guaxupé certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades abaixo listadadas, desenvolvidas pelo responsdável **Município de Guaxupé – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**, CNPJ nº 18.663.401/0001-97, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
Código: C-10-02-2
Descrição: Usinas de Produção de Concreto Asfáltico.

2) Endereço ou coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 1.309, Recreio dos Bandeirantes

Latitude	Longitude
Grau: 21°	Grau: 46°
Minutos: 19’	Minutos: 43’
Segundos: 0,83’’	Segundos: 26.01’’

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59DB2AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3186 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/01/2022, referente ao extrato da publicação do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 055/2021, Pregão Presencial nº 092/2021**,** firmado com a empresa GIMENES E PAVAN LTDA - ME**. Onde se lê:** “Guaxupé, 25/11/2021”, **leia-se:** “Guaxupé, 21/01/2022”.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:31182CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME.** Objeto: alteração de valor do Item 27 – Banana Prata. Valor R$ 4,96. Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/01/2022

RENATOCARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3A53F5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 16º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,53. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/01/2022 –

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
– Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:346F38DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 083/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 047/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Diesel S-10, Valor R$ 5,31. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/01/2022

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:497A1FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a sanção da Lei 1.375, de 15 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 11,00% (onze inteiros por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Ficam reajustados em 10,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 26 de janeiro de 2022.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES COM PARIDADE

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	11,00
em fevereiro de 2021	10,68
em março de 2021	9,71
em abril de 2021	8,70
em maio de 2021	8,26
em junho de 2021	7,16
em julho de 2021	6,46
em agosto de 2021	5,31
em setembro de 2021	4,32
em outubro de 2021	2,98
em novembro de 2021	1,71
em dezembro de 2021	0,79

ANEXO II
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES SEM PARIDADE

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:AC381B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021 - PROCESSO 154/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 - Processo 154/2021, Concorrência Nº 03.002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÓTAVEL, LIGAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO DE CASA QUIMICA, NO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG CONFORME CONVÊNIO No 864420 No INTERNO FUNASA 157/2018.Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Foco Construtora e Prestadora de Serviço Ltda-ME CNPJ 12.477.109/0001-01.
LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:324B3C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de teste rápido para COVID-19 em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus no Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo nº 005/2022, Dispensa nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56, com o valor global estimado do contrato de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 198/102 - 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 21/04/2022.

Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2519B6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM. Nº 003/2021- DISPENSA Nº 001/2022

Extrato de Contrato Nº 003/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a locação de prédio composto por 3 (três) salas para o funcionamento do Centro de Atendimento ao enfrentamento a Covid-19 no Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 001/2022 da Dispensa nº 001/2022, tendo como contratada a **DIOCESE DE UBERLÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.872/0001-20, com valor mensal de **R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)** e valor global do contrato de **R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 194/102: 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da data de 14/01/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3F5E0A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.188, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 7 de janeiro de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 24 de janeiro de 2022, com recebimento pela Administração Municipal no dia 25 de janeiro de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV), instituído pela Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 26 de janeiro de 2022, por Tempo de Serviço de Professor, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora ELCI FERREIRA DE MIRANDA ÁVILA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99 da Lei Municipal nº. 125 de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C94CBD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.189, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Torna sem efeito a sanção, promulgação e publicação da Lei Municipal n.º 2.069, de 25 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal de Indianópolis solicitou que sejam tornadas sem efeito a sanção, promulgação e publicação da Lei Municipal n.º 2.069, de 25 de janeiro de 2022, que autoriza a adesão do Município de Indianópolis-MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências;

Considerando que foi informado que, por equívoco da assessoria da Câmara Municipal, a proposição de lei foi enviada ao Poder Executivo Municipal, para sanção, pelo Ofício n.º 3/2022, sem que a deliberação da referida matéria legislativa tenha sido concluída.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a sanção, promulgação e publicação da Lei Municipal n.º 2.069, de 25 de janeiro de 2022, que autoriza a adesão do Município de Indianópolis-MG ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0A6F78FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento de gestão municipal, através de Dispensa. Contrato nº 51/2021. Contratado: RN ASSESSORIAA CONTÁBIL LTDA ME. *Valor do Contrato: 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 2 (dois) meses.*

Inhaúma/MG, 26 de janeiro de 2021.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:62D79AC0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 76/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 44/2017, Contrato Administrativo nº 07/2018, celebrando entre o Município e a Geraldo de Jesus Araújo, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar com monitor de alunos, torna público aos interessados a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, 25/01/2022 à 25/01/2023. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações através do telefone (31)3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de janeiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 76/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 44/2017, Contrato Administrativo nº 06/2018, celebrando entre o Município e a Arnaldo Martins da Cunha Filho, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar com monitor de alunos, torna público aos interessados a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, 25/01/2022 à 25/01/2023, bem como a alteração do contratado como pessoa física para Microempreendedor Individual – Arnaldo Martins da Cunha Filho 24702617672. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações através do telefone (31)3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de janeiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:ECC4696F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020.
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 02/2022, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, torna oublica aos interessados a celebração do 2° (segundo) termo aditivo com a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**, cujo objeto consiste na prestação do serviço para o fornecimento do Sistema Comercial o qual deverá atender às necessidades de automação do setor comercial de captação, tratamento e distribuição de água, coleta, tratamento e emissão de esgoto, fica a partir de 24 de janeiro de 2022, prorrogado por mais 12 meses, findando-se pois em 24 de janeiro de 2023, bem como o reajuste do valor inicialmente contratado no percentual de 10,061050% totalizando assim o valor R$ 35.659,78 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos.

Inhaúma/MG, 26 de janeiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:85FE38AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 03/2022, com o Srº **ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF Nº 324.476.046-53** – do **Processo Licitatório Nº03/2022: Dispensa nº 03/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URIEL REZENDE ALVIM, Nº 289, BAIRRO MOCOCA, PARA A MORADIA DO SR. COSME SOARES DE ARRUDA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor do contrato: **R$: 6.000,00 (Seis Mil reais). Data da assinatura: 04.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:89FEE6E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 04/2022, com a Sra **EDIVINA DA SILVEIRA E SILVA, CPF Nº 103.969.236-23** – do **Processo Licitatório Nº04/2022: Dispensa de Licitação nº 04/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA, Nº481, BAIRRO ADEGA, PARA A MORADIA DA SRA SUELI DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**. Valor do contrato: **R$: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais). Data da assinatura: 04.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A2D0141C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 05/2022, com a empresa **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IPUIUNA, CNPJ Nº 41.777.731/0001-25**– do **Processo Licitatório Nº05/2022: Dispensa nº 05/2022**- Objeto: **LOCAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FELIPE AMÂNCIO DANTAS N.º 27, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONVÊNIO PC/MG.** . Valor do contrato: **R$: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais).Data da assinatura: 06.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.06.0181.0003.2.2013.33903900 – FICHA 64 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C5DF1E3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 06/2022, com a Sra **LUCILIA PIRES RIBEIRO FACCO, CPF Nº 237.002.386-49** – do **Processo Licitatório Nº 06/2022: Dispensa de Licitação nº 06/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, Nº 50, CENTRO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**. Valor do contrato: **R$: 13.200 (Treze Mil e Duzentos reais). Data da assinatura: 06.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.0209.08.243.0030.2.266.339036 – Ficha nº 764 – Atividades do Conselho Tutelar.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9C3E5BC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 07/2022, com o Sr **SEBASTIÃO PEREIRA DO PRADO, CPF Nº 447.574.256-00**– do **Processo Licitatório Nº07/2022: Dispensa de Licitação nº 07/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, LOCALIZADO NA RODOVIA JK DE OLIVEIRA, Nº 2155, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM.**. Valor do contrato: **R$: 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais). Data da assinatura: 10.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 044 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E80E93C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 08/2022, com a Sra **LUPERCIA CÂNDIDA DE SOUZA, CPF Nº 000.229.216-56** – do **Processo Licitatório Nº12/2022: Dispensa de Licitação nº 08/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PERU, Nº 90, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PARA A MORADIA DA SRA. GISELE GERALDA CESÁRIA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor do contrato: **R$: 6.000,00 (Seis Mil reais). Data da assinatura: 17.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D0BC7F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2022 CHAMADA PÚBLICA 02/2022. CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.°02/2022. Chamada Pública 02/2022. Objeto: Credenciamento de laboratório, para prestação de serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, na modalidade de análises clínicas, valor tabela SUS. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 15/02/2022. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do sitewww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 26 de janeiro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9ED6594F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 15/2022 DISPENSA 02/2022 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 15/2021 Dispensa 02/2022. Aviso de Ratificação da Dispensa de licitação. Lei 8.666/93, Art. 24, XXVI. OBJETO: Rateio dos recursos financeiros para as despesas de custeio do Consórcio Regional de Saneamento Básico CONSANE. Empresa: Consórcio Nacional de Saneamento Básico CONSANE. Valor total R$34.045,20. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 26/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B34C4ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 16/2022 Pregão Eletrônico 14/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais de informática (pen drive, teclado, mouse e outros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/02/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 26/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E5F13445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 043/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 163
PROCESSO.....: PRC 00124 21 LICITAÇÃO: PREG004321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA EIRELI
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 27/12/2021
VIGÊNCIA.....: 27/12/2021 a 14/01/2022
OBJETO.....: A EMPRESA SOLICITOU UM ADITAMENTO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DESTE PROCESSO DEVIDO A FALTA DE MATÉRIA PRIMA POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19 E O MESMO FOI DEFERIDO PELO PREFEITO, UMA VEZ QUE SERÁ MAIS VANTAJOSO ECONOMICAMENTE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:61A154AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 066/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 152
PROCESSO.....: PRC 00119 21 LICITAÇÃO: DISP006621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ARNALDO BATISTA
VALOR.....: R$400,00
ASSINATURA...: 18/01/2022
VIGÊNCIA.....: 18/01/2022 a 22/03/2022
OBJETO.....: O BENEFICIÁRIO ATE O MOMENTO, NÃO CONSEGUIU AMENIZAR SUA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CONTÍNUA COM SITUAÇÃO FINANCEIRA FRAGILIZADA, MANTENDO INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEAR TODAS AS DESPESAS DA MORADIA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CDFB1AC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 38
PROCESSO.....: PRC 00029 21 LICITAÇÃO: DISP001621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ADELAIDE LIMA TAVARES
VALOR.....: R$800,00

ASSINATURA...: 06/01/2022
VIGÊNCIA.....: 06/01/2022 a 08/03/2022
OBJETO.....: O BENEFICIÁRIO CONTÍNUA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA
POBREZA, VIVENDO, ATUALMENTE DO AUXILIO EMERGENCIAL
NO VALOR DE R$150,00 REAIS. O MESMO NO PROCESSO
PARA ADQUIRIR O BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:69E990AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 067/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 151
PROCESSO.....: PRC 00121 21 LICITAÇÃO: DISP006721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARCO ANTÔNIO SILVA AGUIAR
VALOR.....: R$460,00
ASSINATURA...: 19/01/2022
VIGÊNCIA.....: 19/01/2022 a 22/02/2022
OBJETO.....: A BENEFICIADA E SUA FILHA ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO
DE EXTREMA POBREZA E COM A FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ARCAR COM AS DESPESAS DO ALUGUEL,
ALIMENTAÇÃO E ENTRE OUTRAS. A MESMA PASSOU PELA MEDICA DO INSS, AINDA SAIU O RESULTADO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C4B207C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

1º Termo aditivo ao contrato nº 005/2021. Processo nº 003/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, CNPJ 05.475.103/0001-21. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual e incluir cláusula relacionada à proteção de dados pessoais no contrato originário. Da prorrogação de vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2022. Da proteção de dados: Fica acrescida a clausula decima quarta – Da proteção de dados pessoais ao contrato originário.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6CEBD206

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório e fisioterapêutico através de maior desconto percentual sobre a tabela Simpro atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121 / 99874-1738.

Data de Abertura: 10/02/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 27 de janeiro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:991D8C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo administrativo nº 03/2022 - processo licitatório nº 03/2022 - modalidade pregão presencial nº 02/2022. Torna público que às 08h30min do dia 08/02/2022 fará realizar o pregão presencial nº 02/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recarga de extintores de combate a incêndios, testes hidrostáticos com substituição de peças e acessórios quando necessário, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35993CB5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 06/2022 - processo licitatório nº 06/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2022. Torna público que às 08h:30min do dia 08/02/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de grama esmeralda, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 08/02/2022, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital

encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8DAE2D3E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 320/2019. Processo administrativo nº 208/2019 - processo licitatório nº 208/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 110/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de testes Hematológicos e lâminas coradas, com fornecimento de reagentes, controles e demais acessórios e consumíveis para realização de 24.000 testes de hemogramas por ano. Fica o prazo de vigência prorrogado até 22/10/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:76BD057C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2022 – Contratada: **CRISTIANO SILVA ELIAS**, com valor total estimado em **R$ 126.718,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 até 14/01/2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C806696D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 082/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 082/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 082/2021
Data de início do recebimento das propostas: 14 de 01 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 26 de 01 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: José Augusto dos Reis
Ao(s) 26 dia(s) do mês janeiro do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) José Augusto dos Reis juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de seguro veicular para automóvel van pertencente a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos moraisestéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:
Lote - 1 - SEGURO OBRIGATORIO P/ VEICULO
Situação - Deserto **Classificação**
Empresa Data e Hora do Registro Valor da Proposta
Desclassificação
Nenhum participante desclassificado.
Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos. _____

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA E

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2BB35B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Às 16 horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 102/2021, para abertura de envelope, cujo objeto é o **"Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **OBGINE MEDICINA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.093/0001-66. Aberto o envelope contendo a documentação, e analisados os documentos, verificou-se que a

participante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, bem como solicitou ser credenciada para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme estabelecido no anexo II do Edital, em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta na qual a representante Senhora Ana Luiza Mendonça Azevedo se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **OBGINE MEDICINA EIRELI.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:77BA56D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.149/2022 "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos e dos proventos dos inativos do Município, no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* será deduzido do percentual concedidos a categorias com piso nacional.

Art. 2º. Os vencimentos e proventos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor.

Art. 3º. Os vencimentos dos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias terão seu valor fixado por Lei específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Japaraíba-MG, 25 de Janeiro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E826FBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – SRP N° 006/2022, PREGÃO N° 007/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 008/2022, modalidade SRP n° 006/2022, Pregão n° 007/2022. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de gás de cozinha GLP. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 08/02/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – SRP N° 005/2022, PREGÃO N° 006/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade SRP n° 005/2022, Pregão n° 006/2022. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de água mineral. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/02/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 – SRP N° 052/2021, PREGÃO N° 073/2021
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 135/2021, modalidade SRP n° 052/2021, Pregão n° 073/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 21/02/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – SRP N° 003/2022, PREGÃO N° 004/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 005/2022, modalidade SRP n° 003/2022, Pregão n° 004/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de recarga de extintores para as secretarias do Município. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 22/02/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – SRP N° 004/2022, PREGÃO N° 005/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 006/2022, modalidade SRP n° 004/2022, Pregão n° 005/2022. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 28/02/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento,

no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – SRP N° 001/2022, PREGÃO N° 002/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade SRP n° 001/2022, Pregão n° 002/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de veículos automotores, com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 14/02/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA 001/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade Chamada Pública n° 001/2022, Dispensa n° 001/2022 objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais para Merenda Escolar**.** O recebimento dos envelopes dos licitantes ocorrerá dia 16/02/2022 a partir de 10h e a abertura dos envelopes ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – SRP N° 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 004/2022, modalidade SRP n° 002/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. A realização da sessão pública ocorrerá em 15/02/2022, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/01/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:175CD5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Licitatório nº 07/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de implantação, locação e manutenção de software para controle de frequência dos funcionários,** conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 08/02/2022 (terça-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.
DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:D12364E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2021 - EDITAL REPUBLICADO - ABERTURA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DE EMPRESA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando republicando a licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021, Processo Licitatório nº 170/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho**,** conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 09/02/2022 (quarta-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:231AECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA ME	R$ 1.346.598,38	1º

João Monlevade, 26 de Janeiro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EF870AA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6° Bimestre/2021 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre/2021, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EEA3C015

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO- PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.10.2021 a 31.12.2021 (4° trimestre) foi de R$ 205.940,07.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7DF80822

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-Nº. 08/2022.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 08/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (REDE, POSTE, ESCADA E TRAVE), em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Data de abertura: 10/02/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3E388AC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 02 (duas) vagas para o cargo de **Médico ESF**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.
1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016.
1.8 São partes integrantes deste Edital:
1.8.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;
1.8.2 ANEXO II - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19;
1.8.3 ANEXO III - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 02 (duas).

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico ESF
3.2 Remuneração: R$ R$15.097,64 (Quinze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), mensais
3.3 Carga horária: 40 horas semanais
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina.
3.5 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.
3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde do município de João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
4.2 Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4.3 Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
4.4 Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
4.5 Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
4.6 Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
4.7 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
4.8 Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
4.9 Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
4.10 Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
4.11 Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

4.12 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
4.13 Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
4.14 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;
4.15 Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
4.16 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
4.17 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
4.18 Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;
4.19 Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;
4.20 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
4.21 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.22 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
4.23 Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
4.24 Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
4.25 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
4.26 Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
4.27. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
4.28 Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
4.29 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
4.30 Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e
4.31 Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitido a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **01/02/2022 a 07/02/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital.
6.1.2.4 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
8.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;
8.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.8 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Família	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos

Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	03 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

As frações de tempo acima de doze meses e um dia, serão consideradas apenas como critério de desempate, sendo melhor classificado o candidato com o maior numero de meses acrescidos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **10/02/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **11/02 e 12/02/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **16/02/2022.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).

10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	*LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3AD3889D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 03 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vagas e cadastro reserva para o cargo de **Médico Plantonista**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.

1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016.
1.6 São partes integrantes deste Edital:
1.6.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;
1.6.2 ANEXO II - Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19;
1.6.3 ANEXO III - Calendário de atividades

II – DAS VAGAS
Número de vagas: de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Médico Plantonista
3.2 Remuneração: R$ R$552,30 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) por plantão.
3.3 Carga horária: carga horária por plantão será de 06 horas corridas por dia.
3.3.1 Os candidatos aos plantões deverão ter disponibilidade para realização de no mínimo 01 (um) plantão semanal, de acordo com a escala e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina. Comprovante de RQE para as vagas de médico especialista.
3.5 Descrição Sintética: Trabalho profissional, que envolve a clínica e as mais diversas especialidades, consistente em promover o atendimento individual a pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico.
3.6 Local de Trabalho: em Unidade de Atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 Prestar assistência médica efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
4.2 clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
4.3 realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
4.4 analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
4.5 emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
4.6 manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
4.7 prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
4.8 coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
4.9 assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
4.10 responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
4.11 respeitar a ética médica;
4.12 guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
4.13 executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.13 Em razão da finalidade das contratações, conforme subitem 1.6, não será permitido a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:
6.1.1 Período de Inscrição: **01/02/2022 a 07/02/2022**
6.1.2 Documentos a serem encaminhados:
6.1.2.1 Registro Profissional;
6.1.2.2 Diploma;
6.1.2.3 Comprovante de Curso de Especialização.
6.1.2.4 Comprovante de RQE – Registro de Qualificação de Especialidade, expedido pelo CRM..
6.1.2.5 Todos os títulos de experiência a serem pontuados, conforme item 8.8 deste edital
6.1.2.6 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital..
6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: selecaosaudepmjm@yahoo.com
6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;
6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;
6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;
6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;
6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

VII – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo**.**

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

8.5 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.6 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
Até 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 24 meses	03 pontos
Acima de 24 meses e um dia	05 pontos

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria nº 056/2022, de 25/01/2022.

9.3 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de títulos de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado os pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **10/02/2022.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **11/02 e 12/02/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **16/02/2022.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 6.1.2 deste instrumento convocatório e, ainda:

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado; Os candidatos convocados, quando da realização do exame admissional, deverão levar os exames VDRL; Glicemia; Hemograma Completo, Exame Urina Rotina (realizados em qualquer laboratório, nos últimos 04 meses);

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP**;**

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

10.4.8 Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).

10.4.9 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 24 de janeiro de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:556BADC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, abertura dia **09/02/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a

Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.
João Pinheiro - MG, 26 de janeiro de 2022.
JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9E876260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 005/2018 – Dispensa nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO CPF 229.200.645-68. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 22.865,32. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 020/2021 – Dispensa nº 010/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALENY RODRIGUES DA CRUZ, CPF 418.165.286-68. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAUDE LTDA CNPJ sob o nº 10.743.538/0001-40. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$33.600,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 050/2017 – Dispensa de Licitação nº 011/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. Jordânia/MG, 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 050/2021 – Credenciamento nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA CNPJ sob o nº 10.743.538/0001-40. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$20.000,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2018 – Dispensa nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES SILVEIRA CPF 976.340.006-63. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 8.102,03. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 020/2021 – Dispensa nº 010/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ARTUR DA SILVA LACERDA, CPF 160.498.965-34. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x BRASNET MULTI INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº 10.919.107/0001-91. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 02 (dois) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$40.980,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CIRLENE RODRIGUES DA CUNHA CPF 249.406.538-03. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$31.296,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x JOSÉ LUIZ FREITAS SILVA CPF 452.968.046-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$94.560,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 004/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x NEYANDER LOPES FIGUEIREDO CPF: 078.332.526-62. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$36.588,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2017 – Carta Convite nº 002/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x WILSYANE KUNERT LANGBEHN CPF 060.297.306-65. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$36.588,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 029/2017 – Dispensa nº 006/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x DSOM COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME CNPJ sob o nº 25.165.859/0001-81. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022,

encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$7.600,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x EVELIM RODRIGUES NEVES 12974435602 CNPJ sob o nº 22.085.931/0001-72. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$14.544,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 019/2021 – Dispensa nº 009/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ sob o nº 22.226.566/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$60.000,00 (quarenta e dois mil reais). Jordânia/MG, 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 036/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GEOVANI DOS SANTOS SOUZA 51714272672 CNPJ sob o nº 21.431.375/0001-85. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$14.544,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 031/2019 – Dispensa nº 012/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x HONORITO RODRIGUES SANTOS CPF 759.467.186-49. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$17.007,87. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de março de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ sob o nº 18.709.903/0001-01. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de março de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 022/2019 – Dispensa nº 009/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x LIMPIM SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ sob o nº 18.800.203/0001-28. Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$14.040,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 019/2019 – Dispensa nº 007/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARIA SULIAN ANTUNES FREITAS CPF 304.816.276-34. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$21.826,03. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 010/2021 – Dispensa nº 005/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARVIO DE OLIVEIRA LACERDA 08294031674 CNPJ: 29.551.990/0001-38. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$14.544,00. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 014/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$93.418,92 (noventa e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a serem pagos em 06 parcelas mensais no valor de R$7.784,91 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), nos meses de janeiro a dezembro de 2022. Jordânia/MG, 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 020/2019 – Dispensa nº 008/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x NELSON DE JESUS DIAS CPF 614.633.025-68. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$ 17.574,86. 21 de dezembro de 2021. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:4287D865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021. Assinatura em 16/12/2021.

Processo Licitatório nº 064/2021
Dispensa de Licitação nº 018/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonia fixa móvel e internet, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
ALGAR TELECOM S/A.

Valor Total Estimado: R$100.855,98

Vigência até 01/07/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2C380AD8

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ATA Nº 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021.

Processo Licitatório nº036/2021
Pregão Presencial SRP n°011/2021.

Objeto: Aquisição de madeira para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagamar-MG.

Contratada:
VALMIR BRAGA DEMÉTRIO - ME

Valor total estimado com o aditivo passa a ser: R$ 5.362.700,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:85EAA52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº. 146/2021 - PRC. Nº. 281/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 146/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 281/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAMENTE DE BOTINAS, LUVAS E SAPATOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 26 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B75FD137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

Contrato nº **004/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - **CODANORTE** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE FORMA ADEQUADA E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.**Vigência 06/01/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$: 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1A09487B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2022

Contrato nº **007/2022**– Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: **POSTO GM CIDADE NOVA LTDA**. Licitação: Processo Administrativo 007/2022 – Modalidade: Dispensa N° 006/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG.** Vigência 21/01/2022 até 20/02/2022 - Valor global: **R$: 54.216,60 (Cinquenta e Quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**. Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

POSTO GM CIDADE NOVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:09C6FC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o CREDENCIAMENTO nº 001/2022, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.** Horário/Data: 09:00:00 de Quinta-feira, 10 de Fevereiro

de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL.

Lagoa dos Patos-MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8190A5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

Contrato nº **005/2022** – Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 20.089.658/0001-29 para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PUBLICA NA COMUNIDADE DE GOIABEIRAS MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG CONFORME CONVENIO 1301001013/2021**, Vigência 26/01/2022 até 25/04/2022 - Valor global: R$ 129.627,41 (Cento e Vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:4FB6EB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 001/2022

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Pregão Presencial para SRP nº 001/2022, cujo objeto é:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA MANUAL PARA LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.** Horário/Data: 09:00:00 de terça-feira , 08 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.
Valeria Tamires Soares – Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 25 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C88B522D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022.

Município de Lagoa Santa torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 001/2022.

Proprietários:**Proprietários:**João Marques Viana, portador da carteira de identidade M-2.094.308 e CPF:420.063.176-87e Jane Vieira Viana, portadora da carteira de identidade nº MG-4.920.259 e CPF735.798.236-04.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Raimunda Mariano, n° 604, Francisco Pereira, Lagoa Santa/MG, cuja destinação é a instalação do Cuidar Novo Santos Dumont.

O valor mensal da locação será de R$ 3.278,72 (três mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) perfazendo o valor de R$ 39.344,64 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em,25/01/2022.
GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1AF81BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 105/21

Revogação do Pregão Eletrônico 105/21. Objeto**:** contratação de empresa especializada para a execução de show pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura**.**

Em 26/01/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2683E877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 13/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 13/2022, no dia 23/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender à demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:BEC15F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 17/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 17/2022, no dia 24/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos, fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento, no Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:DF9DD55C

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO JUNTO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública o **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91 –** ARP 008/2021. O Termo encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16841/2021.** Em 26/01/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:10D03E05

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna público o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO enviado à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91 –** ARP 08/2021. O Pedido encontra-se disponibilizado no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12968/2021.** Em 26/01/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B36A1168

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87 –** ARP 41/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17477/2021.** Em 26/01/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8730317D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.479, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta servidora ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, a seguinte servidora:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ligyamara Araujo Gonçalves Vieira	06537160041	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5B30B92F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.473, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Danilo Roberto Carvalho Ferreira	07486605106	A
Ronaldo Vicente Ferreira	02293396290	D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1FFE6F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.474, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora para responder interinamente pela área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o gozo de férias regulamentares da servidora Neide Aparecida Marques, no período compreendido entre 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder interinamente, durante o período compreendido entre 17 (dezessete) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, a servidora efetiva Bárbara Siqueira da Silva, ocupante do cargo de contadora, matrícula nº 286747, inscrita no CRC sob o nº. MG 123667/O.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:AA19161E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 097/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **C&R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME** – CNPJ: 12.382.858/0001-47

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços técnicos, sob demanda, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Vigência: 26/01/2022 a 25/01/2023.

Valor: R$ 7.249.371,79

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00
394	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.40.00
602	2.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.40.00
858	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.40.00
874	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.40.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:1C646AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018

PORTARIA RH/DP Nº. 018/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **MUNYRA LEANDRA TOTTI MACHADO LEITE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISORA DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de janeiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 20 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4065D62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019

PORTARIA RH/DP Nº. 019/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE SAUDE**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 13/12/2021 à 11/01/2022, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Breno Tavares Nogueira e homologado pelo Dr. Luiz Henrique Mendes Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de janeiro de 2.022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 20 de janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:36841027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020

PORTARIA RH/DP Nº 020/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome do Aprovado
Professor Regente de Turma	58º	Renato Fernando Dias Rodrigues
Professor Regente de Turma	59º	Juliana Silvana De Souza
Professor Regente de Turma	60º	Keila Cristina Da Silva Pinto
Professor Regente de Turma	61º	Bruna Carolina Guterres Casuca De Almeida Rezende

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de Janeiro de 2022.

EGRIMAR LÁZARO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 26 de Janeiro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4D821B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022 – PRC Nº. 001/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de exames com base no GRUPO 2- procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02- exames de patologia clínica, discriminados na TABELA DE PROCEDIMENTOS, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponíveis no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TABIELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- "SUS"- TABELA SUS VIGENTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.262.892/0001-97, com sede na Avenida Prefeito Onofre Soares da Silva, 145, loja 03, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000,** com valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F50BDA90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Laboratorio Biocenter LTDA – ME, Contratada.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clinica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
VIGÊNCIA: 24/01/2022 até 03/12/2022
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.10.10.301.013.2.0056.3.3.90.39 – Atividade do Fundo Municipal e Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022,
Credenciamento nº 001/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alisson Furtado de Freitas Siqueira pela Contratada Laboratorio Biocenter LTDA – ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EA0FF8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CHAMAMENTO SMF Nº 001/2022 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENTREGA DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NA FORMA DA LEI N° 4613 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2022, para contratação de Servidores Municipais Efetivos QUE EXERÇAM FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA interessados em executar os serviços de entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, como determina a Lei 4.613/21

1 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O candidato concorrerá a 30 VAGAS, para prestação do serviço de entrega de carnês de IPTU, os quais serão distribuídos de forma igualitária aos servidores municipais.

1.2 Havendo necessidade, caso o número de servidores efetivos indicados no parágrafo acima não sejam suficientes, poderá a Administração Pública convocar servidores ocupantes de cargo em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda para execução do serviço.

1.3 Caso o número de servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda for insuficiente, na hipótese do parágrafo anterior, para suprir a demanda dos serviços a serem executados, será realizado um sorteio público com ampla divulgação para, entre os demais servidores interessados, completar as vagas existentes.

1.4. É vedada: A) a realização do serviço de que trata este Edital em horário normal de expediente. B) Terceirizar ou repassar, para qualquer pessoa, ainda que parente de qualquer grau, ou outro servidor público.

1.5 A entrega dos carnês de IPTU nos distritos será realizada pela pessoa nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração como Diretor de Distrito. Devendo ser entregues os carnês de IPTU nos seus respectivos distritos, sem qualquer tipo de remuneração adicional e/ou gratificação de que trata esta lei.

1.6 A remuneração pela execução do serviço será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a cobrança do serviço idêntico, conforme tabela oficial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas na Lei 4613/21, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.2 Período de inscrição: 14 de fevereiro de 2022 à 25 de fevereiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Professor Botelho Reis, s/n, Ed. Athenas nos horários de 12:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira, munidos da Carteira de Identidade, CPF e Contra cheque.

2.3 O (a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.4 A inscrição será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 Terão preferência na execução da prestação do serviço aos servidores municipais QUE EXERÇAM FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, os quais ficarão responsáveis pela área de abrangência a qual estão lotados.

3.2 As vagas remanescentes serão providas através de sorteio público com ampla divulgação entre os interessados inscritos, a ser realizado no dia 03/03/2022 às 17:00 hs na Secretária Municipal de Fazenda

4 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO: O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 04 de março de 2022 no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

5 - DO RECURSO:

5.1 Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

5.2 O recurso não terá efeito suspensivo, total ou parcial.

6 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: A Secretaria Municipal de Fazenda convocará os candidatos selecionados para preenchimento para assinatura do contrato, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, prazo estimado como suficiente para a entrega de todos os carnês.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

7.2 O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

7.3 Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DE67E294

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.125/2020 – PREGÃO Nº. 026/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS EIRELI – CNPJ nº. 28.667.421/0001-90,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, (Memorando nº.223/21),adita-se o valor de total de R$30.045,72 (trinta mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos),correspondendo a 20,26% do valor contratual, em consonância com o artigo 65,§1º,da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Pablo Leandro Miguel

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1E64514F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 às 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,

Artista Credenciado: - Eduardo Pereira Portela (Dudu e Claudinho)
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação,
Recurso: Próprio Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 19/01/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:71F391B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO REALIZADA"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2022, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto no artigos 16 e 17, Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010,

Considerando os diplomas apresentados pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder promoção funcional aos servidores a seguir relacionados, em razão da graduação e especialização:

I – Daniela Moura Resende: Operadora de Pequenas Comunidades, matrícula nº 41, Diploma de Ens. Superior;
II - Héder Bernardo Morais: cargo de Técnico em Química, matrícula nº 39, Diploma de Ens. Superior;
III - Michelle Timóteo de Melo, cargo de Operador ETE/ETA: matrícula nº 49,Diploma de Especialização;

Art. 2º. Conceder Promoção funcional aos servidores Daniela Moura Resende, ocupante do cargo Operadora de Pequenas Comunidades, matrícula nº 41, Héder Bernardo Morais, ocupante do cargo Técnico em Química, matrícula nº 39 e Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº 49, em razão da graduação e especialização concluída.

Art. 3º. A partir do pagamento vencimental do mês de janeiro de 2022 os servidores promovidos passarão a receber seus vencimentos com base no disposto na Lei Complementar Nº. 154 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Luz/MG, 26 de janeiro de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F81B95FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0624/2022

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0624/2022

"Que autoriza a cessão de servidora do Município de Mar de Espanha/MG e contém outras providências."

O prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica cedida a sra. **Giselly Machado Alves Pinto Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.697.066-42, ao Estado de Minas Gerais, por sua Secretaria de Estado de Educação, exclusivamente para o exercício do cargo de Diretora da Escola Estadual de Mar de Espanha.

Art. 2º - A cessão de que trata esta portaria tem prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante justificativa.

Parágrafo único: o Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º - A cessão de que trata esta portaria não implicará ônus para o cedente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 25 do mês de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:CD53321D

GABINETE
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 625/2022

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 625/2022

EMENTA: "Que nomeia aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de vigia e contém outras provi-dências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Fica nomeado para ocupar o cargo de VIGIA no Município de Mar de Espanha/MG, o sr. WESLEI ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa João dos Santos nº 43, bairro Santa Efigênia, Mar de Espanha/MG, CEP 36.640-000, com C.I. nº MG-12.862.508 SSPMG e CPF nº 055.083.326-93, o qual será responsável por todas as tarefas afetas às atribuições de seu cargo descritas na legislação local, sem prejuízo de outras determinadas pelo Chefe do Executivo, bem como se submeter a todas as regras, disciplina e forma de trabalho desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS DE ASSIS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:E5C39857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº011/2022 Processo Licitatório Nº07/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 027/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 399/2020, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,**com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, parque Norte Vespasiano/MG, CEP 33.200-000. Valor:**R$8.113,30(oito mil cento e treze reais e trinta centavos).Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:56EBA3D8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº012/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do

Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,**com sede à Rodovia JK BR 459 Km 99 S/N Galpão – Santa Edwirges – Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484. Valor:**R$16.533,75(dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E7190239

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº013/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**com sede à Rodovia BR 480, Nº180 Centro Barão Cotegipe/RS, CEP 99.970-000. Valor:**R$7.240,00(sete mil duzentos e quarenta reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B429BC58

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº014/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA,**com sede à Rodovia AMG 1920, S/N Galpão 3 São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000. Valor:**R$13.328,50 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6702C25A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº015/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,**com sede à Av. Princesa do Sul, nº3303 – Jardim Andere – Varginha/MG, CEP 37.062-180. Valor:**R$54.515,40 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7B1FC1CF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº016/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **ALFALAGOS LTDA,**com sede à Av. Alberto Vieira Romão, nº1700 Distrito Industrial Alfenas/MG CEP 37.135-516. Valor:**R$9.617,34 (nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F9F3F68

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº017/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**com sede à Rua dos Cisnes, nº235 Bairro Pedra Branca Palhoça/SC CEP 88.137-300. Valor:**R$5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:66F86419

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº018/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALRES S/A,** com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº420 Bairro Imigrante Vera Cruz/RS CEP 96.880-000. Valor:**R$2.067,00(dois mil e sessenta e sete reais). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:957F2771

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº019/2022 Processo Licitatório Nº08/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC - Ata 0199/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços – Planejamento nº 160/2021, aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **DROGAFONTE LTDA,** com sede à Rua barão Bonito, nº408 Várzea Recife/PE CEP 50.740-080. Valor:**R$10.334,40(dez mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo**:**14.01.2022a 14.02.2023**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:08C570C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO – AAFPRRM. Valor Contratual : R$ 115.213,00 (cento e quinze mil duzentos e treze reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 25/01/2022 a 30/06/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:330DD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de séricos de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA62194A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2022

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros titulares a comparecerem à reunião que se realizará no dia 26 de janeiro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos, 258, Safira, com início às 13h30min.

Muriaé, 25 de Janeiro de 2022.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

**POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM ÉPOCA OPORTUNA*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D077131

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
167	Maria Fernanda Braz Gomes	09/02/1981
131	João Paulo Magalhães Júnior	27/12/1970

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F4E1A1B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
36	Anne Carla Wienci	11/11/1991

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE49BAF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2022 – CISLESTE PNAISP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº041/2022 – CISLESTE PNAISP. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente WALACE FERREIRA PEDROSA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de na área de saúde para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP. Prestação de serviços em atendimento nas áreas de enfermagem, odontologia e médica clínico geral para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE.
VALOR: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.

Muriaé – MG, 26 de Janeiro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D69BF03F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.913, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Concede progressão à servidora pública regida pela Lei n. 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Municipal n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 004/2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento à servidora municipal relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N 4182/2011

3.575-001	**CAROLINA MOTTA MONTES**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**PEFM 13**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE6C3F88

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidora para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de n° 3.824, de 1° de Dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de n° 4.182, de 28 de Dezembro de
2011;
RESOLVE

Art. 1° Fica concedida a Senhora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	7207-001	COORDENADORA DE SERVIÇOS DE APOIO	80%

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 26 de 05 de Maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0D8055D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Designa servidores efetivos para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Helenice Barbosa de Melo	2.045-001	Chefe do Serviço de Limpeza e Cozinha do CRAS Santa Terezinha	60%
Maria do Carmo Braz	836-001	Encarregado de Serviço de Limpeza do CRAS Aeroporto	50%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7360319

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
036	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES
011	JOCINEIDA CONSOLE DE VASCONCELOS

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 13, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A2383AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-SRP PRODUTOS QUÍMICOS: SODA E CLORO (COTA, AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: SODA CÁUSTICA E CLORO GRANULADO A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI., ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 09/02/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5496D2F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 005/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Fiscalização**, o servidor **ERNANDO MOIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0691, do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, **com gratificação de 70% (setenta por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:72B63C71

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 009/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ALAN NOVAES ALCON,** matrícula nº 1.607, do cargo efetivo de **Técnico Contábil** e do cargo comissionado de **Controlador Interno (GDS-06 – CC-03),** lotado no setor Administrativo.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B8DD80BA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022 – Processo n.º 001/2022 – Requisitante: FUNDARTE - Setor de Patrimônio– Objeto:Prestação de serviço de troca das pingadeiras, rufos e recuperação de calhas do Teatro Belmira Villas Boas, incluso o fornecimento dos materiais e mão de obra (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 08/02/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7AF86067

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 041, de 20/07/2020 da aposentadoria de ELIMAR FRANCISCO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CR/88, à servidora **ELIMAR FRANCISCO DA SILVA,** Matrícula 269.002, CPF nº 383.051.866-87, no cargo efetivo de Professor I, NPR 09.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Muriaé – MG, 26 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CD323281

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002, de 06/01/2022, da pensão de JOSÉLIA MOTA DO NASCIMENTO, em razão de morte do segurado aposentado, João Antônio do Nascimento.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉLIA MOTA DO NASCIMENTO,** CPF nº 805.342.446-53, cônjuge de João Antônio do Nascimento, falecido no dia 17 de dezembro de 2021, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inciso I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 e artigo 6-A, da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012, com paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **17/12/2021.**

Muriaé – MG, 26 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A48B5D78

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021 - DISPENSA 016/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021 - DISPENSA 016/2021.OBJETO: VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NECESSÁRIO PARA PÚBLICAÇÕES.DETENTOR: SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO.DO VALOR ADITIVADO: ACRÉSCIMO DE 25% - R$ 6.644,25
MURIAÉ, 24 DE JANEIRO DE 2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9C96A046

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021 - DISPENSA 018/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021 - DISPENSA 018/2021.OBJETO: VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, NECESSÁRIO PARA PÚBLICAÇÕES.DETENTOR: IMPRENSA NACIONAL.DO VALOR ADITIVADO: ACRÉSCIMO DE 25% - R$ 3.964,80

MURIAÉ, 24 DE JANEIRO DE 2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:1AC2B6EC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMODERATIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Edmar Rodrigues Pereira, Secretário de Administração, retifica-se este Termo de Ratificação em razão de erro material na identificação do Processo Licitatório.

Onde se lê:
Dispensa 004 /2022
Processonº 017/2022

Leia-se:
Inexigibilidade: 001/2022
Processo: 019/2022

O Exmo. Sr. Edmar Rodrigues Pereira - Secretário Municipal de Administração, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o elevador do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio de inexibilidade de licitação.

Contratada:

• ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. - Inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0011-80
• Valor: R$30.347,51

Recursoorçamentário:
- Reduzido/2022: 250.

Amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda esta publicação.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F913B2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 111/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 012/2021, cujo objeto consiste o registro de preços para Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de sonorização, informática e audiovisual para as necessidades da Administração Municipal, a favor da empresa: **LPN TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **Valor Global: R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 17 de Janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E48D3E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA/MG
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG - Aviso de Leilão nº 001/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 09 horas do dia 15 de Fevereiro de 2022, na Sede da Secretaria de Obras – Rua Abaite, nº 665 – Centro, Natalândia – MG, por sua leiloeira Administrativo, procederá ao Leilão Público nº 001/2022- para alienação de Bens (veículos) e materiais em estado de sucata de propriedade do município. O interior teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site: www.natalandia.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 13:00 h, pelo telefone (38) 3675.8010.

Natalandia/MG, 26 de Janeiro de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:ED9532CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 004/2022. Processo nº 015/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Processo nº 015/2022 para a contratação da empresa **EDER ZOPELARO VIEIRA,CNPJ: 40.093.079/0001-67** no valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para prestação de serviços especializados administrativos de captação de recursos, junto ao Estado, União e Iniciativas Privadas, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 26/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C14ED175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA SPE LTDA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**Residencial José Inácio da Silva**", de propriedade da empresa RESIDENCIAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA SPE LTDA, CNPJ nº 36.633.578/0001-22, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.682 do CRI local, com área total de 222.843,452 m², contendo 429 lotes e as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	119.016,64
b)	Área Verde	22.756,63
c)	Área Institucional	11.145,30
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	58.890,602
e)	APP	9.785,88
f)	Área não vendável	1.248,40
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		222.843,452

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em data de 13 de dezembro de 2021.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Além da implantação da infraestrutura constante nos projetos já apresentados ao Município de Nova Ponte – MG, a loteadora deverá construir as obras de melhorias especificadas no Termo de Compromisso firmado entre as partes, ficando pactuado que com relação às mesmas, a loteadora deverá apresentar projetos para a aprovação e/ou retificação dos apresentados, aquilo que for necessário.
Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, com sinalização vertical e horizontal das vias, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade da loteadora, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado e demonstrando o interesse público, de conformidade com projetos, memoriais e cronograma de obras apresentado e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passam atualmente dentro dos limites da área objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º Para garantia da execução da infraestrutura do loteamento a empreendedora oferecerá ao Município em caução 212 (duzentos e doze) lotes, conforme especificação constante no termo de compromisso firmado, devendo ser lavrada a escritura pública correspondente à referida garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre parcelamento de solo; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre os lotes individualizados ficará a cargo da loteadora, sendo a mesma responsável pelo pagamento até a efetiva transferência de cada unidade aos respectivos adquirentes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de janeiro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7B214C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2022
PROCESSO Nº. 001/2022
DISPENSA Nº.001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDDINA IMACULADA BATISTA VITORINO
CPF:028.678.766-05

Objeto: Locação de imóvel para fabricação de artefatos de concretos, deposito de material e estacionamento dos veículos da frota do município quando necessário em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transporte do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$14.544,00(quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Da Vigência: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:8E2932AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO H5 SOLUÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.002/2022
PROCESSO Nº. 002/2022
DISPENSA Nº.002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ:34..130.961/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gerenciamento eletrônico compreendendo as tarefas de digitalização, revisão, indexação, consolidação e compilação de documentos, com módulo para assinatura eletrônica individual e em lote, com disponibilização de armazenamento em nuvem, com possibilidade de acesso ao sistema por celular, tablete ou computador e com geração de backup em mídia pesquisável por palavra (on-line e off-line), assistência técnica e suporte completo, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Administração do Município de Oliveira Fortes-MG.

Do valor: R$11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais).

Da Vigência: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:523FF66D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAMELA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.003/2022
PROCESSO Nº. 003/2022
DISPENSA Nº.003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PAMELA BAETA TOMAZ 08460904652
CNPJ:28.275.234/0001-15

Objeto: Contratação de Professor de Musica para ministrar e coordenar aulas instrumentais de sopro na sede da Corporação Musical Santana do Livramento e atuação como Maestro na Banda de Musica em eventos da cidade em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG,durante o ano de 2022.

Do valor: R$14.460,00(quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Da Vigência: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes,03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:4B622D21

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUTURIZE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2022
PROCESSO Nº.005/2022
DISPENSA Nº. 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.516.690/0001-90

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de Saúde, Educação e tributação, para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços, Sistema de Tributação Municipal, com acessos aos prestadores, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Administração do Município de Oliveira Fortes-MG.

Do valor: R$13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Da Vigência: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:AC4E613C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FONOAUDIÓLOGA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2022
PROCESSO Nº. 006/2022
DISPENSA Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JAQUELINE DE OLIVEIRA
CPF n°070.810.616-13

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em serviços de Fonoaudióloga, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, atuando na prevenção, tratamento e reabilitação das alterações da comunicação e desenvolvimento humano, alem de assistência domiciliar em pacientes que necessitarem. Envolvendo as áreas de linguagem(oral e escrita), disfagia (dificuldade de deglutinação) voz, fala, audição e amamentação, para atendimento a secretaria de saúde do município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Da Vigência: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:5BA3803F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ZUMBA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.007/2022
PROCESSO Nº. 007/2022
DISPENSA Nº.007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: VALERIA MENDES ANGELO 06543027665
CNPJ:30.137.443/0001-90
Objeto: Contratação de professor de Dança, para ministrar atividades de aula de Zumba; que tenha conhecimento, habilidade e prática com tal modalidade, visando o atendimento a jovens e adultos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social, durante o segundo semestre do ano de 2022.

Do valor: 13.306,56(treze mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Da Vigência: 06 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:5F2F0A41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RDF

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.008/2022
PROCESSO Nº.008/2022
DISPENSA Nº. 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RDFNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ :10.249.810/0001-30

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados para o fornecimento de Internet, com pontos de 15 Mbps e 30 Mbps, para atendimento as Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$12.901,20(doze mil, novecentos e um reais e vinte centavos).

Da Vigência: 06 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:CEB28186

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.009/2022
PROCESSO Nº.009/2022
DISPENSA Nº. 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA:INÊSMARIA CERQUEIRA - CNPJ:13.842.534/0001-07

Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços de Professor para ministrar atividade de corte costura, artesanatos,trabalhos manuais de decopagem, visando o atendimento a jovens, adultos e idosos para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social,durante o ano de 2022.

Do valor: R16.560,00(dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).

Da Vigência: 06 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 06 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:6D6717CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CÂMERAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.
DISPENSA Nº 010/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ -10.881.132/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas interruptos c/ vídeo monitoramento de imagens em caso de disparo do sistema de alarme via internet, com controle de abertura e fechamento por usuário através de senhas individuais com data e hora do evento, controle de violação de setores, testes automáticos periódicos, controle de falha de energia, senhas de comunicação através de palavra chave, senha de coação, controle de horário para arme e desarme, relatórios mensais via email, manutenção preventiva e corretiva bimestral das câmeras das Secretarias da sede da Prefeitura Municipal, Escola Municipal Cel. Francisco Ferreira de Carvalho, Unidade Básica de Saúde e Farmácia Municipal do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$11.520,00(onze mil, quinhentos e vinte reais)total.

Da Vigência: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:AB0AE291

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO BIBLIOTECA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
DISPENSA Nº 011/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EDY PRATA COIMBRA
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Geraldo de Carvalho, nº07, Centro na Cidade de Oliveira Fortes/MG, para a instalação de biblioteca municipal, situado no Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Da Vigência: 13 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:FCA1291D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.012/2022
PROCESSO Nº. 012/2022
DISPENSA N°.012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ :11.872.315/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de elaboração do Plano de comunicação integrado, incluindo a concepção das mensagens, idéias, marcas e peças (criação), analise perfil do público alvo; Execução do Plano de Comunicação organizacional, mantendo informada toda rede de profissionais que compõe a administração municipal; Assessoria e apoio no planejamento e na execução das ações de endomarketing; Planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais para divulgações de projetos e serviços de interesse da população; configuração e manutenção periódica de acordo com as necessidades do município, criação de artes para agregar a nova página, liberação do painel de controle e treinamento de todos os usuários, colher fotos e imagens de vídeo de baixa e aérea; monitoramento do sistema de emails, agregar as paginas nas redes sociais da prefeitura ao site.

Do valor: R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 12 parcelas iguais de R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinqüenta reais).

Da Vigência: 13 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:ABF89F2B

LICITAÇÃO
1° ADITIVO ILUMINAÇÃO CAMPO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:Aditivo contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato (noventa dias) e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 30 de dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5D49AE23

LICITAÇÃO
1° ADITIVO ALEXANDRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:ALEXSSANDRO FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO:Aditivo contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 30 de dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:26000555

LICITAÇÃO
1° ADITIVO FERREIRA COSTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:FERREIRA COSTA SERVIÇOS LTDA

OBJETO:Aditivo contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 30 de dezembro de 201.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3AB94B4F

LICITAÇÃO
1° ADITIVO SONIA MARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA:SONIA MARIA MENDES

OBJETO:Aditivo contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Oliveira Fortes/MG, 30 de dezembro de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F742B008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA – AMALPA. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estreitamento de vínculos entre os participes para ação conjunta dos signatários no estabelecimento de execução dos objetivos constantes no Estatuto da Conveniada, bem como assessoria na área de assistência técnica e operacional nas atividades fins do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente. Valor: 1% (um por cento) das quotas de FPM, nos dias, 10,20 e 30 de cada mês. Assinatura: 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:48A7FA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022, Registro de Preços nº 008/2022 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aquisição de insumos agrícolas. Ata de Registro de Preços nº 015/2022 - Signatária: GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – Valor Estimado R$ 9.730,40 - Assinatura: 24/01/2022 - Validade 12(doze), meses a partir da assinatura da Ata.
HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CFDF856A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Auto Posto Via Car de Paineiras Ltda - EPP	41.718.685/0001-93	R$2.008.000,00
Posto Paineiras Ltda - ME	00.809.306/001-93	R$ 336.000,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 00010/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 00004/2022. Valor total homologado: R$ 2.344.000,00. Vigência: de 01/02/2022 até 31/01/2023. Assinatura: 26/01/2022.

Paineiras/MG, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BE350B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 03/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 03/2021. Processo de Compra nº 359/2021** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR CLÍNICO-INSTITUCIONAL DO CAPS II - MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-02-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 26 de Janeiro de 2022.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6F4A9D77

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17264/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. FUNDAMENTO** artigo 26, §1° I e II, da Decreto Municipal nº. 4983/2016. **PROCESSO: 17264/2021. OBJETO**: Adesão da ata de registro de preços nº 019/2021 realizado no município de conceição do mato dentro, com o objeto de: "futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como palco, som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paracatu/MG, conforme especificações contidas no termo de referência." **VENCIMENTO: 10/11/2023. VALOR**: **R$2.972.853,00. ASSINATURAS: GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA**pela contratante e **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:345F2211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 21 de janeiro de 2022, o candidato abaixo discriminado, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo, NÃO COMPARECEU PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADO do referido concurso.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02326213	Jean Rodrigo Duarte	Técnico em Administração

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:2C09426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 24 de janeiro de 2022, **o candidato abaixo discriminado**, aprovado(a) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocado, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADO** do referido concurso. Dou fé. Pará de Minas, 26 de janeiro de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02339717	Daniel José dos Santos	Vigia

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:5A4778E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 04/2022 EDITAL Nº. 04/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, tipo Maior Percentual de Desconto sobre o valor da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 09/02/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 26 de janeiro de 2022.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B07190AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS FAIXAS E BANNERS, em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis**. Contratada: **JANIO ALVES RAPOSO JANINHO - CNPJ: 11.055.721/0001-15** no valor total de **R$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais)**.

Pedrinópolis, 29 de Outubro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:53E14C4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Concede pensão por morte do servidor Nivaldo Marciano Bessa em favor de Altazira Francisca Assis Bessa e dá outras providências

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016**, RESOLVE**:

Art. 1º - Concede a pensão por morte do servidor NIVALDO MARCIANO BESSA, que era ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas I, inscrita no CPF nº. 509.427.516-04, Matrícula 120, falecido em 14 de dezembro de 2021, a sua cônjuge ALTAZIRA FRANCISCA DE ASSIS BESSA, brasileira, portadora do RG nº. M-3.640.464, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 714.476.526-49, residente na Rua Pedro Chanata, nº. 94, Centro, Pedrinópolis-MG, CEP nº. 38.178-000, com fundamento com base no art. 40, §7º, inc. II da CF/88 e art. 13 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos corresponderão a R$1.339,08 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), a contar da data do óbito (14/12/2021), com fundamento no art. 40, §7º, II da CF/88 e dispositivos da Lei n° 926/16, com direito ao reajuste conforme critérios previstos em lei e nos termos do art. 40, §8º, da Constituição da República, calculado conforme escala de reduções, dividida por faixas de rendimento conforme previsto no artigo 24, § 2° da EC 103/2019, sem paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de dezembro de 2021.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 24 de janeiro de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:251E845E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000110/2021, Pregão Presencial nº: 000067/2021, Registro de Preços nº: 000063/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa: AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 321.775,00, CNPJ: 10.627.250/0001-00, venceu os itens, exceto: 01 ,06 ,07 ,19 ,25 ,27 ,33 ,34 ,41 ,48 ,50 ,57 , 58 ,60 ,61 ,64 ,65 ,74 ,81 ,82 ,84 ,91 ,109 ,118 ,137 ,138 ,144 ,145 ,146 ,152 ,153 ,154 ,156 ,157 , 160 ,161 ,162 ,163 ,164 ,165 ,172 ,173 ,180 ,181. Perdigão/MG, 26 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4911F0F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório nº: 000110/2021, Pregão Presencial nº: 000067/2021, Registro de Preços nº: 000063/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Ata nº: 004/2022 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 321.775,00, CNPJ: 10.627.250/0001-00, venceu os itens, exceto: 01 ,06 ,07 ,19 ,25 ,27 ,33 ,34 ,41 ,48 ,50 ,57 , 58 ,60 ,61 ,64 ,65 ,74 ,81 ,82 ,84 ,91 ,109 ,118 ,137 ,138 ,144 ,145 ,146 ,152 ,153 ,154 ,156 ,157 , 160 ,161 ,162 ,163 ,164 ,165 ,172 ,173 ,180 ,181. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 26 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9D46239C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTOS N. 01/2022
INSTITUTO ACOLHER

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade INSTITUTO ACOLHER se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.200/2.021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	INSTITUTO ACOLHER
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.200/2.021, bem como cessão de servidores e do imóvel por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o serviço de atendimento à acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Valor	R$124.584,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatroreais).
Vigência	De 27/01/2022 a 31/12/2.022.
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Antônio Roberto Bergamasco. INSTITUTO ACOLHER: Marcelo da Silva Flausino.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:97E9DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2915/2022

DECRETO Nº 2.915,
De 24 de Janeiro de 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipalc/c artigo 118, parágrafo único, inciso V e artigo 123 da Lei Complementar nº 27/2021 e Lei Complementar nº 29/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessor IV – Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal**, o servidor **CLÉRIO EURÍPEDES DE CARVALHO.**

Art. 2º- Fica revogado o Decreto 2.712/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a treze de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 24 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2F3A5A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2022. ESCAL TECNOLOGIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços
no 01/2022, celebrado com a empresa ESCAL TECNOLOGIA, CNPJ 15.504.667/0001-07.
Objeto: serviços de fornecimento, manutenção e hospedagem de software para atender às demandas dos serviços prestados pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal de Perdões.
Vigência: compreendida entre 03/01/2022 e 31/12/2022.
Valor global do contrato: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos).
Dotação orçamentária própria: 01.002.01.031.0003.2006.33.90.40.00 - Ficha: 017.

Câmara Municipal de Perdões, 24 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACB96240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 21/2022 – PROMOÇÃO HUMANA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 21/2022 – PROMOÇÃO HUMANA

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que foi publicado Edital de Chamamento Público nº 02/2021 para diversas Entidades, destinado a celebração de instrumentos jurídicos necessários ao repasse de verbas a entidades assistências, filantrópicas, comunitárias, culturais e de prestação de saúde e que restou infrutífera, haja vista o não comparecimento de nenhuma entidade para a respectiva habilitação.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de vinte anos, sendo ela a PROMOÇÃO HUMANA, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: *"Art. 24.Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto"*. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: in *verbis: "Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)"*

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apena admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não no compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente *a posteriore*s disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade PROMOÇÃO HUMANA, CNPJ: 17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinada a criação de condições que assegurem sobrevivência à população carente de Perdões com a promoção integração das pessoas e amparo social da coletividade carente proporcionando assistência a população carente contribuindo em suas rendas, adquirindo terrenos e casas, reformando moradias, distribuindo medicamentos, vestuários e alimentação, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais na área de Assistência Social somente podem ser prestados pela Promoção Humana no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO*entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.*

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade PROMOÇÃO HUMANA, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011**.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00EB5B30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.342/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.342/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A CASA DE APOIO RENASCER.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, PROCESSO Nº 20/2022 – CASA DE APOIO RENASCER, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO DE PERDÕES E REGIÃO – CASA DE APOIO RENASCER, CNPJ: 34.392.006/0001-73**, com sede na Rua Romão Fagundes, nº 206, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 735.052.186-34, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 13/2020, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 26 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

MARIA HELENA DE CARVALHO ALVES
Presidente Casa Apoio Renascer

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6CFED78D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2022. EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. EPP (ESCAL).

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços
no 02/2022,
celebrado com a EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. EPP (ESCAL),
CNPJ 18.272.880/0001-10.
Objeto: Serviços de assessoria e consultoria contábil.
Vigência: compreendida entre 03/01/2022 e 30/04/2022.
Valor global do contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação orçamentária própria: 01.002.01.031.0003.2006.33.90.35.00 –
Ficha: 0014.

Câmara Municipal de Perdões, 24 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:86294A9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.343/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.343/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de janeiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE JANEIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:354E8376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 04/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Supervisor

Dia: 27/01/2021 Horário: 10h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal José Norberto de Andrade	01	Manhã	01/02/2022 a 21/12/2022
	01	Tarde	01/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9778686E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 05/2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte escolar

Dia: 31/01/2022 Horário: 8h Local: Escola Municipal José Norberto

Local	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	06	01/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- Declarações conforme Decreto nº 4.594/21 de 12/11/2021 no Anexo I.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:703F206D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - ESTAGIÁRIOS CURSO DE DIREITO

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - ESTAGIÁRIOS CURSO DE DIREITO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo 01/2022, destinado a Admissão de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito, para o município de Perdões-MG, conforme LEI FEDERAL Nº 11.788/08.

QUESTÕES:

1- C
2- C
3- C
4- B
5- D
6- C
7- D
8- C
9- C
10- B
11- B
12- A
13- B
14- A
15- A
16- D
17- C
18- A
19- B
20- C

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C46D383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2022. AMAURY JR. ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços no 04/2022 celebrado com a Empresa AMAURY JR. ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES
CNPJ: 15.608.042/0001-87.
Objeto: Serviço de produção de material áudio visual à Câmara Municipal de Perdões.
Vigência: compreendida entre 26/01/2021 a 26/12/2021.
Valor global do contrato: R$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária própria:
01.002.01.031.0003.2006.33.90.39.00, Ficha: 0016.

Câmara Municipal de Perdões, 26 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1B59AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 004/2021 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: ***Contratação de empresa para executar obras de Reforma no Ginásio Poliesportivo Antônio Mayrink Bordoni Júnior no Município de Piedade de Ponte Nova – MG.***
O Município de Piedade de Ponte Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída pela Portaria n.º 042/2021, representada neste ato pela Presidente da Comissão Vanilce das Graças Oliveira Souza, dá publicidade aos interessados da HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA GOMES E FERREIRA LTDA EEP, CNPJ: 21.777.268/0001-04; TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.272.475/0001-41, PORPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91 e SMP SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.898.961/0001-59 e da INABILITÇÃO das empresas CONSTRUTORA BARSAN EIRELI EPP, CNPJ: 10.653.009/0001-55 BELCANTO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.908.368/0001-64 ante a falta de apresentação de documento necessário à habilitação e/ou falta de apresentação dos respectivos documentos em original. Aberto prazo para interposição de recurso.

Piedade de Ponte Nova, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0E60A05F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE VAN

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O Pregão Presencial 004/2022 Aquisição De Um Veículo 0 Km, Tipo Van Visando Atender As Necessidades Dos Pacientes Do Sus Atendidos Pela Ubs Dr Alexandre Alves. Data De Abertura 09 De fevereiro De 2022 As 09:00 Horas Solicitação De Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 26 de janeiro de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:58E379AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para a aquisição de uniformes para atender à guarda civil municipal de Pirapora, através da empresa: Industria e Comercio Jose Romeu Nitaques Roupas LTDA CNPJ 46.839.122/0001-77, no valor global de R$84.674,36; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/01/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:384BFD85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para a aquisição de material médico para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas: Almed LTDA CNPJ 03.574.839/0001-21, no valor global de R$293.750,00; Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor global de R$169.200,00; Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 08.297.473/0001-04, no valor global de R$9.806,00; JN Diagnostica LTDA CNPJ 13.513.088/0001-97, no valor global de R$53.934,00; Eco Plast Comercio Ltda CNPJ 20.161.464/0001-97, no valor global de R$123.617,20; MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 21.484.336/0001-47, no valor global de R$32.075,00; Dicirurgica Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda CNPJ 21.747.056/0001-84, no valor global de R$5.590,00; F V P Coelho CNPJ 26.294.192/0001-80, no valor global de R$93.128,90; Ursa Comercial Ltda CNPJ 26.628.908/0001-38, no valor global de R$4.518,00; Proativa Hospitalar Eireli CNPJ 27.656.480/0001-08, no valor global de R$227.586,21; Distribuidora Center Nunes Ltda CNPJ 27.821.229/0001-43, no valor global de R$23.484,60; Mogi Medical Equipamentos Ltda CNPJ 28.199.997/0001-70 no valor global de R$3.230,68; BH Dental Comercial Eireli CNPJ 29.312.896/0001-26, no valor global de R$21.840,00; Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 33.398.831/0001-12, no valor global de R$47.292,50; Platicos V. P. Industria e Comercio Ltda CNPJ 35.159.991/0001-34, no valor global de R$2.791,40; Beatriz Flaviana Dias Lucianeli Nunes CNPJ 35.841.830/0001-26, no valor global de R$22.720,00; Go Vendas Eletronicas Eireli CNPJ 36.521.392/0001-81, no valor global de R$5.411,52; Medsanta Comercio de Medicamentos e Materiais Medicos Ltda CNPJ 36.757.380/0001-50, no valor global de R$70.558,00; Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico Hospitalares Eireli CNPJ 38.120.208/0001-17, no valor global de R$8.898,00; Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda CNPJ 39.707.683/0001-57, no valor global de R$135.651,40; Reismed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 40.673.263/0001-86, no valor global de R$24.675,00; Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 41.347.974/0001-23, no valor global de R$822,00; Interjet Comercial Eireli CNPJ 59.403.410/0001-26, no valor global de R$3.328,00; Goedert Ltda CNPJ 79.846.465/0001-18, no valor global de R$113.188,50; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/01/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F1EFE3F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 001/2022, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **maior desconto sobre a**

tabela SINAPI/SETOP; Data/horário: **10/02/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/01/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:EB19BFB0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 082/2021 – Pregão n° 007/2021 – Adesão nº 005/2021 - Extrato do contrato nº 006/2022 **-** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: WR CALÇADOS EIRELI* - CNPJ Contratada: *25.369.684/0001-24* - ***Objeto:*** **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio sapucaí – AMESP -** Valor Global: R$ 1.197.940,00 (hum milhão cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta reais) - Vigência: 13/01/2022 a 31/12/202.

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:5922DA80

SECRETARIA DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, tendo transcorridos os prazos legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial da AMM no dia 25/01/2022 (Edição 3185) e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 24/01/2022.

Pirapora/MG, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D8DB24BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000281/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0209/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETEAMENTO SEXTAVADO DE VIAS URBANAS DURANTE O ANO DE 2022, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 2.479.500,00. Data da assinatura: 11/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9C6C2BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000284/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0212/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AO QUADRO DE SERVIDORES, LOTADOS NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP. Valor global estimado de R$ 48.528,00. Data da assinatura: 13/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
31 2022 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AAB1D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 278/2021, Tomada de Preços nº 08/2021, Repetição, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO (SENDO O PROSSEGUIMENTO DA OBRA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 601/ RESOLUÇÃO 3.771 EM 12/06/13, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos vinte cinco dias de janeiro de 2022, às 12:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar o recurso apresentado, de forma tempestiva, pela empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI. A CPL, o departamento jurídico e o departamento de contabilidade analisaram o presente recurso. A referida empresa, no ato da abertura deste certame, apresentou em seu balanço, Indice de Endividamento de 19,62% e foi inabilitada pela CPL. Porém, diante do recurso apresentado, a empresa explanou como o cálculo do índice foi feito onde alegou que seu índice de endividamento seria 0,19. A cláusula 2.3.4 , b, do edital, dispõe que o índice deve ser igual ou inferior à 0,8

e por meio do departamento de contabilidade, o índice da empresa foi comprovado em 0,19. A empresa BL EDIFICAÇÕES EIRELI apresentou Termo de desistência de interposição de recurso, como também não contrarrazoou o recurso apresentado pela empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI. Frente à docuimentação explanada pelas licitantes, como também a Declaração apresentada pelo departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, os membros da CPL julgaram o recurso como procedente com a consequente suspensão do julgamento da ata anterior habitando portanto a empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços da referida empresa . A CPL marcou a data de 31 de janeiro de 2022, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:99E683C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AMESP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
Processo Licitatório N° 23/2022
DISPENSA n° 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA ATA CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇLÕES LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 577.815,50.
Data da assinatura: 26/01/2022. Vigência: 01/02/2022.
Dotação Orçamentária:
02060115451200910114490 51

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5ACEB14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 24/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS DA MARCA CASE E FORD PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2022. A data para abertura deste certame será dia 10 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BF45AF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE

Termo de Fomento nº. 0001/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer Educação Especial a 218 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento), conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais –
Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D7B1367

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE

Termo de Fomento nº. 0002/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer Educação Especial a 218 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento); conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 1.076.036,88 (um milhão, setenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais -
APAE De Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC7D6595

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL "DELFIM MOREIRA"

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional "Delfim Moreira"		CNPJ: 62.382.395/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37.550.099		
TELEFONE: (0..35) 3425-1196	FAX:	E-MAIL: aopapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2467-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	RNE: V117472-X	CPF: 535600350-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37550.099		
TELEFONE: (35) 3425-1196	CELULAR: (31) 99284-0565	E-MAIL: c.andre@pavonianos.org.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Esta parceria tem como objeto o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 100 (cem) alunos, provenientes da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão CIEM - São Geraldo, através de ações sociais e educativas, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário e afetivo.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Nos anos 2020-2021 a população mundial foi afetada por uma pandemia, não prevista, que obrigou as várias nações a definir novas maneiras de se relacionar entre as pessoas para encontrar soluções concretas que pudessem evitar o contágio do COVID-19 que de fato se espalhou rapidamente pelo mundo afora, provocando uma mudança radical no trabalho escolar do mundo inteiro, resultante da preocupação com a saúde dos alunos e das próprias famílias.

Após o início do ano 2021, com situações sociais e escolares que ainda sofriam o reflexo da crise sanitária ocasionada pela pandemia do COVID-19 do ano de 2020 e infelizmente também com uma retomada imprevista dos contágios ("onda roxa") nos primeiros meses do ano de 2021 que obrigaram a suspender as várias atividades educacionais, que estavam começando timidamente em fevereiro de forma presencial, a partir do mês de maio foi possível retomar as atividades educacionais de forma presencial. As iniciativas retomaram com a devida autorização da secretária de educação, válida pela cidade de Pouso Alegre, sempre respeitando o protocolo de segurança sanitária, aprovado pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal pelas escolas municipais. A escolha educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura foi aquela de instituir, com a portaria n° 076, a Metodologia do Ensino Híbrido na Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre.

Ao longo do período de tempo entre maio e dezembro, graças à contínua vacinação dos grupos de riscos e, aos poucos, da maioria da população acima dos dezoito anos, foi possível perceber uma concreta melhoria no setor da saúde municipal com a redução dos contágios e dos hospitalizados por conta do COVID-19. Isso permitiu flexibilizar gradualmente as várias exigências previstas pelos precedentes decretos municipais, preocupados em limitar ao máximo os contágios entre a população. De fato, com o mês de outubro foi possível organizar as salas de aula de forma tradicional, permitindo o retorno de todos os alunos das escolas municipais para sala de aula, sempre respeitando algumas das exigências do protocolo como o uso da máscara e do álcool-gel.

A direção da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", como de costume, continuou com seu trabalho de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com a escola de origem, E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão. Foram retomadas as atividades, previstas no projeto do período integral, aprovado pelo ano escolar 2021, criando-se um clima de trabalho cheio de entusiasmo e de dinamismo. Com o passar dos meses e a concreta flexibilização sanitária se experimentou um processo educativo e social sempre mais cheio de novidades e de diversas atividades diferenciadas, que permitiu de fato superar aquele ambiente de trabalho educativo, ainda limitado pelas várias exigências impostas pelos órgãos sanitários da cidade. Neste clima de grandes expectativas, presentes no ambiente escolar da cidade, e na esperança que a pandemia se encontre no seu declínio final, a direção da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" definiu continuar trabalhando em parceria com a direção da E. M. Professora Isabel Coutinho Galvão, com todas as possíveis iniciativas pedagógicas e sociais que permitam o sucesso do projeto do período integral, previsto para o ano letivo 2022, tão esperado pelos alunos e pelas próprias famílias.

Para o alcance deste propósito, tão desafiador, apresentamos as seguintes metas:

Promover entre os alunos, desde as primeiras semanas de execução do projeto, iniciativas que visam fortificar neles os valores sociais e religiosos, necessários para o próprio crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo, alcançando pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de todos os alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira"

Elaborar atividades que estimulem e incentivem nas crianças e nos adolescentes os hábitos de higiene bucal e corporal, em especial a correta e necessária higienização das mãos, bem explicada e trabalhada desde o início da pandemia, em quase toda a totalidade dos alunos, de maneira que alcancem a convicção de que a higiene bucal e corporal, realizada cotidianamente, é instrumento de garantia de segurança de vida e também de convivência social mais respeitosa com aqueles que estão ao seu próprio lado.

Realizar semanalmente junto com os alunos do projeto do período integral experiências concretas onde os alunos são treinados a preparar propostas alimentícias, voltadas ao campo da panificação, confeitaria e salgados e, ao mesmo tempo, com a supervisão da nutricionista da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", experiências de reaproveitamento dos diversos alimentos que sobram, valorizando os benefícios de uma alimentação de qualidade e despertando assim o interesse pelos hábitos saudáveis em pelo menos 90% (noventa por cento) dos que participam desta oficina de culinária.

Desenvolver através das oficinas de arte em suas diferentes especificações -teatro, música, dança, as iniciativas que visam o crescimento emocional, cognitivo, social e afetivo nas crianças e adolescentes, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", ajudando-os a descobrir a importância do equilíbrio, da expressão corporal na expressividade do próprio corpo e da própria fala, nas situações de exposição ao público e ao mesmo tempo desenvolvendo o próprio potencial criativo e o próprio senso crítico, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos que participam do projeto.

Despertar o interesse pela música através da participação no grupo musical da "Fanfarra", preparando os alunos do projeto do período integral a participar de eventos da comunidade local, em especial, do desfile de 7 de setembro. E para alunos que tenham uma aptidão especial no campo da música e também interesse em querer aprender algo mais, quem sabe, tentar criar um grupo de alunos que aprendam o uso do violão e da flauta, para assim criar aos poucos uma mini orquestra da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira".

Realizar atividades esportivas de várias modalidades como jogos, atletismo e também torneios e campeonatos entre todos os alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", criando assim experiências de integração e união entre todos eles, que aos poucos retomam um ritmo escolar feito de relações e encontros, vividos em atividades lúdicas, favorecendo assim o crescimento do próprio protagonismo e da autonomia pessoal.

Realizar através das aulas de natação atividades diferenciadas, que ajudem as crianças e adolescentes, em pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos participantes, a entenderem que a sincronização e a organização dos movimentos corporais auxiliam no desenvolvimento do autocontrole do próprio corpo, a autonomia e a superação do medo dentro da água.

Criar iniciativas que permitam a aproximação ao mundo da informática para os alunos do projeto do período integral, através do uso criativo, responsável e consciente do computador, de maneira que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos participantes possam aprender a maneira correta de se introduzir no mundo novo do ambiente virtual e tecnológico.

Promover através da oficina de artesanato uma atividade prática, prazerosa e criativa, que permita a confecção de trabalhos manuais em tecido, realizados pelos alunos adolescentes, presentes no projeto do período integral e ao mesmo tempo criar um ambiente que desperte para uma possível inserção futura no mundo do trabalho.

Auxiliar os alunos provenientes da E. M. "Prof.ª Isabel Coutinho Galvão" na compreensão dos trabalhos escolares, disponibilizados através da oficina de acompanhamento pedagógico do projeto do período integral, para que consigam superar as dificuldades escolares, principalmente na alfabetização, e, consequentemente contribuir para a elevação do índice de aprendizagem de pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", oferecendo assim a possiblidade concreta de serem aprovados na escola de origem.

Realizar atividades que estimulem os alunos a desenvolverem o gosto pela leitura e pela produção de textos, facilitando assim o próprio raciocínio, a criatividade na produção de ideias e a capacidade de expressar a própria imaginação.

Promover, dentro do possível, ao longo do ano a interação social dos alunos na cidade de Pouso Alegre, oportunizando momentos de integração nos diversos espaços onde seja possível desenvolver o sentimento de pertença à comunidade local.

Estabelecer parceria com a da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão CIEM - São Geraldo, se for necessário, também na produção dos cadernos de atividades impressos, contendo os conteúdos necessários para o acompanhamento pedagógico dos alunos, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", seguindo as orientações da SMEC.

Favorecer entre o corpo dos profissionais presentes na Escola Profissional, sobretudo após esta prolongada experiência atípica do período pandêmico, um trabalho coletivo e solidário e, ao mesmo tempo, facilitar para todos a formação continuada com a troca de experiências, a luz do projeto pedagógico pavoniano, referência educacional da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira".

Promover através de encontros periódicos presenciais, definidos previamente em cronograma anual da instituição, a participação efetiva dos pais e responsáveis pelos alunos, dos dirigentes da escola de proveniência e dos órgãos públicos, responsáveis pelos processos de planejamento, execução e avaliação dos projetos de trabalhos.

Criar condições favoráveis para que o 100% (cem por cento) do ambiente da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" continue sendo higienizado, ao longo do ano 2022, oferecendo desta maneira para os alunos, presentes na organização e para os funcionários da mesma, um ambiente, corretamente higienizado, que seja seguro a nível sanitário para os alunos e funcionários.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de **R$ 425.535,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e** será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de: **R$ 38.685,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**

A previsão anual das despesas necessárias para a execução e o alcance das metas, é de **R$425.535,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Despesas previstas:

Remuneração (salário mensal, férias e décimo terceiro) dos profissionais envolvidos na realização e execução das metas:
Monitoras em apoio às 04(quatro) professoras regentes da Rede Municipal de Ensino, na realização do objeto previsto neste plano de trabalho;
Coordenadora pedagógica;
3) **Auxiliar de administração**;
4) **Recepcionista**;
5) **Auxiliar de serviços gerais** para o setor limpeza;
6) **Cozinheira**;
7) **Instrutor de informática**;
8) **Instrutor de música;**
9) **Auxiliar de cursos livres;**
10) **Professora de educação física;**
11) **Serviços gerais** que envolve o setor da cozinha - alimentação;
12) **Encarregado de manutenção e serviços gerais;**
As **despesas**:
Aquisição de alimentos: frutas, legumes, verduras, grãos, macarrão, bolacha, extrato ou molho de tomate, suco, farinha de milho, fubá, farinha de mandioca, farinha de trigo, leite, óleo, açúcar, carnes, fermento em pó, pó de café, margarina, alho, cebola, achocolatado, vinagre, sal, amido de milho e polvilho.
1.1: Aquisição de gás de cozinha.

Aquisição de material de higiene: papel higiênico, papel interfolhado, toalha de papel, guardanapo e sabonete líquido.

Aquisição de material de limpeza: luvas, água sanitária, vassouras, rodos, esponja multiuso, esponja de aço, esponja inox, pano de chão, limpador multiuso, sabão em pó, sapólio, desinfetante, detergente, produtos para limpeza geral da piscina e cera líquida incolor.

Aquisição de material de higiene pessoal: álcool gel, álcool líquido 70% e absorventes.

Aquisição de material de escritório: papel sulfite branca e colorida, cola branca e bastão, cola tek-bonder, pistola e refil de cola quente, grampeador, grampos, clips, pastas de elástico e pastas suspensas.

Aquisição de material escolar: cadernos, canetinhas coloridas, canetas, canetas de retroprojetor, pincel para quadro branco, lápis preto e de cor, cola branca liquida, folhas de diversas cores de cartolina, folhas de papel-cartão, folhas de papel color- set, E.V.A simples e com glitter, fita dupla-face, fita-crepe, durex, apontadores, tesouras, réguas e fitilhos.

Aquisição de jogos: jogos pedagógicos e jogos de dama.

Aquisição de material esportivo: bolas de futebol de salão, de futebol de campo, de basquete, de vôlei, de handebol, cones, espaguetes e pranchinhas para natação, cordas de pular, colchonetes para ginástica, bambolês, petecas, 2(duas) bombas para encher bolas e coletes de equipe.

Aquisição de suprimento para equipamento de informática: cartuchos e tonners.

Aquisição de embalagens: saquinhos plásticos e saquinhos de papel.

Despesas com serviços contratados de: água e esgoto, energia elétrica e comunicação - (telefonia e internet).

Aquisição de materiais para oficina de culinária: 03(três) panelas de diversos tamanhos, 03(três) formas, colheres diversas, facas, espátulas, descascador, potes e bacias plásticas, canecas, jarras, balança, tabua de cortes, 01 (uma) garrafa térmica ,01(uma) batedeira, 01(um) espremedor de frutas, 01(um) liquidificador, 01(uma) geladeira, toucas descartáveis, copos, pratos, garfos descartáveis, insulfilme, papel alumínio, papel manteiga, pano multiuso descartável e luva.

Aquisição de materiais para oficina de artesanato: tecidos diversos, cola para tecido, fitas, feltro diversas cores, agulhas, elásticos, viés diversas cores e linhas.

Aquisição de materiais para oficina de música: 10 (dez) violões e 15(quinze) flautas.

Aquisição de material permanente: 02(dois) armários em aço para nova sala de aula e oficina de culinária.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Linhas programáticas da metodologia do projeto:

A Metodologia pedagógica na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" está fundamentada em referenciais da educação para a cidadania, a consciência dos próprios direitos e visa o desenvolvimento das potencialidades e da criatividade dos educandos, utilizando o tempo livre de forma educativa, prazerosa, descontraída, produtiva e também útil.

Além disso a metodologia da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" **é totalmente ligada ao método pedagógico pavoniano que tem como meta o crescimento do indivíduo na sua totalidade, unido ao princípio da ação pedagógica preventiva e proativa.**

Esta proposta metodológica se faz necessária ainda mais para os nossos alunos que vivem o próprio quotidiano num ambiente familiar que muitas vezes não favorece o crescimento dos valores afetivos, emocionais e sociais.

Por isso, a metodologia usada dentro da nossa organização se preocupa em ser vivencial, proporcionando aos nossos alunos práticas educativas oportunas para o próprio crescimento como indivíduos e cidadãos responsáveis.

Desta maneira a recreação, a arte, o esporte, a música, as oficinas de informática, de culinária e artesanato se transformam em experiências essenciais para o autoconhecimento, a autonomia e o protagonismo do aluno.

Não podemos também esquecer que estas crianças e adolescentes são alunos de escolas públicas, onde eles terão que demostrar que este tempo alternativo se transformou em momento e oportunidade concreta de compreensão e execução da aprendizagem das próprias tarefas escolares, previstas na própria caminhada educativa.

Todos os professores, instrutores e monitores presentes no projeto do período integral, de maneira especial os professores da Rede Municipal de Ensino, colaboram em termos de facilitadores e mediadores na execução das várias ações pedagógicas, de maneira que o ambiente seja sereno, alegre e rico em descobertas diárias, onde os alunos junto com os professores e funcionários, envolvidos no projeto, se sintam parte integrante da Organização Pavoniana.

Os professores regentes da Rede Municipal juntos com os monitores do projeto são os responsáveis pela parte cognitiva dos alunos, realizada na oficina de acompanhamento pedagógico e ao mesmo tempo acompanham os educandos também nos momentos das refeições, orientando-os na postura correta de se alimentarem e posteriormente os acompanham durante a higienização bucal e corporal, de maneira especial as mãos.

Todos os dias, num momento específico da tarde, as professoras da Rede Municipal em colaboração com as monitoras trabalharão com os alunos princípios e valores, ligados à sua vida cotidiana, como respeito, amor, diálogo, comunicação, obediência e aceitação recíproca. Quando for possível, os professores acompanharão os alunos nas oficinas realizadas por instrutores. Nos intervalos para facilitar a integração com os alunos, os professores e monitores acompanharão os mesmos nas próprias atividades. A Organização Pavoniana, contribui também inserindo mais uma profissional nas atividades propostas, a nutricionista, presente na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", para que os alunos tenham uma alimentação equilibrada e de qualidade, bem distribuída nas várias refeições ao longo da jornada educacional.

As principais oficinas a serem desenvolvidas são:

Oficinas Temáticas

Conforme metas 1 e 2, as oficinas temáticas são realizadas através de encontros e rodas de conversas que têm por objetivo ampliar as experiências de integração entre as crianças e adolescentes, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". Ao mesmo tempo se quer estimular o convívio dos educandos no respeito mútuo e na interação dentro do grupo, desenvolvendo a aprendizagem e o potencial criativo dos mesmos, através de discussões, trocas de experiências e criação de cartazes. Esta oficina sobretudo tem como meta facilitar a conscientização dos alunos para bons hábitos de higiene corporal e bucal de maneira especial a higienização correta das mãos, tão exigida nos anos anteriores de pandemia, alertando-os assim sobre os riscos contínuos de transmissão de doenças, causados pela falta de hábitos cotidianos de higiene.

Oficina de Culinária

Conforme meta 3, a oficina de culinária é realizada com o objetivo de estimular os alunos do projeto do período integral para que eles sejam capazes de preparar de maneira autônoma uma alimentação saudável e equilibrada para o próprio consumo. Esta oficina é organizada, de acordo com todas as exigências da vigilância sanitária e ao mesmo tempo no respeito das regras especificas para a manipulação dos alimentos. Os alunos contam com o apoio de uma instrutora que os orienta na preparação dos alimentos, que eles normalmente consomem no dia a dia e é responsável pelo planejamento e organização desta oficina tão importante para os alunos. É importante também destacar que a oficina de culinária é supervisionada pela nutricionista da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", que examina as formas diversificadas de preparo das diferentes refeições, de maneira que seja garantida a segurança alimentícia. A oficina de culinária tem como objetivo desenvolver a função de mudança de hábitos alimentares dos alunos, na perspectiva de criar as condições favoráveis de um clima de maior atenção por parte deles para o consumo de alimentos saudáveis. A oficina de culinária acontece toda semana e uma vez por mês serão convidados alguns dos funcionários da organização para degustar e avaliar os alimentos preparados por eles.

Oficinas de arte e cultura

Conforme meta 4, oficinas de arte e cultura são realizadas com o objetivo de ampliar o repertório cultural e artístico de cada aluno, criando um ambiente onde eles possam se expressar artisticamente através da dança, do teatro e de possíveis exposições, desenvolvendo o próprio potencial criativo, cognitivo, motor, afetivo, social e ao mesmo tempo, valorizando a diversidade cultural.

São previstas nas comemorações festivas, como festa da Família, festa Junina, festa da Criança e festa de Natal apresentações teatrais e de dança, que foram preparadas ao longo dos meses nas várias oficinas, qual demonstração da habilidade e criatividade dos alunos

A realização destas oficinas durante a semana é variável, dependendo do calendário dos vários eventos e iniciativas artísticas, previstas no ano. Todos os alunos são convidados a participar de algumas destas oficinas.

Oficina da fanfarra e música instrumental

Conforme meta 5, a oficina de fanfarra é realizada com o objetivo de despertar o gosto pela música, trabalhar o autoconhecimento, a persistência, a concentração, a determinação e o desejo de superar seus próprios limites e, ao mesmo tempo, tem o objetivo de aprender o manuseio dos vários instrumentos da fanfarra. É também importante enfatizar que a participação nesta oficina permite aos alunos explorar as improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras e outros, utilizando o corpo, a voz e os instrumentos, expressando assim ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa. Por isso é nossa intenção neste ano 2022 ampliar a oferta musical com novos instrumentos, como o violão e a flauta, dando assim uma nova oportunidade, para alunos que sejam interessados nestes instrumentos, de ampliar os próprios conhecimentos musicais. São previstas duas vezes por semana para os alunos do projeto do período integral interessados pela música, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". A culminância desta oficina se destaca no Desfile Cívico de 7 de setembro.

Oficinas de Esporte e Lazer

Conforme meta 6, as oficinas de esporte e lazer são realizadas através das suas várias modalidades com o objetivo de desenvolver a capacidade de autoconhecimento, noção de limite e o respeito às diferenças. Com os alunos distribuídos em vários grupos, segundo a própria aptidão, as oficinas de esportes serão ministradas três vezes por semana. As várias atividades esportivas terão o foco em valorizar as habilidades, individuais e coletivas, sempre no respeito dos limites físicos que cada aluno apresenta.

As oficinas têm também como metas desenvolver nos educandos habilidades de experimentação, aceitação dos próprios limites físicos, protagonismo e autonomia pessoal. Estas atividades esportivas estão previstas ao longo da semana para todos os alunos presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira". E quando for possível, é intenção da equipe da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" organizar campeonatos e torneios olímpicos que facilitem a integração entre os vários grupos presentes na organização.

Oficina de Natação

Conforme meta 7, a oficina de natação é realizada com o objetivo de levar as crianças e adolescentes a superar os próprios medos e desenvolver as habilidades corporais. Esta oficina, é ministrada duas vezes por semana. É importante ressaltar que a realização desta oficina está condicionada também às condições climáticas que não permite sua efetuação no período do inverno. Através da participação assídua e do gosto pelas atividades desenvolvidas com a natação, se garante desta maneira a promoção da saúde e a qualidade de vida dos educandos, bem como o desenvolvimento neles de noções básicas de fisiologia humana, fisiologia do exercício e a ampliação da sociabilidade.

Oficina de Informática Básica

Conforme meta 8, a oficina de informática básica é realizada com o objetivo de introduzir o aluno no mundo da informática. São estudados os programas básicos, com iniciação à digitação, Word, Excel, PowerPoint, quando necessário. Por isso desenvolve-se atividades de digitação de pequenos textos, palavras cruzadas, cartões, pequenos cartazes, formatação de textos dentro do solicitado. São executadas atividades, fazendo a utilização das fórmulas, adição, subtração, multiplicação e divisão na planilha. São criados gráficos e apresentações de slides com animação referentes ao conteúdo estudado. Os trabalhos são impressos e expostos em murais, no corredor de entrada e na sala de aula, para a apreciação de todos. A oficina é prevista duas vezes por semana para todos os alunos do projeto do período integral, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira".

Oficina de Artesanato

Conforme meta 9, a oficina de artesanato será oferecida para os alunos adolescentes, que integram o projeto do período integral, duas vezes por semana. Através da execução desta oficina, muito concreta e criativa, os alunos participantes são estimulados a trabalhar as próprias habilidades manuais e, ao mesmo tempo, são incentivados a produzir diversos objetos em tecido, que são o resultado concreto da própria criatividade operacional. Desta maneira cada aluno pode, aos poucos, conhecer a arte do artesanato em tecido, as texturas, as cores e as estampas diferentes dos tecidos que tornam esse material ideal para o desenvolvimento e a criação de vários produtos artesanais.

Acompanhamento Pedagógico

Conforme meta 10 e 11, os educandos do projeto do período integral da Rede Municipal, presentes na "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", serão assistidos pelo próprio professor regente da Rede Municipal no que se refere ao acompanhamento pedagógico. Cada professor, auxiliado por uma monitora da equipe da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", e quando necessário, substituído por ela, se responsabiliza em assessorar, dirigir e acompanhar os alunos no próprio processo de ensino aprendizagem.

O professor da Rede Municipal ou a monitora da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", sua substituta, deverão ser capazes de mediar e orientar os alunos a se organizar para que os mesmos possam executar as próprias tarefas escolares, no decorrer do ano letivo 2022.

O professor e a monitora, sua substituta, deverão ter experiência em alfabetização para que possa atender os alunos que demonstrarem ainda problemas de aprendizagem do Ensino Fundamental I (letramento e cálculo) e também são responsáveis em criar o "Diário de Bordo" de cada aluno, onde se possa registrar o desempenho apresentado por ele, bem como as atividades realizadas junto com o professor ou a monitora substituta.

O professor apresentará semanalmente à coordenação pedagógica, encarregada pelo projeto do período integral da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira", o relatório das atividades desenvolvidas pelos alunos, no horário estabelecido pelo acompanhamento pedagógico e em consonância com o planejamento da Escola de Origem de cada aluno.

Os contatos mensais com a escola de origem (coordenação/supervisão) nos permitirão conhecer os progressos dos educandos no ensino regular e dialogar sobre os resultados do ensino-aprendizagem dos mesmos.

O acompanhamento pedagógico, para os alunos do projeto do período integral é previsto de segunda a sexta-feira.

Estruturação do dia:

11h30: Chegada do grupo dos alunos da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão-Ciem, que vão almoçar num ambiente, especificamente preparados para eles. Após o momento do almoço vivido na tranquilidade e alegria, (conforme meta 2) todos são orientados a fazerem a higienização corporal e bucal. (conforme meta 3)

12h-13h: Tempo dedicado ao acompanhamento pedagógico, utilizado para a execução das várias tarefas escolares dos alunos (conforme metas 10 e 11)

13h-14h10: Tempo dedicado para diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.

14h10: Momento quotidiano de reflexão religiosa com os alunos, com enfoque nas problemáticas sociais e ao mesmo tempo, momento de agradecimento a Deus, prática realizada no respeito da crença de cada um. (conforme meta 2)

14h30: Lanche

14h50 - 16h: Tempo dedicado para as diversas oficinas, conforme metas 3,4,5,6,7,8 e 9 presentes no plano de trabalho.

16h: Retorno para escola de origem com o transporte escolar municipal.

OBS 1: As metas que não estão citadas na estruturação do dia, supra exposta, (meta 1, 12,13,14,15 e 16) estão sendo trabalhadas dentro da organização geral do projeto do período integral.

O horário, acima apresentado, pode sofrer possíveis alterações de acordo com as necessidades que se apresentam no momento.

OBS 2: Diante das expectativas de possíveis ações de suporte pedagógico em prol de alunos de outras escolas da comunidade local, a direção da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira" coloca à disposição destes alunos, acompanhados pelos próprios professores, os espaços escolares ociosos nos horários específicos do projeto do período integral.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a **aferição do cumprimento das metas**, estão previstos os seguintes instrumentos de avaliação:

Relatório de rodas de conversas com os vários alunos que participam deste projeto, onde estão registradas as considerações deles que expressam a satisfação ou insatisfação dos mesmos;

Organização de atividades esportivas, quando possível, torneios e campeonatos para avaliar o nível dos resultados alcançados com os alunos nas oficinas de esportes e natação, e ao mesmo tempo

mensurar o interesse deles para estas modalidades de esportes desenvolvidas;
Realização de concursos literários que possam avaliar o desempenho alcançado pelos alunos no campo da leitura e produção textual;
Realização de testes práticos de informática para avaliar o conhecimento alcançado no mundo virtual;
Criação de momentos de apresentações teatrais e musicais para aferir a autonomia e autoconfiança, desenvolvidas ao longo do ano por parte dos alunos nas várias atividades de tipo artístico e de expressão de talento;
Realização de algumas oficinas culinárias onde os alunos demonstrem a capacidade adquirida na preparação de diversos alimentos;
Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis que permitam avaliar o desenvolvimento das várias oficinas previstas no projeto;
Avaliação mensal da produção dos vários "Diários de Bordo" dos alunos, onde eles registram as dinâmicas dos momentos de aprendizagem e a satisfação das próprias conquistas escolares;
Criação de portfólios semestrais sobre as atividades realizadas nas várias oficinas;
Uso de listagens de presença para analisar também o interesse dos alunos, inscritos no projeto;
Criação de relatórios fotográficos das várias ações realizadas ao longo dos semestres e vídeos específicos dos momentos mais emblemáticos das ações realizadas;
Encontros de avaliação semanais com toda equipe pedagógica que atua no âmbito das atividades sociais e educativas com o propósito de avaliar as metas semanais e mensais estabelecidas;
Análise dos boletins bimestrais da escola de origem do aluno para avaliar o aproveitamento escolar no acompanhamento pedagógico, realizado no período integral;
Encontros ao longo do ano entre os responsáveis da "Associação das Obras Pavonianas de Assistência- Escola Profissional Delfim Moreira", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da direção da E. M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão, onde será realizada a avaliação e aferição do cumprimento das metas previstas no objeto da parceria.
Organização de encontros com os pais dos alunos, a nível trimestral, onde eles possam expressar a própria satisfação ou insatisfação do trabalho executado, num diálogo crítico e positivo com a direção da Organização Pavoniana e a equipe gestora da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 24 de janeiro 2022

PE. ANDREA CALLEGARI
Diretor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:671CC622

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA

Termo de Fomento nº. 0003/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.395/0011-63; Objeto: o atendimento educacional e social, no período do contraturno escolar, de 100 (cem) alunos, provenientes da E.M. Prof.ª Isabel Coutinho Galvão CIEM - São Geraldo, através de ações sociais e educativas, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário e afetivo, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 425.535,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PE. ANDREA CALLEGARI
Diretor
Associação Das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EF9AF8DA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE - EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Termo de Fomento nº. 0004/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Caridade de Pouso Alegre - Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74; Objeto: fornecer atendimento na modalidade de contraturno escolar, para 304 (trezentos e quatro) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 11(onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, respeitando as diversidades e a garantia de direitos, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022. Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE –
Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC382453

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP)

Termo de Fomento nº. 0005/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66; Objeto:promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EA928C7A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP)

Termo de Fomento nº. 0006/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por

meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66; Objeto:promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 1.055.523,35 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:447E5A43

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP

Termo de Colaboração nº. 0001/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, localizada à Avenida Circular nº 50 - Bairro Jardim Aeroporto - Pouso Alegre, estado de Minas Gerais -CEP 37.560-202, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66; Objeto:promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia- valor máximo de R$ 2.864.799,58 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) - Recurso ENSINO.Documentos integrantes do Termo de Colaboração: Anexos: I (Bens Patrimoniais), II (Bens de Consumo), III (Material Literário)e IV (Imóvel).

Vigência até: 31/12/2022.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7067B27B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.159, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Determina a instauração de Sindicância investigativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e com o Art. nº 34 da Lei Municipal nº 5.881/2017, alterada pela Lei 6.206 de 30/01/2020,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2022/SMEC exarado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, para apurar, se houve responsabilidade funcional no que diz respeito aos trâmites internos de gerenciamento dos processos digitais de pagamentos nº 61015/2019 , nº 69876/2019, nº 82410/2019 e nº 124510/2020, no sistema IPM, realizados para a empresa Base Forte Engenharia LTDA. contratada para a construção de quadra poliesportiva no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, onde funciona a Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, no bairro Belo Horizonte, loteamento Pitangueiras, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de uma Sindicância investigativa, com a finalidade de apurar infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas nos trâmites internos de gerenciamento dos processos digitais de pagamentos nº 61015/2019, nº 69876/2019, nº 82410/2019 e nº 124510/2020, no sistema IPM, realizados para a empresa Base Forte Engenharia LTDA. contratada para a construção, da quadra poliesportiva da Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza.
.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Andréia Souza da Rocha, matrícula funcional sob o nº 6.766-01, Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II - Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, matricula funcional sob o nº 15983-01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
III - Membra: Antoniele de Rezende, matrícula funcional sob o nº 6.766-01- Chefia de Gabinete.

Art. 3°. O prazo para a conclusão da Sindicância investigativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EB1D4CA9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS N ° 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021 - Processo Administrativo nº 304/2021 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA POLICLINICA MUNICIPAL". DECISÃO CPL E AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE: Declara vencedora a empresa RR ELETRICIDADE E CONSTRUTORA LTDA, que ofertou o valor de R$ 523.420,31, (quinhentos e vinte e tres mil quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos), única classificada. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre 26 de janeiro de 2022.

MARILES MARIA TAVARES
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EEFFC219

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 07/2021 - CREDENCIAMENTO N º 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 07/2021. CREDENCIAMENTO nº 22/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PNEUMOLOGIA** " – CONTRATADO : CESÁRIO & CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 19/01/2023 . Data assinatura: 14/01/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539 / nº 02.011.010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 560.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9413E52D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 25/01/2022. Contratada: **TOLENTINO ALVARENGA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 1019, Apto 301, Bairro Jardim Santa Eliza, CEP 37.553-091, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.180.736/0001-07 e **BRUNA MASSINI EVANGELISTA**, pessoa física, sediada na Rua Carmem Gonçalves Carvalho, nº 55, Apto 104, Bairro Primavera, CEP 37.552-004, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 109.532.066-10 - Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85FFD67E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 04/2022 - "Contratação de empresa para serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias" tapa buraco", no Município de Pouso Alegre / MG. A sessão pública será realizada no dia 14 de fevereiro de 2022 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:72C32DEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 142/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE QUIMICA CLINICA".** Data da assinatura: 21/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C34BDDE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 138/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E APETRECHOS PARA OS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E EQUIPE DE SINALIZAÇÃO".** Data da assinatura: 20/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 63.009,44 (sessenta e três mil nove reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B179A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 3794, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NO ARTIGO 2º NA LEI MUNICIPAL Nº 2.787 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO E O VALOR DO AUXÍLIO A SER PAGO AO PROFISSIONAL MÉDICO QUANDO DA

TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO. “

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.787/2021, que autoriza a revisão dos valores fixados através de decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os valores até então aplicados encontra-se consideravelmente abaixo daqueles pagos regionalmente, para idêntica finalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores estabelecidos no artigo 2º da Lei nº 2.787 de 05 de novembro de 2021, passam a viger da seguinte forma:

AUXÍLIO	*VALOR*
Transferência Diurna	*R$ 500,00*
Transferência Noturna	*R$ 500,00*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 25 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7966891B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 015/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 011/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 26 de janeiro de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:78E8A418

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 016/2022

DETERMINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que o horário de expediente da Câmara Municipal de Prata-MG será das 07h00 às 18h00, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

§1º Os servidores de cada um dos setores da Câmara deverão se dividir em dois turnos, sendo o primeiro turno pela manhã, das 07h00 às 13h00, e o segundo turno à tarde, das 12h00 às 18h00, devendo cada servidor cumprir a carga horária diária correspondente a cada um dos cargos ocupados.

§2º Caso o servidor tenha que mudar, excepcionalmente, o seu turno de trabalho, deverá informar, com antecedência, ao Setor de Recursos Humanos.

§3º O responsável pelo Setor de Recursos Humanos afixará em local visível o turno de trabalho de cada um dos servidores da Câmara Municipal de Prata-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 030/2021.

Câmara Municipal de Prata-MG, 26 de janeiro de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C427EFDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 09/02/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 010/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:87F9C0D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Prata localizada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, às 08h30min, do dia 14/02/2022, Chamada Pública nº 001/2022, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme cardápio da Merenda Escolar elaborado para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 26 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DA49793A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
3º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2020

OBJETO: Prestação de serviços na área de Psicologia, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social.

DATA DO ADITAMENTO: 25/01/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Letícia Moreira da Silva

VALOR MENSAL: Em virtude do reequilíbrio econômico financeiro previsto no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e conforme cláusula quarta do contrato, houve reajuste de R$ 2.300,00 (Dois Mil, Trezentos Reais) para R$ 2.666,64 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 25 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:98BA96CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
5º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 3/2018

OBJETO: Prestação de serviços na área de serviço social.

DATA DO ADITAMENTO: 25/01/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Josiane Abadia Ferreira

VALOR MENSAL: Em virtude do reequilíbrio econômico financeiro previsto no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e conforme cláusula quarta do contrato, houve reajuste de R$ 2.300,00 (Dois Mil, Trezentos Reais) para R$ 2.880,67 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 25 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5E7EB9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos plantões presenciais.

DATA DO ADITAMENTO: 26/01/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Sim Saúde Serviços Ltda

VALOR MENSAL: R$- 124.700,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 26 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:37244016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2º EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos plantões presenciais.

DATA DO ADITAMENTO: 26/01/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Sim Saúde Serviços Ltda

VALOR MENSAL: R$ 124.700,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 26 de Janeiro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:83B8C2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Acrescenta dispositivo a **PORTARIA 088/2021** de 22 de dezembro de 2021, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a lei 8.666/93, **RESOLVE:**
Art. 1º- Fica acrescida a letra "d" ao art. 1º da Portaria 088/2021 de 22 de dezembro de 2021 para incluir integrante da comissão permanente de licitação:
Art. 1º Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quartel Geral-MG
a- CIBELE ASSIS CAMPOS; - Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira na forma da lei federal 10.520/2002, e Decreto municipal nº 01/2021;
b- **MARIA SOLANGE PEREIRA**, (membro), ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo;
c- **SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS,** (membro), ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo

d- ***LEONARDO SILVA,*** **(membro)**- ocupante do cargo em comissão de Chefe da seção de patrimônio, e compras;
Art. 2º- ficam inalteradas as demais disposições da portaria nº 088/2021.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 26/1/2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18C64E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Altera dispositivo da PORTARIA 089/2021 de 22 de dezembro de 2021, e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, em especial a lei 14.133/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º- o art. 2º da Portaria 089/2021 de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Designa-se os servidores **SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo **e MARIA SOLANGE PEREIRA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, e ***LEONARDO SILVA,*** ocupante do cargo em comissão de Chefe da seção de patrimônio, e compras para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei;
Art. 2º- ficam inalteradas as demais disposições da portaria nº 089/2021.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 26/1/2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:380A44E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se aberto o processo licitatório nº 14/2022 – Inexigibilidade: 02/2022 – Credenciamento: 02/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 25/01/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B2B3C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 007/2022 – Registro de Preço nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022 para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 27/01/2022, às 08:00h do dia 11/02/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 11/02/2022, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 26 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DCA3DBDA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 757/2022, decide conhecer do recurso interposto pela licitante ATENA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 26 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0906854C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - PEDRO HENRIQUE VIEIRA LIMA - 9338/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Luzinete Ferreira Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 017/2021, torna público a convocação para apresentar DEFESA PRÉVIA nos autos do PAD 9338/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 23/06/2021, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 9338/2019, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e

apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

Pedro Henrique Vieira Lima, Agente de Zoonoses, Matrícula 41386.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:FD69741C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 171/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LAIONARA FERREIRA MARTINS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. NILTON MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8DCA5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 172/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **LUCINÉIA PEREIRA VIANA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. NILTON MARTINS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE4B5BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 173/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELY SILVA DOS SANTOS SOARES**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ANALITO PINTO MONTEIRO**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEA718CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 174/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. CENIRA JUVENTINA MARTINS**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB794E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 175/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FLÁVIA DO CARMO SILVA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da
E.M. CLEMÊNCIA ALVES DIAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BF7C80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 176/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **PATRÍCIA ROMAGNOLI COSTA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DERALDO JOSÉ DE SOUZA SEDE/ANEXO**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E50063A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 177/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **CLÁUDIA FREITAS SOARES**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DO BAIRRO VALE DA PRATA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:766822E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 178/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6087AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 179/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **GIANI DE FÁTIMA OLIVEIRA PIRES**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO**
DE ENSINO, da **E.M. IRMÃ AVELINO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ADB1F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 180/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DEUSANI DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOÃO WESLEY CRUZ**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F337365E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 181/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SANDRA VALÉRIA DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. JOSÉ BATISTA NETO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C622537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 182/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELAINE BARBOSA DA SILVA OZÓRIO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B836EAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 183/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RONALDO DA SILVA VIEIRA**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE**
ENSINO, da **E.M. MARIA VIEIRA BARBOSA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E4C71F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 184/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **TÂNIA MARIA FELISMINO**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da
TRICOMB, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CAD7BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 185/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **DANIELE APARECIDA DE SALES**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. DERALDO JOSÉ DE SOUZA SEDE/ANEXO**, nos
termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:260FBD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 186/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FERNANDA JACOBSON BERGER MOREIRA**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. HILDA NEVES DE**
MELO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:296BE990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 187/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **RITA DINIZ MELO**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M.**
JOÃO WESLEY CRUZ, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24CA3E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 188/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **ELISÂNGELA GIOVANIA DA SILVA ELIAS**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF399C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 189/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **FABIANA SOARES C. LAUREANE**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES**, nos termos da
legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F46A2BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 190/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR O (A) SERVIDOR (A) **SCHEILA FERREIRA LOPES**, do cargo de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **CENTRO SOLIDÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
DOUGLAS FERREIRA DE FREITAS, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7417D2E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 162/2021, cujo objeto consiste no licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da adm. Tributaria mun. Englobando gerenciamento eletrônico do imposto sobre de qualquer natureza – ISSQN. A data para realização de sessão será dia 14/02/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:94CCC843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 076/2020, PROCESSO n.º 126/2019, pregão presencial n.°044/2019 referente Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Arquivo e documentos da Prefeitura.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, por seu titular **TULIO MARTINS RAPOSO** , tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.0101 2028 MANUT. DE GABINETE SEC. ADMINISTRACAO 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de janeiro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13EFDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 143, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 254º (ducentésima quinquagésima quarta) Plenária Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a revisão do Plano Municipal de Assistência Social que pretende nortear as ações para os serviços socioassistenciais do Município no quadriênio 2022-2025.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2022.

LUCINEIDA DA SILVA GONÇALVES
Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCDFA140

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 144, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 254º

(ducentésima quinquagésima quarta) Plenária Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de Contas do Exercício de 2020, do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, de Serviços/Programas e do IGD SUAS do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2022.

LUCINEIDA DA SILVA GONÇALVES
Representante da Mesadiretora do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F34E80D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 145, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 254º (ducentésima quinquagésima quarta) Plenária Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldo de 2021 para 2022 do Fundo Municipal da Assistência Social.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2022.

LUCINEIDA DA SILVA GONÇALVES
Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:275325EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 146/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, e CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a inscrição da Entidade Oportunidade Ribeirão das Neves, CNPJ: 35.132.294/0001-90, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN. A entidade está localizada à rua Francisco Labanca, nº 15, Centro, Justinópolis, Ribeirão das Neves;

Art.2º A entidade é caracterizada como de Defesa e Garantia de direitos e de Atendimento, como está regido nos termos da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
Art.3 º A entidade faz a doação de Cestas Básicas e;

Art.4º A entidade oferta os seguintes cursos: Estética facial e corporal; Cabeleireiro; Designer de Sobrancelhas, Manicure; Penteados; Unhas de Gel, Barbeiro; Massoterapia; salgados, bolos e doces; Crochê; decoração de festas; chinelos artesanais; arte MDF; Recepcionista; auxiliar administrativo; porteiro e telemarketing. Além disso a entidade faz doação de roupas e remédios e realiza o incentivo ao empreendedorismo através de palestras.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2022

LUCINEIDA DA SILVA GONÇALVES
Representante da Mesa diretora do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49A42D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 147/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016, e CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Resolução nº 132 do CMAS/RN, publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros em 18/11/2021, edição 3137, porque a instituição regularizou sua situação junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Ribeirão das Neves, apresentando as informações que seguem;

Art.2º A entidade apresentou atualização do endereço do CNPJ, registrado no Secretaria da Fazendo, sendo o mesmo endereço onde as atividades da entidade são ofertadas pela instituição, o qual está localizado a rua Perola, nº 115 Franciscadriangela, Ribeirão das Neves, MG.

Art.3 º A entidade é caracterizada como de Defesa e Garantia de direitos e de Atendimento, como está regido nos termos da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Art.3 º A entidade é caracterizada como de Defesa e Garantia de direitos e de Atendimento, como está regido nos termos da lei 8.742,

de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Art.4º A entidade oferta os seguintes cursos: cabeleiro, corte e costura, manicure, palestras educativas sobre cidadania e promoção social, aulas de violão, faz intermediação de vagas de emprego, oferta atendimento psicológico virtual, e realiza ações pontuais para distribuição de cestas básicas e produtos de limpeza.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2022

LUCINEIDA DA SILVA GONÇALVES
Representante da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C28FBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 029/2021
Registro de Preço Nº 017/2021
Pregão Presencial Nº 018/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	R$ 10,45	R$ 14,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/01/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Thalyta Paes de Oliveira - THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623 Detentora da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C0166AAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Presencial nº 007/2022
Emissão: 26/01/2022

Abertura: 09/02/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF (Valor Adicionado Fiscal) do Município conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C45A2B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO ADITIVO

Chamada Pública nº 002/2021- Processo nº 014/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Yasmim Teixeira Serviços Médicos Ltda, CNPJ 40.644.984/0001-68. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 013/2021 a partir do dia 31/12/2021 até o dia 31/01/2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5F032638

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº007/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a empresa especializada para a prestação de serviços de qualificação dos profissionais da atenção primária para atuar na identificação, notificação, manejo, atendimento humanizado da Saúde no enfrentamento do COVID-19, de acordo com a Resolução SES/MG nº 7.165 de 20 de julho de 2020 e Nota Técnica nº 4/SES/SUBPAS-DPAPS-CEFAPS/2021, e Resolução SES/MG nº7.447/2021, em favor da empresa **Thiago B Lopes Consultoria,** inscrito no CNPJ nº 28.931.037/0001-52, estabelecida a Avenida Marciano Simões, nº105 – Bairro Alto São João, Montes Claros/MG**,** no valor total de

R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 26 de janeiro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C7009722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2021

Processo n.º 244/2020
Pregão Presencial nº: 087/2020
Contrato: 050/2021

2º Aditivo ao Contrato n.º 050/2021
Contratada: **J E J SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **38.417.683/0001-50**

Objeto: Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos do Município de Santa Bárbara - MG.
Aditivo de acréscimo: Adita-se o valor de R$ 125.679,50 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o equivalente a 8,2413% do valor inicial do contrato.

Data assinatura: 13 de janeiro de 2022

Santa Bárbara, 26/01/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:67AD2C95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 084/2021, Processo n.º 224/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 19/01/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de carimbos personalizados e fabricação de cópias de chaves, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes no Termo de Referência Compartilhado, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	Beaton Comercial Ltda				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CARIMBO AUTOM.38X14 C/ALMOFADA	UN	125,0000	27,0500	3.381,25
9	CARIMBO DE AUTENTICACAO	UN	77,0000	50,3800	3.879,26
10	CARIMBO AUTOMATICO PRINTER C30	UN	100,0000	36,8000	3.680,00
12	CARIMBO AUT.38X14 COM ALMOFADA	UN	155,0000	26,5400	4.113,70
16	CARIMBO 4X4	UN	39,0000	20,9500	817,05
Total do Fornecedor					15.871,26

TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.871,26 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:89447B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018

Processo n.º 021/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contrato: 021/2018

4º Aditivo ao Contrato n.º 021/2018
Contratada: SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 08.234.366/0001-37

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2018.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 27 de janeiro 2023.

Data assinatura: 26 de janeiro de 2022

Santa Bárbara, 26/01/2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A07AD7E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020

Processo n.º 175/2020
Compartilhada nº: 011/2020

2º Aditivo ao Contrato n.º 106/2020
Contratada: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Objeto: Contratação dos serviços de ampliação, modificação e instalação de iluminação pública.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 31 de maio 2022.

Data assinatura: 21 de janeiro de 2022

Santa Bárbara, 26/01/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AEBDADEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 227/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2021–Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de carimbos personalizados e fabricação de cópias de chaves, em consonância com as especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**09/02/2022**às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br-Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 26/01/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E61333C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, conforme Termo de Referência, e Seguros de Veículos Pesados na modalidade Valor Determinado (VD) com Franquia, conforme Termo de Referência, para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.** Data do recebimento das propostas e documentos: **10/02/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital **–** www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/01/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:917D9209

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – Objeto: Aquisição de **TOTENS E FRASCOS PARA ÁLCOOL EM GEL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Data do recebimento das propostas e documentos: **11/02/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital **–** www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 26/01/2022 -
SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:54CE7B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5078 /2022

Nomeia os membros da COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DAS CONTAS PATRIMONIAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Boletim SICOM de 08 de dezembro de 2019 acerca da emissão de certidão de inventário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, da Lei Federal de n°. 4320/64,

RESOLVE:

Art .1° Instituir comissão para aferição e verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive móveis, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos do Poder Executivo no encerramento do exercício de 2021.

Art. 2° Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a comissão de que trata o art. 1°, deste decreto:

I - LETICIA DE OLIVEIRA PRAXEDES, CPF: 120136226-19, matrícula: 307842-6;

II - AMANDA LUIZA ARAUJO CASITA, CPF: 089515206-17, matrícula: 307864-7; e

III - TAYNARA KERLACIANA LOPES, CPF: 079.701.316-46, matrícula: 101318-1.

Art 3°. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogado o Decreto Municipal de n° 4701/2021.

Santa Bárbara/MG, 24 de janeiro de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6F753A5B

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 001/2022

Portaria nº 001/2022

Estabelece critérios específicos para concessão de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme estabelecida na instrução normativa 21/2018, versão 4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a possibilidade, em decorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, de variações anormais nos custos dos insumos e/ou dos itens de planilha dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO que essas variações nos custos, se ocorridas após a apresentação das propostas comerciais que deram origem aos contratos administrativos e configurarem álea econômica extraordinária e extracontratual, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos referidos contratos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo segundo da IN nº 021/2018;

RESOLVEM

Art. 1º A análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo– SMIU, deverão observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta Portaria consideram-se os seguintes termos e definições:

I- BDI (Benefício e Despesas Indiretas): taxa correspondente às despesas indiretas, aos impactos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra, e equipamentos) para se obter o preço final de venda;

II- Composição de Preço Unitário (CPU): relação dos insumos utilizados na execução de cada serviço específico, com respectivas quantidades, custos diretos, BDI e remuneração, podendo estar relacionados a uma produtividade específica;

III - Cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido;

IV- Custos diretos: são os custos envolvidos diretamente na execução de um determinado serviço, que podem ser devidamente identificados, apropriados, quantificados e mensurados de forma direta e objetiva nas planilhas orçamentárias;

V- Custo unitário: é o custo de um determinado serviço por unidade de medida, obtido de forma direta através de pesquisa de mercado, ou por meio de composição de custo unitário contendo todos os insumos com seus respectivos consumos ou produtividades envolvidas na execução de um serviço. Os componentes de cada serviço compreendem os insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e de serviços obtidos através de pesquisa de mercado;

VI- Insumos: são os elementos que entram no processo de produção dos serviços que compõem a planilha orçamentária. Podem ser máquinas e equipamentos, trabalho humano, materiais de construção ou outros fatores de produção;

VII- Preço unitário: é o custo unitário acrescido das despesas indiretas (BDI) e da remuneração;

VIII- Tabelas de referência de preços: são fontes oficiais para pesquisa de preços de serviços e insumos;

Art. 3º Para processar o pedido de reequilíbrio econômico financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - Pedido de reequilíbrio firmado pelo representante legal da empresa, preferencialmente auxiliado por assessoria jurídica da empresa, justificando técnica e juridicamente o pedido, informando a fundamentação normativa e contratual que autoriza o pedido, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a. Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária, ocorrida após a apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e os impactos gerados na esfera da execução do contrato, como: notas fiscais; 3 (três) ou mais orçamentos emitidos até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes do protocolo da Solicitação de Realinhamento de Preços do Contrato, dentre outros registros que possam comprovar a ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade da parte, não sendo aceitas alegações genéricas;

b. Demonstração da variação extraordinária a partir da revisão das tabelas referenciais de preços utilizadas no orçamento da licitação ou da contratação direta, podendo a Administração valer-se de outras tabelas referenciais que melhor representem o comportamento dos preços do item em determinado período.

c. Memória de Cálculo do Reequilíbrio impressa e em planilha editável, com a demonstração do impacto acentuado no contrato em andamento, em razão dos aumentos nos preços dos insumos ou itens que extrapolem a variação individual de cada item na forma estabelecida no § 1º, do art. 4º desta Portaria, acompanhada da respectiva Composição de Preço Unitário (CPU) apresentada no procedimento licitatório ou de contratação direta e sua atualização, ambas também em formato impresso e em planilha editável, quando for o caso, com a exposição detalhada de custos dos insumos majorados, e da forma de apropriação de suas despesas indiretas (BDI), observando-se que o cálculo deverá atender aos parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

e. comprovante de medição realizada com preço a menor que a variação, demonstrando que o respectivo serviço ou obra JÁ FOI EXECUTADO pela empresa requerente;

g. as empresas requerentes deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável, de acordo com a referência do Anexo.

h. documentações solicitadas na IN 21/2018

Art. 4º Na hipótese de sobrevirem acréscimos ou decréscimos nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, a Contratada poderá solicitar, com espeque no disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, o aditamento do contrato para realinhar os preços de tais insumos, em caso de mero fornecimento, ou dos serviços que tenham em suas composições de custos tais insumos, de modo a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, do serviço, ou da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

§ 1º Configurará álea econômica e extracontratual para efeito da análise inicial de possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Contratada ou da Administração quando a variação do custo unitário direto do item (exclusive BDI e remuneração) sofrer variação superior a 70% (setenta) por cento da taxa de Lucro Operacional Referencial adotada na composição do BDI de referência da Administração, tomando-se como referência os valores da Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado.

[(Cim/Ci0) -1] *100% > 0,7 x LOR

Pode ser analisado possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Em que:

Cim é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês "m", de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;

Ci0 é o custo unitário direto do insumo ou do item "i" no mês de referência do orçamento da Administração utilizado na licitação, de acordo com a Tabela de Custos adotada no Orçamento de referência, ou outra tabela que melhor reflita a variação de custos no período considerado;

LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração para o item "i".

§ 2º Somente será aceita proposta de reequilíbrio quando:

[(SCR – SAC) /VGAC] * 100% > 0,7 x LOR

Em que:

SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento;

SAC é o Saldo Atual do Contrato;

VGAC é o Valor Global Atual do Contrato;

LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.

§ 3º A data-base para o cálculo do valor do reequilíbrio econômico-financeiro, se concedido, será a do início do período de medição subsequente à data em que for protocolizada na SMIU a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato devidamente instruída, com pelo menos os documentos relacionados no art. 3º desta Portaria. O reequilíbrio, caso concedido, não será retroativo a pedidos anteriores à data de seu protocolo na SMIU.

§ 4º. Reconhecendo direito ao ressarcimento, decorrente do desequilíbrio contatual pela SMIU após análise técnica, a solicitação será enviada para a divisão de licitações e contratos para o prosseguimento da tramitação de acordo com IN 21/2018.

§ 5º Sobre o valor calculado do preço realinhado de cada item, quando adotada a CPU referencial da Administração, será aplicada a taxa de desconto oferecida pela Contratada em sua Proposta Comercial para o

item, em relação ao preço do item no orçamento referencial da licitação.
§ 6º. O ressarcimento por eventual desequilíbrio contratual será concedido apenas uma vez, devendo ser avaliada a necessidade de repactuação dos preços contratados, que por sua vez, será objeto de aditivo contratual também específico para a repactuação.
§ 7º- Caso o contrato já tenha sofrido reajuste, sobre o insumo será descontada a variação dos reajustamentos havidos até o último aniversário ocorrido no contrato;
Art. 5 Os valores unitários da variação nos preços dos insumos de construção civil, detalhados no Anexo, serão elaborados pelas empresas detentoras dos contratos de execução das obras firmados com o Município e submetidos ao fiscal do contrato para verificação e aprovação pelo setor de engenharia e pela gestão do contrato, caso em que sendo aprovado o cálculo proposto, enviará a solicitação contratual com os documentos para a Divisão de Licitações e contratos onde fará a tramitação conforme descrito na IN 21/2018, para manifestação quanto ao atendimento de formalidades legais e dos critérios adotados na lógica econômica financeira da metodologia do cálculo de eventual reequilíbrio.
Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alcançando os contratos vigentes, bem como aqueles extintos em que houve solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro protocolizadas durante a sua vigência e que ainda estejam pendentes de decisão por parte da Administração.
Santa Bárbara, 26 de janeiro, de 2022.

Contém Anexo I e Anexo II

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:3054373F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 001/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada, para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 7,289 – Item 02 - Valor unitário R$ 5,699 – Item 03 - Valor unitário R$ 5,729 – Item 04 - Valor unitário R$ 5,699 – Item 05 - Valor unitário R$ FRUSTRADO -

Santa Barbara do Leste 26/01/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D7E88926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022/CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 31/01/2022,** no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Membro Suplente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7D8EAFB2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 064/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, incluindo, no primeiro caso, elaboração de projetos, planilhas e cronogramas específicos para o setor público, acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de laudos técnicos em processos licitatórios, em processos administrativos de alvarás de construção, habite-se, loteamentos, desmembramentos e regularização de obras, etc., e, no segundo, elaboração de projetos para licenciamento ambiental, com acompanhamento técnico na destinação de resíduos sólidos (usina) e junto à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), durante o exercício de 2022, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.334/0001-70, vencedora com o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e **MARCAL E PACHECO ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.430.174/0001-20, vencedora com o valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:00A5F06F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o

atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 27/01/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 14/02/2022(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 14/02/2022 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:73EAFE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022 –PROCESSO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Objeto: Locação de imóvel, devidamente apropriado, para confecção de fraldas infantis e geriátricas, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: FLÁVIO LUCIO FIGUEIREDO ALVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.835.346-61 residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista s/n município de Boa Esperança/MG CEP 37.190-000.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) anuais ou seja R$ 700,00 (setecentos reais) mensais

Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:85F190A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022 –PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Nelson Pereira Vilela número 332 no bairro São Luiz, em Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Rosângela Campos Mendonça Mesquita, brasileira, casada, portadora do CPF nº 704.579.996-91 e do RG 5.345.547 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Professora Ruth Correa Vilela, N°630 bairro Vila Campos, em Três Pontas - MG, CEP 37.190-000

Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:5B9B6A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A SENHORA PRESIDENTE CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021, REGISTRO DE PREÇOS 34/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF E CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, VEM HOMOLOGAR, EMPRESA MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 39.894.478/0001-48, RUA MILTON VENTURA MARINHO, 391, SANTA CLARA, CATAGUASES- MG, R$ 199.950,00-

SANTANA DE CATAGUASES, MG, 25/01/2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:96325DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2021 PREGÃO ELETRONICO : 54/2021-OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF E CBUQ DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO- CONTRATO Nº 07/2022- VALOR: 199.950,00- HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2022 A 25/01/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 25 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:578B491A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao Controle Interno do Município. Processo ratificado nesta data. C F Perácio Silveira Consultoria - ME com o valor total de R$ 5.700,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de janeiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:722B4B42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 008/2022. Dispensa de Licitação nº 006/2022.

Contrato Administrativo nº 006/2022. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: C F Perácio Silveira Consultoria - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao Controle Interno do Município. Valor Total: R$ 5.700,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00). 26/01/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D67C14DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 009/2022. Dispensa de Licitação nº 007/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: André José Bissoli/MEI. Objeto: Aquisição de notebook Samsung NP550 15 i3 4GB 256GB cinza. Valor Total: R$ 4.760,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.03.00.04.122.0002.1.0004 (00.01.00). 26/01/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:15AF2CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022. Objeto: Aquisição de notebook Samsung NP550 15 i3 4GB 256GB cinza. Processo ratificado nesta data. André José Bissoli/MEI com o valor total de R$ 4.760,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 26 de janeiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3F9EA982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 089/2021 – Pregão Presencial n.º 053/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de **65,00% (Sessenta e cinco por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para aquisição de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**; **30,00% (Trinta por cento)** para o FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO, com valor estimado para consumo **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 28/102021 – VIGÊNCIA: 28/102022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4A868BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PROCESSO: 105/2021

MODALIDADE: Pregão N° 77/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 17 de abril de 2022

Santo Antônio do Monte, 13 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B43383FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 018/2022/Dispensa nº. 003/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Neiva, nº. 107, Apto 103, Bairro Centro, na cidade de Medina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.112.368/0001-47, representada pelos sócios **Athos Henrique Lima de Barros,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-17.860.065 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº 103.942.846-07 e **Mauricio Figueira da Costa,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 329.015.576 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 057.181.316-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de banco de dados para captação de orçamentos para compra de produtos nos diversos segmentos. VALOR: R$ 13,310,00 (treze mil e trezentos e dez reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039 -042- Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 100;

São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2.022.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2A5C2A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2022 "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 06/2022

"*Dispõe sobre a suspensão dos eventos constantes do calendário oficial do Município e dá outras providências*"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 070 de 15 de setembro de 2021, "*Dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de São Francisco do Glória de acordo com as regras estabelecidas pelo Plano Minas Consciente e medidas de proteção à coletividade visando a manutenção da capacidade assistencial da saúde, no enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19."*

CONSIDERANDO a crescente nos casos de COVID-19 no Município e nos Municípios limítrofes, o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades carnavalescas em espaços públicos do Município de São Francisco do Glória/MG no ano de 2022, passíveis de gerar aglomerações e que possam dificultar o controle dos protocolos sanitários.

§1º - Ficam **VEDADOS**:

I – A concessão, pelos órgãos municipais competentes, de autorização para comércio ambulante temporário e de licenciamento transitório para a realização de quaisquer eventos de blocos carnavalescos;

II – A ocorrência de concentrações e desfiles de agremiações e blocos carnavalescos, inclusive atividades recreativas que apresentem características comuns a blocos carnavalescos que causem interrupção e/ou fechamento de ruas, praças e congêneres para fins festivos;

Art. 2º - Quanto aos eventos privados que vierem a ocorrer, o ingresso e permanência nos referidos estabelecimentos, deverá ocorrer mediante comprovação de imunização contra COVID-19 (2ª dose ou a dose única conforme o caso) ou ainda mediante apresentação de teste contra COVID-19 (RT-PCR), realizado no período máximo 48 horas antes do evento.

Art. 3º - As medidas previstas no presente decreto poderão ser objeto de alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 no âmbito do território municipal.

Art. 4º - A fiscalização quanto ao cumprimento das normas vigentes, observadas as respectivas competências, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, e da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças através do serviço de Fiscalização de obras e posturas, com apoio da Polícia Miliar, caso necessário.

Art. 5º - Fica determinado, no dia 28 fevereiro de 2022, ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município, excetuando as consideradas essenciais, que deverão continuar com o seu funcionamento normal.

§ 1º - Os serviços essenciais de saúde, tratamento e distribuição de água e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo único - O caput deste artigo, não se aplica aos serviços prestados pelo centro de COVID.

Art. 6º - No dia 02 de março (quarta-feira de cinzas), as atividades nas repartições públicas do Município terão funcionamento normal.

Art. 7º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a configuração de crime previsto no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG 24 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0E17BEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2022 "INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 10/2022

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2022:
I - Erlândia Claudia Abraão Pio;
II – Paulo Cesar de Souza;
III – Kelen Muniz Ferreira.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º, o servidor Davi Luiz Miranda Azevedo.
Art. 3º - Fica revogada disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

São Francisco do Glória, 24 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:16854BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2022 "DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 11/2022

"*Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009,

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Fabio Marques Pedrosa;
b) Paulo Cesar de Souza;
c) Kelen Muniz Ferreira.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Fica revogada disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

São Francisco do Glória, em 24 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8FF9D572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2022 "DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 12/2022

"*Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora **FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 485.582.168-62, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão Eletrônico no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada como presidente da Equipe a servidora:
a) **PRESIDENTE** - Erlândia Claudia Abraão Pio, inscrita sob o CPF de nº 036.343.746-08

Art. 3º. Fica designada como Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

a) **MEMBRO** - Paulo Cesar de Souza, inscrito sob o CPF de nº 503.811.136-04;

b) **MEMBRO** - Fabio Marques Pedrosa, inscrito sob o CPF de nº 053.347.226-10;

c) **SUPLENTE -** Davi Luiz Miranda Azevedo, inscrito sob o CPF de nº 084.453.726-88;

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

São Francisco do Glória, em 24 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8BB5A599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2022 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 13/2022

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor **THIAGO FELIZARDO SOARES**, inscrito sob o CPF de nº 121.680.677-24, do cargo em comissão de Diretor Jurídico, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Fica **NOMEADO** o servidor **THIAGO FELIZARDO SOARES**, inscrito sob o CPF de nº 121.680.677-24, OAB/RJ 170.780 e OAB/MG 205.193, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico**, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:38849EE2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

Processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Glória/MG

EDITAL Nº 002/2022

Inscritos	Nome
01	Thaís Helena de Souza
02	Luiz Antônio da Silva

*Candidatos com inscrição deferida.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2022.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FBCFAA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 14/2022

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a servidora **Dhara Martins Pedrosa**, inscrita sob o CPF de nº 458.582.168-62, do cargo em comissão de Diretor de Compras, vinculado à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Fica **NOMEADA** a servidora **Dhara Martins Pedrosa**, inscrita sob o CPF de nº 458.582.168-62, para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:2133D5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2021 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 16/2021

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **Exonerado** o servidor **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA**, inscrito sob o CPF de nº 106.429.316-66, do cargo em comissão de Diretor De Departamento De Transporte, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Fica **NOMEADO** o Servidor **HELYANDERSON ANDRADE CUNHA**, inscrito sob o CPF de nº 106.429.316-66, para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:F0DECEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2022 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 15/2022

"Exonera e Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006, 1.153/2015, 1.274/2020 e 1.316/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **Exonerando,** o Sr. **EBERSON PEDROSA GOMES**, brasileiro, CPF 042.512.926-85, do cargo de Diretor de Saúde do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Fica **NOMEADO** o Servidor **EBERSON PEDROSA GOMES,** brasileiro, solteiro, CPF 042.512.926-85, para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria municipal de Saúde São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de fevereiro de 2022, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:925F68C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 09/02/2022, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E3770DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, CRISTINE ALVES RODRIGUES , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **207/2021,** PREGÃO PRESENCIAL N° **118/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO AO COMPLEXO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **MOVEIS LUCIANO LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 14.390,00 (QUATORZE MIL ,TREZENTOS E NOVENTA REAIS).** DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 25/01/2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3469C91E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **011/2022,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **207/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **118/2021**.OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO AO COMPLEXO FARMACÊUTICO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG" .**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 14.390,00 (QUATORZE MIL ,TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**VIGÊNCIA DE **25 DE JANEIRO DE 2022 A 25 DE JANEIRO DE 2023.** CONTRATADA: **MOVEIS LUCIANO LTDA** NO VALOR DE **R$ 14.390,00 (QUATORZE MIL ,TREZENTOS E NOVENTA REAIS)** .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **25/01/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: WELLINGTON LUCAS ALVES LUCIANO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6CC6744D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 57.082,75 (CINQUENTA E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022. VIGÊNCIA: 26/01/2022 A 26/01/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:50430DD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 57.082,75 (CINQUENTA E SETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:753DC81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, CRISTINE ALVES RODRIGUES , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **206/2021,** PREGÃO PRESENCIAL N° **117/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO À LAVANDERIA E AO POSTO DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADA: **MOVEIS LUCIANO LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 12.300,00(DOZE MIL E TREZENTOS REAIS**). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 26/01/2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6F650AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **013/2022,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **206/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº **117/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO À LAVANDERIA E AO POSTO DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 12.300,00(DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).**VIGÊNCIA DE **26 DE JANEIRO DE 2022 A 26 DE JANEIRO DE 2023.** CONTRATADA: **MOVEIS LUCIANO LTDA** NO VALOR DE **R$ 12.300,00(DOZE MIL E TREZENTOS REAIS**) .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/01/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA-PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: WELLINGTON LUCAS ALVES LUCIANO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:27F99D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 09 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Seleção Simplificada nº. 001/2022, Programa Geração Esporte, para preenchimento de vagas por tempo determinado para os cargos de Coordenador Esportivo e Monitor de Atividades Esportivas, conforme Convênio 1481001024/2021, firmado entre o Município de São João da Ponte e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Apoio à Seleção Simplificada de análise curricular para contratação por tempo determinado para os cargos de Coordenador Esportivo e Monitor de Atividades Esportivas, cujas regras estarão constantes no Edital de abertura.

Art. 2º - Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:
I – André Luiz Lima de Oliveira (Presidente);
II – Rosilene Lopes dos Santos e Silva;
III – Adenizio Pereira de Siqueira;
IV – Victor Eduardo Versiane.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8DABEAB5

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA GLAUCIA SUELI DA SILVA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **GLAUCIA SUELI SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº. 535.526.446-87**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** "Licença Prêmio", nos termos do Artigo 109, da Lei Municipal nº. 1.501, de 28 de setembro de 1993, combinado com o Artigo nº. 224, da Lei Municipal nº. 1.842, de 22 de dezembro de 2008; no período de 23 de janeiro de 2022 a 23 de abril de 2022, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício nesta municipalidade**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 21 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:30A5C9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTEtorna público o**DEFERIMENTO**do pedido de esclarecimento apresentada pela empresa ENGENHAR REFRIGERAÇÃO, e a**RETIFICAÇÃO**doP. L. nº 002/2022. P. E. SRP nº 0001/2021. Obj.:Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado.Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro,para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa.**Em virtude de melhor adequação quanto à qualificação técnica.FICA DESIGNADANOVA DATA DEABERTURA: dia 09/02/2022 às 08h10m.**Edital Retificado disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.
São João da Ponte 26/01/2022.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9DEDDCAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

Extrato de Encerramento Processo nº 0013/2021 – Pregão Eletrônico nº 0009/2021 -

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0013/2022 – Pregão Eletrônico nº 0009/2021, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 25 de Janeiro de 2022

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:699BBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.642 ALTERA O DECRETO Nº. 8.618, DE 30/12/2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.642

Altera o Decreto nº. 8.618, de 30/12/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$100.000,00 às dotações do município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera as redações do artigo 1º e artigo 2º do Decreto nº. 8.618, de 30/12/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - -- - - -

6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ-31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente/Diretora Cintia de Azevedo Lobo, brasileira, portadora do RG nº 097297782 e CPF: 030.531.477-77, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2022 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 02/2018 a partir de 01 de janeiro de 2022. E alterado o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo deste presente Termo. Permanecerão em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 150 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais e R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais) anual, a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.00.2.08.01.08.244.0021.2.0100

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 13 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CINTIA DE AZEVEDO LOBO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39C17993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 TERMO ADITIVO Nº 07 - CASA DOS MENINOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 07

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e a CASA DOS MENINOS com vistas o retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ - 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270 Bairro: Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2022 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 01/2018 a partir de 01 de janeiro de 2022. E alterado o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo deste presente Termo. Permanecerão em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 100 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta Reais) mensais e R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos Reais) anual referente ao valor total do Termo de Colaboração nº 01/2018 a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0021.2.0100.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 13 de dezembro de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ADREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:817507A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 TERMO ADITIVO Nº 06 - CASA DE MARIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018
TERMO ADITIVO Nº 06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente

político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal,, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ- 24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2022 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de janeiro de 2022. O valor do presente Aditivo fica da parceria será de R$ 76,87 per capta para atendimento de até 54 idosos, até o limite de R$ 4.150,98 (quatro mil , cento e cinquenta Reais e noventa e oito centavos) mensais e R$ 41.509,80 (quarenta e um mil, quinhentos e nove Reais e oitenta centavos) anual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 13 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO DE MATOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:214A69EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 TERMO ADITIVO Nº 06 - SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ-17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 – SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado até 31/12/2022 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 04/2018 a partir de 01 de janeiro de 2022. O valor do presente Aditivo fica estipulado O valor da parceria será de R$ 76,87 per capta para atendimento de até 60 idosos, até o limite de R$ 4.612,20 (quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos) mensais e R$ 46.122,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais) anual que corresponde ao valor total do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 13 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E51523FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 TERMO ADITIVO Nº 006 - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 006
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro

lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2022 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de janeiro de 2022. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 150.259,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove Reais) cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) o que corresponde ao valor do Termo de Colaboração assinado em 01/03/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 13 de dezembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B6364170

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 059/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **REGINALDO DA SILVA,** para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 27 de Dezembro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F1889286

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 003/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-003/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Printec Tecnologia da Impressão Ltda. – CNPJ: 06.101.609/0001-33**
Modalidade: Dispensa n.º 001/2022
Objeto:Locação de multifuncionais pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 14.050,00
Forma de pagamento:mensal.
Vigência:12 meses a partir do dia 28/01/2022.
Data da assinatura: 21/01/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2EB10D83

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 002/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

I – Designar, para constituírem comissão encarregada de processar as licitações a serem realizadas pelo SAAE de São Lourenço/MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria nº **SAAE/SLO- 014/2015,** e nos termos da Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, os seguintes Servidores:

Paulo César Degani Machado, Paula Menezes Serpa Cabizuca e **Jorge Eduardo Marques Pereira** para exercerem as funções de **Presidente, Secretário** e **Vogal**, respectivamente.

E como suplentes os Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Albertina Maria do Nascimento, Maria de Fátima Rangel, Kleber Jorge de Araújo** e **Bianca Ferreira Rodrigues.**

II – Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a **Portaria nº SAAE/PRES- 058/2021** de 14/12/2021, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 24 de Janeiro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D2D1708F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 003/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **REGINALDO DA SILVA,** Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Esgoto desta Autarquia, durante o seu impedimento, compreendido entre os dias **25/01** e **01/02/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 25 de Janeiro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CE5D41CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 085/2021

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG designado pela Portaria nº 2641/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Procedimento Licitatório nº 01540/2021, Pregão Presencial 085/2021, Registro de Preços nº 059/2021 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS DE SOLOS, AGREGADOS, MISTURAS BETUMINOSAS E CONCRETO EM DIVERSAS OBRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital e Anexos. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones (35) 3539-7015, (35) 3539-7000 Ramal 7149 e E-mail: licitacao4@ssparaiso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:41443E98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 18/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica CLINICA CARVALHO PASCHOINI para prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS (OFTALMOLOGIA), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, credenciada através do Chamamento Público nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Janeiro de 2022.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:D5386580

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 001/2022. Processo nº 18/2022. Chamamento Público nº 003/2021– Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS (OFTALMOLOGIA), pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **CLINICA CARVALHO PASCHOINI**. Valor total do contrato: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 25 de Janeiro de 2022 a 24 de Janeiro de 2023.
Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F6658F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 010/2022, Dispensa n° 007/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de 500 unidades de teste HELIX I-SARS-CoV-2 ANTIGEN TESTE RÁPIDO, o Departamento de Saúde encontra-se em situação de emergência em razão de surto de doença respiratória (COVID-19). NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ: 52.541.273/0001-47. No valor R$ 20.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0F5B8101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, de 05 lugares. Data da sessão: 09/02/2022 às 09:00 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E83D62BD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 019/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59.

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AF6A0980

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: A realização de prorrogação do prazo da Ata de RP até o dia 31 de janeiro de 2022. Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI - EPP, CNPJ/MF 09.520.110/0001-59, com sede na Rod. Raimundo Agripino Soares, S/N, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:65CA0636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 009/2022
Processo nº. 009/2022
Dispensa nº. 008/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA PROMOVER A EXTRAÇÃO DE SAIBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CLEUZE DE MENDONÇA PEIXOTO - C.I 252.271-M-Aeronautica-RJ.
Representante Legal: A própria.

Valor Total do Contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo divididas em 6 (seis) parcelas de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Assinatura: 10 de janeiro de 2022.
Vigência:10/01/2022 a 31/07/2022.

Senador Cortes – MG, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:592AEF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR (PRO AGRI SAÚDE). Data de Abertura: 08/02/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8782193E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 006/2022 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no

processo sob o Nº 006/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ADILSON MIRANDA DOS SANTOS 06305161704 - CNPJ: 44.248.499/0001-26
Valor Total de R$ 564.332,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais)

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
Valor Total de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 25 de Janeiro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5EAFCC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2019 - 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à **Divisão de Recursos Humanos**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munido da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **11/02/2022**, às **14H** para serem **nomeadoS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 26/01/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

15º TATIANA SILVA TEIXEIRA
16º MAIRA PEREIRA DA COSTA
17º RODRIGO DE OLIVEIRA LARA

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

4º TATIANA MARIA FONTES DA SILVA

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **31/01/2022** o encaminhamento para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:A2F8481D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. O Município de Teófilo Otoni-MG torna pública a abertura dos envelopes nº. 02 - Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 013/2021, dia 28/01/2022 as 14:30h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação, drenagem pluvial em diversos logradouros do Município de Teófilo Otoni/MG - Contrato de Repasse 885686/2019/MDR/Caixa.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2022 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:586BB439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 – **Objeto:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADOS PELA TABELA SUS". Contratada: PROFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.125.130/0001-25. **Referência:** Inexigibilidade n°004/2021, Credenciamento n°004/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1659, **Fonte:** 159. **Do valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 700.000 (setecentos mil reais). **Do Prazo:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação. **Data da Assinatura:** 07 de Janeiro de 2022.

Teófilo Otoni, 26/01/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC90A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE PACTUAÇÃO COM O PODER PUBLICO E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

O Município de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo de Pactuação com o poder público municipal e instituições do ramo educacional, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, mantenedoras de unidades educacionais privadas, filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, conforme os critérios especificados no decreto **nº 8300/2022**. Foram CREDENCIADAS as seguintes instituições: **CESPROCTO - CNPJ Nº 26.217.679/0001-69; ESTRELA DA ESPERANÇA - CNPJ Nº 22.695.589/0001-22; CANTINHO DA SOLIDARIEDADE - CNPJ N° 05.265.884/0001-20; LAR DA CRIANÇA – CNPJ N° 20.836.508/0001-31; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA – CNPJ N°26.218.222/0001-79 ,** para executar os serviços de atendimento educacional a crianças de zero a três anos – CRECHE e de quatro e cinco anos – Pré Escola, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, conforme os critérios especificados no supracitado decreto.

Teófilo Otoni-MG, 26/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO,
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia (Interina).

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7119917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 011/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 170/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de portais turísticos no município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65**. Melhor Proposta Válida: R$ 441.918,30 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2022 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22A9EDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 012/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 177/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SIDÔNIO OTONI E DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Empresa Vencedora: **ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90**. Melhor Proposta Válida: R$ 700.000,00 (setecentos mil). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2022 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1870F4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2022, no dia 08/02/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender liminares judiciais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07294288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022, no dia 08/02/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas dosadoras para instalação de sistemas simplificados de tratamento de água na Zona Rural. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:865CFCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ.26.218.065/0001-00 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7742/2017, CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ.26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Manutenção da Casa Boa Nova, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titulares:
Honorinda de Matos
Neuslete Esteves dos Santos Neumann
Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 26 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:EED7FAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA - CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a entidade: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ.26.218.065/0001-00e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7742/2017,CONSIDERANDOo disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente - AMCA, CNPJ.26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) dividido em 12 parcelas de R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Objeto da parceria: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Manutenção da Casa Boa Nova, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titular:
a) Andréia Leal Azevedo
Art. 2ºEste Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 26 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:92E5D51E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº8.300

DECRETO Nº8.300, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre normas de credenciamento das instituições do ramo educacional, consideradas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, mantenedoras de unidades educacionais privadas filantrópicas, localizadas no Município de Teófilo Otoni, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para o atendimento educacional à crianças de zero a três anos – CRECHE e de quatro e cinco anos – Pré Escolar, primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, conforme os critérios especificados a seguir.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na: Constituição Federal, capítulo III Seção I – Da Educação, artigos 205 à 214, que estabelecem o direito à educação e a qualidade do ensino; na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na resolução do CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; na resolução nº 02 de 2016 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre autorização de funcionamento das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Teófilo Otoni; na Lei Municipal 5028/2002, que cria Sistema de Municipal de Ensino de Teófilo Otoni; Parece CNE/CEB nº20/2009; no art. 37 da Constituição Federal que estabelece o princípio da administração pública, *na* Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 alterada pela Lei 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, no que couber e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

DECRETA:

Para os efeitos deste Decreto, no que tange as normas de credenciamento das instituições do ramo educacional infantil, as expressões, Secretaria e Secretário designam, respectivamente, SecretariaMunicipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, como segue:

DO CREDENCIAMENTO

Art. 1 - Credenciamento é ato do Secretário que confere à entidade mantenedora a possibilidade de Pactuação para atendimento de Educação Infantil: Creche e Pré Escola.

Art. 2 - As instituições filantrópicas solicitarão o credenciamento, comprovando que possuem idoneidade e condições para manter as atividades educacionais que propicie alcançar os objetivos constantes no plano de trabalho.

Art. 3 - Os documentos que instruem o pedido de credenciamento da mantenedora são os seguintes:

I - Requerimento do representante legal da entidade mantenedora dirigido ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II - Comprovação de propriedade do prédio ou prova de direto de sua utilização;

III - Laudo Técnico firmado por profissional registrado do Crea responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade do prédio para o fim proposto;

IV - Projeto Político Pedagógico da Escola (atualizado) e Regimento Escolar;

V - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

VI - Comprovante de inscrição no CNPJ, demonstrando que a Instituição existe no
mínimo, um ano;

VII - Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federativos;

VIII - Certidão de Regularidade do CRF/FGTS;

IX - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT;

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes;

XI - Cópia de comprovante de endereço declarado;

XII - Declaração do representante legal da Instituição com informação de que
membros não incorrem em quaisquer vedações do art. 39 da Lei 13.019/2014;

XIII – Declaração de acesso a informação necessárias pelos técnicos da Secretaria;

XIV – Laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

XV – Portaria do Conselho Municipal de Educação autorizando o funcionamento para atendimento de Educação Infantil.

Art. 4 - As solicitações para credenciamento serão recebidas e analisadas por comissão específica nomeada pelo Secretário.

Art. 5 - O credenciamento de instituição escolar terá validade de até 5 (cinco) anos, prazo que constará do respectivo ato.

Art. 6 - A entidade deverá ter no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Art. 7 - A instituição deverá comprovar, através de portfolio, experiência prévia na realização de atividades educacionais na modalidade de ensino Educação Infantil.

Art. 9 - A instituição deverá ter capacidade técnica operacional para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho da Pactuação.

Art. 10 - Se for constatada irregularidade na instituição, caberá apuração, com indicação de medidas saneadoras, sindicância e inquérito administrativo,podendo resultar em descredenciamento da mesma.

Parágrafo Único – Sanadas as irregularidades apontadas, a instituição poderá solicitar novo credenciamento, observadas as exigências deste decreto.

DAS VEDAÇÕES

Art. 11 - Ficará impedida de credenciar a instituição que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicada mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, como previsto no inciso II e III ao art 73 da Lei 13.019/14;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paragrafo Único:Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 12 - As instituições de educação escolar terão que possuir condições adequadas à oferta pretendida conforme sua proposta pedagógica, observando:

I – organização e execução de suas atividades, em consonância com a legislação vigente;

II – pessoal docente e técnico-administrativo devidamente qualificado;

III – instalações físicas, material e equipamento didático-pedagógico

Art. 13 - Os prédios escolares deverão observar as seguintes especificações:

I – sala de aula com área de, no mínimo, 1 m² por aluno, acrescido de espaço físico destinado a outros fins;

II – salas para biblioteca, laboratórios e, quando for o caso, salas de recursos didáticos e de oficinas pedagógicas;

III – salas para diretoria, secretaria, professores e especialistas de educação;

IV – dependências para preparo, guarda e distribuição de merenda escolar;

V – gabinetes sanitários, separados por sexo, para o pessoal docente e técnico-administrativo e adaptados para alunos, na proporção mínima de um sanitário para cada 50 (cinquenta) alunos, de forma a assegurar integridade física, psicológica e moral dos alunos;
VI – espaço destinado a recreiopara prática de educação física compatível com a proposta pedagógica da escola;
VII – condições de acesso e atendimento aos alunos com deficiência.
Parágrafo único - O espaço destinado à prática de Movimento, desde que situado nas proximidades do prédio escolar, poderá ser decorrente de convênio ou contrato de permissão de uso de áreas.
Art. 14 - O mobiliário deverá ser específico para cada ambiente e tipo de usuário e o acervo bibliográfico deverá ter:
I - obras específicas para uso dos alunos em volume e conteúdos curriculares apropriados a cada;
II - obras específicas para uso dos professores;
III – obras para consulta da comunidade escolar, exemplares da legislação educacional pertinente, desde as Constituições Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases, pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, portarias do Ministério da Educação e do Desporto, leis federais e estaduais relativas aos cursos e modalidades de ensino ministrado, Resoluções, Pareceres e Decretos Municipais, Estatuto do Servidores Municipais.
Art. 15 – As entidades que cumprirem a todos requisitos exigidos por este decreto, estão regularmente credenciadas para pactuar com a Secretaria, para atendimento de Educação Infantil.
Art. 16 – Os pontos não previstos neste decreto, serão avaliados pela comissão especifica do credenciamento.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:A901D65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00152/2021. PROCESSO: N.º 001138/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00152/2021. Processo: n.º 001138/2021. Objeto: aquisição de materiais de construção pra manutenção de pontes e pontilhões. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 11 de fevereiro de 2022 as 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuária, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três corações, 26 de janeiro 2022.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B27EC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00155/2021. PROCESSO: N.º 001135/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00155/2021. Processo: n.º 001135/2021. Objeto: aquisição de equipamento de proteção individual - epi. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de fevereiro de 2022 as 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuária e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 26 de janeiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BC574970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.182/0001-02, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 209, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada neste Ato, pelo Sr. Rodrigo Vanunce, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. M-9.027.751 e inscrito no CPF sob o nº. 046.750.146-74, residente e domiciliado à Rua dos Coqueiros, nº 82, Bairro Cemig, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone: (38) 99961-5781, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 013/2021 de Prestação de Serviços, firmado em 03 de maio de 2021, mediante Processo Administrativo nº. 041/2021 - Credenciamento 003/2021, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 013/2021, de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de Ortopedia, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 09 de dezembro de 2021, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **com efeito retroativo a partir do dia 10 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de dezembro de 2021.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Clínica Médica Três Marias Ltda – Contratada
RODRIGO VANUNCE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E3B7D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do procedimento de **CREDENCIAMENTO, para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento: **08/02/2022, às 16h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5EBC290E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2021 – PROCESSO N.º 265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 - óleo diesel, sendo o mesmo realinhado de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e setenta e noventa e sete centavos). Data: 26/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B11F8E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23. **OBJETO:** contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais , em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. **VALOR ESTIMADO:** 2.897,00. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7423813C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação,operação e manutenção de um link assimétrico de acesso à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para a Ouvidoria Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 08 de fevereiro de 2022,** quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C7FD859C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 003/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **Aquisição de Marmita Descartável Redonda em Poliestireno (Isopor),** a ser utilizada pelo serviço de nutrição da Secretaria Municipal de Educação**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 08 de fevereiro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA31CEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 17/2022

PORTARIA Nº 17/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 24/01/2022, a Sra. Vitoria Vieira Ramos, solteira, nascida aos 04/01/1999, inscrito no CPF - sob nº 102.525.426-06, RG – MG –17.081.593 - SSP/MG e PIS - nº 210.430.310-40, domiciliada nesta cidade, residente na Avenida Belo Horizonte, nº 63, Bairro Paineiras, CEP 38.480-000, Chefe da Divisão do Serviço de Contabilidade, Finanças, Pessoal e Patrimonial, Símbolo CO-CSCFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007, Resolução 520/2018 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 24 de janeiro de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:62518AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - CNPJ: 19.908.111/0001-29
VALOR TOTAL REGISTRADO:
R$15.396,70
VIGÊNCIA:
06/01/2022 À 06/01/2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7F50BC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁRICA LTDA-ME - CNPJ 10.820.186/0001-89
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$12.768,00
VIGÊNCIA: 06/01/2022 A 06/01/2023

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:478542DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.760.722/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO:
R$55.524,00
VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 06/01/2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:191AE870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE TANQUE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/01/2022 ÀS 08:33
DATA DE FIM DA SESSÃO: 26/01/2022
EMPRESAS PARTICIPANTES
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 16.685.196/0001-35
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - 35.820.448/0039-09
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - 67.423.152/0001-78
EMPRESA HABILITADA
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 16.685.196/0001-35
HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE, ESTANDO AS DECISÕES PUBLICADAS NESTE JORNAL E DISPONÍVEL A TODOS NO SITE www.licitanet.com.br

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FCAFE4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Maior Lance ou Oferta, destinada a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento, gerenciamento e pagamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Turmalina/MG, conforme termo referência constante do presente edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Federal N° 8.538/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de janeiro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7306B6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre aquisição vigotas 5x 11 para a reforma do telhado da Unidade Escolar de Educação Infantil (Pro Infância), para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **ROSA HELENA SOARES DA SILVA,inscrita no CNPJ sob nº 03.603.045/0001-49**, no valor Global **R$ 6.172,10 (seis mil cento e setenta e dois reais e dez centavos),** Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 26 de Janeiro de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9232DEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2022 – DISPENSA 004/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, no valor de R$19.247,85, RD PRESENTES LTDA, no valor de R$14.728,00, objetivando a aquisição de material de equipamentos de dados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:84707B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

A CPL torna público aos interessados a 1ª errata do edital**,** disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EDEC525E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 180/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021. 2ª RETIFICAÇÃO

A CPL torna público aos interessados a 2º retificação de edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Campo de futebol, no Bairro Santa Clara, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 04/02/2022. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0DF2EF6F

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 9.424 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"REGULAMENTA A LEI Nº 2.813, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS ATINGIDOS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM JANEIRO/2022 NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita do Município de Vespasiano, localizado no Estado de Minas Gerais, Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 da Lei n.º 2.813 de 21 de janeiro de 2022 c/c o Artigo n° 115 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Para a concessão do auxílio emergencial, previsto na Lei Municipal nº 2.813, de 21 de janeiro de 2022, o interessado deverá protocolar requerimento próprio constante do anexo I do presente Decreto, disponível no site oficial do Município de Vespasiano na rede mundial de computadores em www.vespasiano.mg.gov.br, na aba formulários e apresentar a documentação necessária para análise dos requisitos legais até o dia 01 de março de 2022, sendo que, após esta data, os requerimentos serão indeferidos.
§1º. No período compreendido entre o dia 31/01/2022 e 10/02/2022 deverá ser realizada uma força tarefa para recebimento dos documentos, no Paço Municipal, sob supervisão, controle e execução da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Av. Pref. Sebastião Fernandes, n.º 479, Centro, Vespasiano.
§2º. No período compreendido entre os dias 11/02/2022 a 01/03/2022 os documentos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Alberto Silva 683, Célvia, Vespasiano.

Art. 2º. O Auxilio Emergencial Pecuniário de que trata o art. 2º da Lei nº 2.813, de 21 de janeiro de 2022, será pago em parcela única aos moradores e pessoas jurídicas que tiveram suas residências e estabelecimentos inundados pela enchente causada pelo

transbordamento das águas do Ribeirão da Mata, ocorrido em janeiro de 2022 observado o disposto no presente Decreto.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput serão pagos aos beneficiários do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 2.813, de 21 de janeiro de 2022:
I. Pessoa física, assim entendido o chefe de família, preferencialmente pago à mulher chefe de família, que teve sua residência, própria ou na condição de locatário, atingida, devidamente reconhecida pela Defesa Civil Municipal, em parcela única no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II. Pessoas jurídicas, assim entendido entes de direito privado que tiveram seu estabelecimento atingido, devidamente reconhecido pela Defesa Civil Municipal, parcela única no valor de:
a) Comerciante, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
b) MEI – Microempreendedor Individual, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
c) ME – Micro Empresas e EPP – Empresas de Pequeno Porte, R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
d) Pessoas jurídicas não identificadas nas alíneas acima, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
III. Profissionais Liberais, assim entendido a pessoa física trabalhador por conta própria, sem vínculo empregatício, devidamente registrado ao respectivo conselho profissional, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Para o recebimento do Auxílio Emergencial Pecuniário deverão ser apresentados, pelo próprio Requerente, mediante protocolo, além do requerimento descrito no art. 1º:
I. Pessoas físicas:
a) Documentos pessoais contendo, no mínimo, informações da identidade e CPF do Requerente;
b) Comprovante de residência, expedido há no mínimo 90 (noventa) dias, em nome do Requerente ou do locador do imóvel;
c) Contrato de locação, em se tratando de imóvel locado;
d) Quaisquer outros documentos que o Requerente entender pertinente.
II. Pessoas jurídicas:
a) Contrato social;
b) Documentos pessoais contendo, no mínimo, informações da identidade e CPF do responsável legal pela empresa;
c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no C.N.P.J. ativo;
d) Documento hábil a comprovar o endereço de instalação da empresa;
e) Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel alugado;
f) Fotografias ou quaisquer outros comprovantes que indiquem e comprovem que o imóvel foi atingido pela enchente;
g) Se for indicada conta para depósito com titular diferente do requerente, apresentar documentos hábeis a comprovar o parentesco existente entre o Requerente e o titular da conta para depósito;
h) Quaisquer outros documentos que o Requerente entender pertinente.
III. MEI – Microempreendedor Individual:
a) Documentos pessoais contendo, no mínimo, informações da identidade e CPF do Microempreendedor Individual;
b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ativo;
c) Documento hábil a comprovar o endereço de instalação da empresa;
d) Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel alugado;
e) Fotografias ou quaisquer outros comprovantes que indiquem e comprovem que o imóvel foi atingido pela enchente;
f) Quaisquer outros documentos que o Requerente entender pertinente.
IV. Profissional liberal:
a) Documentos pessoais contendo, no mínimo, informações da identidade e CPF do profissional liberal;
b) Comprovante de Situação Cadastral no C.P.F. regular;
c) comprovante de inscrição no órgão de classe;
d) Documento hábil a comprovar o endereço de instalação do profissional liberal;
e) Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel alugado;
f) Fotografias ou quaisquer outros comprovantes que indiquem e comprovem que o imóvel foi atingido pela enchente;
g) Quaisquer outros documentos que o Requerente entender pertinente.
§1º. Sem prejuízo dos documentos supra indicados, no caso de imóveis localizados no subsolo e/ou primeiro pavimento de prédios e edifícios deverão ainda ser apresentados, no mínimo:
I. Fotografias que comprovem a situação de inundação do imóvel;
II. Declaração de lavra de vizinhos ou residentes da mesma rua onde se localiza o imóvel, conforme modelo descrito no anexo II, afirmando e confirmando a situação de inundação do imóvel.
§2º. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas pelo respectivo original para conferência, salvo se emitidos por meio eletrônico com possibilidade de conferência por meio digital.
§3º. Quando não for possível ao Requerente realizar o protocolo pessoalmente, para a realização por procuração, deverão ser apresentados, além da procuração descrita no anexo III devidamente preenchida, cópia autentica ou cópia e original dos documentos pessoais do responsável pelo protocolo.
§4º. Para o alcance dos objetivos da Lei n.º 2.813, as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Defesa Social poderão realizar vistoria ou visitas aos locais atingidos, visando comprovar alegações, emitir laudos ou buscar quaisquer esclarecimentos que entender pertinente.

Art. 4º. Após o recebimento de toda a documentação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e abertura do respectivo processo administrativo deverá ser anexado aos autos documento que ateste ou reconheça a situação de alagamento do imóvel, emitido pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 5º. Juntado aos autos o documento de comprovação descrito no art. 4º do presente Decreto, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para deferimento ou indeferimento do pedido de concessão de Auxílio Emergencial Pecuniário.
§1º. Em sendo deferido o pedido os autos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Fazenda para o respectivo pagamento na conta indicada no Requerimento descrito no art. 1º.
§2º. Em sendo indeferido o pedido, a decisão será comunicada ao Requerente por e-mail ou por telefone, mediante juntada aos autos de cópia do e-mail certidão de comunicação de lavra do servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§3º. É de responsabilidade do Requerente o acompanhamento das comunicações enviadas por e-mail, assim como o fornecimento e manutenção nos autos do processo de telefone válido para comunicação do resultado do Requerimento.

Art. 6º. Visando evitar o recebimento em duplicidade, será autorizado o pagamento de um benefício para cada cadastro de IPTU, sendo proibido o pagamento de mais de um benefício ao mesmo imóvel.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderá ser pago mais de um benefício ao mesmo cadastro de IPTU.

Art. 7º. É proibida a cumulação de recebimento do auxílio moradia com a percepção do Auxílio Emergencial Pecuniário, devendo o beneficiário optar por um dos benefícios mediante declaração expressa.

Art. 8º. Nos termos do art. 9º da Lei n.º 2.813 de 21 de janeiro de 2022, serão indeferidos os pedidos de pagamento de Auxilio Emergencial Pecuniário formulados se identificada uma das seguintes situações:
I. Imóveis desprovidos de edificações (lotes vagos), assim considerados os que não possuem em seu cadastro junto ao setor de IPTU área construída;
II. Imóveis localizados em andares superiores de prédios e edifícios, assim considerados os localizados no segundo pavimento e andares superiores;
III. Pessoas jurídicas com início de atividades ou registro após o dia 09 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Requerentes que possuem mais de um imóvel afetado poderão fazer jus à percepção de um benefício previsto no §1º

do art. 2º e um benefício previsto no §2º do art. 2º, se atendidos os demais requisitos.

Art. 9º. Caso o imóvel possua edificações sem o devido registro junto ao cadastro de IPTU o Requerente poderá anexar aos autos documentos que comprovem a existência do imóvel visando deferimento do pedido.
§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a realização de diligência, mediante profissional habilitado, para comprovar a existência de imóvel edificado no local atingido pela enchente indicado no Requerimento, anexando aos autos relatório.
§2º. Em sendo constatada a existência de imóvel edificado no local indicado no Requerimento deverá ser deferido o pedido de pagamento de auxílio emergencial.
§3º. Independentemente do deferimento do Auxilio Emergencial, havendo a comprovação de existência de edificação sobre o imóvel, deverá ser extraída uma cópia dos autos e encaminhada ao setor de IPTU para abertura do respectivo processo para lançamento da edificação e retificação do cadastro.

Art. 10. Ocorrendo o indeferimento do pedido de concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário, o Requerente poderá interpor recurso direcionado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, sendo facultada a apresentação de novos documentos e argumentos que entender pertinentes.
Parágrafo único. Da decisão prolatada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social não caberá recurso administrativo, sendo esta a última instância recursal.

Art. 11. Caso seja identificada a apresentação de documentos ou afirmações falsas pelo Requerente, o pedido deverá ser indeferido com o encaminhamento de todos os documentos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as medidas pertinentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 24 de janeiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL – EMPRESAS /MEI/PROFISSIONAL LIBERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Razão Social/Nome

CNPJ ou nº de cadastro no órgão de classe
Endereço do imóvel indicando o número do índice cadastral do IPTU
Rua
Bairro Município
CEP U.F Telefone
E-mail
Conta Corrente/Poupança em nome da pessoa jurídica MEI ou em nome da pessoa física Profissional Liberal*
( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa física
Banco Agência
Conta

• Se for indicada conta depósito com titular diferente do requerente, apresentar documentos hábeis a comprovar o parentesco existente entre o Requerente e o titular da conta para depósito.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Declaração de autenticidade das informações prestadas;
- Cópia do contrato social em se tratando de empresa;
- Cópia dos documentos pessoais (identidade, CPF e comprovante de inscrição no órgão de classe, em sendo o caso) do requerente/representante legal da empresa, MEI ou profissional liberal;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do C.N.P.J. ativo se pessoa jurídica, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ativo, se MEI, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular e comprovante de inscrição e situação regular junto ao órgão de classe se profissional liberal;
- Documento hábil a comprovar o endereço de instalação da empresa, do MEI ou da atividade do profissional liberal;
- Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel locado;
- Comprovação por fotografias e demais meios hábeis, regulados em decreto, capazes de identificar que o imóvel foi real e efetivamente inundado ou atingido, quando se tratar de imóveis edificados no subsolo e/ou primeiro pavimento de prédios e edifícios.
- Documento emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social atestando ou reconhecendo a situação de alagamento do imóvel;
- Outros documentos, a critério das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Defesa Social, que se fizerem necessários para comprovar que o imóvel e o Requerente foram atingidos pela enchente.
Em caso de dúvidas e em casos omissos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá fazer visita ao imóvel para esclarecer o que for necessário.
- Quaisquer documentos que o Requerente entender pertinente.

□ Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que □ SM □ NÃO RECEBO AUXÍLIO EMERGENCIAL MORADIA.

□ Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações do presente requerimento e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Vespasiano, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL – PESSOA FÍSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome completo

RG e CPF
Nome completo e CPF de todos os residentes do imóvel atingido

Endereço do imóvel atingido indicando o número do índice cadastral do IPTU
Rua
Bairro Município
CEP U.F Telefone
E-mail
Conta Corrente/Poupança em nome do requerente ou parente de até 2º grau devidamente comprovado*
Banco Agência
Conta
• Se for indicada conta depósito com titular diferente do requerente, apresentar documentos hábeis a comprovar o parentesco existente entre o Requerente e o titular da conta para depósito.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Cópia dos documentos pessoais, identidade e CPF do Requerente;
- Cópia de comprovante de residência;
- Contrato de locação vigente, com firma reconhecida em cartório, em se tratando de imóvel locado;
- Documento emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social atestando ou reconhecendo a situação de alagamento do imóvel;
- Comprovação por fotografias e demais meios hábeis, regulados em decreto, capazes de identificar que o imóvel foi real e efetivamente inundado ou atingido, quando se tratar de imóveis edificados no subsolo e/ou primeiro pavimento de prédios e edifícios.
- Outros documentos, a critério das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Defesa Social, que se fizerem necessários para comprovar que o imóvel e o Requerente foram atingidos pela enchente;

- Outros documentos, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se fizerem necessários para comprovar que o imóvel e o Requerente foram atingidos pela enchente.
- Quaisquer documentos que o Requerente entender pertinente.

□ Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que □ SM □ NÃO RECEBO AUXÍLIO EMERGENCIAL MORADIA.
□ Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações do presente requerimento e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Vespasiano, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileir_, com a profissão de _____, □ casado □ solteiro □ união estável □ outros _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito junto ao C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____, complemento _____, bairro _____, Vespasiano/MG, declaro, afirmo e confirmo para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto na Lei n.º 2.813/2022 c/c Decreto Executivo n.º 9.424/2022, sob as penas da lei que o imóvel ocupado pela família do(a) Sr.(a) _____, brasileir__, com a profissão de _____, □ casado □ solteiro □ união estável □ outros _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito junto ao C.P.F. sob o nº _____, localizado na _____, nº ____, complemento _____, bairro _____, Vespasiano/MG, foi atingido pela enchente ocorrida em Vespasiano em Janeiro/2022 decorrente do transbordamento das águas do Ribeirão da Mata.
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome e Assinatura do Declarante

ANEXO III

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____ _____, brasileir_, com a profissão de _____, □ casado □ solteiro □ união estável □ outros ____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pela ____, inscrito(a) junto ao C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ___, complemento _____, bairro _____, Vespasiano/MG, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, brasileir_, com a profissão de _____, □ casado □ solteiro □ união estável □ outros ____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito(a) junto ao C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ _____, nº ___, complemento _____, bairro _____, cidade de _____ para fins de promover ao protocolo do requerimento de Concessão de Auxílio Emergencial, junto ao Município de Vespasiano, nos termos da na Lei n.º 2.813/2022 c/c Decreto Executivo n.º 9.424/2022, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder ao protocolo e apresentação de documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

_____, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome e Assinatura do Outorgante

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:89238170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 02/2022, - Contratado: **LUCAS MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA– Valor: R$320.000,00 PAL-10/2022- VIGÊNCIA 25/01/2022 A 31/12/2022**.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:EC48FBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, SENDO 1 VEÍCULO PADRÃO PICK-UP TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COMO AMBULÂNCIA PARA EMERGÊNCIAS DE REMOÇÃO SIMPLES TIPO A, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELAS RESOLUÇÕES SES/MG 7.496/2021 E 7734/2021, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:683AB28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2022, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol - 2022. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:37A8E5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08/02/2022, às 08 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de materiais de higienização para utilização pela Secretaria Municipal de Educação na Creche Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 24/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C9E1DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 71/2021

Nº 03/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 41.052,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.02.55 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..
Assinatura: 10/01/2022
Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023
Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E7A1CDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 71/2021

Nº 04/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DISTRIMAR EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 57.530,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.02.55 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..
Assinatura: 10/01/2022
Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023
Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelus Moreira de Carvalho - DISTRIMAR EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C83FF445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 71/2021

Nº 05/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 207.195,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.02.55 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..
Assinatura: 10/01/2022
Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023
Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8F3FB551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 71/2021

Nº 06/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto de Vale Machado - Cirúrgica Bisturi
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 16.801,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.53 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.02.55 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.2.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..
Assinatura: 10/01/2022
Vigência: 10/01/2022 a 09/01/2023
Processo Licitatório: 147/2021 – Pregão Presencial: nº 71/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto de Vale Machado - Roberto de Vale Machado - Cirúrgica Bisturi

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AF399F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP, inscrita no CNPJ n° 13.331.317/0001-52 no valor total de R$ 23.847,97 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); **D F ASTOLPHO EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.123.999/0001-73 no valor total de R$ 118.646,90 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 32.089.816/0001-20, no valor total de R$ 15.950,10 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2022.
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:85B58EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recauchutagem de pneus**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 16/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78C776F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresas **CELSO BERTOLUCI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, no valor de R$ 42.703,10 (quarenta e dois mil setecentos e três reais e dez centavos),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 002/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cortinas, persianas e varões**.

Borda da Mata – MG, 25 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 002/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C99D2285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de cortinas, persianas e varões**. **CONTRATADA:** CELSO BERTOLUCI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, no valor de R$ 42.703,10 (quarenta e dois mil setecentos e três reais e dez centavos)**. ASSINATURA:** 25/01/2022. **VIGÊNCIA:** 25/01/2022 a 25/01/2023.
Borda da Mata – MG, 25 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:875783B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresas **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.120/0001-07, no valor de R$ 511.200,00 (quinhentos e onze mil e duzentos reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 006/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 006/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8D4245D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.084.120/0001-07. **VALOR:** R$ 511.200,00 (quinhentos e onze mil e duzentos reais)**. ASSINATURA:** 26/01/2022. **VIGÊNCIA:** 31/01/2022 a 31/01/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90613BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais de construção constantes nas tabelas disponibilizadas pelo Município para manutenção de bens imóveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 26 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:09A3E2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 DO GOVERNO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão nº 001/2021 referente à ata de Registro de Preços nº 199/2021 Processo Licitatório n° 160/2021 do ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO objetivando o registro de preços para a eventual aquisição ESTADUAL DE MEDICAMENTOS em atenção à política da Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexo – Realizado em 24/01/2022.

Brazópolis, 26/01/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A172E146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022 - PL 004/2022 - PP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 004/2022 - Pregão Presencial 002/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Ata 009/2022: BRUNO DO PRADO SILVA 11103295632, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.181.042/0001-37 pelo valor estimado de R$99.153,00. Vigência: 29/01/2022 a 28/01/2023. Assinada em 26/01/2022. Brazópolis, 26/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:47FCAD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 015/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, JALECOS, BLUSAS DO TIPO MOLETOM FLANELADO E BONÉS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 09/02/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município

www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 26/01/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

– COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2EBEC677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 005/2018 PROCESSO LICITATORI Nº 014/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, referente ao Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão nº 011/2018 – entre o Município de Brazópolis e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.621, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano Serra, Procurador, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 29.499.596 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99. Altera-se a Clausula 4º da Vigência sendo essa de 30/01/2022 a 30/01/2023 – Assinado em 26/01/2022.

Brazópolis, 26/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:96AEE717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

VI Termo Aditivo firmado nos autos do Processo Licitatório 062/2018 – Pregão Presencial 040/2018 entre o município de Cambuquira e a Empresa Clóvis Transporte Turístico Ltda. - EPP. Prorrogação de 02/02/2022 a 29/07/2022.
VI Termo Aditivo firmado nos autos do Processo Licitatório 062/2018 – Pregão Presencial 040/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa Viação Circuito das Águas - ME. Prorrogação de 02/02/2022 a 29/07/2022.
V Termo Aditivo ao contrato 049/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 101/2019 – Pregão 039/2019 entre o município de Cambuquira e a empresa Fast Internet e Informática Ltda. Valor: R$ 1.198,80.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 26/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0F920051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

IV Termo Aditivo ao Contrato 047/2020 firmado nos autos do PAL nº 137/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020 entre o Município de Cambuquira e a empresa RX Construtora Eireli. Prorrogação de 19/12/2021 a 19/12/2022.
PAL 007/2022 – Dispensa 007/2022 – Aquisição de baterias e peças para o setor de transportes, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Júlio César de Sousa. Valor: R$ 5.189,88.
PAL 008/2022 – Dispensa 008/2022 – Aquisição de medicamento Abatacepte 125mg para atender determinação judicial nº 5001149-44.2021.8.13.0107. Vencedor: AV Farma Assistência e Serviços Farmacêuticos Ltda. Valor: R$ 6.785,68.

LEONARDO C. L. MESQUITA
Presidente da CPL - 26/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C49B0B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Contrato 002/2022 firmado nos autos do Processo Licitatório 029/2021 – Pregão Eletrônico 008/2021, Ata de Registro de Preços nº 048/2021, entre o município de Cambuquira e a empresa THV Saneamento Ltda. Prorrogação de 17/01/2022 a 17/07/2022. Valor: R$ 644.209,70.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL - 26/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BD7E71A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 7/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 04/02/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº 356 ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 25 de janeiro de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BE45FA8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLLICA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO nº 6/2022 DISPENSA nº 3/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS. Abertura: Dia 09 de Fevereiro de 2021 as 09:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no

Departamento de Compras, ou no site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 20 de janeiro de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2A194A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município De Canaã – MG -**Código UASG nº**984233 torna público o Processo Licitatório nº 004/2022 Pregão eletrônico nº 002/2022, que possui por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar.
Data de abertura / Julgamento: 09/02/2022 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82 - Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br, ou pelo portal federal de compras em: http://www.comprasnet.gov.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:B0E17793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PRC 013/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de dois veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de início da rodada de lances: 08/02/2022 ás 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 26 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4F878E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022

Processo Licitatório nº: 006/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 002/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: APICE ELEVADORES LTDA ME – CNPJ 11.770.360/0001-99

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, a ser realizado mensalmente por um período de 01 (hum) ano, conforme especificações e quantitativos constantes nas Justificativas e Proposta da Contratada, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

Data de Assinatura: 26/01/2022

Vigência: 26/01/2022 a 26/01/2023

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0024 – Fonte: 00.01.01 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:98D3E6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 003/2022 e Pregão Presencial nº 001/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 26/01/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais):
LUIZ SOUSA DE PAULA-ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13. Valor Total de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 27 de janeiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:8686E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº:003/2022

Forma de Contratação: REGISTRO DE PREÇOSnº 001/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: LUIZ SOUSA DE PAULA-ME- CNPJ: 10.196.899/0001-13

Objeto: Registro de preços para aquisição de fundo de pedreira

Lotes Vencidos: 1

Valor:R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Data de Assinatura:27/01/2022

Vigência: 27/01/2022a 27/01/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:948D772C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 007/2022

Pregão Presencial nº: 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de restauração do Bem Patrimonial Órgão da Igreja Matriz de Coimbra/MG, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, afinação e materiais necessários para a restauração do instrumento.

Valor estimado: R$ 101.241,33 (cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 10/02/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 10/02/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4A03EA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Ref: Ata de Registro de Preços nº 018/2021

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequílibrio Financeiro

Processo Licitatório nº:025/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 014/2021

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detenterora:JUPEL PET JUIZ DE FORA LTDA - CNPJ: 21.433.718/0001-22

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores do Diesel S10 da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis da referida Ata. O acréscimo constante corresponde aos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e Planilha de Preços, em conformidade com pareceres jurídico e técnico.

Tabela de Acréscimo:

Produto	Preço Anterior/L	Acréscimo Concedido/L	Preço após Acréscimo/L
Diesel S10	5,3127	0,1581	5,4708

Data de Assinatura:14 de janeiro de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2501B1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO006/2022.
ADESÃO N.º 006/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 006/2022, MODALIDADE ADESÃO 006/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199/2021-III, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021 DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUISIÇÃO MINICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 18.092,74 (Dezoito mil noventa e dois reais e setenta e quadro centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA : CNPJ do n° 42.799.163/0001-26, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado

Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CDDBAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO005/2022.
ADESÃO N.º 005/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 005/2022, MODALIDADE;ADESÃO 005/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199-XXVI, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 52.690-80 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES : CNPJ do n° 21.681/325/0001-57, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,26 de Janeiro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:9E36C37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022
ADESÃO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores ,**HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 001/2022, MODALIDADE ADESÃO 001/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2021 - XXX, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2020, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO E MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ENEXOS,** O valor total da presente contratação é de R$ 877,68 (Oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: SÍRIO PHARMA EIRELE: CNPJ do n° 131.495.759/0001-16, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 26 de janeiro de 2022

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins/MG

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:D6A8FD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO;007/2022.
ADESÃO N.º;007/2022
O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 007/2022, MODALIDADE ADESÃO 007/2022, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°199-XX, DECORREENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 160/2021, DISPONIBLIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTADO E PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor total da presente contratação é de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência será de 12 meses. A empresa contratada: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A : CNPJ do n° 31.673.254/0010-95, O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 26 de Janeiro 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:7ACC36A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 - PRC 365/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 86/2021 – PRC 365/2021 – Dia: 09/02/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de multifuncionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1222 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C6572A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - PRC 280/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 68/2021 – PRC 280/2021 – Registro de Preços: 58/2021 - Dia: 16/02/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para locação e montagem de palco, sonorização, painel de led e gerador para as festividades da cidade. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1222 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:876CD2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - PRC 311/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 77/2021 – PRC 311/2021 – Registro de Preços: 66/2021 - Dia: 23/02/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de banheiros químicos para atender os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1222 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:461003E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 08/02/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 003/2022 para **contratação de empresa para locação de veículos para atendimento das necessidades do Transporte Escolar do Município de Franciscópolis – MG**, do tipo menor preço por item (km rodado).
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B08EC490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 175/2022

DECRETO Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece medidas de contenção e prevenção do contágio da covid-19 e demais síndromes respiratórias no Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a iminência de superlotação do Centro de Saúde do Munícipio e dos leitos de enfermaria e UTI dos hospitais da região, em decorrência do crescente número de casos de covid-19 (SARS-CoV-2) e gripe/influenza (H1N1/H3N2) e;
Considerando a necessidade de estabelecer medidas de contenção e prevenção do contágio da covid-19 e demais síndromes respiratórias no Município de Inimutaba;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Inimutaba:
I - a realização de festas, shows, música ao vivo, espaços de dança, confraternizações, feiras livres e outros eventos similares culturais e de lazer, públicos ou privados, independente do número de participantes;
II - o funcionamento de clubes sociais, recreativos e de serviços;
III - a prática de atividades esportivas coletivas, ressalvados os torneios e campeonatos em andamento, quando da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O disposto no inciso I não se aplica às missas, cultos e demais cerimônias e eventos religiosos realizados em igrejas.
Art. 2º Ficam mantidas as demais medidas de proteção estabelecidas nos protocolos sanitários do Plano Minas Consciente do Governo do Estado.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 171, de 7 de janeiro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 26 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:5EFCDC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS OU PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIVERSAS, PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 004/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento de Microempreendedores Individuais ou pessoas físicas para realização de Oficinas diversas, para fomento à Educação Patrimonial, Cultura, Patrimônio Cultural e Esporte em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dia 09/02/2022 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone (33) 3733-1475, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:55AFFD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 023/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ensiladeira 10/02/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura

www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:084E012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA E OXIGÊNIO MEDICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 024/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cilindros de Oxigênio, Válvula Reguladora e Oxigênio Medicinal 10/02/2022 às 14:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:83F5ACAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ERRATA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Errata -Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, **Retificação do objeto da licitação, que passa a ser**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonafias do município de Lontra/MG. Abertura dia 10/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:2AF110EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ERRATA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Errata -Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022, **Retificação do objeto da licitação, que passa a ser**: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lavagem e lubrificação de veículos e maquinas do município de Lontra/MG. Abertura dia 11/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:DFB92C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: trainer consultoria soluções corporativas e educacionas – CNPJ: 43.250.292/0001-23
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA EDUCAÇÃO, EM TREINAMENTO DE PROFESSORES, PARA QUE OS MESMOS TENHAM CONDIÇÕES DE ENSINAR COM EXCELENCIA E SUPERAR OS NOVOS DESAFIOS, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES TECNICAS SOBRE AS METODOLOGIAS ATIVAS DISPONIVEIS NO AMBITO DIGITAL E A APLICABILIDADE DESTAS EM SALA DE AULA, PROPORCIONANDO TAMBÉM AOS PARTICIPANTES TECNICAS DIRECIONADAS A UTILIZAÇÃO DA BNCC COMO INSTRUMENTO DE PRATICA PEDAGOGICA, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.
DA VIGÊNCIA**: 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

MALACACHETA, 26 DE JANEIRO DE 2022

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:09F6B2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.286, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Institui feriados municipais no ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os feriados municipais durante o ano de 2022, nas seguintes datas:

I. Dia 11 de fevereiro – sexta-feira: Comemoração do dia de Nossa Senhora de Lourdes – Padroeira do Município;
II. Dia 01 de junho – quarta-feira: Comemoração do 110º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:836ECA23

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 1.582/2018 em conjunto com o art. 5º, do Decreto nº 3.621/2018 e considerando a Portaria nº 85/2021;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Coordenadoria Executiva:
Marcos Mendes Vilas Boas – Mat. E-409
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278

II - Representantes da Seção de Planejamento e Redução de Desastres:
Aldo Luccas Batista Gonçalves – Mat. E-1794
Lucas Batista Barreto – Mat. C-2406

III - Representantes da Seção de Operações:
Matheus Brito Correa Carvalho – Mat. C-2433
José Edmilson da Costa – Mat. C-1840
Virgílio Vitor Marchetti Campos – Mat. E-462
Denis Marcelo Avelar – Mat. E-2139
José Elboson de Souza – Mat. C-2407
Benedito Marcos dos Santos – Mat. C-2411

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:920F4E5A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CMDCA – FMDCA EDITAL Nº 01 - PUBLICAÇÃO Nº 04 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.091/98 e conforme decisão do CMDCA em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2022, e em cumprimento aos princípios da transparência e legalidade, torna público que;

1º) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé – APAE apresentou aditamento do PROJETO FANFARRA APAEANA no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) o que alterou o custo total da proposta para o valor de R$17.419,00 (dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais);

2º) Conforme cronograma está aberto nos dias 26 a 31 de janeiro de 2022 o prazo para impugnação das propostas apresentadas:

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE
TÍTULO DO PROJETO: Sala de Arte – Ateliê Apaeano
VALOR: R$5.000,00

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FE
TÍTULO DO PROJETO: Fanfarra Apaeana
VALOR: R$17.419,00

ENTIDADE: SOCIEDADE AMIGOS DE MARIA DA FÉ - SAMFÉ
TÍTULO DO PROJETO: Sala de Arte – Ateliê do Futuro
VALOR: R$5.000,00

3º) As propostas serão disponibilizadas para consulta no Gabinete da Prefeitura Municipal, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé/MG, nos dias 27, 28 e 31 de janeiro de 2022, no horário entre 08h30 as 11h e de 13h as 16h30.

4º) A impugnação deverá ser realizada por meio de Requerimento endereçado a Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, contendo a identificação clara e precisa do motivo; apresentação de todas as razões de fato e de direito pelos quais se impugna os projetos apresentados com provas das alegações. Toda documentação deverá ser protocolada no Gabinete da Prefeitura Municipal no prazo e horários constantes no item anterior.

Maria da Fé, 26 de janeiro de 2022.

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:36D482D5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.287, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Valson Dantas de Oliveira para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.553/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VALSON DANTAS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, constante no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D8C1DAC3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Designa o servidor José Carlos Ribeiro para exercer a função Gratificada de Coordenação Escolar e dá providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 11, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO – Mat. C-2566, para exercício do cargo de Coordenador Escolar da Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, situada no Distrito de Pintos Negreiros, conforme Anexo V – Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AB340FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 01/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 01/2022**, torna público que a sessão designada para o dia 26/01/2022, às 11h00m cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento as demandas do município de Mato Verde/MG,** foi redesignada para o dia 10/02/2022, às 08h00**.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 26 de janeiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:DEEEB08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2021

A EMPRESA CAMPOS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI FICA CREDENCIADA NO PROCESSO LICITATÓRIO 0061/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 PARA O OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO, CADASTRO SOCIAL NA RESIDÊNCIA DO MUNÍCIPE, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTUDOS AMBIENTAIS, ANÁLISE DE ÁREAS DE RISCOS GEOTÉCNICOS, ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, BUSCAS CARTORIAIS, SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA/ASSESSORIA, E TREINAMENTO DE PESSOAL EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO SOBRE REURB DA TEORIA Á PRÁTICA) PARA EQUIPE / COMISSÃO CRIADA PELO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. 07/**01/2022** –

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:F163BE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

A EMPRESA HRG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA fica credenciada no processo licitatório 0062/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021 para o objeto **Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda**. 20/01/2022 –
DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:4DFC6C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O município Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, tipo menor preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **aquisição de material de expediente para atender as demandas dos diversos setores da prefeitura Municipal de Moeda/MG.** Credenciamento e entrega dos envelopes será às 10h no dia 10/02/2022. Maiores informações no telefone: 031-3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:B0AADC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 34/22 – PREGÃO PRESENCIAL:25/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 34/22 – PREGÃO PRESENCIAL:25/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de varrição, raspagem com remoção de terra e areia de logradouros, vias e passeios públicos, aplicação de herbicidas e pintura de meio-fio, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção das vias do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas,conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 08/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 04/22 – PREGÃO PRESENCIAL:03/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações

complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 09/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 14h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 36/22 – PREGÃO PRESENCIAL:27/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de fornecimento e instalação de câmeras de segurança e manutenção do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 10/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 35/22 – PREGÃO PRESENCIAL:26/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de divisórias e portas de eucatex e instalação do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas,conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 10/02/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 14/22 – PREGÃO PRESENCIAL:08/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de container para uso no departamento de obras do município de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 10/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 14h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 33/22 – PREGÃO PRESENCIAL:24/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de Materiais odontologicos, fisiterápeuticos para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 11/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 38/22 – TOMADA DE PREÇOS:01/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada que liga Nova Resende à Conceição Aparecida , com recursos de repasse conforme Resolução:038/2021 do deputado Ulisses Gomes com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais,. Conforme tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 16/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 38/22 – TOMADA DE PREÇOS: 01/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica de um trecho da estrada que liga Nova Resende à Conceição Aparecida , com recursos de repasse conforme Resolução:038/2021 do deputado Ulisses Gomes com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais,. Conforme

tabela, Anexo do edital, de acordo com as especificações contidas no Anexo III– Termo de Referência e demais cláusulas do edital.
REALIZAÇÃO: 16/02/2022,na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DC6F8F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 240/21 – PREGÃO 124/21.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 240/21 – PREGÃO 124/21.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Gasolina para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de gasolina, :
Gasolina Comum, vr atual R$ 7,30; vr solicitado R$ 7,43; vr. Concedido: R$ 7,43
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 269/21 – CHAMADA PÚBLICA- 22/21 CONTRATO: 04 a 06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADOS: CLAUDIO DONIZETE RODRIGUES, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); PAULO RODRIGUES DA SILVA, no valor de R$ 39.999,60(trinta e nove mil reais novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos e MIRLEI BARBOSA FERNANDES PEREIRA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) .
VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 16/01/2023.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 16/20 – INEXIGIBILIDADE 02/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. ANNDRESSA E CIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em ginecologia, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG. PRORROGADO ATÉ 26/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 17/20 – INEXIGIBILIDADE 03/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: UROCLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em urologista, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.PRORROGADO ATÉ 26/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 15/20 – INEXIGIBILIDADE 01/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: SOUSA MED LTD
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em ginecologia, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG. PRORROGADO ATÉ 26/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9FFCA149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 006/2022- Chamada Pública nº 002/2022- Dispensa nº 001/2022. O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS /MG, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em cumprimento estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução nº 38/2009, Resolução nº 25/2012, Resolução, nº 26/2013, Resolução nº 04/2015 do Ministério da Educação, para o ano de 2022. Os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas, impreterivelmente, até **ás 09:hs** do dia **17 (dezessete) de fevereiro de 2022,** no setor de licitação da Prefeitura Municipal, situada Rua Tabajara, nº 297 – Centro-Oratórios/MG. O início da reunião para abertura dos envelopes será as 09:30 do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2022, O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site-www.oratorios.mg.gov.br. **Informações:** CPL – **Tel:** 31-3876-9101-no horário de 13:00 às 16:00

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8D9126CF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2251/20222

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE ORATÓRIOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1ºA nomeação, com fundamento no caput e § 4° do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para comporem a Comissão Permanente Municipal de Licitação do Município de Oratórios - MG, pelo prazo legal, a partir da vigência deste Decreto, os seguintes senhores:

Presidente:
MARIA APARECIDA DA CRUZ

Membros:
Douglas Vinicios Apolinário - Secretário,
Jabson Francisco Teixeira – Apoio,
Cleide Aparecida Felício – Apoio,
Domingos Sávio dos Reis – Apoio,
Gleyson dos Reis Soares - Apoio

Membros assistentes para comporem a equipe de apoio, em observância no disposto na Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 2°O servidor: Maria Aparecida da Cruz, fica designada pregoeira, Jabson Francisco Teixeira, Cleide Aparecida Felício assistentes para comporem a equipe de apoio, em observância no disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:05AC1F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/PMP/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE FEVEREIRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:14159206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 001/2022, Dispensa de licitação nº 001/2022. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM O TEMA "PANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO CURRICULAR SEGUNDO BNCC". Contratado: GLOBAL SUPORT; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 15.163,50 (quinze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 005/2022, Dispensa de licitação nº 003/2022. Objeto: Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de um equipamento marca Indrel (geladeira de vacina). Contratado: **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA ME**; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
Processo Licitatório nº 008/2022, Dispensa nº 004/2022. Objeto: Aquisição de livros literários, visando atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino. O processo de disputa será aberto no dia 02 de fevereiro de 2022, as 08 horas tendo duração de 6 horas.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:05FEFA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata e Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 166/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021, cujo objeto é o Locação de aparelho concentrador de oxigênio, sendo contratadas as empresas AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0031-34 no valor de R$ 215.244,00 (duzentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A12CAAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 341/2021 – Pregão Presencial 114/2021, torna público que celebrou termo de termo aditivo de contrato para: **REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA,** com a empresa **PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA** (CNPJ: 13.433.739/0001-39).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EF451876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 323/2021 – Pregão Presencial 108/2021, torna público que celebrou termo de termo aditivo de contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Eletrodomésticos,** com a empresa **JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELLI** (CNPJ: 40.411.805/0001-42).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:31AEC8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 002/2022, PRC 009/2022, DISPENSA 002/2022 OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. MARIA APARECIDA ROCHA.** Com valor global R$ 700,00 (setecentos reais) divididos em 02 parcelas. contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL –

São Pedro dos Ferros/MG. 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F8FB3CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 13/2022

"DEFINE OS REPONSÁVEIS PELO ACESSO AO GERENCIADOR FINANCEIRO DO BANCO DO BRASIL S/A, PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO orientação do Banco do Brasil S/A para acesso ao Gerenciador Financeiro BB, estipulando poderes específicos;

DECRETA:

Art.1º. Fica definido como responsáveis pelo acesso ao Gerenciador Financeiro BB, Daniel Ferreira da Silva (Prefeito Municipal) e Ana Paula Martins Carvalho (Secretária de Finanças/Tesoureira), possuindo para tanto, os seguintes poderes cadastrados e, como forma de Assinatura, em Conjunto:
- emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições estabelecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações financeiras, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferências e pagamentos, sustar contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações e programas e repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário, assinar contrato de derivativos, fechar operações de derivativos, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, assinar contrato de COE.

Art. 2º. A gestão do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) ficará a cargo: Daniel Ferreira da Silva (Prefeito Municipal) e Ana Paula Martins (Secretária de Finanças/Tesoureira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 26 de janeiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:07BF945E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 001/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0002-93

Valor Total de R$ 1.949.188,35 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Casa Moreira Materiais de Construção LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 1.371.976,80 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR - CNPJ: 12.674.331/0001-96
Valor Total de R$ 276.440,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)

LETICIA DE SOUZA ASSIS 14804389601 - CNPJ: 41.034.777/0001-54
Valor Total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 22.902.202/0001-61
Valor Total de R$ 144.994,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Nyelsem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16
Valor Total de R$ 212.292,60 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

POLO COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 24.507.460/0001-79
Valor Total de R$ 92.573,50 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 219.860,05 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:2F30D91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635 - CNPJ: 19.306.375/0002-93** Valor Total de R$ 1.949.188,35 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Casa Moreira Materiais de Construção LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24**Valor Total de R$ 1.371.976,80 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR - CNPJ: 12.674.331/0001-96** Valor Total de R$ 276.440,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LETICIA DE SOUZA ASSIS 14804389601 - CNPJ: 41.034.777/0001-54** Valor Total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 22.902.202/0001-61** Valor Total de R$ 144.994,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Nyelsem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16**n Valor Total de R$ 212.292,60 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POLO COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 24.507.460/0001-79** Valor Total de R$ 92.573,50 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08** Valor Total de R$ 219.860,05 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).

Senhora dos Remédios, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

JUCÉLIA CRISTINA DE SOUZA
Membro

ASSIS MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:FACCB82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

DETENTOR DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA 10694597635 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.306.375/0001-02, sediada na Av. XII de Dezembro, n.º470, bairro centro, CEP.: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Andreza Marcelina Souza do Nascimento , brasileiro(a) casada em regime comunhão parcial de bens, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 17-534.184 inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.945.976-35, residente e domiciliado na comunidade de Rocinha, n.º s/n, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000 cidade Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica cancelada nesta data a ata de registro de registro de celebrada entre as partes que por objeto **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ANDREZA MARCELINA SOUZA 10694597635
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E895FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

DETENTOR DA ATA: **CASA MOREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.264.896/0001-24, sediada na Av. XII de Dezembro, n.º 124 1º andar, bairro centro, CEP.:36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Rosângelo Moreira, brasileiro(a) casado com regime de comunhão total de bens, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-948.936 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.748.696-87, residente e domiciliado na AV. XII de Dezembro, n.º 124 2º andar, bairro centro, CEP: 36.275-000, cidade Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica cancelada nesta data a ata de registro de registro de celebrada entre as partes que por objeto **Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CASA MOREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AC0D9281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL, NOMEADO PELO DECRETO Nº 001/2022, A **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS.
ONDE SE LÊ
04/01/2022
LEIA - SE
04/02/2022
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:64A0FE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.770 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIAS NAS ESCOLAS MUNICIPALIZADAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Taiobeiras ao programa "Mãos Dadas", autorizada pela Lei Municipal, n. 1.427/21, que previu a municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental da Escola Estadual Professora Dona Preta e da Escola Estadual Deputado Chaves Ribeiro;
CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores que atuavam nas referidas escolas, nesse período de transição, é de suma importância para a continuidade do processo ensino-aprendizagem, mantendo o mesmo padrão de qualidade do ensino.

D E C R E T A

Art. 1º. Aos servidores contratados temporariamente pelo Estado de Minas Gerais, com vínculo até 31/12/2021, que atuavam nas escolas Professora Dona Preta e Deputado Chaves Ribeiro, fica assegurada a contratação pelo Município, em caráter excepcional, até 31/12/2022, para atuarem nas referidas escolas.

Art. 2º. Aos servidores contratados temporariamente pelo Estado de Minas Gerais, com vínculo até 31/12/2021, que não atuavam nas escolas municipalizadas e não renovaram contrato em virtude da ocupação da vaga por efetivo egresso das escolas municipalizadas, fica assegurada a contratação pelo Município, em caráter excepcional, até 31/12/2022, para atuarem nas escolas Professora Dona Preta e Deputado Chaves Ribeiro, de acordo com a disponibilidade de vagas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de janeiro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B98F0F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

Objeto: Aquisição de veículos 0km por meio do sistema de registro de preços.

Resultado: SESSÃO DESERTA.

Dou fé, Tiradentes, 26 de janeiro de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BA99E36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 12/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Diversos (Descartáveis, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros) para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo o item 06 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados**.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 11/02/2022 às 9 horas**. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou

e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 26/01/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F2E97FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG torna pública a retificação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 09/02/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 09/02/2022 as 9h10min**. **Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC.** O Edital encontra-se disponível nos sites: https://www.bnc.org.br/ e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 26/01/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:145765C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 018/2022 – Dispensa nº 011/2022**, destinado à prestação de serviços para revisão de 10.000 km em oficina autorizada, incluindo todo material necessário, no veículo Gol, placa RTE-4F95, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - TFD, à ***Auto Revendedora LTDA***. **Valor total de R$ 760,99 (setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Data: 26/01/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:4660C2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022, DISPENSA Nº. 002/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2022, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: FLORI BRASIL LTDA – ME. CNPJ: 05.847.723/0001-44. VALOR TOTAL: R$ 4.053,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:566DF217

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água. Credenciamento dos licitantes: dia 10/02/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 10/02/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 18 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:00394CF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de tubo coletor de esgoto sanitário. Credenciamento dos licitantes: dia 14/02/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 14/02/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 21 de janeiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:623BF381

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O Serviço Autônomo de Águae Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de tubos e conexões para ampliação do sistema de abastecimento de água. Credenciamento dos licitantes: dia 15/02/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 15/02/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 24 de janeiro de 2022

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:DB0DD7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 007/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 007/2022**, para Aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha para serem utilizados em diversos setores do SAAE . Abertura do certame será realizada no dia **16/02/2022** às **09h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de janeiro de 2022

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:186C3AC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 005/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 005/2022**, para Aquisição de EPI para atender as necessidades do SAAE - Viçosa . Abertura do certame será realizada no dia **14/02/2022** às **14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:AE13C528

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2022

PORTARIA N.º 261 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG; e adota outras providências."

Considerando a Resolução nº 134 de 07 de dezembro de 2018:

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizado o calendário de pontos facultativos da Resolução 134/2021.
Art. 2º Serão considerados Pontos Facultativos as segundas-feiras e sextas-feiras que antecederem ou sucederem o Feriado que cair na terça-feira e quinta-feira.
§1º O funcionário que decidir trabalhar no dia de ponto facultativo não terá direito a horas extras.
§2º Todos os empregados públicos da AMEG, inclusive os operadores da patrulha motomecanizada deverão seguir este calendário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Passos, 03 de janeiro de 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG
ANEXO I
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2022

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º De Janeiro	sábado	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
1º De Março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
02 De Março	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinza	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
14 De Abril	Quinta-Feira	Quinta-feira Santa	Feriado	Municipal	Decreto
15 De Abril	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 3.484/2001
21 De Abril	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
22 De Abril	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
16 De Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.054/97
17 De Junho	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
07 De Setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
12 De Outubro	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei Federal nº 6.802/80
02 De Novembro	Quarta-Feira	Finados	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
14 De Novembro	Segunda-Feira		Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15 De Novembro	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
25 De Dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
31 De Dezembro	Domingo	Réveillon	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:D50F3B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 266

RESOLUÇÃO N° 266, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam revisados, de conformidade com o art, 37, X, da Constituição Federal, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, fixados na Resolução n° 201, de 1º de outubro de 2012, para a Legislatura 2013/2016, e revigorada pela Resolução nº 254 de 27/01/2021, em 10,1602%, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme tabela constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2° - A revisão concedida no art. 1° desta Resolução fica vinculada aos requisitos, exigências e limites impostos pelo Art. 29, VI, alínea "c" da Constituição Federal e Art. 45A, II da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - Integra a presente Resolução a declaração do ordenador de despesa de que a revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como estimativa do impacto orçamentário e financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, na forma dos incisos I e II do Art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Sala das Reuniões, 25 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de revisão geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, em 10,1602% tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Curvelo, 25 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

GERALDA LÚCIA PEREIRA FONSECA
Contadora

ANEXO I			
Revisão dos Subsídios da Câmara Municipal de Curvelo Através da Resolução Nº 266/2022-10.1602%			
Subsídio	Valor 2021	Revisao 10.1602%	Valor previsto
Presidente	8.971,00	911,47	9.882,47
Vereadores	8.971,00	911,47	9.882,47

ANEXO								
Impacto Financeiro e Orçamentário da Revisão de 10.1602% do Subsidio dos Agentes Politicos através da resiolução No. 2022.								
Subsidio	Vr. Folha	1/12 Avos	Sub	Contrib.Prev.	Soma	Despesas	Despesas	Despesas
Previsto	Mensal	13o Salario	Total	20,50%		em 2022	em 2023	em 2024
9.882,47	148.237,05	12.353,09	160.590,14	32.920,98	193.511,12	2.322.133,44	2.426.629,44	2.535.827,76
OBS. Previsão de Recomposição Linear para 2023 e 2024 de 4,5%								

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:003DDF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CISREUNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ:20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2021 – ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021
PROCESSO Nº 69/2021
Validade: 21/07/2022

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Dezembro do ano 2021 o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, através da Adesão realizada, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.911/0001-43, empresa sediada na Rua Francisca Fernandes Canedo, 801, sala 01, Bairro Centro, Lagoa Formosa – MG - CEP: 38.720-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Rene Antonio Rodrigues de Lima**, brasileiro, contador, inscrito no CRCMG 095033/0-8, Identidade MG10187985 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.140.856-19; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor de Gestão de convênios do Município de Guarda Mor; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Vr Unitário	Vr Total
01	07	Serviço/Mês	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e elaboração de propostas de convênios e contratos de repasse no SIGCON, tanto no cadastro, execução e prestação de contas, serviços remotos via internet com visitas periódicas se necessário caso solicitado pela administração.	R$ 1.100,00	R$ 7.700,00

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade até dia 21 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidores designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - Os fiscais do contrato, designados, terão poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Consórcio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato. 4.8 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 - Os serviços deverão ser executados de forma parcelada de acordo com a necessidade do órgão com prazo de inicio não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O Consórcio se reserva o direito de não receber serviços executados de maneira diferente ao contratado.

5.3 - Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

5.9 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

5.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

5.11 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

5.12 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.13 - O recebimento dos materiais/produtos será controlado pelo fiscal de contrato designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.

5.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

5.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

5.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
6.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
6.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
6.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
6.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
6.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
6.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
6.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
08 - DAS PENALIDADES
08.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
08.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
08.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
08.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
08.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
09 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
09.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
09.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
10.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
10.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
11.1.1. Pelo Setor de Compras, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
11.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
11.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
11.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
11.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

11.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
11.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
11.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
12 - DAS ALTERAÇÕES
12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 48/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
13.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
13.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

Patos de Minas/MG, 21 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Rodrigues E Braga Contabilidade E Tecnologia De Informação LTDA
RENE ANTONIO RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:750A58BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 26/01/2022
Processo n° 211/2021
Pregão Presencial nº 025/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 17/12/2021 conforme resultado abaixo:

Conforme ata constante dos autos, declaro **FRACASSADO** os itens 01, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18 e 19. **FRACASSADO** os itens 02, 03, 06, 10, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 **ADJUDICO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 17/12/2021, e resultado abaixo:

CLIMED - CLINICA MEDICA DRA. LUCIANA CUNHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.942.256/0001-22

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
11	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM HEPATOLOGISTA	N/A	CONSUL	240	60,00	14.400,00

CLINICA MEDICA DR LUCIANO SALES LUGÃO DA SILVA LTDA - ME - CNPJ: 18.521.999/0001-80

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
4	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM CARDIOLOGISTA	N/A	CONSUL	2.016	70,00	141.120,00
5	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM CLÍNICO GERAL	N/A	CONSUL	2.000	60,00	120.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:EBF6F53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. AlexAndradeAnzolin, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°05/2022 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – **Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.**
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de janeiro de 2022** das**8h00min as 9h00 min**na Secretaria Municipal de Educação de Argirita-MG, Rua Joaquim Barbosa de Castro ,(Casa da Cultura), Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
Professor II	02	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.
Professor de Português	CR	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	Licenciatura plena em Letras.
Aux. de serv.internoe externo 1	2	40 horas	grátis	Ensino fundamental incompleto

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.
4.6. Havendo necessidade, o Município poderá chamar os demais classificados para preenchimento de mais vagas além das distribuídas.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE
5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Professor II	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.
Professor de português	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.
Se Aux. de serv.interno e externo 1	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA
6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 01 (um) dia util, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;

Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2022.

AlexAndradeAnzolin
Prefeito Municipal

Helson Silva Carmo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2022

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:
_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Argirita, Minas Gerais, ____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação	10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.
Mestrado	15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado	20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado	25 pontos até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área	10 pontos a cada 500 horas até limite de 20 pontos
Experiência profissional	10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos
Experiência profissional no Município de Argirita na área da educação	15 pontos para cada 6 meses até o limite de 30 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2B8296BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 526/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0526/2021– Qualitativo Processo nº 0228/2021 Dispensa nº 0107/2021**. Objeto: Inclui itens na tabela.** Contratada MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PREFEITO OTTO PEREIRA DE CASTRO, 213 CARLOS ELOI GUIMARAES – Conceição do Rio Verde – MG – CEP 37430-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.604.283/0001-60. Valor total do aditivo: R$ 635,39.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
25	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	20,6400	13,4600	277,81
26	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	5,5000	10,0910	55,50
27	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M2	1,8000	118,5800	213,44
28	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO INC ACESS DE FIXAÇÃO	UNI	1,0000	88,6400	88,64

Campanha, 24 de Janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3DE3A4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0526/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0526/2021– Quantitativo Processo nº 0228/2021 Dispensa nº 0107/2021**. Objeto: Acrescenta quantidade nos itens.** Contratada MADSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PREFEITO OTTO PEREIRA DE CASTRO, 213 CARLOS ELOI GUIMARAES – Conceição do Rio Verde – MG – CEP 37430-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.604.283/0001-60. Valor total do aditivo: R$ 823,75.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade acrescentada	Val. Unitário	Val. Total
7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	20,6400	2,2500	46,44
10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	1,6100	96,1667	154,82
13	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO.	M2	20,6400	11,2000	231,16
14	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	20,6400	18,9587	391,30

Campanha, 24 de Janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:949CAAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 0008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ/CPF: 07.554.943/0001-05 ENDEREÇO: R DOS IMIGRANTES, 467 - LAMBARI - ENCANTADO - RS - 95960-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
21	BIOMBO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO	4	UN	ALFRS/ALF B3TI	580,00	2.320,00
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	4	UN	ALFRS/ALF B01-REG.ANVISA 81513180007	150,00	600,00
29	CAMA MACA DE AÇO OU FERRO PINTADO COM COLCHÃO	8	UN	ALFRS/ALF-MEC AC02 - REG.ANVISA 81513180001	580,00	4.640,00

Valor Total da Ata R$ 7.560,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Adovandro Luiz Fraporti – EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CF58240A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 9/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 37.154.313/0001-04 ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 1587 - SANTA MARGARIDA - TRES PONTAS - MG - 37190-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	ASPIRADOR PROFISSIONAL ÁGUA E PÓ	2	UN	ELECTROLUX	495,00	990,00
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LTS	1	UN	FRISBEL	1.950,00	1.950,00
44	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS COM CHAVE	4	UN	PANDIN	448,00	1.792,00
68	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COMUNICAÇÃO TCP/IP USB COM TELCADO EMBORRACHADO SEM IMPRESSORA	15	UN	HENRY	1.571,00	23.565,00
72	TELEVISÃO TELA: DE 42'' ATÉ 50''	1	UN	PHILCO	2.157,00	2.157,00

Valor Total da Ata R$ 30.454,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADENILSON JOSÉ CESAR DA SILVA
ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C057B58D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022 E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COMERCIAL MAM LTDA CNPJ/CPF: 27.820.480/0001-93 ENDEREÇO: R PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81 - - VENTANIA - CRUZILIA - MG - 37445-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
18	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA GARRAFÃO ATÉ 20 LITROS	3	UN	KARIA BEBEDOUROS	883,00	2.649,00
20	BETONEIRA 400 LITROS	1	UN	CSM	5.290,00	5.290,00
25	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	1	UN	BELA	339,00	339,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA/INCLINAÇÃO E BRAÇOS REGULÁVEIS	4	UN	SHOPCADEIRAS	347,00	1.388,00
27	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, MODELO DIRETOR	8	UN	IDEAL FLEX MÓVEIS	369,00	2.952,00
28	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	3	UN	GSMIORI	543,00	1.629,00
30	CARRINHO DE CARGA DE 200 KG EM AÇO	1	UN	ROYAL	379,00	379,00
35	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA UNIVERSAL PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	20	UN	TRAMONTINA	179,00	3.580,00
36	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 1200 W	1	UN	SATANLEY	939,00	939,00
42	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM MESA ESMALTADA CORPO EM AÇO CARBONO	1	UN	METALFOUR	1.194,00	1.194,00
45	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 260 A 299 L	2	UN	CONSUL	2.154,00	4.308,00
46	HIDROLAVADORA DE ALTA PRESSÃO	2	UN	WAP	3.149,00	6.298,00
47	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	2	UN	HOSPICENTER	594,00	1.188,00
49	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE	2	UN	C3TECH	669,00	1.338,00
57	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM GAVETA - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	8	UN	DITÁLIA	334,00	2.672,00
58	MINI RETIFICA.	2	UN	WESTEM	424,50	849,00
61	PAINEL DE ANDAIME METÁLICO	40	UN	ZOX ANDAIMES	344,00	13.760,00
64	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA	2	UN	BREMEN	2.150,00	4.300,00
65	PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL	2	UN	COLORMAC	1.037,00	2.074,00

Valor Total da Ata R$ 57.126,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº81/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MONICA DE SOUZA
Comercial Mam Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0B08D548

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 92.823.764/0001-03 ENDEREÇO: AVENIDA 21 DE ABRIL, 54 - CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS - 99740-000						
Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
75	VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AR	1	UN	VILUZ VC-220V	1.099,00	1.099,00
Valor Total da Ata R$ 1.099,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRCEU LONGO
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:313F4F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 32.158.543/0001-28
ENDEREÇO: R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 QUADRA B - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13165-022

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
10	ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	4	UN	SALUTEM	680,00	2.720,00
12	ARQUIVO FICHARIO DE METAL COM GAVETA	6	UN	COMAÇO	680,00	4.080,00
23	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE:120KG	40	UN	VECTOR	92,99	3.719,60
33	DETECTOR FETAL DIGITAL	6	UN	CONTEC	400,00	2.400,00
34	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	8	UN	SOLUTEM	129,00	1.032,00
37	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, NA COR CINZA, MEDIDAS: 2,00X0,92X0,40	50	UN	COMAÇO	325,00	16.250,00
51	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL	3	UN	SOLTEM	365,00	1.095,00
52	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	15	UN	MADU	365,00	5.475,00
53	MESA DE REUNIÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DE 1,60 M X 0,70 M	2	UN	MADU	430,00	860,00
54	MESA DE STANDARD 120CM	4	UN	MADU	365,00	1.460,00
56	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS 1,60X0,60X0,75	8	UN	MADU	495,00	3.960,00
63	POLTRONA HOSPITALAR - AÇO/FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, ACIONAMENTO MANUAL	2	UN	SOLUTEM	718,00	1.436,00

Valor Total da Ata R$ 44.487,60
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares Eireli

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E23305FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP CNPJ/CPF: 01.255.291/0001-21 ENDEREÇO: AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG - 37560-176

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
74	VENTILADOR DE COLUNA COM SUPORTE 6 PÁS 3 VELOCIDADES, 40 CM, COR:PRETA	40	UN	VENTISOL 3850	210,00	8.400,00

Valor Total da Ata R$ 8.400,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALAN CABRAL DE ANDRADE
Alan Cabral de Andrade - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E283188C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39
ENDEREÇO: R PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR - 86189-378

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
48	LARINGOSCÓPIO INFALTIL.	2	UN	SCOPE MEDICAL	638,00	1.276,00
59	NEGATOSCOPIO TIPO DOIS CORPOS	2	UN	O.VERDE/OV767	414,00	828,00
69	SELADORA MANUAL, GRAU CIRURGICO	2	UN	BIOTRON/SELABEM	275,00	550,00

Valor Total da Ata R$ 2.654,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J. Ribeiro Comercio Atacadista Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DA8A9F38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 91/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90 - ENDEREÇO: AV .MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 - PARQUE INDUSTRIAL - ARACATUBA - SP - 16075-370 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
15	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ATÉ 150KG	4	UN	LIDER -P150C	1.266,00	5.064,00

Valor Total da Ata R$ 5.064,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5415EBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

LMB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 38.393.893/0001-55 ENDEREÇO: R BARBARA ROCHA, 43 - CENTRO - FORMIGA - MG - 35570-016

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	ARMARIO DE AÇO REFORÇADO - MULTIUSO ORGANIZADOR - 2,0X0,90X0,40	6	UN	MOJIANO/MAA90/40	730,00	4.380,00
9	ARMARIO DE AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM	14	UN	MOJIANO/MAA17/75	549,00	7.686,00
7	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS CHAPA 26 - 04 PRATELEIRAS	3	UN	MOJIANO/MAA90/40	730,00	2.190,00

Valor Total da Ata R$ 14.256,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAIS MARIANA DE MELO BRITO
LMB Comercial Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0525B533

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - LONDRINA - PR - 86075-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	2	UN	BIONET/CARDIOCARE 2000	5.849,00	11.698,00
4	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, SAÍDAS: 3 A 4, POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS	4	UN	INALOCLIN/HR 5004 C	1.110,00	4.440,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO - AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.	1	UN	PROLIFE/ADULTO	688,00	688,00
60	OTOSCOPIO CIRURGICO COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5V	6	UN	MISSOURI/PORTATIL	360,00	2.160,00

Valor Total da Ata R$ 18.986,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MÁRCIO CARREGA
M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:46545BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47
ENDEREÇO: ROD PR-317, 6752 - BRCAO B - PARQUE INDUSTRIAL 200 - MARINGA - PR - 87035-510

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
14	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA A VAPOR, DIGITAL, ATÉ 25 LITROS	4	UN	BS DIGITALE 2.1	3.410,00	13.640,00
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ATÉ 16KG	4	UN	RAMUZA/BABY	627,40	2.509,60
31	CARRO DE CURATIVOS - BALDE E BACIA, AÇO INOXIDÁVEL.	2	UN	RENASCER/RN04010	722,40	1.444,80
71	SUPORTE DE SORO.	4	UN	RENASCER/RN13003	192,00	768,00

Valor Total da Ata R$ 18.362,40

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELINO LAHOUD
MMH Med Comercio de Produtos Hos

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AD70626B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 13.759.572/0001-09
ENDEREÇO: AV EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 3537 - : FUNDOS; - INGA - BETIM - MG - 32604-565

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
39	FOCO DE LUZ, HASTE FLEXÍVEL	6	UN	FAWLER	249,00	1.494,00
43	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COURAÇADO 103 L PRETO	1	UN	VENANCIO	2.199,00	2.199,00
50	LONGARINA - POLIPROPILENO, 03 LUGARES.	3	UN	LOGGERAIS	329,00	987,00

Valor Total da Ata R$ 4.680,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº81/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES DE MORAES
Mobille-Aco Comercio Varejista de Moveis Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7919617B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ROSILENE VIEIRA LOPES CNPJ/CPF: 10.279.430/0001-48 ENDEREÇO: AV JOSE SOARES DE ARAUJO, 285 - JD CALIFORNI - PATOS DE MINAS - MG - 38703-103

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	AMBU ADULTO DE SILICONE	2	UN	FARMATEX	174,80	349,60
2	AMBU INFANTIL DE SILICONE	2	UN	FARMATEX	176,80	353,60
6	AQUECEDOR DE MARMITA BANHO MARIA	1	UN	POLIMAC	1.477,90	1.477,90
32	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSÃO	1	UN	TOYAMA	11.889,99	11.889,99
70	SOPRADOR, ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS	3	UN	VULCAN	1.459,90	4.379,70

Valor Total da Ata R$ 18.450,79
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSILENE VIEIRA LOPES
Rosilene Vieira Lopes – EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EED1463A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
SILVIO VIGIDO - CNPJ/CPF: 21.276.825/0001-03 - ENDEREÇO: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384 -- LIMAO - SAO PAULO - SP - 02720-100

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
17	BANQUETA GIRATORIA/MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	3	UN	CC-C014	400,00	1.200,00

Valor Total da Ata R$ 1.200,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIO VIGIDO
Silvio Vigido – ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B42E323A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22 / 2022

Processo: 242/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 81/2021

No dia 14/01/2022 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4591/2022, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.309.217/0001-80 ENDEREÇO: AV PRINCESA DO SUL, 446 SALA 04 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - 37026-080

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
11	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO COM 4 GAVETAS, CHAPA 26	6	UN	COMAÇO	620,00	3.720,00
38	ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 PRATELEIRAS NO MÍNIMO	3	UN	RS	1.000,00	3.000,00
40	FOGAO A GÁS, 4 BOCAS, AUTOMÁTICO	6	UN	ITATIAIA	700,00	4.200,00
41	FOGÃO INDUSTRIAL - MODELO: FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL BRAVO 4 BOCAS COM FORNO.	1	UN	MR.FOGÕES	1.890,00	1.890,00
55	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO DE 15MM 2 GAVETAS COM CHAVES	3	UN	MADÚ MÓVEIS	840,00	2.520,00
62	PALLET DE PLÁSTICO	30	UN	INPALLETS	12,99	389,70

Valor Total da Ata R$ 15.719,70

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MONICA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A6CB21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 404/2021

DECRETO Nº 404/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 126.475,22, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
06.0181.1103.2.047.000	**APOIO A POLICIA MILITAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	16	100	2.574,86
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
18.0542.4003.2.019.000	**APREENCAO DE ANIMAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	250	100	34.269,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	381	102	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	504	100	1.000,00
25.0752.6004.2.077.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	497	117	53.289,75
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2640	217	4.697,97
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	699	100	643,64
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**126.475,22**

Total dos Créditos..... 126.475,22

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**	3.1.90.04.00	1	100	7.107,50
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Contratação por Tempo Determinado	**Total PODER EXECUTIVO**			**7.107,50**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
17.0512.4005.2.130.000	CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	222	100	11.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	210	100	19.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**30.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
10.0302.5003.2.012.000	GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	382	102	30.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**30.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
08.0122.9002.2.088.000	GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	698	100	380,00
		Total PODER EXECUTIVO			**380,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
25.0752.6004.2.077.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.71.70.00	495	117	10.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.3.71.70.00	496	117	22.289,75

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	505	100	1.000,00
	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.4.71.70.00	499	117	1.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	501	117	20.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**54.289,75**

Total da (s) Redução (ões)..... 121.777,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/12/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4B0B0D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 001
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação, reinstalação, manutenção geral, preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, com reposição de peças, conforme as características descritas em anexo,pelo período de doze meses*

Fornecedor : MARCOS ROBERTO SPIRANDELI 04461752690 - 40.656.007/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	62,00	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOEM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO: TIPO SPLIT , BTU: 12.000, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 12.400,00	R$ 240,00	R$ 14.880,00	16,67	R$ 40,00
2	57,00	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 12.540,00	R$ 263,33	R$ 15.009,81	16,45	R$ 43,33
3	65,00	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADO9.000 BTUS MODELO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 13.000,00	R$ 240,00	R$ 15.600,00	16,67	R$ 40,00
4	4,00	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOEM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO: DE JANELA ACJ , BTU: 7.500, MARCA : ELETROLUX, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 720,00	R$ 236,66	R$ 946,64	23,94	R$ 56,66
5	3,00	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 900,00	R$ 336,66	R$ 1.009,98	10,89	R$ 36,66
6	80,00	sv	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOLOCALIZAÇÃO: SALA DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA ANEXO AO CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 45.600,00	R$ 650,00	R$ 52.000,00	12,31	R$ 80,00
7	28,00	sv	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 15.960,00	R$ 650,00	R$ 18.200,00	12,31	R$ 80,00
8	68,00	sv	SERVICO DE REINSTALACAO DE AR CONDICIONADOLOCALIZAÇÃO: SALA DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA ANEXO AO CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 38.760,00	R$ 650,00	R$ 44.200,00	12,31	R$ 80,00
9	13,00	sv	SERVICO DE REINSTALACAO DE AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 7.410,00	R$ 650,00	R$ 8.450,00	12,31	R$ 80,00
Subtotal Adjudicado						**R$ 147.290,00**		**Subtotal Orçado:**	**R$ 170.296,43**	**13,51%**	**R$ 23.006,43**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 147.290,00	R$ 170.296,43	13,51%	23.006,43

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 26 de Janeiro de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:93403CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0113/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA.**
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC.EM VEIC. E PECAS LTDA	05.835.390/0001-33	DANILO ALMEIDA DE MAGALHÃES
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	17.649.367/0001-33	DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA
THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME	26.966.181/0001-07	THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas onde foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação as propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme planilha em anexo. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme mapa de apuração e resultado final em anexo.
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC.EM VEIC. E PECAS LTDA	05.835.390/0001-33	DANILO ALMEIDA DE MAGALHÃES
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	17.649.367/0001-33	DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA
THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME	26.966.181/0001-07	THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	ITENS
ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC.EM VEIC. E PECAS LTDA	05.835.390/0001-33	1, 3 e 4
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	17.649.367/0001-33	6 e 7
THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME	26.966.181/0001-07	2 e 5

Todos os valores unitários e globais na planilha em anexo (mapa de apuração e resultado final).
ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE JANEIRO 2021.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC.EM VEIC. E PECAS LTDA
Representante: DANILO ALMEIDA DE MAGALHÃES

_____

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Rep. da empresa: DANIEL TEIXEIRA DE SOUZA

_____
THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME
Rep. da empresa: THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5EC051ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.489, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Concede Revisão geral dos vencimentos aos servidores, Aposentados e pensionistas dO MUNICÍPIO DE CURVELO, DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos e abonos salariais dos servidores, aposentados, pensionistas, o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos do Magistério Público Municipal, no percentual de 10,1602% (dez vírgula hum mil, seiscentos e dois por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, a partir de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento aos incisos X e XI do art. 37 da Constituição da República.
Parágrafo único. A revisão aplicada conforme o *caput* deste artigo não se aplica ao subsídio do Prefeito.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, ficam equiparados ao valor do novo salário-mínimo de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a” até “n”; II, alíneas “a” até “n”; III, alíneas “a” até “j”; IV, alíneas “a” até “c”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos I a VIII.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I							
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 01/1992							
TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL							
PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS							
VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2022							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	659,93	686,32	713,78	742,33	772,02	802,90	835,02
II	716,33	744,98	774,78	805,77	838,00	871,52	906,38
III	836,34	869,79	904,58	940,76	978,40	1.017,53	1.058,23
IV	1.081,49	1.124,75	1.169,74	1.216,53	1.265,19	1.315,79	1.368,43
V	1.387,68	1.443,18	1.500,91	1.560,95	1.623,39	1.688,32	1.755,85
VI	1.478,69	1.537,84	1.599,35	1.663,33	1.729,86	1.799,05	1.871,02
VII	1.770,57	1.841,39	1.915,05	1.991,65	2.071,32	2.154,17	2.240,34
VIII	2.215,51	2.304,13	2.396,29	2.492,15	2.591,83	2.695,51	2.803,33
IX	2.512,20	2.612,69	2.717,20	2.825,89	2.938,92	3.056,48	3.178,74
X	2.804,06	2.916,22	3.032,87	3.154,19	3.280,36	3.411,57	3.548,03
XI	3.410,87	3.547,30	3.689,20	3.836,76	3.990,23	4.149,84	4.315,84
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	868,42	903,15	939,28	976,85	1.015,93	1.056,56	
II	942,64	980,34	1.019,56	1.060,34	1.102,75	1.146,86	
III	1.100,56	1.144,58	1.190,37	1.237,98	1.287,50	1.339,00	
IV	1.423,16	1.480,09	1.539,29	1.600,86	1.664,90	1.731,50	
V	1.826,09	1.899,13	1.975,10	2.054,10	2.136,27	2.221,72	
VI	1.945,86	2.023,69	2.104,64	2.188,82	2.276,38	2.367,43	
VII	2.329,95	2.423,15	2.520,08	2.620,88	2.725,71	2.834,74	
VIII	2.915,46	3.032,08	3.153,36	3.279,49	3.410,67	3.547,10	
IX	3.305,89	3.438,12	3.575,65	3.718,67	3.867,42	4.022,12	
X	3.689,95	3.837,55	3.991,05	4.150,70	4.316,72	4.489,39	

XI	4.488,47	4.668,01	4.854,73	5.048,92	5.250,87	5.460,91	

ANEXO II			
TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022			
Cargos de Provimento Efetivo			
Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b			
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2			
Auxiliar Administrativo I	R$ 292,66	R$ 29,73	R$ 322,39
Auxiliar Administrativo II	R$ 234,11	R$ 23,79	R$ 257,90
Auxiliar Administrativo III	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
Auxiliar Administrativo IV	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
Auxiliar Administrativo V	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
Auxiliar Administrativo VI	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
Auxiliar Administrativo VII	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Calceteiro - AAG 3			
Calceteiro I	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Calceteiro II	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Calceteiro III	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Carpinteiro - AAG 3			
Carpinteiro I	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Carpinteiro II	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Carpinteiro III	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Eletricista - AAG 3			
Eletricista I	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Eletricista II	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Eletricista III	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Pedreiro - AAG 3			
Pedreiro I	R$ 292,66	R$ 29,73	R$ 322,39
Pedreiro II	R$ 292,66	R$ 29,73	R$ 322,39
Pedreiro III	R$ 292,66	R$ 29,73	R$ 322,39
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Pintor - AAG 3			
Pintor I	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
Pintor II	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
Pintor III	R$ 146,32	R$ 14,87	R$ 161,19
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Soldador - AAG 3			
Soldador I	R$ 234,11	R$ 23,79	R$ 257,90
Soldador II	R$ 234,11	R$ 23,79	R$ 257,90
Soldador III	R$ 234,11	R$ 23,79	R$ 257,90
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Mecânico - AAG 4			
Mecânico I	R$ 117,09	R$ 11,90	R$ 128,99
Mecânico II	R$ 117,09	R$ 11,90	R$ 128,99
Mecânico III	R$ 117,09	R$ 11,90	R$ 128,99
		10,1602%	**(TOTAL)**
Carreira Motorista = AAG 5			
Motorista I	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Motorista II	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Motorista III	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
		10,1602%	**(TOTAL)**
(Carreira Operador de Máquinas - AAG 6)			
Operador de Máquina I	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Operador de Máquina II	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54
Operador de Máquina III	R$ 438,94	R$ 44,60	R$ 483,54

ANEXO III								
TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – LEI COMPLEMENTAR 01/1992								
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS								
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS								
PROGRESSÃO SALARIAL 2022								
CÓDIGO OU SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**NÍVEL**						
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
AA.G11	Médico ESF II	17.937,90	18.655,42	19.401,64	20.177,70	20.984,81	21.824,20	22.697,17
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	8.968,92	9.327,68	9.700,79	10.088,82	10.492,37	10.912,07	11.348,55
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.645,03	4.830,83	5.024,06	5.225,02	5.434,02	5.651,38	5.877,44
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	7.508,10	7.808,42	8.120,76	8.445,59	8.783,42	9.134,75	9.500,14
AA.G11	Nutricionista	4.347,86	4.521,77	4.702,64	4.890,75	5.086,38	5.289,83	5.501,43
AA.G11	Fisioterapeuta	3.260,89	3.391,32	3.526,97	3.668,05	3.814,77	3.967,37	4.126,06
AA.G11	Psicologo	4.347,86	4.521,77	4.702,64	4.890,75	5.086,38	5.289,83	5.501,43
AA.G11	Assistente Social	3.260,89	3.391,32	3.526,97	3.668,05	3.814,77	3.967,37	4.126,06
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.345,34	1.399,16	1.455,12	1.513,33	1.573,86	1.636,81	1.702,29
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.793,97	1.865,73	1.940,36	2.017,97	2.098,69	2.182,64	2.269,94
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.345,34	1.399,16	1.455,12	1.513,33	1.573,86	1.636,81	1.702,29
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	8.968,92	9.327,68	9.700,79	10.088,82	10.492,37	10.912,07	11.348,55
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	8.968,92	9.327,68	9.700,79	10.088,82	10.492,37	10.912,07	11.348,55
AA.G11	Farmacêutico/NASF	4.645,03	4.830,83	5.024,06	5.225,02	5.434,02	5.651,38	5.877,44
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	3.981,78	4.141,06	4.306,70	4.478,97	4.658,12	4.844,45	5.038,23
CÓDIGO OU SÍMBOLO	**DENOMINAÇÃO**	**NÍVEL**						
		H	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	

AA.G11	Médico ESF II	23.605,06	24.549,26	25.531,23	26.552,48	27.614,58	28.719,16	
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	11.802,49	12.274,59	12.765,58	13.276,20	13.807,25	14.359,54	
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	6.112,54	6.357,04	6.611,32	6.875,77	7.150,80	7.436,84	
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	9.880,15	10.275,35	10.686,37	11.113,82	11.558,38	12.020,71	
AA.G11	Nutricionista	5.721,48	5.950,34	6.188,36	6.435,89	6.693,33	6.961,06	
AA.G11	Fisioterapeuta	4.291,10	4.462,75	4.641,26	4.826,91	5.019,98	5.220,78	
AA.G11	Psicologo	5.721,48	5.950,34	6.188,36	6.435,89	6.693,33	6.961,06	
AA.G11	Assistente Social	4.291,10	4.462,75	4.641,26	4.826,91	5.019,98	5.220,78	
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.770,38	1.841,19	1.914,84	1.991,44	2.071,09	2.153,94	
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	2.360,74	2.455,17	2.553,38	2.655,51	2.761,73	2.872,20	
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.770,38	1.841,19	1.914,84	1.991,44	2.071,09	2.153,94	
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	11.802,49	12.274,59	12.765,58	13.276,20	13.807,25	14.359,54	
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	11.802,49	12.274,59	12.765,58	13.276,20	13.807,25	14.359,54	
AA.G11	Farmacêutico/NASF	6.112,54	6.357,04	6.611,32	6.875,77	7.150,80	7.436,84	
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	5.239,76	5.449,35	5.667,32	5.894,01	6.129,77	6.374,97	

ANEXO IV			
A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N°. 80/2012			
DENOMINAÇÃO	**2021**	**REVISÃO SALARIAL**	**01/2022**
Agente de Combate às Endemias*	1.550,00	10,1602%	1.707,48
Agente Comunitário de Saúde**	1.550,00	10,1602%	1.707,48

ANEXO V							
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010							
TABELA DE VENCIMENTOS							
PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS							
REVISÃO 10,1602%							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	2.091,16	2.174,81	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98
II	2.174,81	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82
III	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90
IV	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37
V	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43
VI	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	
II	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,94	
III	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,94	3.621,21	
IV	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,94	3.621,21	3.766,06	
V	3.219,24	3.348,01	3.481,94	3.621,21	3.766,06	3.916,70	
VI	3.348,01	3.481,94	3.621,21	3.766,06	3.916,70	4.073,37	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PEF							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	2.261,80	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90
II	2.352,27	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37
III	2.446,36	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43
IV	2.544,22	2.645,98	2.751,82	2.861,90	2.976,37	3.095,43	3.219,24
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	2.976,37	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,93	3.621,21	
II	3.095,43	3.219,24	3.348,01	3.481,93	3.621,21	3.766,06	
III	3.219,24	3.348,01	3.481,93	3.621,21	3.766,06	3.916,70	
IV	3.348,01	3.481,93	3.621,21	3.766,06	3.916,70	4.073,37	
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR							
GH							
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
I	3.554,27	3.696,45	3.844,30	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29
II	3.696,45	3.844,30	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29	4.677,18
III	3.844,30	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29	4.677,18	4.864,27
IV	3.998,08	4.158,00	4.324,32	4.497,29	4.677,18	4.864,27	5.058,84
GH							
NÍVEIS	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	
I	4.677,18	4.864,27	5.058,84	5.261,19	5.471,64	5.690,51	
II	4.864,27	5.058,84	5.261,19	5.471,64	5.690,51	5.918,13	
III	5.058,84	5.261,19	5.471,64	5.690,51	5.918,13	6.154,85	
IV	5.261,19	5.471,64	5.690,51	5.918,13	6.154,85	6.401,05	

ANEXO VI			
A QUE SE REFERE O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 72/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS COMISSIONADOS			
VIGÊNCIA JANEIRO/2022			
CARGOS NÍVEIS	**1/2021**		**01/22**
DIRETOR DE ESCOLA I	4.298,28	10,1602%	R$ 4.734,99
DIRETOR DE ESCOLA II	4.298,28	10,1602%	R$ 4.734,99
DIRETOR DE ESCOLA III	4.298,28	10,1602%	R$ 4.734,99
DIRETOR DE ESCOLA IV	4.298,28	10,1602%	R$ 4.734,99

VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.921,42	10,1602%	R$ 3.218,24

ANEXO VII				
A QUE SE REFERE O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/1992				
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS				
A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
VIGÊNCIA JANEIRO/2022				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	01/2021	REVISÃO	01/2022
SIMBOLO			SALARIAL (%)	
1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO				
DS 01	Secretários Municipais	11.249,09	10,1602%	12.392,02
DS 02	Procurador Geral do Município	11.635,39	10,1602%	12.817,57
DS 03	Controlador do Município	11.635,39	10,1602%	12.817,57
DS 04	Consultor Jurídico	11.635,39	10,1602%	12.817,57
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	11.635,39	10,1602%	12.817,57
2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA				
AC-02	Assistente Técnico	3.427,26	10,1602%	3.775,48
AC-04	Chefe Gabinete	3.283,24	10,1602%	3.616,82
AC-05	Ouvidor Municipal	2.436,92	10,1602%	2.684,52
AC-06	Diretor Especial do Executivo	6.899,90	10,1602%	7.600,94
AC-07	Assessor Administrativo	1.620,53	10,1602%	1.785,18
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	9.589,12	10,1602%	10.563,39
AC-09	Gerente	3.136,47	10,1602%	3.455,14
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	6.815,62	10,1602%	7.508,10
AC-11	Ass. Acompanhamento da Gestão	2.212,64	10,1602%	2.437,45
AC-12	Subsecretário	6.899,90	10,1602%	7.600,94
AC-13	Chefe de Departamento	2.404,66	10,1602%	2.648,98
AC-14	Chefe de Setor	1.620,53	10,1602%	1.785,18
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.620,53	10,1602%	1.785,18
AC-16	Assistente Administrativo	1.100,00	-	1.212,00
AC-17	Assessor Especial	3.227,24	10,1602%	3.555,13
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	6.815,62	10,1602%	7.508,10
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.631,29	10,1602%	4.000,24
AC-20	Coordenador Social	3.227,24	10,1602%	3.555,13
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	4.077,41	10,1602%	4.491,68
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	3.427,26	10,1602%	3.775,48
AC-23	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	2.730,10	10,1602%	3.007,48

ANEXO VIII			
A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 3.400/2021			
DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2021	REVISÃO	JANEIRO/2022
		SALARIAL (%)	
Prefeito Municipal	21.746,49	-	21.746,49
Vice - Prefeito	10.873,25	10,1602%	11.977,99
Subprefeito dos Distritos Rurais	4.999,60	10,1602%	5.507,57
* O Prefeito optou em não aceitar a recomposição salarial do exercício de 2022			

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C095F29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.490, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no percentual de 10,1602%, a partir de 1° de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso X, do artigo 37 da Constituição da República, na conformidade do Anexo I desta Lei.
Art. 2° Ficam reajustados, a partir de 1° de janeiro de 2022, passando a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão, previstos na Resolução n° 02, de 27 de janeiro de 1992, e alterações posteriores, que contém o Quadro Geral dos Servidores – QGS da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 3° Em observância ao que preceitua os incisos I e II e § 2° do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, encontram-se nos Anexos desta Lei, respectivamente:
I – estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei, no presente exercício e nos dois seguintes e Metodologia dos Cálculos do Impacto;
II – declaração do Presidente da Câmara Municipal de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerada com a presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente

GERALDA LÚCIA PEREIRA FONSECA
Contadora

Anexo I								
Tabela de Vencimentos								
Cargos de Provimento Efetivo								
10,1602%								
Nível	**Mês de**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
	Referência							
I	01/22	1.239,53	1.289,11	1.340,67	1.394,30	1.450,07	1.508,07	1.568,39
II	01/22	1.463,86	1.522,41	1.583,31	1.646,64	1.712,51	1.781,01	1.852,25
III	01/22	2.001,42	2.081,48	2.164,74	2.251,33	2.341,38	2.435,04	2.532,44
IV	01/22	2.756,00	2.866,24	2.980,89	3.100,13	3.224,14	3.353,11	3.487,23
V	01/22	3.795,55	3.947,37	4.105,26	4.269,47	4.440,25	4.617,86	4.802,57
VI	01/22	4.826,59	5.019,65	5.220,44	5.429,26	5.646,43	5.872,29	6.107,19
VII	01/22	5.806,05	6.038,29	6.279,82	6.531,01	6.792,25	7.063,94	7.346,50

Anexo II								
Tabela de Vencimentos								
Cargos de Provimento Efetivo								
REAJUSTE 2%10%15%20%								
Nível	**Mês de**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
	Referência							
I	01/22	2.117,09	2.201,77	2.289,84	2.381,44	2.476,70	2.575,76	2.678,79
II	01/22	2.500,24	2.600,25	2.704,25	2.812,42	2.924,93	3.041,92	3.163,60
III	01/22	3.418,38	3.555,12	3.697,32	3.845,21	3.999,01	4.158,97	4.325,33
IV	01/22	3.922,65	4.079,56	4.242,74	4.412,45	4.588,95	4.772,51	4.963,41
V	01/22	5.402,24	5.618,33	5.843,06	6.076,78	6.319,85	6.572,64	6.835,55
VI	01/22	7.900,21	8.216,22	8.544,87	8.886,66	9.242,12	9.611,81	9.996,29
VII	01/22	9.503,38	9.883,52	10.278,85	10.690,01	11.117,61	11.562,31	12.024,81

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE À REVISÃO E REAJUSTE DOS									
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO EM 2022									
SERVIDORES E	FOLHA	REVISAÕ E	1/12 AVOS	SOMA	CONTR. PREV.	TOTAL	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
VEREADORES	MENSAL	REAJUSTE	FÉRIAS E 13o SAL.		20.5%	MENSAL	2022	2023	2024
FOLHA VEREADORES	134.565,00	148.237,05	12.353,09	295.155,14	32.920,98	193.511,12	2.322.133,44	2.426.629,44	2.535.827,76
FOLHA SERVIDORES	136.018,02	169.567,23	18.840,80	324.426,05	38.623,65	227.031,68	2.243.300,16	2.846.977,27	2.975.091,25
FOLHA INATIVO	4.532,96	4.993,52	416,13	9.942,61	0,00	5.409,68	64.915,80	67.837,01	70.889,68
SOMA	275.115,98	322.797,80	31.610,02	629.523,80	71.544,63	425.952,48	4.630.349,40	5.341.443,72	5.581.808,69
OBS.									
PREVISÃO DE RECOMPOSIÇÃO LINEAR PARA 2023 E 2024 DE 4,5%									

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BF183348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **404/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** -
Número da Licitação: **249/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 404/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2.520,00000			ACIDO TIOCTICO 600MG COMPRIMIDO THIOCTACID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
2	FR	24,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL
3	UN	90,00000			BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML GANFORT® OU GENERICO
5	UN	120,00000			BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML AZOPT® OU GENERICO
6	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
7	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
8	UN	120,00000			CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G DAIVOBET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	UN	90,00000			CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 30 GRAMAS DAIVOBET® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
10	UN	2.400,00000			CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO SIGMATRIOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
11	FR	24,00000			CARBOXIMETILCELULOSE 10 MG/ML FRASCO 15 ML FRESH TEARS® OU GENERICO
12	UN	1.440,00000			CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL RIVOTRIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
13	UN	420,00000			CLORTALIDONA 12,5mg COMPRIMIDO HIGROTON® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
14	UN	30,00000			COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML 3300UI/mL ADDERA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
15	UN	18,00000			CREME HIDRATANTE 453gramas CETAPHIL®
16	UN	1.800,00000			DEFERIPRONA 500 MG COMPRIMIDO FERRIPROX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	40,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
20	UN	1.200,00000			FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg/DOSE CAPSULA PO INALANTE COM FRASCO INALADOR 60 DOSES FORASEQ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
21	UN	1.440,00000			GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO AMARYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
22	UN	1.200,00000			INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR OMBRIZE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
23	UN	1.200,00000			INDAPAMIDA 2,5mg COMPRIMIDO NATRILIX® SR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
24	UN	100,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/mL REFIL 3 mL FIASP® FIASP® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
25	UN	1.200,00000			LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
26	UN	1.200,00000			LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
27	UN	80,00000			LEVOBUNOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML BETAGAN® OU GENERICO
28	UN	40,00000			LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML NEOZINE® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
29	UN	820,00000			MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDO ARTRITEC® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
30	UN	4.200,00000			METADONA 10 MG COMPRIMIDO MYTEDOM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
31	UN	2.800,00000			METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA GLIFAGE®XR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
32	UN	2.400,00000			METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO SELOZOK® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
33	UN	60,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05% SUSPENSÃO NASAL SPRAY FRASCO 120 DOSES. NASONEX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
34	UN	120,00000			OLEO DE BANHO ATODERM® FRASCO 200mL OU OLEO DE LIMPEZA PARA BANHO EUCERIN® PH5 FRASCO 200mL
35	UN	720,00000			OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25 MG COMPRIMIDO OLMETEC ® HCT OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
36	UN	2.520,00000			PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO PARATRAM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
37	UN	1.440,00000			PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE 11gramas DISFOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
38	UN	1.440,00000			PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
39	UN	20,00000			PERICIAZINA 10mg/mL SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20mL NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
40	UN	20,00000			PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml NEULEPTIL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
41	UN	1.440,00000			PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
42	UN	15,00000			POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas HIRUDOID® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
43	UN	720,00000			TIAMAZOL (METIMAZOL) 5 MG COMP COMPRIMIDO TAPAZOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
44	UN	2.880,00000			TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO SIRDALUD® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
45	UN	56,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO-TRAVATAN® OU GENERICO
46	UN	3.600,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
Total para Este Fornecedor:					
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	40,00000	13,50000	540,00	BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO FRASCO 5 ML ALPHAGAN® OU GENERICO TEUTO
17	UN	1.200,00000	1,13000	1.356,00	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BRAINFARMA
19	UN	20,00000	5,49000	109,80	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6mg/g GEL 30 GRAMAS CATAFLAM®EMULGEL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BRAINFARMA
47	UN	1.800,00000	1,35000	2.430,00	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA VENLAXIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GEOLAB
48	UN	7.200,00000	0,75000	5.400,00	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA VENLAXIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR GEOLAB
Total para Este Fornecedor:					9.835,80
Valor Total:					9.835,80
Homologação: Secretário Municipal de Saúde					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 24 de janeiro de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5057B6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará o profissional abaixo relacionado para preenchimento de vaga até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico I – Com especialização em Saúde Mental	01	100 h	R$ 52,34 p/h	Diploma em Medicina com registro no CRM*.

*O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico I – Com especialização em saúde mental.	Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acumulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.
3.2- O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
3.3 - O cargo de **Médico I** a ser preenchido será temporariamente para atender demanda excepcional em razão de não existir médico clinico geral especialista em saúde mental dos concursos vigentes 01/2016 e 01/2019 para convocação. A finalidade é atender as pessoas que necessitam de tratamento e acompanhamento específico, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida. O contrato de trabalho terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogável por igual período **ou** terá validade até a realização de um novo concurso público.
3.4– O Edital de Processo Seletivo será publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **27/01/2022 à 10/02/2022 das 8h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

• Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
• Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrado;
• Original e fotocópia do comprovante de residência;
• Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, ou enviando toda a documentação pelo e-mail: **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 032, de 25 de janeiro de 2022, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
Experiência profissional na especialidade inscrita.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	80 (oitenta) pontos
Cursos, Seminários e congressos na especialidade inscrita (mínimo 6h cada curso ou evento)	05 (cinco) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **16 de fevereiro de 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação
9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação
10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.5.1 – Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;
10.6- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.6.1. - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.7 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.8 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período **ou** terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.9 - Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.10 - O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.11 - No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 26 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 004/2022		INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno Edital nº 004/2022	INSCRIÇÃO Nº
NOME DO CANDIDATO:	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Interno. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A78CD4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 048/2019
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período do contrato firmado entre as partes acima mencionadas para locação de sistemas de informações para a Educação e Saúde, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de janeiro de 2022 para 31 de janeiro de 2023. Os valores mensais sofrerão o reajuste, tendo em vista o IPC-A acumulado para o período de 10,061050%, conforme tabela abaixo:

PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06						
LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT. ANTERIOR**	**VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE**	**VALOR TOTAL**
01	Locação de sistema de informação a saúde, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme memorial descritivo.	MENSAL	12	21.948,64	24.156,90	289.882,80
02	Locação de sistema de informação a educação, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme memorial descritivo.	MENSAL	12	6.271,04	6.901,97	82.823,64
VALOR TOTAL				**R$ 372.706,44**		

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 372.706,44 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2022.

Ibiá (MG), 26 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:40BD162E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.215/0001-37. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do item abaixo relacionado sofreu acréscimo durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 10/12/2021. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR LICITADO**	**VALOR REAJUSTADO**
02	TN	MASSA ASFALTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" PARA TAPAR BURACOS	R$ 399,00	R$ 574,44

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4201DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
MEMORANDO INTERNO 01/2022

MEMORANDO INTERNO 01/2022

Luz/MG, 26 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Sandro Eugenio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente SAAE Luz
Luz / MG

Senhor Diretor-Presidente,

Na condição de Chefe de Seção Administrativa do SAAE Luz e, revendo a legislação municipal acerca da Promoção funcional dos servidores da autarquia municipal, especialmente a Lei Complementar N° 014/2010 de 26 de novembro de 2010, em seu art. 16 e 17 preceitua que *a promoção é a elevação do servidor ao nível superior àquele ao qual se encontra dentro da carreira a que pertence, ocorrerá por avaliação* – média global igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas avaliações de desempenho ou por titulação combinada com avaliação de desempenho em conformidade com o Anexo III da referida Lei. Verifiquei que os servidores que concluíram graduação e especialização, fazem jus à promoção desde a data da apresentação do diploma e requerimento formal.

Eis a relação dos servidores que graduaram e requereram a Promoção, nos termos do art. 17, II da Lei Complementar N° 014/2010 de 26 de novembro de 2010, no SAAE Luz e têm direito à mesma:

Servidor	Cargo	Apresentação do Diploma
Daniela Moura Resende	Operador de Pequenas Comunidades	17/03/2021
Héder Bernardo Morais	Técnico em Química	27/03/2021
Michelle Timóteo de Melo	Operador ETE/ETA	12/05/2021

Atenciosamente.

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO
Diretora Administrativa

DESPACHO

Ref.: Memorando Interno 01/2022
Assunto: Promoção funcional

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando Interno nº 01/2022, da lavra da servidora Diretora Administrativa do SAAE, através do qual informa acerca da ocorrência do requisito para a concessão da promoção funcional dos servidores nele descritos, com fundamento jurídico no art. 16 e 17 da Lei 014/2010, de 26 de novembro de 2010.

Considerando a necessidade de se resolver acerca da questão, decide:

determinar a autuação do Memorando Interno nº 01/2022, formando-se procedimento administrativo com numeração cronológica;

proceder à lavratura de Portaria para regulamentar a concessão da Promoção funcional aos servidores.

Luz/MG, 26 de janeiro de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2022
Ref.: Memorando Interno 01/2022
Assunto: Promoção funcional

O Diretor-Presidente do SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2022 da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17, Lei Complementar nº 014/2010, de 26 de novembro de 2010.

HOMOLOGA, o presente procedimento, para os fins de direito, reconhecendo e implementado a promoção funcional dos seguintes servidores da autarquia municipal SAAE Luz:

Servidor	Cargo	Apresentação do Diploma
Daniela Moura Resende	Operador de Pequenas Comunidades	17/03/2021
Héder Bernardo Morais	Técnico em Química	27/03/2021
Michelle Timóteo de Melo	Operador ETE/ETA	12/05/2021

Luz/MG, 26 de janeiro de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F45F8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR ORIENTADOR EDUCACIONAL DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
ORIENTADOR EDUCACIONAL
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	718	0	0
2	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	541	0	0
3	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	540	826	0
4	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	12/06/1969	513	0	950
5	TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS	01/05/1986	319	0	0
6	ROBSON SILVA LUCA	19/02/1992	185	242	0
7	POLIANA FONSECA ALMEIDA	21/08/1991	185	0	0
8	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	69	0	0
9	LUCIANA APARECIDA CORREA TOLEDO	30/05/1973	65	0	0
10	MARCELLE CARDOSO ALVIM	03/04/1988	43	73	0
11	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	30	0	365
12	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	05/11/1960	20	36	0
13	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	16/03/1975	4	0	0
14	LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA	08/11/1965	0	1240	0
15	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	1070	0
16	VANILDA FERREIRA CARNEIRO PEREIRA	12/08/1966	0	844	0
17	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	0	821	0
18	ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	04/04/1976	0	786	0
19	EVELYN ANDRÉ LIGIERO DE SOUZA	08/09/1994	0	633	0
20	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	09/08/1994	0	550	0
21	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	11/08/1995	0	330	0
22	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	30/08/1991	0	300	0
23	LUCIA HELENA RAIMUNDO	30/05/1961	0	188	0
24	FLAUSIANE NUNES TURETTA	30/07/1986	0	159	0
25	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	0	135	0
26	SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO	13/11/1989	0	126	0
27	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	0	45	0
28	JOANA D'ARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	40	0
29	MARA APARECIDA REIS DE SOUZA	25/02/1981	0	36	0
30	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	06/05/1988	0	31	0
31	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	0	29	0
32	ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK	02/03/1968	0	23	0
33	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR	19/09/2021	0	18	0
34	GABRIEL MARCOLONGO DE AMORIM	24/04/1993	0	12	0
35	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971	0	7	0
36	VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	0	6	0
37	POLIANA MARTINS SILVA	02/02/1987	0	5	0
38	MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU	04/02/1983	0	2	2
39	JULIANA DE CASSIA SILVA BRANDÃO	15/07/1994	0	2	0
40	ESTER DE ARAÚJO ROHEM	17/03/1999	0	2	0
41	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	0	0	912
42	POLLYANA DAS GRAÇAS CRUZ SOARES	26/06/1987	0	0	700
43	GRESSIELE LANCINI VILELA	25/11/1996	0	0	245
44	PAULA ALVES CELESTINO	03/06/1987	0	0	7
45	MARIA LUCIA GOMES REZENDE	09/11/1966	0	0	5
46	RENATA DE MELLO MEDEIROS SILVA	07/02/1988	0	0	3
47	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/01/1976	0	0	2
48	SANGELO CORRÊA NEVES	20/04/1994	0	0	1
49	THAMYRES LORRANE SILVA LEAL	07/09/1997	0	0	1
50	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1952	0	0	0
51	LUCIA MARIA PAIXAO DE RESENDE	30/01/1957	0	0	0

52	CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA	23/10/1957	0	0	0
53	SÔNIA MARIA BARBOSA	28/12/1960	0	0	0
54	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	10/02/1962	0	0	0
55	VALDETE ALMEIDA PESSOA	30/07/1962	0	0	0
56	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	0	0	0
57	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	0	0	0
58	JOÃO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0
59	NILZA HELENA FATIMA DE SOUZA SALVATO	16/02/1964	0	0	0
60	EVA MARIA DA SILVA	20/05/1964	0	0	0
61	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	0	0	0
62	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	0	0
63	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	20/08/1966	0	0	0
64	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1966	0	0	0
65	LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA	14/11/1966	0	0	0
66	HILDA DE FÁTIMA SILVA	15/09/1967	0	0	0
67	LÍGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	0
68	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	21/04/1968	0	0	0
69	ANDREA MOTA PEREIRA	15/05/1969	0	0	0
70	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	0	0	0
71	HELENA MARIA RIBEIRO	03/01/1971	0	0	0
72	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	0	0	0
73	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	0	0	0
74	CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	0	0
75	PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	0	0
76	MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA	09/10/1972	0	0	0
77	VANDERLÉIA DIAS	13/08/1973	0	0	0
78	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	0	0
79	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	0	0	0
80	ESLYANE REGINA PEREIRA DE ARAÚJO	04/04/1974	0	0	0
81	DIONIZIA PRANTILDE DE FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0
82	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	0	0	0
83	FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA	21/05/1975	0	0	0
84	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	0	0
85	ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA	08/09/1975	0	0	0
86	JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA	30/12/1975	0	0	0
87	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0
88	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	0	0	0
89	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	0	0	0
90	EDILANE LORRETE LAVIOLA	27/01/1977	0	0	0
91	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	0	0	0
92	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	0	0	0
93	NÁDIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	0	0	0
94	ALESANDRA APARECIDA DA SILVA DE PAULA BRAZ DE ALMEIDA	22/09/1977	0	0	0
95	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	18/11/1977	0	0	0
96	CARLOS RODRIGO ALMEIDA	25/01/1978	0	0	0
97	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	0	0
98	RAQUEL DA SILVA MOREIRA FIGUEIREDO	13/10/1978	0	0	0
99	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0
100	CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	0	0	0
101	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0
102	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	0	0	0
103	FLÁVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	0	0	0
104	SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	09/08/1979	0	0	0
105	MARIA PEREIRA ROSA	20/09/1979	0	0	0
106	TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA	14/02/1980	0	0	0
107	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	0	0	0
108	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	0	0	0
109	LICE PINHO GONÇALVES	31/07/1980	0	0	0
110	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980	0	0	0
111	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	0	0	0
112	YZIANE EMERICK	16/11/1980	0	0	0
113	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	27/11/1980	0	0	0
114	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	0	0	0
115	GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO	25/02/1981	0	0	0
116	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	0	0
117	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	0	0	0
118	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO	14/07/1981	0	0	0
119	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	0	0
120	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	26/11/1981	0	0	0
121	LIDIANE XAVIER DA SILVA	22/12/1981	0	0	0
122	CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	02/01/1982	0	0	0
123	ROSEMERY CRISTINA CURI	24/01/1982	0	0	0
124	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	0	0	0
125	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	0	0	0
126	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	0	0	0
127	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	0	0	0
128	ROSANI LOURDES DE PAULA	06/11/1982	0	0	0
129	MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	18/11/1982	0	0	0
130	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0
131	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO	10/05/1983	0	0	0
132	VANESA DE OLIVEIRA	15/05/1983	0	0	0
133	MAURÍCIO SILVA SOARES	27/05/1983	0	0	0
134	ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO	28/05/1983	0	0	0
135	BRUNA GARDONI RAMOS	30/05/1983	0	0	0
136	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983	0	0	0
137	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	26/11/1983	0	0	0
138	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CÂNDIDO	13/01/1984	0	0	0
139	JULIANA PARADELAS TAVARES SOARES	26/01/1984	0	0	0
140	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	20/03/1984	0	0	0

141	FÁBIO DA CONCEIÇÃO	09/05/1984	0	0	0
142	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0
143	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	0	0
144	WANDER CATROLI DE FREITAS	07/10/1984	0	0	0
145	RENATA APARECIDA MACEDO	09/10/1984	0	0	0
146	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0
147	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	24/01/1985	0	0	0
148	CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA	04/02/1985	0	0	0
149	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	0	0
150	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985	0	0	0
151	IARA SOUZA VERMELHO GARCIA	13/08/1985	0	0	0
152	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986	0	0	0
153	MONICA DE LACERDA MENDES	17/01/1986	0	0	0
154	ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	0	0
155	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	0	0	0
156	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA	09/08/1986	0	0	0
157	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	29/08/1986	0	0	0
158	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	12/11/1986	0	0	0
159	CAMILA APARECIDA DO PRADO ALMEIDA	05/12/1986	0	0	0
160	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	0	0
161	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987	0	0	0
162	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	0	0	0
163	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ	04/12/1987	0	0	0
164	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA	05/01/1988	0	0	0
165	SAMARA DA SILVA BARBOSA	28/05/1988	0	0	0
166	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO	07/07/1988	0	0	0
167	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	0	0	0
168	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	0	0	0
169	ANA PAULA SOARES GARCIA	16/10/1988	0	0	0
170	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	0	0	0
171	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	0	0	0
172	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	12/10/1989	0	0	0
173	MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO	29/11/1989	0	0	0
174	CAMILA GONÇALVES RIBEIRO	08/06/1990	0	0	0
175	KELLY DAS GRAÇAS SILVA	14/06/1990	0	0	0
176	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	0	0	0
177	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	17/07/1990	0	0	0
178	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990	0	0	0
179	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	0	0	0
180	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE	23/11/1990	0	0	0
181	ANGELICA MORAIS QUINTÃO	18/12/1990	0	0	0
182	ELIENE KELLY LOPES	31/12/1990	0	0	0
183	AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO	25/02/1991	0	0	0
184	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	0	0	0
185	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	0	0	0
186	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993	0	0	0
187	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	0	0	0
188	THALITA NUNES SOARES GUARÇONI	05/05/1993	0	0	0
189	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	0	0
190	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0
191	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	0	0	0
192	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	0	0	0
193	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/12/1993	0	0	0
194	KARINE TAVARES GABRIG CHEMP DE ABREU	04/01/1994	0	0	0
195	JESSICA ATAIDES COSTA	13/01/1994	0	0	0
196	SUZANA GONCALVES BRITO	12/06/1994	0	0	0
197	CAROLINE CORRÊA DA SILVA	05/10/1994	0	0	0
198	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	0	0	0
199	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	0	0	0
200	JONATAN DA SILVA RIBEIRO	05/06/1995	0	0	0
201	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	0	0	0
202	LETICIA GAUDENCIO LOPES	26/01/1996	0	0	0
203	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0
204	LUANA SILVA BASILIO	18/11/1996	0	0	0
205	THAIS DA SILVEIRA	20/12/1996	0	0	0
206	LOHAYNE MARRIÊ PACHECO LAIA	09/03/1997	0	0	0
207	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	0	0	0
208	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	01/07/1997	0	0	0
209	THAYNA CHRISTINA GONCALVES	22/10/1997	0	0	0
210	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997	0	0	0
211	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	0	0	0
212	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0
213	LARISSA FIRMINO CORRÊA	03/04/1998	0	0	0
214	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1998	0	0	0
215	GIOVANA GUIMARAES SOARES	22/04/1999	0	0	0
216	THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO	18/05/1999	0	0	0
217	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	0	0	0
218	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999	0	0	0
219	DALTIENE DUTRA PERATONI	08/11/2020	0	0	0
220	DARLAN VAZ DA SILVA	07/01/2022	0	0	0
221	WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA	23/01/2022	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDF787AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR – ARTE DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR – ARTE
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	BETANIA DE SOUZA MELO ALVES	14/02/1982	1686	4770	1095
2	KARINE BRAGA DE ALMEIDA	08/06/1980	1131	880	0
3	RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA	25/06/1984	379	1572	0
4	JULIANA CRISTINA HONORATO DA SILVA	11/07/1972	319	0	0
5	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	314	0	0
6	MAURÍCIO SILVA SOARES	27/05/1983	200	0	0
7	ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT	03/02/1969	119	2312	0
8	KELLY DA SILVA VENTURA FREITAS	22/03/1984	42	450	0
9	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA	12/08/1977	28	2827	0
10	DAIANE SANTOS LEITE SILVA	05/11/1987	28	0	0
11	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	30/09/1976	2	2	2
12	DENISE DUTRA NASCIMENTO	23/03/1982	0	3604	0
13	TIAGO COMINI LIMA	28/11/1990	0	2690	60
14	SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES	22/04/1978	0	2209	0
15	EDNA AMARAL SILVA DEMARQUE	09/03/1964	0	2162	0
16	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	01/10/1967	0	1780	0
17	DÉBORA BIANCHINI DE SOUZA	28/07/1987	0	1552	0
18	LENI APARECIDA GUIMARAES	03/03/1978	0	1365	0
19	VALDETE DO CARMO GOMES SILVA	30/07/1971	0	1230	0
20	RAFAEL JORGE DE FREITAS	23/03/1993	0	1222	0
21	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	10/11/1983	0	1188	0
22	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA MARRA	10/01/1990	0	1125	695
23	JULIANA FREITAS DA SILVA	18/03/1975	0	879	0
24	ANDREIA HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	04/04/1976	0	786	0
25	DANIELLY DE OLIVEIRA BIONDINI	22/03/1993	0	750	0
26	MARIA HELENA CESSO DE ALMEIDA VIERIA	20/07/1966	0	728	0
27	NATALIA DA COSTA BELESINI	25/12/1978	0	679	778
28	NAYARA RODRIGUES DEMARQUE	27/08/1988	0	661	0
29	VILZA APARECIDA DA SILVA FURLANI	30/06/1966	0	530	0
30	SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA	04/05/1993	0	447	0
31	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	0	385	0
32	CRISTIELE DAIANA AGOSTINI DE LACERDA	08/02/1991	0	314	0
33	WILDER JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA	23/07/1967	0	150	0
34	EVELYN ANDRÉ LIGIERO DE SOUZA	08/09/1994	0	100	0
35	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	70	0
36	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	29/06/2022	0	22	0
37	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	20	0
38	PEDRO HENRIQUE DE ARÊDES	14/03/1994	0	20	0
39	ZELIA VIEIRA DA SILVA	13/08/1967	0	0	4576
40	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES	01/02/1976	0	0	19
41	EDUARDO DE SOUZA VALENTIM	21/05/1970	0	0	16
42	DALTIENE DUTRA PERATONI	08/11/1991	0	0	6
43	CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXEIRA	21/05/1969	0	0	1
44	CARLOS AUGUSTO LOPES GOULART	12/07/1959	0	0	0
45	RITA DE CÁSSIA CAMPOS DOS REIS	07/03/1964	0	0	0
46	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA	12/05/1968	0	0	0
47	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO	10/07/1970	0	0	0
48	MARTHA HELENA DE OLIVEIRA	28/10/1970	0	0	0
49	LUIZ GUSTAVO VILELA	12/04/1971	0	0	0
50	JOSIANE CORREA MOTTA	12/08/1977	0	0	0
51	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	0	0	0
52	VALÉRIA CRISTINA GUIMARÃES PESSOA FURTADO	10/01/1978	0	0	0
53	ANDERSON DA ROCHA SEVERINO	08/07/1978	0	0	0
54	APARECIDA DE LOURDES SA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	0	0
55	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	30/11/1978	0	0	0
56	GEANE PEDROSA FERREIRA	30/01/1980	0	0	0
57	VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	0	0	0
58	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS	03/07/1983	0	0	0
59	CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA	14/09/1983	0	0	0
60	PAULIANA HILDA SILVA	09/05/1985	0	0	0
61	JANAINA DE SOUZA ELIAS GONÇALVES	11/12/1985	0	0	0
62	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	18/01/1987	0	0	0
63	LORENA NATALY BELESSO RIBEIRO	30/04/1987	0	0	0
64	ARIANA ALVES ROCHA	28/03/1988	0	0	0
65	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0
66	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	0	0	0
67	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	06/08/1990	0	0	0
68	LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	05/01/1991	0	0	0
69	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	0	0	0
70	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	0	0	0

71	EVA NATÁLIA BENTO	22/12/1993	0	0	0
72	DANIELA APARECIDA FURLANI	26/05/1995	0	0	0
73	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE	29/06/1995	0	0	0
74	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0
75	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	0	0
76	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	0	0	0
77	ALYSON BORGES RIZEQ BARROS	22/02/1999	0	0	0
78	THALIA ANTÔNIO ANASTÁCIO	18/05/1999	0	0	0
79	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999	0	0	0
80	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7FE5E517

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR INSPETOR ESCOLAR DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
INSPETOR ESCOLAR
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	927	376	0
2	SHEILA SILVA CALAIS	28/06/1982	377	691	0
3	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	05/11/1960	20	0	0
4	TATIANA CÔRTES PEREIRA	28/07/1984	6	6	6
5	SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	23/12/1980	0	3500	0
6	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	15/05/1961	0	600	0
7	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	0	500	500
8	QUÉSIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES	18/08/1980	0	360	0
9	CLÉLIA FÁTIMA DE ABREU LOPES ALVES	05/02/1961	0	351	0
10	MARIA ELISA MARIQUITO MONTES OLIVEIRA	04/06/1969	0	229	0
11	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	0	31	0
12	LUCAS SERAPIÃO DA SILVA	21/02/1992	0	4	0
13	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	11/04/1986	0	0	907
14	PRISCILA LUCIANA DA CRUZ SOUZA GALVÃO	30/05/1992	0	0	1
15	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1952	0	0	0
16	MÁRCIA VIEIRA CÂMARA DE MOURA	22/06/1957	0	0	0
17	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	0	0	0
18	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	0	0	0
19	JOÃO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0
20	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OZÓRIO SILVA	09/09/1964	0	0	0
21	MÁRCIA GOMES LEITE MOTTA	20/09/1964	0	0	0
22	LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA	14/11/1966	0	0	0
23	ALEXANDRE DAVID BEZERRA MOURA	07/11/1967	0	0	0
24	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	0	0	0
25	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA	12/05/1968	0	0	0
26	SILVANA LEITE DIAS	30/09/1968	0	0	0
27	NEIDE ROSÁRIA DE LAIA	07/01/1969	0	0	0
28	ANA MARIA BASTOS ALMEIDA	20/04/1969	0	0	0
29	SANDRA ALMEIDA DE JESUS	20/04/1969	0	0	0
30	MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS	23/11/1969	0	0	0
31	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	15/04/1971	0	0	0
32	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	0	0	0
33	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	0	0	0
34	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI	15/09/1975	0	0	0
35	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	0	0	0
36	JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA	30/12/1975	0	0	0
37	MARCO ANTÔNIO FURTADO	01/01/1976	0	0	0
38	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0
39	IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO	21/07/1976	0	0	0
40	WELLINGTON DE ALMEIDA COSTA	29/07/1976	0	0	0
41	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	22/10/1976	0	0	0
42	ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA	27/01/1977	0	0	0
43	EDILANE LORRETE LAVIOLA	27/01/1977	0	0	0
44	RAQUEL TEIXEIRA SIQUERIA SILVA	23/05/1977	0	0	0
45	MÔNICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	0	0	0
46	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	0	0	0
47	ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	0	0
48	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	01/07/1978	0	0	0
49	CLÉRIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	0	0	0
50	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0
51	PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	31/12/1978	0	0	0
52	NÚBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA	12/03/1979	0	0	0
53	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	0	0	0

54	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	0	0	0
55	LICE PINHO GONÇALVES	31/07/1980	0	0	0
56	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	16/09/1980	0	0	0
57	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	0	0	0
58	VALQUÌRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	0	0	0
59	JAMILE LAVIOLA DIAS	06/08/1981	0	0	0
60	ANA PAULA DO VALE	10/10/1981	0	0	0
61	LUSILENE SILVA TLEDO	04/11/1981	0	0	0
62	JOSE LUCIO DE OLIVEIRA	06/02/1982	0	0	0
63	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982	0	0	0
64	JULIO CESAR FERREIRA	25/08/1982	0	0	0
65	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0
66	RODRIGO QUADROS	14/01/1983	0	0	0
67	MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU	04/02/1983	0	0	0
68	ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO	28/05/1983	0	0	0
69	BRUNA GARDONI RAMOS	30/05/1983	0	0	0
70	SILVANA APARECIDA PACHECO	08/06/1983	0	0	0
71	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	0	0
72	ÉRIKA QUINTIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0
73	WANDER CATROLI DE FREITAS	07/10/1984	0	0	0
74	CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA	04/02/1985	0	0	0
75	CARLOTA COELHO BARROCA	25/08/1985	0	0	0
76	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0
77	CRISTIANO DE PAULA RODRIGUES GOULART	16/12/1985	0	0	0
78	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	0	0	0
79	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	0	0	0
80	ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	0	0
81	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0
82	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0
83	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	0	0
84	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	14/01/1987	0	0	0
85	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0
86	RODRIGO MALAFAIA TEIXEIRA	13/05/1987	0	0	0
87	VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	20/06/1987	0	0	0
88	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	0	0	0
89	POLLYANA DAS GRAÇAS CRUZ SOARES	26/06/1987	0	0	0
90	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0
91	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	0	0	0
92	FLÁVIA DE SOUZA MARÃES	10/11/1987	0	0	0
93	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ	04/12/1987	0	0	0
94	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	0	0
95	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	29/09/1988	0	0	0
96	KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO	31/03/1989	0	0	0
97	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990	0	0	0
98	ISABELA FREIRE RODRIGUES	26/04/1990	0	0	0
99	TIAGO COMINI LIMA	28/11/1990	0	0	0
100	ALINE ALVES DA SILVA	31/05/1991	0	0	0
101	WALBER EUPHRAZIO DUARTE	01/06/1991	0	0	0
102	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAÚJO SOUZA	30/08/1991	0	0	0
103	CAMILA DIAS LEÃO	22/11/1991	0	0	0
104	MARIANA REIS DE SOUZA	30/12/1991	0	0	0
105	ANDREZA ALGUSTA DA SILVA	08/01/1992	0	0	0
106	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	0	0	0
107	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	0	0	0
108	DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA	12/11/1992	0	0	0
109	VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS	10/12/1992	0	0	0
110	THALITA NUNES SOARES GUARÇONI	05/05/1993	0	0	0
111	LORENA GOMES ABRANTES	19/10/1993	0	0	0
112	SANGELO CORRÊA NEVES	20/04/1994	0	0	0
113	THAIS FERREIRA BARBOSA	25/06/1995	0	0	0
114	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	0	0
115	SAMARA NAZARÉ DE OLIVEIRA	02/08/1995	0	0	0
116	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0
117	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	0	0	0
118	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	03/08/1996	0	0	0
119	MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES	16/09/1996	0	0	0
120	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0
121	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	07/06/1997	0	0	0
122	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0
123	FELIPE MONTEIRO GUIMARAES	07/08/1997	0	0	0
124	RAIANE MORETE DE OLIVEIRA	29/09/1997	0	0	0
125	RIKELVY RODRIGUES DIAS	23/12/1997	0	0	0
126	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0
127	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0
128	GIOVANA GUIMARAES SOARES	22/04/1999	0	0	0
129	LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	28/11/2001	0	0	0
130	SAMUEL SANTOS BARROS	06/05/2002	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E8D9BBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR INSPETOR ESCOLAR DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
INSPETOR ESCOLAR DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	927	376	0
2	SHEILA SILVA CALAIS	28/06/1982	377	691	0
3	ELIZETE MARIA DE SOUZA RIBEIRO	05/11/1960	20	0	0
4	TATIANA CÔRTES PEREIRA	28/07/1984	6	6	6
5	SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	23/12/1980	0	3500	0
6	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	15/05/1961	0	600	0
7	LIDIANE DA SILVA MAGALHÃES	12/05/1977	0	500	500
8	QUÉSIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES	18/08/1980	0	360	0
9	CLÉLIA FÁTIMA DE ABREU LOPES ALVES	05/02/1961	0	351	0
10	MARIA ELISA MARIQUITO MONTES OLIVEIRA	04/06/1969	0	229	0
11	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	0	31	0
12	LUCAS SERAPIÃO DA SILVA	21/02/1992	0	4	0
13	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	11/04/1986	0	0	907
14	PRISCILA LUCIANA DA CRUZ SOUZA GALVÃO	30/05/1992	0	0	1
15	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1952	0	0	0
16	MÁRCIA VIEIRA CÂMARA DE MOURA	22/06/1957	0	0	0
17	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	0	0	0
18	CELEIDA MARIA MOREIRA TELES	10/10/1963	0	0	0
19	JOÃO BATISTA DE SOUZA	08/01/1964	0	0	0
20	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA OZÓRIO SILVA	09/09/1964	0	0	0
21	MÁRCIA GOMES LEITE MOTTA	20/09/1964	0	0	0
22	LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA	14/11/1966	0	0	0
23	ALEXANDRE DAVID BEZERRA MOURA	07/11/1967	0	0	0
24	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	0	0	0
25	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA	12/05/1968	0	0	0
26	SILVANA LEITE DIAS	30/09/1968	0	0	0
27	NEIDE ROSÁRIA DE LAIA	07/01/1969	0	0	0
28	ANA MARIA BASTOS ALMEIDA	20/04/1969	0	0	0
29	SANDRA ALMEIDA DE JESUS	20/04/1969	0	0	0
30	MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SANTOS	23/11/1969	0	0	0
31	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	15/04/1971	0	0	0
32	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	0	0	0
33	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	0	0	0
34	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI	15/09/1975	0	0	0
35	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	0	0	0
36	JOSÉLIA HENRIQUES PIO GOUVÊA	30/12/1975	0	0	0
37	MARCO ANTÔNIO FURTADO	01/01/1976	0	0	0
38	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0
39	IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO	21/07/1976	0	0	0
40	WELLINGTON DE ALMEIDA COSTA	29/07/1976	0	0	0
41	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	22/10/1976	0	0	0
42	ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA	27/01/1977	0	0	0
43	EDILANE LORRETE LAVIOLA	27/01/1977	0	0	0
44	RAQUEL TEIXEIRA SIQUERIA SILVA	23/05/1977	0	0	0
45	MÔNICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	0	0	0
46	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	0	0	0
47	ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	0	0
48	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	01/07/1978	0	0	0
49	CLÉRIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	0	0	0
50	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	0	0	0
51	PATRICIA APARECIDA CALAIS OLIVEIRA	31/12/1978	0	0	0
52	NÚBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA	12/03/1979	0	0	0
53	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	0	0	0
54	JOANA PAULA PINTO	05/07/1980	0	0	0
55	LICE PINHO GONÇALVES	31/07/1980	0	0	0
56	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	16/09/1980	0	0	0
57	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	0	0	0
58	VALQUÌRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	0	0	0
59	JAMILE LAVIOLA DIAS	06/08/1981	0	0	0
60	ANA PAULA DO VALE	10/10/1981	0	0	0
61	LUSILENE SILVA TLEDO	04/11/1981	0	0	0
62	JOSE LUCIO DE OLIVEIRA	06/02/1982	0	0	0
63	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/06/1982	0	0	0
64	JULIO CESAR FERREIRA	25/08/1982	0	0	0
65	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0
66	RODRIGO QUADROS	14/01/1983	0	0	0
67	MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES NICOLAU	04/02/1983	0	0	0
68	ELLIS REGINA DE PAULA CLAUDINO	28/05/1983	0	0	0
69	BRUNA GARDONI RAMOS	30/05/1983	0	0	0
70	SILVANA APARECIDA PACHECO	08/06/1983	0	0	0
71	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	0	0
72	ÉRIKA QUINTIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0
73	WANDER CATROLI DE FREITAS	07/10/1984	0	0	0
74	CIMARA APARECIDA NUNES PEREIRA	04/02/1985	0	0	0
75	CARLOTA COELHO BARROCA	25/08/1985	0	0	0
76	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0
77	CRISTIANO DE PAULA RODRIGUES GOULART	16/12/1985	0	0	0
78	GRAZIELA BARBOSA CANDIDO	24/02/1986	0	0	0

79	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	0	0	0
80	ANTÔNIO ANARDINO DA CUNHA SALVADOR	27/02/1986	0	0	0
81	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0
82	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0
83	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	0	0	0
84	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	14/01/1987	0	0	0
85	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0
86	RODRIGO MALAFAIA TEIXEIRA	13/05/1987	0	0	0
87	VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	20/06/1987	0	0	0
88	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	0	0	0
89	POLLYANA DAS GRAÇAS CRUZ SOARES	26/06/1987	0	0	0
90	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0
91	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	0	0	0
92	FLÁVIA DE SOUZA MARÃES	10/11/1987	0	0	0
93	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ	04/12/1987	0	0	0
94	KALINA SANTOS BOARETO COSTA	17/02/1988	0	0	0
95	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	29/09/1988	0	0	0
96	KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO	31/03/1989	0	0	0
97	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/02/1990	0	0	0
98	ISABELA FREIRE RODRIGUES	26/04/1990	0	0	0
99	TIAGO COMINI LIMA	28/11/1990	0	0	0
100	ALINE ALVES DA SILVA	31/05/1991	0	0	0
101	WALBER EUPHRAZIO DUARTE	01/06/1991	0	0	0
102	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAÚJO SOUZA	30/08/1991	0	0	0
103	CAMILA DIAS LEÃO	22/11/1991	0	0	0
104	MARIANA REIS DE SOUZA	30/12/1991	0	0	0
105	ANDREZA ALGUSTA DA SILVA	08/01/1992	0	0	0
106	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	0	0	0
107	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	0	0	0
108	DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA	12/11/1992	0	0	0
109	VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS	10/12/1992	0	0	0
110	THALITA NUNES SOARES GUARÇONI	05/05/1993	0	0	0
111	LORENA GOMES ABRANTES	19/10/1993	0	0	0
112	SANGELO CORRÊA NEVES	20/04/1994	0	0	0
113	THAIS FERREIRA BARBOSA	25/06/1995	0	0	0
114	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	0	0
115	SAMARA NAZARÉ DE OLIVEIRA	02/08/1995	0	0	0
116	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0
117	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	0	0	0
118	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	03/08/1996	0	0	0
119	MONIQUE NASCIMENTO DE SOUZA PERES	16/09/1996	0	0	0
120	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0
121	RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	07/06/1997	0	0	0
122	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0
123	FELIPE MONTEIRO GUIMARAES	07/08/1997	0	0	0
124	RAIANE MORETE DE OLIVEIRA	29/09/1997	0	0	0
125	RIKELVY RODRIGUES DIAS	23/12/1997	0	0	0
126	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0
127	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0
128	GIOVANA GUIMARAES SOARES	22/04/1999	0	0	0
129	LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	28/11/2001	0	0	0
130	SAMUEL SANTOS BARROS	06/05/2002	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D31B7DBD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR - CIÊNCIAS DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR - CIÊNCIAS
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	MARIA GORETE LEANDRO PEREIRA ASSIS	31/12/1963	3994	0	0
2	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	2408	573	0
3	CARLA NEVES DE LIMA	25/06/1987	1930	193	0
4	ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	18/02/1978	915	1902	297
5	NAYARA BARBOSA SOARES FREITAS	09/05/1986	556	607	0
6	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	30/08/1991	421	267	0
7	LUDMILA FERRAZ ARÊDES	28/12/1988	353	2313	0
8	FABIOLA APARECIDA PIMENTEL	04/11/1993	238	83	0
9	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	28/10/1981	205	2087	0
10	LIGIA ARAUJO SILVA	27/06/1992	193	0	0
11	MABEL DE SOUZA CIRNE	28/01/1979	175	3295	111

12	SABRINA SOUZA GONÇALVES	30/10/1984	118	4759	0
13	ELIAS ANTONIO DOS SANTOS	09/07/1969	110	1024	0
14	KELLY DA SILVA VENTURA FREITAS	22/03/1984	81	5440	0
15	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	52	1443	0
16	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	43	43	0
17	RENATA DE BEM MEDEIROS	21/03/1988	40	438	0
18	ELAINE MOREIRA MONTEIRO	02/01/1979	40	0	100
19	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	30	0	0
20	CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	29/08/1975	21	0	0
21	DILCÉA LOPES DA CRUZ OLIVEIRA	08/01/1972	0	3600	0
22	ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	31/01/1967	0	3490	0
23	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	0	3073	0
24	FAYLA DIAS PEREIRA	08/03/1986	0	2395	0
25	LAYSA MARIA DOS SANTOS BANNI NERY	07/04/1990	0	2321	0
26	MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMÕES	13/09/1977	0	2264	0
27	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	0	1828	0
28	ELIZANGELA ALINI DA SILVA	22/04/1990	0	1630	0
29	LORENA GONÇALVES DA SILVA FREITAS	18/10/1986	0	1200	0
30	ANA CAROLINA RABELO	05/10/1994	0	965	0
31	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	0	800	0
32	MARLUCE DA CONCEIÇÃO SOARES LIMA	08/12/1965	0	716	2921
33	ROSELANE DE OLIVEIRA BOTELHO	30/06/1985	0	706	0
34	ANA MÁRCIA DE FREITAS	11/04/1980	0	618	0
35	NAIARA PEDROSA MOURA AREDES CURI	12/06/1984	0	617	0
36	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/12/1980	0	600	600
37	ANTÔNIO MARCOS DAS VIRGENS AGOSTINI	16/11/1986	0	594	0
38	JESSICA PAULOANY DO VALLE SANTOS	18/01/1993	0	479	0
39	LUAN FELIPE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	20/11/1995	0	408	184
40	FAUSTO SILVA FERRAZ	30/05/1986	0	320	0
41	MILENE CAROLINA DA SILVA	06/01/1997	0	319	0
42	MARIA LUISA MARAES OLIVEIRA	31/03/1997	0	300	0
43	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/02/1982	0	272	0
44	POLIANA FONSECA ALMEIDA	21/08/1991	0	180	0
45	MARCIA IRMA DE SOUZA CUNHA	01/10/1971	0	148	0
46	ANA CAROLINA LORETI SILVA	06/11/1994	0	147	0
47	EMILIA CRISTINA ALEIXO	22/11/1980	0	144	0
48	CELIO GARCIA DO AMARAL CUNHA	14/09/1983	0	87	0
49	ROSANE RAMALHO DUTRA	05/09/1983	0	86	0
50	FERNANDA FREITAS SOUSA	06/11/1981	0	54	0
51	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	09/10/1992	0	51	0
52	YAGO DANTAS DA SILVA	17/04/1992	0	48	24
53	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	0	32	0
54	LUANA ALVES MUZZY DA ROZA TARDEM	02/05/1991	0	25	0
55	DAVI CÉSAR SANTOS DE SANTANA	07/06/1957	0	15	0
56	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	0	5	2
57	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	04/08/1970	0	5	0
58	VANESSA PEREIRA DE JESUS	16/04/1979	0	5	0
59	JEFFERSON DA SILVA FRANÇA	04/07/1989	0	5	0
60	RUTH DE ANDRADE BAÍA	21/08/1997	0	0	100
61	CARLOTA COELHO BARROCA	25/08/1985	0	0	60
62	PHILIPY DA SILVA DIAS ALMEIDA	06/02/1992	0	0	60
63	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE FREITAS	17/07/1961	0	0	14
64	TAYNARA MOROZESCH CARVALHO SILVA	22/04/1994	0	0	1
65	FLAVIA DE JESUS SOUZA E SILVA	21/05/1975	0	0	0
66	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	22/10/1976	0	0	0
67	ROGERIA ALVARENGA GARCIA DE ANDRADE	23/10/1977	0	0	0
68	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	11/01/1978	0	0	0
69	LÍVIA NASCIMENTO ESTEVO	11/06/1979	0	0	0
70	CLAUDETE ESTÁCIO DE OLIVEIRA NERY	14/08/1979	0	0	0
71	BETHANIA GONÇALVES DE PAIVA AMORIM	27/11/1979	0	0	0
72	ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA	04/11/1980	0	0	0
73	AMANDA DE CASTRO GUIMARÃES NASCIMENTO	29/07/1981	0	0	0
74	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	20/10/1981	0	0	0
75	ELAINE ARMINDA DE SOUZA NASCIMENTO	26/04/1982	0	0	0
76	OTILIANE MARTINS DA CONCEIÇÃO GOMES	01/08/1982	0	0	0
77	MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO	25/02/1983	0	0	0
78	LORENA HASTENREITER ROCHA MELO	06/05/1983	0	0	0
79	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	0	0	0
80	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VIANA	12/10/1983	0	0	0
81	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	10/11/1983	0	0	0
82	RAQUEL FERREIRA NAVEGA DÓREA	20/05/1984	0	0	0
83	EDVANIA MOREIRA ALVES	25/09/1985	0	0	0
84	LUCIMARA PESSANHA DE OLIVEIRA	29/04/1986	0	0	0
85	CAIO VINÍCIUS SCARPARO	11/05/1986	0	0	0
86	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0
87	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	0	0	0
88	ROSIMARA NUNES COSTA	25/03/1987	0	0	0
89	CAROLINE DO PRADO BASTOS	08/08/1987	0	0	0
90	CAROLINE VIVIAN SMOZINSKI	15/09/1987	0	0	0
91	JOSÉ OLÍVIO LOPES VIEIRA JÚNIOR	05/05/1988	0	0	0
92	NEUSA PEREIRA CAMPBELL	06/08/1988	0	0	0
93	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	0	0	0
94	MILENA MANGEFESTE MAGALHAES	16/11/1988	0	0	0
95	GIZELI MARIA DE PAULA PEREIRA CARRARO	19/03/1989	0	0	0
96	MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	25/03/1989	0	0	0
97	CAMILA CAMARINHA	27/11/1989	0	0	0
98	TAYNA APARECIDA DO CARMO ANDRADE VASCONCELOS	21/04/1990	0	0	0
99	MOISES DE SOUZA PITEIRA	04/09/1990	0	0	0
100	CAROLINE ALMEIDA DO VALE	01/03/1991	0	0	0

101	KEYANA LAUDIMIO DE SOUSA GUEDES	05/05/1991	0	0	0
102	ROSELAYNE CRISTINA DA SILVA MARQUES FERMINO	19/07/1991	0	0	0
103	RODRIGO MARTINS RODRIGUES	21/07/1991	0	0	0
104	THAIS SANTOS ANTUNES PEDROSA	28/07/1991	0	0	0
105	YAMINN DANIEL NAYARA ISIDÓRIO	08/08/1991	0	0	0
106	YASMINN DANIEL NAYARA ISIÓRIO	08/08/1991	0	0	0
107	RENATA CUNHA PEREIRA	07/11/1991	0	0	0
108	MARINA VALENTE SOARES VERMELHO	12/11/1992	0	0	0
109	LIDIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	04/08/1993	0	0	0
110	BRUNA RAMOS CAMPBELL	02/12/1993	0	0	0
111	YASMIN AMARANTE RODRIGUES GOUVEA	07/02/1994	0	0	0
112	GABRIELA LUIZA DOS SANTOS NOGUEIRA	04/05/1994	0	0	0
113	CAROLINA PINHEIRO LOURENÇO	18/05/1994	0	0	0
114	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA SERAFIM	01/07/1994	0	0	0
115	CAMILA BENTES CARVALHO	19/08/1994	0	0	0
116	NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA BEM	16/10/1994	0	0	0
117	ISADORA OLIVEIRA GUIMARÃES CASCARDO	08/01/1995	0	0	0
118	ISAMARA REIS GOMES	28/01/1995	0	0	0
119	BRENDA MARIA DE CARVALHO MARIANO COELHO	21/03/1995	0	0	0
120	SABRICIO DA SILVA BENFICA DIAS	02/08/1995	0	0	0
121	NATHALIA AUXILIADORA DE FARIA	03/12/1996	0	0	0
122	MARILENE DE FÁTIMA PEREIRA DUTRA	12/01/1997	0	0	0
123	VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	19/01/1997	0	0	0
124	MARIANA DE PAULA MARTINS	03/02/1997	0	0	0
125	DEIZIANE SILVA DE SOUZA	04/02/1997	0	0	0
126	RAFAELA RIBAS ABREU	19/07/1997	0	0	0
127	JOÃO GABRIEL MILARE MANZOLILLO	06/08/1997	0	0	0
128	THALIA GARLOPE DA SILVA	23/09/1997	0	0	0
129	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE BARBOSA	23/10/1997	0	0	0
130	KARINA HELENA COSTA LIMA	08/12/1997	0	0	0
131	JADE CARVALHO GUIMARAES	01/03/1998	0	0	0
132	FERNANDA MOTTA DE SOUZA	17/07/1998	0	0	0
133	HÉRCULLES SOBREIRA DE MELLO	03/08/1998	0	0	0
134	LUÍSA DE PAULA BOUZADA DIAS	29/08/1998	0	0	0
135	LORRAYNE ISIDORO GONÇALVES	07/01/1999	0	0	0
136	JOÃO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	0	0	0
137	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	12/04/1999	0	0	0
138	GIOVANA GUIMARAES SOARES	22/04/1999	0	0	0
139	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	0	0	0
140	ÁLVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	0	0
141	RUBENS JOSÉ CAMPOS EUGÊNIO	25/09/1999	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2C2A3010

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR - GEOGRAFIA DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR - GEOGRAFIA
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	DELIANE AMORIM AMARAL SOUZA	07/10/1980	2696	1364	0
2	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971	2461	983	0
3	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA PIRES	13/08/1974	1751	861	0
4	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	1153	4000	0
5	LIA GUILHERMINA MARTINS	16/11/1971	871	1000	0
6	MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	08/04/1984	596	695	0
7	ALTAIR JOSE MOREIRA	14/04/1967	500	0	0
8	MARIA LUZIA SILVA PAULO	11/10/1994	452	1665	0
9	ARTHUR DA COSTA ORLANDO	30/10/1995	250	468	0
10	CHELEM CRISTYAN CALDEIRA CANCELA	02/10/1990	218	1006	0
11	MARIA PEREIRA ROSA	20/09/1979	199	1000	0
12	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	17/05/1984	168	0	0
13	VANESSA PAIVA CALDEIRA MARGE	31/07/1982	135	700	0
14	MARIA JOSÉ AVELAR VASCONCELOS	29/10/1963	128	4670	0
15	VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA	24/06/1978	49	2738	0
16	LUCIENE RIBEIRO ELIAS	15/03/1976	44	19	0
17	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	12/02/1973	0	5475	365
18	CREUZA MARIA DE LAIA	24/02/1978	0	4.000	0
19	FERNANDO ROSA DOS SANTOS	30/03/1985	0	2200	0
20	DANIEL DE SOUZA ANJOS	13/11/1989	0	1702	0
21	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	10/02/1991	0	1412	0
22	DANIEL RODRIGUES DE LIMA	12/10/1997	0	1333	0

23	VERA LÚCIA DE LAIA	12/07/1984	0	1300	0
24	LETICIA DUTRA PAULO	22/12/1992	0	710	0
25	MARCELEANE NOGUEIRA FERREIRA	17/08/1982	0	649	0
26	GABRIEL NUNES CAMPOS	01/03/1992	0	628	0
27	DANIEL LOPES DE SOUSA	12/04/1990	0	600	0
28	ALINE DA SILVA VIANA	01/07/1986	0	518	0
29	FÁBIO MARQUES LISBOA SIMÕES	29/03/1983	0	503	0
30	ANA CARLA CORRÊA FRANCO	09/04/1971	0	417	0
31	GABRIEL DE ARAUJO FREITAS	13/09/1996	0	392	0
32	RENATO DE OLIVEIRA COUTINHO	29/12/1983	0	373	0
33	LORRAINY VIEIRA JARDIM BASTOS	07/04/1994	0	283	0
34	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/1990	0	241	0
35	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	0	200	0
36	JOSÉ RICARDO BARROS	16/11/1965	0	150	0
37	LAUDILEIDE DE OLIVEIRA COSTA	17/12/1984	0	100	0
38	ROSA MARIA LEITE DE PAULA	12/08/1972	0	39	0
39	GISELLE PEDROSA BARROSO	17/10/1982	0	36	0
40	GEISIMARA TERESA PEREIRA MEIRELES	12/04/1989	0	15	0
41	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990	0	11	0
42	CARLA COSINE BEDIM	16/01/1983	0	8	0
43	EDMAR DE SOUZA FELIPE JÚNIOR	06/09/1985	0	4	0
44	RAFAELA BRAGA DA SILVA	08/05/1989	0	2	4
45	RODRIGO PEREIRA VIEIRA	03/04/1977	0	2	0
46	THAMIRES ALVARENGA GOMES	03/12/1989	0	2	0
47	DANIEL PEREIRA DE MORAIS	12/12/1984	0	1	8
48	ERICK CAVALCANTE CANDIDO	03/05/1972	0	0	3
49	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA CASTRO	12/07/1983	0	0	1
50	IDAIL SILVA DE SOUSA	01/07/1958	0	0	0
51	VALDINEIA CHICARELI DE ANDRADE	13/08/1974	0	0	0
52	AMANDA DE MOURA SILVA	18/05/1980	0	0	0
53	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	08/07/1981	0	0	0
54	PATRÍCIA DE FÁTIMA ROCHA MATTOS	03/09/1981	0	0	0
55	CARLOS FERNANDO FERREIRA CESAR	02/02/1983	0	0	0
56	TATIANEQUEIROZ DA SILVA	06/05/1984	0	0	0
57	RENAN ALMADA BARROS	05/05/1986	0	0	0
58	ERICK XAVIER BARBOSA DA SILVA	04/05/1989	0	0	0
59	HÉRIKO JOSÉ PIRASSOL NEVES	24/08/1989	0	0	0
60	RIKESTLEI JUNIOR DA SILVA	25/04/1992	0	0	0
61	EWERTON DA SILVA VIEIRA	09/05/1992	0	0	0
62	LUCAS DO VALE SOUZA	14/09/1992	0	0	0
63	MAYARA SILVA SILVESTRE	12/05/1995	0	0	0
64	DIONE ALMEIDA RIBAS DA SILVA	22/06/1995	0	0	0
65	LUIS GUSTAVO TURETTA RESGALA	07/12/1995	0	0	0
66	JUNIOR ANDRESON RIBEIRO	06/05/1996	0	0	0
67	JULIA BORGES FURTADO	26/11/1996	0	0	0
68	SINARA COSTA	05/03/1998	0	0	0
69	JODAINY GREGORIO FERREIRA	23/03/1999	0	0	0
70	ALEXANDRE CORDEIRO GONÇALVES FILHO	13/06/1999	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C69D1320

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	23/03/1982	0	13	0
2	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	0	13	0
3	JOSE JANUARIO DE OLIVEIRA NETO	01/03/1967	0	10	0
4	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	0	5	0
5	DULCINEIA BEATRIZ OLIVEIRA	10/09/1976	0	2	5
6	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	0	0	0
7	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA MORAES	07/10/1964	0	0	0
8	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	01/10/1967	0	0	0
9	ANDRÉA FARIA SILVA	16/12/1969	0	0	0
10	VALDENIRE DE ALMEIDA SANTOS	10/02/1970	0	0	0
11	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0
12	ANTONIO SALOMAO DE LACERDA	14/01/1973	0	0	0
13	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	0	0	0
14	ELZA MARIA DA CUNHA	13/01/1975	0	0	0
15	ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA	08/09/1975	0	0	0

16	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977	0	0	0
17	VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO	29/06/1977	0	0	0
18	OZEAS DA SILVA ALVARENGA	22/07/1977	0	0	0
19	JOSE CARLOS CARDOSO DA SILVA	22/07/1978	0	0	0
20	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	30/11/1978	0	0	0
21	JUCARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	0	0	0
22	GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	0	0	0
23	SUESLHEY JOSÉ FERREIRA	21/06/1981	0	0	0
24	JAQUELINE DOS REIS MOTTA	06/01/1982	0	0	0
25	ALEXANDRA DE FATIMA NOGUEIRA DIAS	14/05/1982	0	0	0
26	CLOCHIRLE DE FÁTIMA ARAÚJO FILGUEIRAS	31/08/1982	0	0	0
27	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	11/09/1982	0	0	0
28	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA VARGAS	03/07/1983	0	0	0
29	RUY VIEIRA VEGGI DE SOUZA	30/11/1985	0	0	0
30	JOSIANE DORNELAS DE OLIVEIRA	20/01/1986	0	0	0
31	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	0	0	0
32	FLAVIANE NUNES FONSECA	16/07/1993	0	0	0
33	WEMERSON EGIO LOPES	03/05/1994	0	0	0
34	SAMARA SEGADES DE OLIVEIRA	11/05/1994	0	0	0
35	ATILLA KUS	07/06/1994	0	0	0
36	LUÍS GUSTAVO TURETTA RESGALA	07/12/1995	0	0	0
37	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	0	0	0
38	FELIPE HENRIQUE CAIRES	10/06/1996	0	0	0
39	RAISSA MACHADO DE SA	05/09/1996	0	0	0
40	CARLOS EDUARDO DUQUE MANOEL	01/09/1997	0	0	0
41	THALIA GARLOPE DA SILVA	23/09/1997	0	0	0
42	DANIELA SILVEIRA AMORIN	02/06/1999	0	0	0
43	ALVARO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	0	0	0
44	FELYPHE CASTILHO CANDIDO DOS SANTOS	05/02/2000	0	0	0
45	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	0	0	0
46	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	08/06/2002	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EC1D452

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	ANDRÉ DE PAULA MONTEIRO	12/05/1986	2504	228	0
2	DAGMAR LÚCIA DE LAIA ANDRADE	18/05/1982	2091	940	0
3	SILVANIA MARIA BRAGA CALCAGNO	19/03/1968	1410	396	0
4	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA	11/07/1991	904	1100	0
5	LUIZ GUSTAVO VILELA	12/04/1971	841	4914	0
6	JOSÉ VICTOR ARÊDES FAÇANHA	01/04/1982	450	1622	0
7	JULIANA DE SOUZA BALDUINO	19/03/1985	90	0	0
8	JÉSSICA RAPHAELA FREITAS DA SILVA	30/07/1992	8	10	0
9	FLAVIO LUCIO FERREIRA	14/10/1966	0	8205	0
10	SILVIA GAVIOLE MILAGRES GIAROLA	28/10/1964	0	6240	0
11	ELIAS ANASTÁCIO DOS SANTOS	15/07/1977	0	5648	0
12	ALBERTO RAYMUNDO JÚNIOR	12/05/1978	0	5209	0
13	FILIPE CRUZ DUARTE VIDON	08/06/1987	0	3150	0
14	ALESSANDRO NUNES D OLIVEIRA	23/05/1981	0	2800	0
15	MAX DOUGLAS GOMES TAVARES	31/07/1978	0	2555	365
16	RAFAEL ZARDO NETO	27/02/1982	0	2425	0
17	ROSANI LOURDES DE PAULA	06/11/1982	0	2200	0
18	MAIKON LAZZARONI MORAES	19/05/1992	0	2107	0
19	WALSENCLEBER DA SILVA MEIRELES	11/09/1975	0	1870	412
20	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	0	1845	0
21	LEANDRO DA SILVA SOUZA	18/07/1982	0	1568	0
22	WILLIAM DA SILVA MEIRELES	07/02/1982	0	1498	0
23	RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FILHO	21/07/1980	0	1465	0
24	JEFFERSON ADRIANO BIATA DE OLIVEIRA	26/09/1987	0	1271	0
25	MARCIRIO ANTONIO CARDOSO PECANHA	13/12/1988	0	1025	0
26	SHIRLEY APARECIDA SOUZA GONÇALVES ELIAS	13/01/1984	0	993	0
27	DOUGLAS MAGNO DA SILVA FERREIRA	26/07/1988	0	915	0
28	ANDERSON SILVA MACHADO	14/01/1986	0	870	0
29	MILENA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE ALMEIDA	26/11/1977	0	671	0
30	ISABELA RAMOS GONÇALVES	28/08/1995	0	635	0
31	DÉBORA DORNELAS GOMES PEREIRA	12/11/1992	0	633	0
32	JÉSSICA MORAES ALEIXO	22/12/1990	0	624	0

33	GEOVANA BASTOS VEIGA	14/09/1983	0	260	0
34	LUANA DOMICIANA AQUINO	31/10/1997	0	141	0
35	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	28/01/1992	0	128	0
36	LUCAS MAGNO DE JESUS	02/09/1991	0	87	0
37	THAIS LAZARONE VIEIRA	21/04/1998	0	54	0
38	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1975	0	17	0
39	PABLO YGOR TRINDADE CORTES	08/02/1997	0	15	0
40	ELAINE PEREIRA BILAC DE OLIVEIRA	01/11/1978	0	12	0
41	ISABELLA MARIA SOUZA SILVA	07/05/1998	0	11	0
42	BRUNA CRISTINA LEITE ALVES	03/04/1995	0	8	0
43	PALOMA MOREIRA DA SILVA	04/11/1995	0	8	0
44	ROBERTA NARRARA DOS SANTOS LIMA	14/03/1988	0	6	2
45	ISAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/02/1994	0	6	0
46	WESTERLEY ROBERTO CAETANO	20/10/1989	0	3	0
47	JÉSSIKA FARIA LIMA RAYMUNDO	05/08/1981	0	0	3871
48	VANESSA DA CUNHA ROCHA	01/08/1990	0	0	8
49	JOSÉ VICTOR DA SILVEIRA FONSECA	12/12/1997	0	0	3
50	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA SILVA	22/07/1978	0	0	1
51	ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA	25/05/1974	0	0	0
52	DEISIANA ALMEIDA ESTEVES PROTE	01/03/1975	0	0	0
53	ERIKA MARIA MENDONÇA DE MEDEIROS	18/04/1975	0	0	0
54	FLÁVIO PINHEIRO SANTOS	09/05/1975	0	0	0
55	MARCO ANTÔNIO FURTADO	01/01/1976	0	0	0
56	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0
57	DANIEL OLIVEIRA FURLANI	12/08/1980	0	0	0
58	LEONARDO PINTO DE SOUSA	23/06/1981	0	0	0
59	EDMAR DE SOUZA NEVES	22/07/1982	0	0	0
60	WILLIAM SILVA	28/12/1982	0	0	0
61	ULISSES DOS SANTOS COSTA	15/01/1984	0	0	0
62	DANIELE VIEIRA STURM	15/05/1984	0	0	0
63	LEONARDO DA SILVA VIANA	16/08/1984	0	0	0
64	BRUNO SOARES DE SOUZA	06/03/1985	0	0	0
65	GUILHERME SILVA PEREIRA	13/03/1986	0	0	0
66	TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS	05/06/1986	0	0	0
67	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	0	0	0
68	LUANA DE CARVALHO SALES ACYLINO	06/08/1986	0	0	0
69	CARLA CRISTINA ANZOLIN RIBEIRO	11/09/1987	0	0	0
70	RAFAEL LUIZ DUARTE	27/01/1988	0	0	0
71	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	0	0	0
72	VICTOR CARVALHO DE SOUZA	16/01/1989	0	0	0
73	PATRICIA MOURA DE SOUZA	25/02/1989	0	0	0
74	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	0	0	0
75	THAMIRIS FIGUEIREDO MONTEIRO	28/12/1989	0	0	0
76	MONIQUE STEPHANE THOME ELIZEU	24/07/1990	0	0	0
77	LILIAN MONTES SODRE	30/07/1990	0	0	0
78	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUSA	08/08/1990	0	0	0
79	NERIANE DA SILVA DA FONSECA	30/08/1990	0	0	0
80	ANA FLÁVIA LOPES	13/01/1991	0	0	0
81	RICARDO VICTOR CARDOSO PECANHA	14/09/1991	0	0	0
82	JADE LOPES PEDROSA	23/11/1991	0	0	0
83	KISSILA DELFINO DINIZ	25/06/1992	0	0	0
84	LUCELIA SANTOS DA SILVA	01/07/1992	0	0	0
85	JAINA DE OLIVEIRA ROSA	02/12/1992	0	0	0
86	EDNEIA MARIA DE MELO	16/09/1993	0	0	0
87	ROBSON DA SILVA ROSA	09/11/1993	0	0	0
88	PAULO VITOR DE SOUZA FRITZ	25/01/1994	0	0	0
89	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	19/03/1994	0	0	0
90	TAÍS SILVA DOS SANTOS BARBOSA	28/10/1994	0	0	0
91	JOÃO ROBERTO SOARES JUNIOR	16/03/1995	0	0	0
92	MARIANE SILVA DALA PAULA	30/11/1995	0	0	0
93	LUCAS ARTHUR CAMPOS AGUILAR	02/02/1996	0	0	0
94	JOAO VITOR GARCIA GOMES	28/08/1996	0	0	0
95	ARTHUR OLIVEIRA COSTA E SILVA	01/12/1996	0	0	0
96	ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO	01/07/1997	0	0	0
97	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	17/09/1997	0	0	0
98	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	0	0	0
99	DEBORA RORIZ DA CRUZ SANTOS	26/05/1998	0	0	0
100	JOÃO MARCELO FERREIRA RODRIGUES	31/10/1998	0	0	0
101	JOÃO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	0	0	0
102	LUDIMILA BARBOSA SANTOS	02/03/2000	0	0	0
103	PAULO VITOR ÁVILA CARVALHO	10/08/2000	0	0	0
104	JOÃO PAULO SOUZA EURIQUE	01/10/2000	0	0	0
105	LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	28/11/2001	0	0	0
106	RENAN MOREIRA CARNEIRO	11/05/2002	0	0	0
107	LUCIANO ELIZEU COIMBRA	14/12/1983	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D9028E7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022

Assunto: Convocação 2º classificado para o item 32.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e outros, para manutenção e obras realizadas por esta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
A EMPRESA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - CNPJ Nº 29.262.968/0001-78

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - CNPJ Nº 29.262.968/0001-78,** classificada em **2º lugar** para o **item 32**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **24/01/2022, às 08:00 horas**, abaixo descrito do Pregão Presencial nº 001/2022, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **COMERCIAL B & F LTDA - ME – CNPJ nº 07.051.239/0001-30**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por ter a marca "gekrill" ofertada para o item não aprovada pelo Setor Técnico, visto que não atende a especificaçao exigida na medida que é "balde de 18 litros", conforme comprovação às fls. 551 a 565 e 569.

Segue o item com o respectivo valor da 2ª classificada:

ITENS SOLICITADOS NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022						EMPRESA 2ª CLASSIFICADA		
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	PREÇO MÉDIO	Empresa	Marca	Valor Unitário ofertado
32	52820	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS.	BD	300	221,30	Materminas Materiais para Construção de Muriae Ltda	quartzolit	216,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da presente convocação, via email.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em exercício
DEMSUR

CONVOCAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2022
Assunto: Convocação 2º classificado para o item 32.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e outros, para manutenção e obras realizadas por esta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
A EMPRESA: MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - CNPJ Nº 29.262.968/0001-78

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **MATERMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE MURIAE LTDA - CNPJ Nº 29.262.968/0001-78,** classificada em **2º lugar** para o **item 32**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **24/01/2022, às 08:00 horas**, abaixo descrito do Pregão Presencial nº 001/2022, para manifestar se tem interesse em **assumir** o fornecimento, haja visto que a empresa **COMERCIAL B & F LTDA - ME – CNPJ nº 07.051.239/0001-30**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame, foi desclassificada por ter a marca "gekrill" ofertada para o item não aprovada pelo Setor Técnico, visto que não atende a especificaçao exigida na medida que é "balde de 18 litros", conforme comprovação às fls. 551 a 565 e 569.

Segue o item com o respectivo valor da 2ª classificada:

ITENS SOLICITADOS NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022						EMPRESA 2ª CLASSIFICADA		
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	PREÇO MÉDIO	Empresa	Marca	Valor Unitário ofertado
32	52820	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRÍLICA, COR BRANCA. - MONOCOMPONENTE, APLICáVEL A FRIO E PRONTO PARA USO. RENDIMENTO MíNIMO DE 2,0 KG/M² QUANDO APLICADO SEM TELA DE POLIESTER E EM UM MíNIMO DE 06 DEMãOS, BALDE DE 18 LITROS.	BD	300	221,30	Materminas Materiais para Construção de Muriae Ltda	quartzolit	216,00

Solicitamos à empresa que caso queira assumir os itens acima transcrito, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento da presente convocação, via email.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro em exercício
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EF8BF79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 01/2022

DISPENSA Nº 001/2022 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG
AVISO DE DISPENSA nº 001/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação visando o fornecimento parcelado de Gás engarrafado GLP 13 kg, em atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura de Naque – MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), 13 Kg.		300	UN		

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por item.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2022 às 18:00h
A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo e-mail: compras@naque.mg.gov.br até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail compras@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.
Naque/MG, 25 de janeiro de 2022

ABRAÃO LUCAS CARVALHO VALADARES
Chefe de Compras e Licitação

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:2106C543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 02/2022 LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.200/2.021	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2.022	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.200/2.021, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR.
Valor	R$535.136,60 (quinhentos e trinta e cinco mil, centro e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência	De 27/01/2.022 a 31/10/2.022
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Lar do Idoso São Vicente de Paula: Mauro Eliano de Oliveira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:18C73B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N 03/2022 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.200/2.021.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2.022	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.200/2.021, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação de assistência, assessoramento e atendimento ao portador de necessidades especiais, mediante atendimento específico na sede da APAE.
Valor	R$369.357,66 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e setereais e sessenta e seis centavos).

Vigência	De 27/01/2.022 a 31/07/2.022
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes- APAE: Eurípedes Barsanulfo da Silva

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CB30001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Supervisor

Dia: 28/01/2022 Horário: 10h30 Local: Escola Municipal José Norberto de Andrade

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**01**	**Manhã**	01/02/2022 a 21/12/2022
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**01**	**Manhã**	01/02/2022 a 21/12/2022
	01	**Tarde**	01/02/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C48BB40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **R. ANTONIO ADAURY RIOS FURTADO, Nº 700, BAIRRO FRANCISCA AUGUSTA RIOS. POUSO ALEGRE/MG. CEP 37.557-065**		
TELEFONE:	FAX: - -	E-MAIL:

(35) 3422 3322		**pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **9891-4**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**	CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, POUSO ALEGRE / MG. CEP 37.553-063**		
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é oferecer Educação Especial a 218 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento):

Etapa/Período	**Salas**	**Idade**	**Quantidades de alunos**
Maternal II (parcial)	01 (um)	03 anos	07 (sete)
Pré I (parcial)	02 (dois)	05 anos	16 (dezesseis)
Pré II (parcial)	01 (um)	05 anos	09 (nove)
1º ano (parcial)	02 (dois)	06 anos	13 (treze)
2º ano (parcial)	02(dois)	07 anos	12 (doze)
3º ano (parcial)	06 (seis)	09 anos	50 (cinquenta)
4º ano (parcial)	04 (quatro)	10 anos	36 (trinta e seis)
5º ano (parcial)	04 (quatro)	12 anos	34 (trinta e quatro)
EJA -1º módulo (parcial)	01 (um)	15 anos	09 (nove)
EJA - 2º módulo (parcial)	02(dois)	16 anos	14 (quatorze)
EJA -3º módulo (parcial)	01 (um)	18 anos	07 (sete)
EJA- 4º módulo (parcial)	01 (um)	19 anos	11 (onze)
Total de alunos			**218 (duzentos e dezoito)**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional na modalidade especial aos 218 (duzentos e dezoito) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Curricular.

Atender aos alunos tanto na recuperação do conhecimento como no retorno a rotina e ao comportamento.

Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades e confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

Pretende-se recuperar 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, do autoconhecimento e das habilidades.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Creche:

Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia: propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos pais e professores. Terapia Ocupacional: propondo atividades contextualizadas, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano. Fisioterapia: adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento. Psicologia: mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo da ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos. Psicomotricidade: Desenvolvimento motor e cognitivo do aluno possibilitando a realização de trabalho corporal, auxiliando nos processos de aprendizagem. Serviço Social: Promover o bem-estar físico, psicológico e social do educando. Amparar e favorecer o acesso à cidadania, desenvolver competência para enfrentar as vulnerabilidades e adversidades sociais.

Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, “Música em Casa”, “Atividades de Vida Diária” e “Datas comemorativas”.

Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.

Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

Pré Escola:

Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, Psicomotricidade e Serviço Social (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, “Música em Casa”, “Atividades de Vida Diária” e “Datas comemorativas”.

Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, Psicomotricidade e Serviço Social (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, “Música em Casa”, “Atividades de Vida Diária” e “Datas comemorativas”.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

Oportunizar aos alunos os exercícios de autogestão e autodefesa.

Aplicar um currículo funcional focado no desenvolvimento de habilidades intelectuais, aprendizagem de valores e na melhoria da qualidade de vida, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicologia, Psicomotricidade e Serviço Social (conforme descrito anteriormente).

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) e será repassada em 05 (cinco) parcelas na periodicidade mensal de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:
Remuneração mensal: de todo pessoal contratado sob o regime CLT**,** vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, a saber: supervisor escolar, professor regente de aula, professor de educação física, professor/instrutor de informática, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de portaria, auxiliar de administração, secretária escolar e auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheira e auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista e terapeuta ocupacional.
Pagamento de Encargos Sociais (INSS, FGTS, IRRF e PIS): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Pagamento de Férias, Férias Coletivas e de 13º salário: de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Pagamento de Rescisões (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria e dentro do prazo de vigência do termo): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).
Aquisição de mobiliário (serão realizadas cotações de preço): arquivos de aço, arquivo gaveteiro, mesa e cadeira modelo executivo, ventiladores, mesas para cozinha/refeitório.
Manutenção dos equipamentos: adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e refeitório; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.
Construção: Construção de uma cozinha e refeitório que serão anexos ao prédio principal da Escola da Apae. Será realizado projeto de engenharia e solicitado alvará de construção junto a PMPA. A execução da obra seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo. Justifica-se esta obra para atender as normas vigentes de Vigilância Sanitária e atender com qualidade a demanda. O espaço liberado será revertido em novas salas de aula e/ou de atendimento.
Conservação das instalações (serão realizadas cotações de preço e firmado contratos): elétrica, hidráulica, de esgoto, limpeza e pintura de pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.
Pagamento de Prestação de serviços (existentes): alarme/segurança, água/esgoto (COPASA), energia elétrica (CEMIG), cilindros GLP 45kg de gás na central de gás existente, telefonia fixa e móvel coorporativa, internet, sistema de informatização e computação utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.
Contratação de Prestação de serviços (serão realizadas cotações de preço e firmado contrato): jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar-condicionado, autoclave utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre.
Aquisição de material didático-escolar (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: papel sulfite (A4 e A3), caneta, cartolina, cola líquida, cola bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, marca texto, corretivo, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), tesoura escolar, apontador, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro.
Aquisição de material de limpeza e higiene (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** álcool para limpeza, álcool em gel e líquido 70%, detergente, papel inter folha, limpa alumínio, limpador multiuso, pano de chão, papel higiênico (fardo), papel higiênico (rolo), sapólio cremoso, vassoura e rodo, avental descartável, sacos de lixo, luvas de procedimento, máscaras, papel toalha - pacote picotado.
Aquisição de material de expediente (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** caixa de arquivo, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, pasta z, pasta suspensa. Toner/cilindro e cartuchos para impressoras/copiadoras.
Complementação de despesas com merenda escolar: achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoitos, enlatados, farinhas, feijão, fubá, leite, macarrão, margarina, óleo, sal, sucos, temperos, carnes, alho, cebola, frutas, verduras e legumes em conformidade com a Resolução n°. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e no caso das organizações que recebem o repasse nos termos do Art. 5º, letra "b" da Lei Municipal Nº 5.442/14 e 1º da Lei Municipal Lei Nº 5.557/15.
Capacitação dos profissionais da educação especial vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, através de treinamentos, cursos, palestras, fóruns, bem como os demais profissionais, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem na modalidade de ensino especial descritos acima.
Lei 13.019/14 – Art. 35 - VI § 5º "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO
O retorno às atividades escolares ocorrerá de forma presencial observando o Calendário Escolar 2022 apresentado e aprovado pela Inspetora Escolar. A observância de protocolo sanitário deverá ser contínua uma vez que tais cuidados são garantia de prevenção e saúde de todos.
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI. As necessidades apresentadas pelos alunos.
Creche:
Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, corporal, musical, plástica e motora).
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
Pré Escola:
Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.

Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

Desenvolver um planejamento anual adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, de acordo com o perfil de cada aluno, oportunizando os exercícios da autogestão e autodefesa tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e o Método Fônico de Alfabetização, visando a melhor compreensão e atuação no mundo em que vive.
Serão oferecidas semanalmente oficinas pedagógicas de artesanato, culinária e cultivo da horta, visando o desenvolvimento de habilidades práticas, através de um currículo funcional.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os resultados serão aferidos por meio de:
Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
Observação quinzenal, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos por videoconferência etc.
Registro nos diários de classe.
Participação e feedback das famílias.
Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.
Acesso à página oficial da Apae no Facebook http://facebook.com/ApaePA e Instagram @apaepousoalegre

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F3A1393D

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**			CNPJ: **18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO: **R. ANTONIO ADAURY RIOS FURTADO, Nº 700, BAIRRO FRANCISCA AUGUSTA RIOS. POUSO ALEGRE/MG. CEP 37.557-065**			
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX: - -	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**	
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**		CONTA ESPECÍFICA: **75.266-5**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**			
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 2.511.422**		CPF: **495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, POUSO ALEGRE / MG. CEP 37.553-063**			
TELEFONE: **(35) 3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br**	

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA			
O objeto da parceria é oferecer Educação Especial a 218 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento):			
Etapa/Período	**Salas**	**Idade**	**Quantidades de alunos**
Maternal II (parcial)	01 (um)	03 anos	07 (sete)
Pré I (parcial)	02 (dois)	05 anos	16 (dezesseis)
Pré II (parcial)	01 (um)	05 anos	09 (nove)
1º ano (parcial)	02 (dois)	06 anos	13 (treze)

2º ano (parcial)	02(dois)	07 anos	12 (doze)
3º ano (parcial)	06 (seis)	09 anos	50 (cinquenta)
4º ano (parcial)	04 (quatro)	10 anos	36 (trinta e seis)
5º ano (parcial)	04 (quatro)	12 anos	34 (trinta e quatro)
EJA -1º módulo (parcial)	01 (um)	15 anos	09 (nove)
EJA - 2º módulo (parcial)	02(dois)	16 anos	14 (quatorze)
EJA -3º módulo (parcial)	01 (um)	18 anos	07 (sete)
EJA- 4º módulo (parcial)	01 (um)	19 anos	11 (onze)
Total de alunos			**218 (duzentos e dezoito)**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional na modalidade especial aos 218 (duzentos e dezoito) alunos matriculados de acordo com os níveis de ensino da Base Nacional Curricular.

Atender aos alunos tanto na recuperação do conhecimento como no retorno a rotina e ao comportamento.

Desenvolver técnicas de acolhimento, de independência nas atividades e confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

Pretende-se recuperar 30% (trinta) do conhecimento acadêmico, do autoconhecimento e das habilidades.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Creche:

Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia: propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral com orientação aos pais e professores. Terapia Ocupacional: propondo atividades contextualizadas, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano. Fisioterapia: adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento. Psicomotricidade: Desenvolvimento motor e cognitivo do aluno possibilitando a realização de trabalho corporal, auxiliando nos processos de aprendizagem.

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.

Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

Pré Escola:

Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

Fazer uso de materiais concretos e adaptados de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

Desenvolver projetos pedagógicos: "Maleta Viajante" (projeto de leitura), "Resgatando as brincadeiras" (confecção de jogos), "Educar para humanizar o trânsito", Viva Meio Ambiente, "Música em Casa", "Atividades de Vida Diária" e "Datas comemorativas".

Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

Oportunizar aos alunos os exercícios de autogestão e autodefesa.

Aplicar um currículo funcional focado no desenvolvimento de habilidades intelectuais, aprendizagem de valores e na melhoria da qualidade de vida, fazendo uso de material concreto e adaptado possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.

Atuar de maneira interdisciplinar com os setores clínicos da organização, de acordo com a necessidade de cada um. Setores de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Psicomotricidade (conforme descrito anteriormente).

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 1.076.036,88 (um milhão, setenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 97.821,53 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 1.076.036,88 (um milhão, setenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho:

Remuneração mensal: de todo pessoal contratado sob o regime CLT**,** vinculados à Escola da Apae de Pouso Alegre, a saber: supervisor escolar, professor regente de aula, professor de educação física, professor/instrutor de informática, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de portaria, auxiliar de administração, secretária escolar e auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheira e auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicomotricista e terapeuta ocupacional.

Pagamento de Encargos Sociais (INSS, FGTS, IRRF e PIS): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).

Pagamento de Férias, Férias Coletivas e de 13º salário: de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).

Pagamento de Rescisões (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria e dentro do prazo de vigência do termo): de todo pessoal contratado sob o regime CLT (conforme mencionado acima).

Aquisição de mobiliário (serão realizadas cotações de preço): arquivos de aço, arquivo gaveteiro, mesa e cadeira modelo executivo, ventiladores, mesas para cozinha/refeitório.

Manutenção dos equipamentos: adaptados ou não, existentes na Escola da Apae de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e refeitório; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.
Construção: Construção de uma cozinha e refeitório que serão anexos ao prédio principal da Escola da Apae. Será realizado projeto de engenharia e solicitado alvará de construção junto a PMPA. A execução da obra seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo. Justifica-se esta obra para atender as normas vigentes de Vigilância Sanitária e atender com qualidade a demanda. O espaço liberado será revertido em novas salas de aula e/ou de atendimento.
Conservação das instalações (serão realizadas cotações de preço e firmado contratos): elétrica, hidráulica, de esgoto, limpeza e pintura de pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.
Pagamento de Prestação de serviços (existentes): alarme/segurança, água/esgoto (COPASA), energia elétrica (CEMIG), cilindros GLP 45kg de gás na central de gás existente, telefonia fixa e móvel coorporativa, internet, sistema de informatização e computação utilizados pela Escola da Apae de Pouso Alegre.
Contratação de Prestação de serviços (serão realizadas cotações de preço e firmado contrato): jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar-condicionado, autoclave utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre.
Aquisição de material didático-escolar (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre: papel sulfite (A4 e A3), caneta, cartolina, cola líquida, cola bastão, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, durex, fita de empacotamento, envelopes, fita crepe, fita dupla face, papel americano, papel cartão, papel color set, EVA, lápis de cor e de escrever (jumbo, 6b e 2b), giz de quadro, cadernos, borracha, marca texto, corretivo, papel crepom, polaseal (plásticos para plastificação), tesoura escolar, apontador, régua, barbante, tinta guache, caneta hidro cor, marcador e apagador de quadro.
Aquisição de material de limpeza e higiene (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** álcool para limpeza, álcool em gel e líquido 70%, detergente, papel inter folha, limpa alumínio, limpador multiuso, pano de chão, papel higiênico (fardo), papel higiênico (rolo), sapólio cremoso, vassoura e rodo, avental descartável, sacos de lixo, luvas de procedimento, máscaras, papel toalha - pacote picotado.
Aquisição de material de expediente (serão realizadas cotações de preço) utilizados na Escola da Apae de Pouso Alegre**:** caixa de arquivo, clips, grampeador e grampos para grampeador, plástico arquivo, pasta z, pasta suspensa. Toner/cilindro e cartuchos para impressoras/copiadoras.
Lei 13.019/14 – Art. 35-VI § 5º- "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO
O retorno às atividades escolares ocorrerá de forma presencial observando o Calendário Escolar 2022 apresentado e aprovado pela Inspetora Escolar. A observância de protocolo sanitário deverá ser contínua uma vez que tais cuidados são garantia de prevenção e saúde de todos.
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado a metodologia de ensino e através dos PDI. As necessidades apresentadas pelos alunos.
Creche:
Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, corporal, musical, plástica e motora).
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
Pré Escola:
Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
ENSINO FUNDAMENTAL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras, nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.

Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

Desenvolver um planejamento anual adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.

Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, de acordo com o perfil de cada aluno, oportunizando os exercícios da autogestão e autodefesa tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e o Método Fônico de Alfabetização, visando a melhor compreensão e atuação no mundo em que vive.

Serão oferecidas semanalmente oficinas pedagógicas de artesanato, culinária e cultivo da horta, visando o desenvolvimento de habilidades práticas, através de um currículo funcional.

O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.

Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações e conscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os resultados serão aferidos por meio de:

Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).

Observação quinzenal, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos por videoconferência etc.

Registro nos diários de classe.

Participação e feedback das famílias.

Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.

Acesso à página oficial da Apae no Facebook http://facebook.com/ApaePA e Instagram @apaepousoalegre

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C1BEC91E

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES**		CNPJ: **23.953.730/0003-74**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA: ADOLFO OLINTO, 522 – CENTRO – POUSO ALEGRE - MG**		CEP: **37550-032**
TELEFONE: **(35) 3421-5487**	FAX:	E-MAIL: **educandarionsl@outlook.com** **acaridadepa@uol.com.br**
BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**	AGÊNCIA: **0147**	CONTA ESPECÍFICA: **2971-2**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **ERNANI BARBOSA VILELA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **MG 712160**	CPF: **340.214.696-72**
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: **SÃO JOÃO Nº128 – POUSO ALEGRE – MG CEP – 37550-024**		
TELEFONE: **(35)3423-5753**	CELULAR: **(35)99984-0479**	E-MAIL: **ernani.vilela@bol.com.br**
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O Objeto desta parceria é fornecer atendimento, na modalidade de contraturno escolar, para 304 (trezentos e quatro) crianças na faixa etária de 04 (quatro) a 11(onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, respeitando as diversidades e a garantia de direitos.		

Espaço	**Quantidade acolhida por sala** **Horário Matutino Horário Vespertino**		**Quantidade acolhida por dia**
SALA 1	**19**	**19**	**38**
SALA 2	**19**	**19**	**38**
SALA 3	**19**	**19**	**38**
SALA 4	**19**	**19**	**38**
SALA 5	**19**	**19**	**38**
SALA 6	**19**	**19**	**38**
SALA 7	**19**	**19**	**38**
SALA 8	**19**	**19**	**38**
TOTAL	**152**	**152**	**304**

Total de crianças acolhidas na Organização: 304 (trezentos e quatro) crianças.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

• Assistir às crianças do município de Pouso Alegre, oferecendo espaço coletivo privilegiado de vivência e convivência, visando contribuir na construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância.

• Atender às crianças de 04(quatro) a 11(onze) anos em período contraturno escolar através de abordagens lúdicas, culturais, artísticas, esportivas e atividades de estudo orientado (reforço escolar e tarefas);
• Promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, uma vez que as crianças passam apenas parte do dia no local, e logo após são encaminhadas para as devidas escolas regulares.
• Proporcionar atendimento Psicológico e do Serviço Social às crianças e seus familiares;
• Orientar quanto às noções de higiene corporal, bucal e nutricional;
• Através das atividades artísticas (música e ballet) e esportivas (capoeira, karatê), despertar a criatividade, melhorar aconcentração, aumentar a espontaneidade e aperfeiçoar a coordenação motora e cognitiva, bem como trabalhar a sociabilidade e o espírito de equipe;
• Trabalhar com as crianças as tarefas escolares observando as dificuldades, sanando-as através de atividades de reforço.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$54.545,45 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)
DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme descrito no plano de trabalho.
1. Remuneração dos funcionários:
Coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica, monitores, auxiliar administrativo (CBO-411005), assistente administrativo (CBO 411010), assistente financeiro (CBO-413115); secretária, auxiliar de secretaria, motorista (para atender as demandas da organização no atendimento das crianças), encarregado de manutenção, auxiliar de manutenção, porteiro, jardineiro, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, profissionais de psicologia, nutricionista, assistente social, serão contratados em regime celetista;

2. Encargos trabalhistas

• Férias;
• Férias Coletivas;
• 13º Salário

4. Encargos sociais
INSS;
FGTS;
IRRF;
PIS;
Contribuição sindical.
5. Transportes:
Fornecimento de vale transporte com a devida dedução prevista na legislação trabalhista.
6. Despesas com rescisões contratuais
Verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes em rescisões de profissionais contratados durante a vigência da parceria.
7. Despesas inerentes ao funcionamento da OSC.

• Energia elétrica, água e esgoto, taxas e emolumentos de cartórios e serviços postais;
• Vigilância Predial; Telefonia, Internet e Construção e Manutenção de um site para divulgação dos trabalhos e publicação dos documentos, relativos à parceria com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os serviços acima serão executados em conformidade ao que determina à Lei Federal n° 13.019/2014.
Os serviços descritos no subitem" b" serão realizados mediante a cotação de preço e contrato de prestação de serviços.
Despesas com alimentação
a. Diversos: (cereais, óleo, farinhas, massas, temperos, sal, extrato de tomate, molho de tomate, pó de café, achocolatados, sucos, açúcar e biscoitos);
b. Grãos;
c. Frutas, verduras, legumes;
d. Proteínas de origem animal (carnes bovinas, suína, aves e peixes), ovos;
e. Aquisição de gás de cozinha.
Todas as aquisições serão realizadas em conformidade com a Resolução nº 26/2013.
9. Despesas com material de limpeza e higiene, dedetização e limpeza de caixas d'água
Limpeza: sabão em pedra, sabão em pó, cloro, água sanitária, desinfetante, detergente, pano de chão, rodo, vassoura, cera líquida, álcool 70%, palha de aço, esponjas de aço, limpa alumínio, pano, multiuso, papel toalha, lustra–móveis, bucha de fibra, esponja de limpeza, pulverizador, flanela, equipamentos e acessórios de limpeza;
Higiene: sabonete em barra, sabonete líquido, álcool gel, papel higiênico, toalha descartável, saboneteira para sabonete líquido, porta toalha, dispenser de álcool gel;
Contratação de empresa para dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.
10. Aquisição, manutenção e conservação de: mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática
Eletrônicos: 01 (um) aparelho de som, 05 (cinco) câmeras de segurança para monitoramento predial e 01 (um) sistema de PABX com telefones com 13 (treze) ramais e 02 (dois) data show;
Eletros: 01 (um) liquidificador industrial, 02 (dois) batedeira, 01 (um) processador de alimentos industrial e 01 (um) processador normal;
Produtos de informática: 03 (três) impressoras, 02 (dois) computadores, 04 (quatro) notebooks (para utilização junto à lousa interativa) e Tonner;
Material Permanente: 01 (um) escada multifuncional com 16 degraus, 04 (quatro) arquivos de aço, 05 (cinco) armários de aço com duas portas e chave, 05 (cinco) calculadoras, 08 (oito) pistolas de cola quente, 152 (cento e cinquenta e dois) conjuntos de mesas e cadeiras escolar, 08 (oito) mesas com duas gavetas de escritório, 08 (oito) cadeiras escritório, 08 (oito) ventiladores de parede, 01 (um) suporte para rede de vôlei;
Materiais de escritório: Envelope ofício branco, envelope saco, papel sulfite, clips, canetas (azul, preta e vermelha), grampeador, grampos para grampeador, furador de papel, cola em bastão, corretivo, grampos trilho para pastas, etiquetas para pastas, fita adesiva grossa, fita dupla face, fita adesiva durex.
Material de apoio pedagógico: Apontador, papel sulfite branco, papel sulfite colorido, massa de modelar, folhas de E.V.A, papel crepom, papel cartão, papel pardo, cartolina colorida, borracha, lápis de escrever (jumbo e normal), caixa de lápis de cor (jumbo e normal), giz de cera, cola líquida grande, caderno capa dura pequeno, envelopes pardo A4, plástico tamanho A4, pacotes de lenço umedecido, cola quente, livros didáticos, jogos para videogame, caixas organizadoras, tinta guache, pincel n°14 e nº12, glitter, lantejoulas, cones, pincel para E.V.A, palitos para churrasco sem ponta,

palitos de picolé colorido, quebra cabeça com peças grandes, jogos de encaixe com peças grandes, jogo da memória, UNO, jogo de dama, dominó, bambolês , jogos de letras, kit de psicomotricidade e perfuradores de EVA.
Material de apoio desportivo: Bolas de vôlei, bola basquete, bola de futebol de salão, bambolês, cordas, rede de vôlei, cesta de basquete, rede de futebol de salão e cones coloridos.

11. Utensílios para cozinha
Pratos de sobremesa, talheres (garfos, facas e colher de sobremesa), canecas, conchas, escumadeira, facas de pão, facas de açougueiro, formas de pudim, frigideiras antiaderentes, panelas grandes, canecão grande de 3 litros, garrafas térmicas grande de café, jarras de vidro, tabuas de vidro para corte de carne, escorredores de pratos, bacias redondas médias, cumbucas de plástico e pipoqueira.
"Lei 13.019/14 – Art. 35 – § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção. A placa de patrimônio será instalada no bem adquirido."
12. Conservação e manutenção de equipamentos
Dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, impressoras, notbooks e computadores (substituição de peças, instalação de programas e aplicativos Windows, Word, Excel, Power Point, Java), aparelhos de som, TV's, DVD's, geladeiras, fogões, calculadoras, liquidificadores, batedeiras, freezers, lavadoras de alta pressão, forno micro-ondas, forno elétrico, chuveiros, processadores, ventiladores, sistema de PABX, data show, relógio de ponto.
13. Conservação e manutenção predial
Fios, conduítes, quadro de distribuição, chaves elétrica, tomadas, apagadores, bocais de lâmpadas, reatores, lâmpadas, fechaduras, telhas, tijolos, calhas, vidros, cimento, areia, cal, tinta látex, tinta esmalte, tinta óleo, pregos, parafusos, pisos, azulejos, pias e vasos sanitários, canos PVC, torneira, chuveiros, , substituição da porta da secretaria por porta de blindex com fechadura, substituição da porta da diretoria por porta de blindex com fechadura, restauração e pintura e colocação de fechadura do portão de entrada da OSC, pintura da OSC, graxa, fita isolante, resistências, parafusos, porcas, pregos, ferramentas, cola de madeira, massa epóxi, registros, curva e T de PVC, fita veda rosca, cola pra PVC, .
14. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro:
Despesas inerentes às exigências legais para a concessão do AVCB pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais, sendo elas:
Pagamento do custo pela elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP;
Prestação de serviço de profissional devidamente habilitado para elaboração e assinatura do projeto e emissão da anotação de responsabilidade técnica – ART;
Pagamentos de despesas para aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiro;
Pagamento de mão de obra para execução do Projeto;
Contratação de mão de obra elétrica e materiais;
Contratação de mão obra hidráulica e materiais;
Despesas com aquisição e instalação de placas de orientação de saídas de emergência, luminárias de emergência, alarme de incêndio, extintores, hidrantes, instalação de reserva de incêndio, bombas, enfim, todas as medidas de segurança exigidas conforme projeto aprovado.
15. Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviços
Serviços de eletricista, encanador, pedreiro, servente, serralheiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, professor de música, professor de ballet, professor de capoeira, professor de karatê, psicólogo, escritório de contabilidade para assessoria contábil e RH e segurança e vigilância patrimonial.
Os serviços descritos acima serão executados mediante a cotação de preço e contrato de prestação de serviços.
16. Construção de uma sala de jogos para as crianças:
Elaboração do projeto, cronograma e memorial descritivo para construção da sala de jogos;
Pagamento de despesa com alvará e demais taxas junto à prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
Contratação de uma construtora mediante cotação de preço para fornecimento de mão obra e materiais para a construção da sala de jogos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Planejamento pedagógico
As tarefas escolares serão realizadas diariamente, buscando sanar as dificuldades através do apoio pedagógico, dentro da legislação vigente, considerando as orientações da BNCC.
FEVEREIRO
Projeto Integração: visa proporcionar um acolhimento caloroso para as crianças e de forma gradativa desenvolver a socialização e interação com as outras crianças e funcionários da OSC.
Etapas de aplicação: Visita nas dependências do Educandário, apresentação dos funcionários e suas respectivas funções, apresentação de um teatro lúdico que proporcione integração e socialização da criança e entrega de uma lembrancinha de acolhimento confeccionada pelas monitoras.
Projeto Bloco Perna Curta: apresentar para as crianças a cultura carnavalesca brasileira com suas representações artísticas e lúdicas.
Etapas de aplicação: Apreciação das marchinhas brasileiras através de confecção de cartazes, ensaio de canto coral, construção de coreografia e oficina de máscaras.
MARÇO

• Projeto O papel da mulher na sociedade: Trabalharemos o valor da mulher e a construção de sua história marcante em nossa sociedade, apresentando as dificuldades encontradas em suas profissões, para que as crianças compreendam que a mulher exerce uma dupla jornada de trabalho, para auxiliar a complementação da renda familiar;

Etapas de aplicação: Escolha de mulheres de destaque para serem homenageadas por nossas crianças, entrevistas com as mulheres escolhidas e elaboração de slides da sua história de vida, apresentação das mulheres escolhidas para as crianças e confecção de lembrancinhas para as mães das crianças que merecem nosso carinho e respeito pelo que representam na vida das mesmas.
Projeto Nutrição gentil: Preocupados em relação a qualidade da alimentação das nossas crianças teremos cardápios elaborados por uma nutricionista, que oferecem uma alimentação equilibrada e saudável, respeitando os hábitos e a cultura alimentar da região.

Etapas de aplicação: Apresentação de novos alimentos para as crianças informando seus benefícios e valores nutricionais, interação com as crianças sobre as noções de medida e quantidade, semana de culinária feito pelas nossas crianças, palestras através de vídeos de orientação nutricional infantil, entrega das culinárias para os pais com as respectivas receitas.
ABRIL
Projeto O verdadeiro sentido da páscoa: O projeto destaca a importância da Páscoa como época de renovação, conversão de atitudes e valorização das amizades.

Etapas de aplicação: Apresentação de uma peça teatral que demonstre toda a trajetória de Jesus até sua ressurreição e oficina de cartões elaborado pelas crianças para presentear as famílias.
Projeto O índio no Brasil: Despertar nas crianças o interesse pelo conhecimento da história do nosso país, cultura e a diversidade das riquezas encontradas na vida dos índios.
Etapas de aplicação: Palestra explicando para às crianças a importância do povo indígena na colonização brasileira, oficina de cocar, apresentações de músicas e danças indígenas.
MAIO
Projeto Amanhecer: Será realizada uma semana voltada para as oportunidades que cada amanhecer oferece na vida das mães das crianças, com palestras abordando os cuidados interior e exterior da mulher.
Etapas de aplicação: Palestras motivacionais de profissionais e apresentação das crianças para homenagear as mães.
JUNHO
Projeto Educandário na fazenda: Projeto musical que resgata a cultura da música raiz, contando com as apresentações em duplas.
Etapas de aplicação: Ensaio das duplas, conhecimento e apreciação da música raiz, composição de júri e preparação de prêmios e apresentação para os pais e funcionários da OSC.

JULHO
Projeto Arraiá do Educandário: Projeto voltado para trabalhar as comidas e danças típicas.
Etapas de aplicação: Desenvolver a parte artística das crianças através das danças e oficinas de artesanato e de culinária.
AGOSTO
Projeto Campeonato entre pais e filhos: Criado para proporcionar maior aproximação e lazer entre pais e filhos através das atividades propostas.
Etapas de aplicação: vídeo oferecido aos pais sobre a importância do brincar no desenvolvimento da criança, preparação de gincanas promover a interação de pais e filhos, apresentação do coral das crianças e medalha de premiação aos participantes da gincana.
SETEMBRO
Projeto semana das vocações: Despertar nas crianças o interesse sobre as mais diversas profissões, incentivando-as a uma escolha para o futuro.
Etapas de aplicação: Palestras com profissionais das áreas que as crianças desejam conhecer e esclarecimentos de dúvidas das crianças.
Projeto Quem ama preserva: Desenvolver a conscientização da preservação do meio ambiente.
Etapas de aplicação: Visita no Parque Municipal de Pouso Alegre e plantio de mudas de árvores no parque, oficina do dia da arvore realizado pelas crianças e vídeo de motivação da preservação do meio ambiente tendo as crianças como protagonistas.
OUTUBRO
Projeto Ser criança é ser feliz: Apresentar as crianças, quais são os seus direitos e deveres de acordo com o ECA.
Etapas de aplicação: Rodas de conversas entre monitores e crianças sobre seus direitos e deveres conforme o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, gravação de vídeo das crianças explicando quais são os seus direitos e deveres e festa de comemoração do dia das crianças com seus familiares.
NOVEMBRO
Projeto Noite do Oscar: Desenvolver a autonomia da criança, criatividade e imaginação, onde ela se torna protagonista de um filme.
Etapas de aplicação: Construção com as crianças dos figurinos e cenários de gravação, criação dos filmes para apreciação das famílias e premiação do Oscar para nossos atores e atrizes.
DEZEMBRO
Projeto Encerramento natalino: Preparar um Musical com apresentações artísticas e apresentação de coral.
Etapas de aplicação: Visitas das crianças nas empresas parceiras da OSC com o coral de natal agradecendo o apoio recebido durante o ano, ensaio das danças artísticas, apresentação do musical para os familiares.

6. AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS
Para a avaliação do aproveitamento estão previstas as seguintes ações:
Acompanhamento da frequência das crianças aos projetos mediante lista de presença;
Reuniões entre a equipe de apoio pedagógico e a coordenação para verificação do aproveitamento pelas crianças e eventuais dificuldades a serem vencidas;
Rodas de conversas entre as crianças e monitores sobre os projetos desenvolvidos;
Fotos e vídeos das atividades realizadas em cada projeto;
Realização de reuniões com os pais ou responsáveis para avaliação do desenvolvimento das crianças e onde os mesmos poderão opinar sobre as atividades realizadas;
Realização de torneios esportivos com o objetivo de mensurar o aproveitamento;
Apresentação do ballet e do coral;
Controle de execução das tarefas da escola regular;
Avaliação antropométrica das Crianças.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

ERNANI BARBOSA VILLELA
Presidente da OSC

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:39ACAADF

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO/2022 (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO/2022

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR (35) 9-8856-1213	E-MAIL: comunpast@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: (35) 9-8856-0895	E-MAIL: leilabc@bol.com.br comunpast@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia.

No. Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapas**
20	5 m à 1,11 m	Berçário I
23	2 anos à 2,11 m	Berçário II (Maternal I)
67	3 anos à 3,11 m	Berçário III e Maternal
136	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
22	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
Total de crianças 268		

Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1: Oferecer infraestruturas e instalações adequadas, proporcionando recursos de materiais didáticos essenciais para o trabalho pedagógico e administrativo.
Meta 2: Proporcionar às crianças diferentes experiências de interações, para que elas construam e apropriem-se de conhecimentos que se efetivam pela sua participação ativa em diferentes práticas culturais e sociais.
Meta 3:Garantir à criança o acesso a processos de apropriação e renovação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
Meta 4: Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela legislação vigente para Educação Infantil.
Meta 5: Promover igualdade de oportunidades educacionais entre as diferentes classes sociais em todos os momentos de rotina da organização.
Meta 6: Buscar constantemente pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da parceria.
Meta 7: Proporcionar durante o ano de 2022, formação continuada a 100% (cem por cento) dos docentes na área de atuação de cada um visando a melhoria de qualidade do ensino.
Meta 8: Garantir 80% (oitenta por cento) da realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.
Meta 9:Assegurar a aplicação das atividades propostas de acordo com os planos estabelecidos, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período que a criança permanece na entidade.
Meta10: Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a organização de Educação e a Família.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$51.818,18 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).
A previsão anual de despesas é de R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) Professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, Coordenador Pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar/assistente administrativo, inspetor de alunos, assistente administrativo, monitor, recreador, nutricionista (celetista),auxiliar de biblioteca, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, analista de suporte técnico(CBO212420) - edição de áudio visual, auxiliar de TI .

2. Encargos Sociais:
a) INSS, INSS 13º. salários, FGTS, PIS e IR sobre salários (recolhidos após data da publicação que formaliza a parceria); FGTS Rescisório (exclusivamente de profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria);

3. Encargos Trabalhistas:
a) 13º. Salários, Férias, Férias Coletivas;
b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a vigência da parceria, que se dará após a publicação do extrato);
c) Vale Transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

4. Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos/produtos e imobilizados necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show;
b) aquisição de produtos e serviços: computador, impressora, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, data show, e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;
c) material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas, aro de basquete, cones, cordas, bambolês, rede de segurança, bomba de encher bolas;
d) realização de consertos nas máquinas, computadores, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reposição de peças e revisões;
"Será realizado cotação de preços para contratação e atendimento do que está sendo previsto"

e) utensílios domésticos: assadeiras, panela de pressão, caçarolas, escorredor de macarrão, cortador de legumes, escumadeiras, conchas, tabua de cortar legumes, espremedor de batata, facas de corte, garrafas térmica, jarras de plástico e bacias plástica;

5. Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:
a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção;
b) serviços de vigilância monitorada, instalação e monitoramento de equipamentos de segurança, como câmeras e interfones, catraca de acesso e portão eletrônico;
c) recarga de extintores, toldos, biombos, divisórias de mesa em acrílico transparente; (caso haja necessidade)
d) 4 (quatro) dispositivos com pedal para álcool em gel (portão de entrada e refeitório)
e) materiais de escritório, de papelaria, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e toners para impressora, pincel para quadro branco, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão;
f) serviços de impressão gráfica;
"Será realizado cotação de preços para contratação e atendimento do que está sendo previsto"
g) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação e internet e serviços contábeis (para este último será realizado cotação de preços e firmado contrato da prestação de serviços pelo período de vigor da parceria);
6. Manutenção, serviços, construção e /ou reformas da rede física:
a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino,
b) contratação de mão de obra para construção e ou reformas (pessoa jurídica).
- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará e a aprovação junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo.
"Será realizado cotação de preços e firmado contrato de prestação de serviços para as respectivas contratações"

7. Aquisição de produtos e serviços de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:
a) material de limpeza, de higiene e higienização de ambientes (desinfetantes, cloro, água sanitária, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, esponja de aço e multiuso, papel higiênico, vassouras, rodos, utensílios utilizados na limpeza ;
b) álcool líquido, álcool em gel, limpador de vidro, tapete sanitalizante, máscara de proteção facial, sabonete líquido e papel toalha;
c) serviço de dedetização e coleta de entulho (será realizado cotação de preços);

8. Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos);
b) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estilete, elásticos, papelaria;
9. Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos :
a) 2(dois) armários de aço e 2 (dois) arquivo-fichário (para guarda de material pedagógico e documentos dos alunos), 4 (quatro) conjuntos de carteiras e cadeiras, 3(três) conjuntos professor, 6(seis) conjuntos refeitório; equipamentos eletrônicos e de informática 1(um) notebook (uso dos professores), 2(dois) computadores (administrativo e uso dos professores), 1(uma) impressora/copiadora; eletrodomésticos: 1(uma) batedeira, semi industrial, 1(um) liquidificador semi industrial;
10. Aquisição de Alimentação para complementação da merenda escolar "Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica":
a) grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, aveia, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, fermento, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, achocolatado; galão de água;
b) Aquisição de gás de cozinha: para preparo da merenda.
5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Mantendo espaço físico adequado, liberando e construindo novas áreas a serem utilizadas nas atividades de acompanhamento pedagógicos, culturais e esportivos, organizando projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso ao processo de brincar, cuidar e educar.
Meta 2: Garantindo o atendimento a todas as crianças sem manifestar qualquer tipo de discriminação, quanto a etnia, religião, deficiência, condição social ou cultural; promovendo ambientes educacionais flexíveis e sensíveis as necessidades singulares de toda criança.
Meta 3: Promovendo que as interações e brincadeiras sejam eixos estruturantes das práticas pedagógicas, pois são fundamentais para que as crianças possam ampliar a sua capacidade de conviver, de estar junto, de dialogar e de
participar.
Meta4: Execução do planejamento escolar elaborado pelos professores e supervisora pedagógica, repassando todas as informações necessárias para o diagnóstico da realidade, ainda, sugerir soluções voltadas para correção de problemas dentro de uma perspectiva de trabalho que busque favorecer o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.
Meta 5: Permitindo que todas as crianças matriculadas tenham acesso às mesmas oportunidades para trabalhar suas potencialidades motoras, acesso de forma igualitária aos brinquedos e materiais pedagógicos, estimular a participação efetiva de todas as crianças nas atividades lúdicas, respeitando os limites de cada uma, devendo o educar dispensar a atenção de forma generalizada sem, contudo, deixar de atender as peculiaridades identificadas no grupo escolar.
Meta 6: Incentivando os educadores à busca por aprimoramento e estabelecer critérios de avaliação bimestral dos alunos, buscando auferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.
Meta 7: Buscando parcerias especializadas para ministrar cursos de capacitação aos professores possibilitando experiências que possam contribuir para o seu desenvolvimento profissional; incentivando-os a ter maior autonomia do conteúdo desenvolvido.
Meta 8: Acompanhando a rotina diária e as atividades desenvolvidas com as crianças promovendo o bem estar, auto higiene, convívio social**,** contribuindo significativamente para a construção de conhecimentos e desenvolvimento das potencialidades e capacidades da criança, pois é notório que a criança é um ser que está em constante desenvolvimento, mas que deve ser estimulada a fim de adquirir seu pleno desenvolvimento.
Meta 9:Prezando pela garantia dos direitos de proteção, saúde, liberdade, respeito, dignidade, bem estar, brincadeiras e convivência seja com adultos e com outras crianças, tendo o espaço, o tempo e os materiais como elementos importantes para efetivação de práticas pedagógicas que garantam a qualidade no atendimento das crianças, além de valorizar as experiências que emergem da vida cotidiana.
Meta 10: Proporcionando a participação em eventos culturais buscando favorecer o desenvolvimento da auto confiança, iniciativa, liderança, convívio social e o bem estar da criança em todos os seus aspectos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1: Aquisição de bens e serviços necessários ao monitoramento do desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na escola, proporcionando atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento da criança.
Meta 2: Desenvolvimento de projetos onde o aluno é levado a se reconhecer como "SER" no mundo capaz de gerar ações transformadoras sobre este, sendo sua participação em atividades constantemente incentivadas tanto pela Organização de Ensino como pela família através de aula de Capoeira, aula de Natação, aula de Artes, aula de Jazz e aula de Hip Hop, fortalecendo o diálogo e a inclusão das famílias no processo de avaliação formativa que se dá através de momentos que enxergam os avanços do aluno e garanta que ele continuará aprendendo.
Meta 3: Registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos alunos; também através de fotos e vídeos bem como, do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais ou coletivos.
Meta 4: Através de averiguação contínua da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos com relatórios diários para acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Meta 5: Por meio de um "Feedback" familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso do desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado.
Meta 6: Manter todas as condições e critérios avaliados em relação a Habilitação vigente e válida durante todo o período da parceria.
Meta 7: Verificação do desempenho dos profissionais que participaram das formações oferecidas averiguando a funcionalidade da metodologia usada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.
Meta 8: Apresentando relatórios de atividades mensais com descrição detalhada, mostrando desenvolvimento global da criança, cuidando e educando, privilegiando e valorizando o brincar, pois é direito da criança desenvolver-se plenamente. É imprescindível que a Educação Infantil esteja comprometida em oferecer a criança o direito de viver experiência plena, o direito de brincar, ser cuidada e respeitada, sendo reconhecida como um ser que necessita viver sua infância de modo intenso e único.
Meta 9: Atendimento pedagógico adequado as Legislações Educacionais e as Leis Específicas para Educação Infantil de acordo com a BNCC; metodologias que buscam precocemente preparar a criança para o Ensino Fundamental, sendo imprescindível práticas focadas no desenvolvimento pleno da criança, oportunizando experiências com suas diversas linguagens de modo que a criança possa conhecer a si própria, construindo seus próprios conhecimentos.
Meta 10: Realização de eventos culturais onde as crianças possam promover vivências significativas de modo que possam interagir da melhor forma possível estabelecendo o convívio social entre família e escola.
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C2EC053C

CHEFIA DE GABINETE
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL (C.A.P. PLANO DE TRABALHO FUNDEB/2022)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB/2022

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		CNPJ: **19.132.299/0001-66**
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37-560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: (35) 98856-1213 / 98856-0895	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: (35) 98856-0895	E-MAIL: leilabc@bol.com.br analuizacap20@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIAO

objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia

No. Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapas**
20	5 m à 1,11 m	Berçário I
23	2 anos à 2,11 m	Berçário II (Maternal I)
67	3 anos à 3,11 m	Berçário III e Maternal
136	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
22	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
Total de crianças 268		

Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1: Oferecer infraestruturas e instalações adequadas, proporcionando recursos de materiais didáticos essenciais para o trabalho pedagógico e administrativo.
Meta 2: Proporcionar às crianças diferentes experiências de interações, para que elas construam e apropriem-se de conhecimentos que se efetivam pela sua participação ativa em diferentes práticas culturais e sociais.

Meta 3:Garantir à criança o acesso a processos de apropriação e renovação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
Meta 4: Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela legislação vigente para Educação Infantil.
Meta 5: Promover igualdade de oportunidades educacionais entre as diferentes classes sociais em todos os momentos de rotina da Organização.
Meta 6: Buscar constantemente pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da parceria.
Meta 7: Proporcionar durante o ano de 2022, formação continuada a 100% (cem por cento) dos docentes na área de atuação de cada um visando a melhoria de qualidade do ensino.
Meta 8: Garantir 80% (oitenta por cento) da realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.
Meta 9:Assegurar a aplicação das atividades propostas de acordo com os planos estabelecidos, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período que a criança permanece na entidade.
Meta10: Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Organização de Educação e a Família.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas para o ano de 2022 é de R$1.055.523,35 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$95.956,66 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
A previsão anual de despesas é de R$1.055.523,35 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar e assistente administrativa, monitor, recreador, nutricionista, bibliotecário, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicopedagogo, fonoaudiólogo, analista de suporte técnico (CBO 212420- elaboração de vídeo aulas e auxiliar de TI.
2- Encargos Sociais:
a) INSS, INSS sobre 13º. Salários, FGTS, PIS e IR sobre salários (recolhidos após data da publicação que formaliza a parceria); FGTS Rescisório exclusivamente de profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria);

3- Encargos Trabalhistas:
a) 13º. Salários (após data da publicação que formaliza a parceria), Férias e Férias Coletivas;
b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a vigência da parceria, que se dará um dia após a publicação do extrato);
4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos, materiais e imobilizados necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, de informática, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, eletrodomésticos: recuperações, reparos, reposição de peças, revisões;
b) aquisição de extintores e toldos, barras de apoio para banheiro inclusivo (instrução da vigilância sanitária)
c) aquisição de mobiliários: 2(dois) armários de aço e 2 (dois) arquivo-fichário (para guarda de material pedagógico e documentos dos alunos), 6(seis) conjuntos de carteiras e cadeiras, 3(três) conjuntos professor, 6(seis) conjuntos refeitório; equipamentos eletrônicos e de informática 1(um) notebook, 2(dois) computadores, 1(uma) impressora/copiadora; eletrodomésticos: 1(uma) batedeira semi industrial, 1(um) liquidificador semi industrial;
d) utensílios domésticos: assadeiras, panela de pressão, caçarolas, escorredor de macarrão, cortador de legumes, escumadeiras, espremedor de batata, facas de corte, garrafas térmica, jarras de plástico e bacias plástica;
e) aquisição de 10(dez) berços, 10(dez) camas infantis e 10(dez) banheiras; 12(doze) tatames;
f) aquisição de material desportivo utilizado para brincadeiras lúdicas: bolas, cones, bastão, bambolês;
g) papelaria (papel sulfite diversos tamanhos, papel color set, papel pardo, color set, envelopes diversos tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex), EVA, pistola de cola quente e cola quente colas, grampeador e grampo, canetas, borrachas, cadernos, pastas, glitter, fitas adesivas, giz e giz de cera clips, cartolinas, elásticos, para atividades escolares;
h) cartuchos e toners para impressão das atividades escolares e administrativas.
i) Serviços de impressão gráfica.
"Será realizada cotação de preços para contratação e atendimento do que está sendo previsto."
Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.

5- Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:
a) serviço de Dedetização;
b) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.

6- Manutenção, construção e ou reformas da rede física, elétrica e hidráulica:
a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino;
- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo;
b) serviço de pedreiro, de servente e pintor, para reformas, manutenção e/ou melhorias nas dependências da escola (interna e externa) salas de aula, pátio da escola, nas dependências da creche, nos banheiros de uso dos alunos.
"A Organização realizará cotação de preços e firmará contrato de prestação de serviços para as respectivas contratações."
De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.

7- Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:

a) material de limpeza, de higiene, de higienização de ambientes, desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, esponja de aço e esponja multiuso, creme dental, álcool líquido, álcool em gel, sabonete líquido, lenços umedecidos, fraldas, papel toalha, papel higiênico, vassouras, rodos, escovas, lixeiras, pás;

8- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

9- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos).

"Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Mantendo espaço físico adequado, liberando e construindo novas áreas a serem utilizadas nas atividades de acompanhamento pedagógicos, culturais e esportivos, organizando projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso ao processo de brincar, cuidar e educar.
Meta 2: Garantindo o atendimento a todas as crianças sem manifestar qualquer tipo de discriminação, quanto a etnia, religião, deficiência, condição social ou cultural; promovendo ambientes educacionais flexíveis e sensíveis as necessidades singulares de toda criança.
Meta 3: Promovendo que as interações e brincadeiras sejam eixos estruturantes das práticas pedagógicas, pois são fundamentais para que as crianças possam ampliar a sua capacidade de conviver, de estar junto, de dialogar e de
participar.
Meta4: Execução do planejamento escolar elaborado pelos professores e supervisora pedagógica, repassando todas as informações necessárias para o diagnóstico da realidade, ainda, sugerir soluções voltadas para correção de problemas dentro de uma perspectiva de trabalho que busque favorecer o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.
Meta 5: Permitindo que todas as crianças matriculadas tenham acesso às mesmas oportunidades para trabalhar suas potencialidades motoras, acesso de forma igualitária aos brinquedos e materiais pedagógicos, estimular a participação efetiva de todas as crianças nas atividades lúdicas, respeitando os limites de cada uma, devendo o educar dispensar a atenção de forma generalizada sem, contudo, deixar de atender as peculiaridades identificadas no grupo escolar.
Meta 6: Incentivando os educadores à busca por aprimoramento e estabelecer critérios de avaliação bimestral dos alunos, buscando auferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.
Meta 7: Buscando parcerias especializadas para ministrar cursos de capacitação aos professores possibilitando experiências que possam contribuir para o seu desenvolvimento profissional; incentivando-os a ter maior autonomia do conteúdo desenvolvido.
Meta 8: Acompanhando a rotina diária e as atividades desenvolvidas com as crianças promovendo o bem estar, auto higiene, convívio social**,** contribuindo significativamente para a construção de conhecimentos e desenvolvimento das potencialidades e capacidades da criança, pois é notório que a criança é um ser que está em constante desenvolvimento, mas que deve ser estimulada a fim de adquirir seu pleno desenvolvimento.
Meta 9:Prezando pela garantia dos direitos de proteção, saúde, liberdade, respeito, dignidade, bem estar, brincadeiras e convivência seja com adultos e com outras crianças, tendo o espaço, o tempo e os materiais como elementos importantes para efetivação de práticas pedagógicas que garantam a qualidade no atendimento das crianças, além de valorizar as experiências que emergem da vida cotidiana.
Meta 10: Proporcionando a participação em eventos culturais buscando favorecer o desenvolvimento da auto confiança, iniciativa, liderança, convívio social e o bem estar da criança em todos os seus aspectos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1: Aquisição de bens e serviços necessários ao monitoramento do desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na escola, proporcionando atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento da criança.
Meta 2: Desenvolvimento de projetos onde o aluno é levado a se reconhecer como "SER" no mundo capaz de gerar ações transformadoras sobre este, sendo sua participação em atividades constantemente incentivadas tanto pela Organização de Ensino como pela família através de aula de Capoeira, aula de Natação, aula de Artes, aula de Jazz e aula de Hip Hop, fortalecendo o diálogo e a inclusão das famílias no processo de avaliação formativa que se dá através de momentos que enxergam os avanços do aluno e garanta que ele continuará aprendendo.
Meta 3: Registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos alunos; também através de fotos e vídeos bem como, do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais ou coletivos.
Meta 4: Através de averiguação contínua da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos com relatórios diários para acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Meta 5: Por meio de um "Feedback" familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso do desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado.
Meta 6: Manter todas as condições e critérios avaliados em relação a habilitação vigente válida durante todo o período da parceria.
Meta 7: Verificação do desempenho dos profissionais que participaram das formações oferecidas averiguando a funcionalidade da metodologia usada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.
Meta 8: Apresentando relatórios de atividades mensais com descrição detalhada, mostrando desenvolvimento global da criança, cuidando e educando, privilegiando e valorizando o brincar, pois é direito da criança desenvolver-se plenamente. É imprescindível que a Educação Infantil esteja comprometida em oferecer a criança o direito de viver experiência plena, o direito de brincar, ser cuidada e respeitada, sendo reconhecida como um ser que necessita viver sua infância de modo intenso e único.
Meta 9: Atendimento pedagógico adequado as Legislações Educacionais e as Leis Específicas para Educação Infantil de acordo com a BNCC; metodologias que buscam precocemente preparar a criança para o Ensino Fundamental, sendo imprescindível práticas focadas no desenvolvimento pleno da criança, oportunizando experiências com suas diversas linguagens de modo que a criança possa conhecer a si própria, construindo seus próprios conhecimentos.
Meta 10: Realização de eventos culturais onde as crianças possam promover vivências significativas de modo que possam interagir da melhor forma possível estabelecendo o convívio social entre família e escola.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:370F8F45

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO/2022 (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.)

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: AV.: CIRCULAR, No. 50 – JARDIM AEROPORTO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-202		
TELEFONE: (35) 3422-3074 (35)3423-8281	CELULAR 98856-1213 98856-0895	E-MAIL: comunpast@gmail.com reismagos.secretaria@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 8672-X	CONTA ESPECÍFICA: 41.917-6
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: (35) 98856-0895	E-MAIL: leilabc@bol.com.br analuizacap20@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento do aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social, para conquistar sua autonomia.

No. Alunos Atendidos	Idade	Etapas
150	6 anos	1º. Ano
120	7 anos	2º. Ano
90	8 anos	3º. Ano
62	9 anos	4º. Ano
64	10 anos	5º. Ano
64	11 anos	6º. Ano
64	12 anos	7º. Ano
64	13 anos	8º. Ano
30	14 anos	9º. Ano
Total de alunos :	708	

A Comunidade de Ação Pastoral-CAP visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a adaptação dos alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

COMPETÊNCIAS GERAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO
(Conforme BNCC – Lei 13.415/2017)
LÍNGUA PORTUGUESA:
Até o final do ano de 2022 80 % (oitenta por cento) dos alunos serão capazes de:

• **Meta 1:** Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.
• **Meta 2:** Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.
• **Meta 3:** Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
• **Meta 4:** Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.
• **Meta 5:** Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
• **Meta 6:** Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.
• **Meta 7:** Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.
• **Meta 8:** Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa e trabalho).
• **Meta 9:** Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.
• **Meta 10:** Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

ARTE: (1° ao 5° ano e 9° ano)
Até o final do ano de 2022 80% (oitenta por cento) dos alunos serão capazes de:

• **Meta 11:** Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

· **Meta 12:** Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
· **Meta 13:** Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
· **Meta 14:** Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
· **Meta 15:** Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
· **Meta 16:** Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
· **Meta 17:** Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
· **Meta 18:** Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
· **Meta 19:** Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

EDUCAÇÃO FÍSICA:
Até o final do ano de 2022 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos serão capazes de:
· **Meta 20:** Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.
· **Meta 21:** Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.
· **Meta 22:** Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.
· **Meta 23:** Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.
· **Meta 24:** Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.
· **Meta 25:** Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.
· **Meta 26:** Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.
· **Meta 27:** Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
· **Meta 28:** Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.
· **Meta 29:** Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

MATEMÁTICA:
Até o final do ano de 2022 80% (oitenta por cento) dos alunos serão capazes de:
· **Meta 30:** Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.
· **Meta 31:** Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.
· **Meta 32:** Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.
· **Meta 33:** Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.
· **Meta 34:** Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.
· **Meta 35:** Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados).
· **Meta 36:** Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
· **Meta 37:** Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

HISTÓRIA:
Até o final do ano de 2022 70% (setenta por cento) dos alunos serão capazes de:
§ **Meta 38:** Compreender acontecimentos históricos, relações de poder e processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.
§ **Meta 39:** Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.
§ **Meta 40:** Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.

§ **Meta 41:** Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
§ **Meta 42:** Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.
§ **Meta 43:** Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.
§ **Meta 44:** Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

GEOGRAFIA:
Até o final do ano de 2022 70% (setenta por cento) dos alunos serão capazes de:
§ **Meta 45:** Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.
§ **Meta 46:** Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.
§ **Meta 47:** Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.
§ **Meta 48:** Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.
§ **Meta 49:** Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.
§ **Meta 50:** Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.
§ **Meta 51:** Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

CIÊNCIAS:
Até o final do ano de 2022 70% (setenta por cento) dos alunos serão capazes de:
§ **Meta 52:** Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
§ **Meta 53:** Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
§ **Meta 54:** Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
§ **Meta 55:** Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.
§ **Meta 56:** Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
§ **Meta 57:** Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.
§ **Meta 58:** Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.
§ **Meta 59:** Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

ENSINO RELIGIOSO:
Até o final do ano de 2022 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos serão capazes de:
§ **Meta 60:** Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
§ **Meta 61:** Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
§ **Meta 62:** Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
§ **Meta 63:** Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
§ **Meta 64:** Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
§ **Meta 65:** Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

LÍNGUA INGLESA:
Até o final do ano de 2022 65% (sessenta e cinco por cento) dos alunos serão capazes de:
§ **Meta 66:** Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.
§ **Meta 67:** Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
§ **Meta 68:** Identificar similaridades e diferenças entre a língua inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e indenitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
§ **Meta 69:** Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

§ **Meta 70:** Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.
§ **Meta 71:** Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$ 2.864.799,58 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos),e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$260.436,32 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
A previsão anual de despesas é de R$ 2.864.799,58 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
1. Remuneração do pessoal docente:

Professores do Ensino Fundamental I						
Ano Escolar	**Qtde. Turmas**	**Professor Regente**	**Professor Educ. Física**	**Professor de L. Inglesa**	**Professor de Artes**	**Total de Professores**
1o. Ano	5	5	3	3	1	**24**
2o. Ano	5	5				
3o. Ano	3	3				
4o. Ano	2	2				
5o. Ano	2	2				
Total	17	17	3	3	1	
	Professores do Ensino Fundamental II					
Ano Escolar	Qtde. Turmas	Professor	Professor de Artes	**Professor Educ. Física**		**Total de Professores**
6o. Ano	2	16	-	1		**18**
7o. Ano	2		-			
8o. Ano	2		-			
9o. Ano	1		1			
Total	7	16	1	1		

2. Demais profissionais da educação:
a) diretor, vice-diretor, supervisor pedagógico, orientador educacional, assistente social, professor de música, psicopedagogo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar e assistente administrativo, coordenador administrativo, inspetor de alunos, atendente, vigia, nutricionista (celetista), cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza,
b) analista de suporte técnico (CBO 212420) para auxiliar na elaboração de vídeo-aulas; trabalhos com professores e alunos;
c) psicólogo e fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

3. Encargos Sociais:
a) INSS, INSS 13º. salários, FGTS; PIS e IR sobre salários (recolhidos após publicação do extrato que formaliza a parceria); FGTS Rescisório (exclusivamente dos profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria)

4. Encargos Trabalhistas:
a) 13º. Salários (após publicação do extrato que formaliza a parceria), Férias e Férias Coletivas;
b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a data da publicação do extrato que formaliza a parceria);
c) Vale Transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;
5. Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos/produtos necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, data show, móveis, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
b) aquisição de produtos e serviços: 7(sete) computadores, 2 (duas) impressoras, 1(uma) copiadora, 1(um) data show, 1(um) retroprojetor, 2(dois) notebooks, 2(duas) Smart TVs, 2(dois) liquidificadores semi industrial, 2 (dois) extratores de fruta semi industrial, 2(duas) batedeiras semi industrial, 1(um) exaustor industrial, e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;
c) tecidos para confecção de cortinas para 12(doze) salas de aulas;
- Após a aquisição esta OSC comunicará a Administração Pública para que seja feito o inventário e a imobilização dos mesmos.
d) realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reposição de peças e revisões;
- Será realizada cotação de preços para atendimento do que está sendo previsto.
6. Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:
a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção;
b) serviços de vigilância monitorada, instalação e monitoramento de equipamentos de segurança, como câmeras e interfones;
c) serviços de jardinagem;
d) serviço de coleta de entulho (aluguel de caçamba);
e) aquisição de 6(seis) barras de apoio para banheiro, 2(dois) toldos (entrada do anfiteatro e da biblioteca);
f) recarga de extintores;
- A Administração Pública será informada quando da aquisição e instalação para que seja feita a vistoria e incorporação do bem ao imóvel.
g) dispositivo com pedal para álcool em gel;
h) materiais de escritório, de papelaria, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e toners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão, impressões gráficas;
i) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e serviços contábeis;
7. Manutenção, construção e /ou reformas da rede física:
a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino;
b) contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para construção e ou reformas.
- Para construção e ou ampliação, será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo.
-"Esta OSC realizará cotação de preço e firmará contrato de prestação de serviços para as respectivas contratações."

8. Aquisição de produtos/serviços de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:
a) material de limpeza, de higiene e higienização de ambientes (desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, vassouras, rodos, utensílios utilizados na limpeza ;
b) álcool líquido, álcool em gel, limpador de vidro, tapete sanitalizante, máscara de proteção facial, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico;
c) serviços de dedetização;
9. Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) galão de água, produtos de higiene, sabonete, sabonete líquido, álcool e álcool em gel, papel higiênico e papel toalha;
b) desinfetantes, água sanitária, cloro, detergente, sabão em pó, esponja, esponja de aço, vassouras, rodos, escovas e utensílios utilizados na limpeza.
10. Aquisição de material didático-escolar:
a) aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas, material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas, aro de basquete, cones, cordas, acervo da biblioteca da escola (Livros de Literatura, Documentários Econômico, Social e Demográfico);
b) aquisição de instrumentos musicais (caso seja implantado aulas de música no Quadro Curricular);
c) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estilete, elásticos, papelaria;
11. Aquisição de mobiliário:
a) carteiras para salas de aula (média de 20(vinte) unidades;
Após a aquisição esta OSC comunicará a Administração Pública para que seja feito o inventário e a
imobilização dos mesmos.
12. Aquisição de Alimentação – "Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica" e também com a Lei 5575/2015 – "complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra "b" desta Lei com subsídio: grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, aveia, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, fermento, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, achocolatado;
a) aquisição de gás de cozinha.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA:
§ **Meta 1.1:** Relacionar o texto com suas condições de produção, seu contexto sócio histórico de circulação e com os projetos de dizer: leitor e leitura previstos, objetivos, pontos de vista e perspectivas em jogo, papel social do autor, época, gênero do discurso e esfera/campo em questão.
§ **Meta 1.2:** Analisar a circulação dos gêneros do discurso nos diferentes campos de atividade, seus usos e funções relacionados com as atividades típicas do campo, seus diferentes agentes, os interesses em jogo e as práticas de linguagem em circulação e as relações de determinação desses elementos sobre a construção composicional, as marcas linguísticas ligadas ao estilo e o conteúdo temático dos gêneros.
§ **Meta 2.1:** Analisar as condições de produção do texto no que diz respeito ao lugar social assumido e à imagem que se pretende passar a respeito de si mesmo; ao leitor pretendido; ao veículo ou à mídia em que o texto ou produção cultural vai circular; ao contexto imediato e ao contexto sócio histórico mais geral; ao gênero do discurso/campo de atividade em questão.
§ **Meta 2.2:** Utilizar, ao produzir textos, os conhecimentos dos aspectos notacionais – ortografia padrão, pontuação adequada, mecanismos de concordância nominal e verbal, regência verbal sempre que o contexto exigir o uso da norma-padrão.
§ **Meta 3.1:** Proceder a uma escuta ativa, voltada para questões relativas ao contexto de produção dos textos, para o conteúdo em questão, para a observação de estratégias discursivas e dos recursos linguísticos e multissemióticos mobilizados, bem como dos elementos para linguísticos e cinéticos.
§ **Meta 3.2:** Produzir textos pertencentes a gêneros orais diversos, considerando-se aspectos relativos ao planejamento, à produção, ao *redesign*, à avaliação das práticas realizadas em situações de interação social específicas.
§ **Meta 4.1:** Conhecer algumas das variedades linguísticas do português do Brasil e suas diferenças fonológicas, prosódicas, lexicais e sintáticas, avaliando seus efeitos semânticos.
§ **Meta 4.2:** Discutir, no fenômeno da variação linguística, variedades prestigiadas e estigmatizadas e o preconceito linguístico que as cerca, questionando suas bases de maneira crítica.
§ **Meta 5.1:** Refletir sobre as variedades linguísticas, adequando sua produção a esse contexto.
§ **Meta 5.2:** Usar recursos linguísticos e multissemióticos de forma articulada e adequada, tendo em vista o contexto de produção do texto, a construção composicional e o estilo do gênero e os efeitos de sentido pretendidos.
§ **Meta 6.1:** Estabelecer relações lógico-discursivas variadas (identificar/ distinguir e relacionar fato e opinião; causa/efeito; tese/ argumentos; problema/solução; definição/exemplos).
§ **Meta 6.2:** Selecionar informações e dados, argumentos e outras referências em fontes confiáveis impressas e digitais, organizando em roteiros os formatos do material pesquisado, para que o texto a ser produzido tenha um nível de aprofundamento adequado (para além do senso comum, quando for esse o caso) e contemple a sustentação das posições defendidas.
§ **Meta 7.1:** Refletir criticamente sobre a fidedignidade das informações, as temáticas, os fatos, os acontecimentos, as questões controversas presentes nos textos lidos, posicionando-se.
§ **Meta 8.1:** Selecionar procedimentos de leitura adequados a diferentes objetivos e interesses, levando em conta características do gênero e suporte do texto, de forma a poder proceder a uma leitura autônoma em relação a temas familiares.
§ **Meta 9.1:** Mostrar-se ou tornar-se receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativa, que representem um desafio em relação às suas possibilidades atuais e suas experiências anteriores de leitura, apoiando-se nas marcas linguísticas, em seu conhecimento sobre os gêneros e a temática e nas orientações dadas pelo professor.
§ **Meta 10.1:** Mostrar-se interessado e envolvido pela leitura de livros de literatura, textos de divulgação científica e/ou textos jornalísticos que circulam em várias mídias.
§ **Meta 10.2:** Refletir sobre diferentes contextos e situações sociais em que se produzem textos e sobre as diferenças em termos formais, estilísticos e linguísticos que esses contextos determinam, incluindo-se aí a multissemiose e características da conectividade (uso de hipertextos e *hiperlinks* presentes nos textos que circulam em contexto digital).

ARTE: (1° ao 5° ano e 9° ano)
§ **Meta 11.1:** Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.

§ **Meta 12.1:** Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações e vídeos), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos), cenográficas, coreográficas e musicais.
§ **Meta 13.1:** Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.
§ **Meta 14.1:** Experimentar a criação em artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.
§ **Meta 15.1:** Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável.
§ **Meta 16.1:** Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.
§ **Meta 17.1:** Analisar aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística, problematizando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte (arte, artesanato, folclore e *design*).
§ **Meta 18.1:** Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.
§ **Meta 19.1:** Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.

EDUCAÇÃO FÍSICA:
· **Meta 20.1:** Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas.
· **Meta 21.1:** Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.
· **Meta 22.1:** Problematizar a prática excessiva de exercícios físicos e o uso de medicamentos para a ampliação do rendimento ou potencialização das transformações corporais.
· **Meta 23.1:** Discutir as transformações históricas dos padrões de desempenho, saúde e beleza, considerando a forma como são apresentados nos diferentes meios (científico e midiático).
· **Meta 24.1:** Problematizar preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas e demais práticas corporais, propondo alternativas para superá-los, com base na solidariedade, na justiça, na equidade e no respeito.
· **Meta 25.1:** Experimentar e fruir exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando seus tipos (força, velocidade, resistência, flexibilidade) e as sensações corporais provocadas pela sua prática.
· **Meta 26.1:** Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.
· **Meta 27.1:** Identificar as diferenças e semelhanças entre a ginástica de conscientização corporal e as de condicionamento físico e discutir como a prática de cada uma dessas manifestações pode contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo.
· **Meta 28.1:** Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.
· **Meta 29.1:** Experimentar e fruir diferentes práticas corporais de aventura na natureza, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais, respeitando o patrimônio natural e minimizando os impactos de degradação ambiental.

MATEMÁTICA:
· **Meta 30.1:** Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
· **Meta 30.2:** Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.
· **Meta 31.1:** Identificar, em eventos familiares aleatórios, todos os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de ocorrência.
· **Meta 31.2:** Compreender, em contextos significativos, o significado de média estatística como indicador da tendência de uma pesquisa, calcular seu valor e relacioná-lo, intuitivamente, com a amplitude do conjunto de dados.
· **Meta 31.3:** Representar por meio de um fluxograma os passos utilizados para resolver um grupo de problemas.
· **Meta 32.1:** Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de grandezas inseridos em contextos oriundos de situações cotidianas ou de outras áreas do conhecimento, reconhecendo que toda medida empírica é aproximada.
· **Meta 32.2:** Resolver problemas que envolvam a razão entre duas grandezas de espécies diferentes, como velocidade e densidade demográfica.
· **Meta 32.3:** Identificar, em eventos familiares aleatórios, todos os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de ocorrência.
· **Meta 33.1:** Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento, como saúde e trânsito e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões.
· **Meta 34.1:** Planejar e realizar pesquisa envolvendo tema da realidade social, identificando a necessidade de ser censitária ou de usar amostra, e interpretar os dados para comunicá-los por meio de relatório escrito, tabelas e gráficos, com o apoio de planilhas eletrônicas.
· **Meta 35.1:** Compreender, em contextos significativos, o significado de média estatística como indicador da tendência de uma pesquisa, calcular seu valor e relacioná-lo, intuitivamente, com a amplitude do conjunto de dados.
· **Meta 35.2:** Escolher e construir o gráfico mais adequado (colunas, setores, linhas), com ou sem uso de planilhas eletrônicas, para apresentar um determinado conjunto de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central.
· **Meta 36.1:** Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.
· **Meta 37.1:** Planejar e executar pesquisa amostral, selecionando uma técnica de amostragem adequada, e escrever relatório que contenha os gráficos apropriados para representar os conjuntos de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central, a amplitude e as conclusões.

HISTÓRIA:
§ **Meta 38.1:** Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço, com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo.
§ **Meta 39.1:** Identificar diferentes formas de compreensão da noção de tempo e de periodização dos processos históricos (continuidades e rupturas).
§ **Meta 40.1:** Identificar os processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória e discutir a presença e/ou a ausência de diferentes grupos que compõem a sociedade na nomeação desses marcos de memória.

§ **Meta 41.1:** Identificar e comparar pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que vive, aspectos relacionados a condições sociais e à presença de diferentes grupos sociais e culturais, com especial destaque para as culturas africanas, indígenas e de migrantes.
§ **Meta 42.1:** Identificar as transformações ocorridas nos processos de deslocamento das pessoas e mercadorias, analisando as formas de adaptação ou marginalização.
§ **Meta 43.1:** Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
§ **Meta 44.1:** Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias digitais de informação e comunicação) e discutir seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

GEOGRAFIA:
§ **Meta 45.1:** Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.
§ **Meta 46.1:** Reconhecer a importância do solo e da água para a vida, identificando seus diferentes usos (plantação e extração de materiais, entre outras possibilidades) e os impactos desses usos no cotidiano da cidade e do campo
§ **Meta 47.1:** Identificar e elaborar diferentes formas de representação (desenhos, mapas mentais, maquetes) para representar componentes da paisagem dos lugares de vivência.
§ **Meta 48.1:** Comparar tipos variados de mapas, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e semelhanças.
§ **Meta 49.1:** Comparar e classificar diferentes regiões do mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais representadas em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas.
§ **Meta 50.1:** Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.
§ **Meta 51.1:** Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo e rios) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas.

CIÊNCIAS:

• **Meta 52.1:** Analisar historicamente o uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.
• **Meta 53.1:** Construir propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana

§ **Meta 54.1:** Discutir iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de alterações climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana.
§ **Meta 55.1:** Discutir e avaliar mudanças econômicas, culturais e sociais, tanto na vida cotidiana quanto no mundo do trabalho, decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias (como automação e informatização).
§ **Meta 56.1:** Propor ações coletivas para otimizar o uso de energia elétrica em sua escola e/ou comunidade, com base na seleção de equipamentos segundo critérios de sustentabilidade (consumo de energia e eficiência energética) e hábitos de consumo responsável.
§ **Meta 57.1:** Discutir iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de alterações climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana.
§ **Meta 58.1:** Comparar características físicas entre os colegas, reconhecendo a diversidade e a importância da valorização, do acolhimento e do respeito às diferenças.
§ **Meta 59.1:** Discutir a ocorrência de distúrbios nutricionais (como obesidade e subnutrição) entre crianças e jovens a partir da análise de seus hábitos (tipos e quantidade de alimento ingerido e prática de atividade física).

ENSINO RELIGIOSO:
§ **Meta 60.1:** Analisar princípios e orientações para o cuidado da vida e nas diversas tradições religiosas e filosofias de vida.
§ **Meta 61.1:** Identificar as diferentes formas pelas quais as pessoas manifestam sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças em diferentes espaços.
§ **Meta 62.1:** Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.
§ **Meta 63.1:** Reconhecer a importância dos mitos, ritos, símbolos e textos na estruturação das diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos.
§ **Meta 64.1:** Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.
§ **Meta 65.1:** Reconhecer o direito à liberdade de consciência, crença ou convicção, questionando concepções e práticas sociais que a violam.

LÍNGUA INGLESA:
§ **Meta 66.1:** Identificar o contexto, a finalidade, o assunto e os interlocutores em textos orais presentes no cinema, na internet e na televisão.
§ **Meta 66.2:** Analisar o alcance da língua inglesa e os seus contextos de uso no mundo globalizado.
§ **Meta 67.1:** Utilizar recursos e repertório linguísticos apropriados para informar/comunicar/falar do futuro: planos, previsões, possibilidades e probabilidades.
§ **Meta 67.2:** Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado.
§ **Meta 68.1:** Reconhecer, com o apoio de palavras cognatas e pistas do contexto discursivo, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares.
§ **Meta 68.2:** Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras da língua inglesa e da língua materna e/ou outras línguas conhecidas.
§ **Meta 69.1:** Explorar modos de falar em língua inglesa, refutando preconceitos e reconhecendo a variação linguística como fenômeno natural das línguas.
§ **Meta 69.2:** Reconhecer a variação linguística como manifestação de formas de pensar e expressar o mundo.
§ **Meta 70.1:** Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na língua inglesa.
§ **Meta 70.2:** Produzir textos (infográficos, fóruns de discussão*on-line*, fotorreportagens e campanhas publicitárias) sobre temas de interesse coletivo local ou global, que revelem posicionamento crítico.
§ **Meta 71.1:** Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artístico-culturais vinculadas à língua inglesa (artes plásticas e visuais, literatura, música, cinema, dança e festividades) valorizando a diversidade entre culturas.
§ **Meta 71.1:** Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para acessar e usufruir do patrimônio artístico literário em língua inglesa.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
LÍNGUA PORTUGUESA:

§ **Meta 1:** Leitura e análise linguística de textos de diferentes gêneros do discurso/campos de atuação.
§ **Meta 2:** Produção de textos diferentes gêneros e campos de atuação atentando-se à ortografia padrão, pontuação adequada, regência verbal e mecanismos de concordância nominal e verbal.
Meta 3: Leitura, escuta e produção textos orais, escritos e multissemióticos com autonomia, fluência e criticidade.
§ **Meta 4:** Leitura e análise linguística de textos que apresentem variação linguística.
Meta 5: Produção de textos com emprego da variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa.
§ **Meta 6:** Produção de textos com nível de aprofundamento adequado a partir da análise de informações e dados, argumentos e outras referências em fontes confiáveis impressas e digitais.
§ **Meta 7:** Seleção, leitura, e produção textos que tratem de questões controversas, posicionando-se.
§ **Meta 8:** Seleção, leitura de textos levando-se em conta as características do gênero e suporte textual.
§ **Meta 9:** Leitura de textos e livros literários que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorização da literatura e outras manifestações artístico-culturais.
§ **Meta 10:** Leitura e produção textos (multissemióticos) fazendo uso de diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentido.
ARTE: (1° ao 5° ano e 9° ano)
§ **Meta 11:** Apreciação de produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades.
§ **Meta 12:** Análise das relações entre as linguagens da Arte e linguagens audiovisuais presentes em filmes, animações e propagandas.
§ **Meta 13:** Percepção da influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.
§ **Meta 14:** Criação e/ou percepção de artes visuais de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade.
§ **Meta 15:** Uso de recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
§ **Meta 16:** Percepção das práticas artísticas em diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.
§ **Meta 17:** Por meio produções artísticas expressar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais.
§ **Meta 18:** Criação artísticas usando materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.
§ **Meta 19:** Valorização do patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

EDUCAÇÃO FÍSICA:
· **Meta 20:** Apresentação de danças favorecendo a percepção de seus elementos constitutivos e contexto cultural.
· **Meta 21:** Fruição de brincadeiras e jogos populares do Brasil, afim de valorizar e reconhecer a importância desse patrimônio histórico cultural.
· **Meta 22:** Problematização por meio de rodas de conversa sobre a prática excessiva de exercícios físicos e o uso de medicamentos para a ampliação do rendimento ou potencialização das transformações corporais.
· **Meta 23:** Discussão/debate sobre as transformações históricas dos padrões de desempenho, saúde e beleza.
· **Meta 24:** Problematização por meio de rodas de conversa sobre os preconceitos e estereótipos relacionados ao universo das lutas e demais práticas corporais.
· **Meta 25:** Fruição de exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas.
· **Meta 26:** Fruição de brincadeiras e jogos populares de matriz indígena e africana, recriando-os, afim de valorizar a importância desse patrimônio histórico cultural.
· **Meta 27:** Prática de atividades físicas em contextos de lazer de modo a ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
· **Meta 28:** Verificação dos locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.
· **Meta 29:** Criação de brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, pelos próprios alunos sob orientação do professor.

MATEMÁTICA:
· **Meta 30:** Elaboração e resolução de problemas que envolvam porcentagens no contexto da educação financeira.
· **Meta 31:** Através de jogos de estratégia identificar os resultados possíveis, estimando os que têm maiores ou menores chances de acontecer.
· **Meta 32:** Elaboração e resolução de problemas que envolvam conceitos e procedimentos dos diferentes campos da matemática e uso do raciocínio lógico.
· **Meta 33:** Produção de textos com o objetivo de sintetizar conclusões, a partir da coleta e análise de dados, apresentando-os em tabelas ou gráficos.
· **Meta 34:** Utilização de processos e ferramentas matemáticas, na resolução de problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento.
· **Meta 35:** Apresentação de um determinado conjunto de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central, em cartazes ou projeção.
· **Meta 36:** Proposição de soluções para situações-problema que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, por exemplo, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.
· **Meta 37:** Planejamento e execução de pesquisa amostral apresentadas em relatório que contenha os gráficos apropriados para representar os conjuntos de dados.

HISTÓRIA:
§ **Meta 38:** Explanação afim de demonstrar como a História é o resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço.
§ **Meta 39:** Problematização dos significados das lógicas de organização cronológica, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais.
§ **Meta 40:** Identificação dos processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória.
§ **Meta 41:** Debate sobre os diferentes pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que os alunos vivem.
§ **Meta 42:** Estudo do movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos.
§ **Meta 43:** Analise de fontes que foram mais utilizadas em sociedades e épocas distintas.
§ **Meta 44:** Identificação e discussão coletiva sobre as transformações ocorridas nos meios de comunicação.

GEOGRAFIA:
§ **Meta 45:** Utilização dos conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e propor soluções para os problemas locais.
§ **Meta 46:** Identificação e registro do uso dos recursos hídricos e os impactos desses usos na vida dos habitantes de Pouso Alegre.
§ **Meta 47:** Identificação e elaboração de registros com diferentes formas de representação para representar componentes da paisagem de lugares conhecidos pelos alunos.
§ **Meta 48:** Comparação e produção de tipos variados de mapas que apresentem informações geográficas.

§ **Meta 49:** Representação em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas de diferentes regiões do mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais.
§ **Meta 50:** Pesquisa e registro de distintas interações das sociedades com a natureza, incluindo as transformações da biodiversidade local.
§ **Meta 51:** Identificação e representação por meio de maquetes, desenhos das características das paisagens naturais e antrópicas (relevo e rios) no ambiente em que vive.

CIÊNCIAS:

• **Meta 52:** Pesquisa e registro do uso da tecnologia nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida.
• **Meta 53:** Construção de propostas coletivas para um consumo mais consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana

§ **Meta 54:** Proposição de iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental.
§ **Meta 55:** Pesquisa e registro sobre as mudanças econômicas, culturais e sociais decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias.
§ **Meta 56:** Proposição de ações coletivas para otimizar o uso de energia elétrica em sua escola e/ou comunidade.
§ **Meta 57:** Debate sobre as possíveis ações que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental provocado pela intervenção humana.
§ **Meta 58:** Reflexão através de dinâmica sobre a diversidade e a importância da valorização, do acolhimento e do respeito às diferenças entre os colegas.
§ **Meta 59:** Discussão sobre a ocorrência de distúrbios nutricionais (como obesidade e subnutrição) entre crianças e jovens a partir da análise de seus hábitos.

ENSINO RELIGIOSO:
§ **Meta 60:** Orientações para o cuidado da vida e nas diversas tradições religiosas e filosofias de vida.
§ **Meta 61:** Utilização de tempos e espaços para livre manifestação de sentimentos, ideias, memórias, gostos e crenças.
§ **Meta 62:** Debate sobre a importância de se respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.
§ **Meta 63:** Leitura e produção de textos sobre a importância dos mitos, ritos, símbolos na estruturação das diferentes crenças, tradições e movimentos religiosos.
§ **Meta 64:** Debate sobre a importância respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.
§ **Meta 65:** Por meio de rodas de conversa questionar e debater as concepções e práticas sociais que a violam o direito à liberdade de consciência, crença ou convicção.

LÍNGUA INGLESA:
§ **Meta 66:** Debate de como a aprendizagem da língua inglesa pode contribuir para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.
§ **Meta 67:** Comunicação em língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento.
§ **Meta 68:** Por meio da relação intertextual encontrar e registrar palavras em língua inglesa e portuguesa semelhantes e seus significados.
§ **Meta 69:** Elaboração de repertórios linguístico-discursivos da língua inglesa.
§ **Meta 70:** Utilização de meios digitais (computadores e celulares), com suas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa.
§ **Meta 71:** Visitação à patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2022.

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:805B65C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 12/2021 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
EMILY LOPES FRANCO	Estagiária	Estagiária TJ	R$ 1.446,00	R$ 140,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.586,60
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereadora	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.468,58	R$ 5.429,74
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.549,77	R$ 3.348,55
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.520,71	R$ 5.377,61
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.342,84	R$ 3.555,48
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.217,64	R$ 3.680,68
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.550,72	R$ 3.347,60
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.859,49	R$ 4.038,83
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	2° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.572,85	R$ 5.325,47
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.364,30	R$ 5.534,02

AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.827,74	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.588,11	R$ 5.449,63
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 426,20	R$ 2.628,69
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.008,02	R$ 2.480,40	R$ 2.639,21	R$ 3.410,86	R$ 4.716,77
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.013,37	R$ 4.354,39	R$ 5.147,86	R$ 3.640,55	R$ 10.875,07
EMANUELA ROSA VILARINHO	Comissionado	Diretora Adm	R$ 4.801,44	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 919,92	R$ 4.091,52
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (20 dias de Férias)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.256,03	R$ 8.398,30	R$ 11.519,12	R$ 4.009,24	R$ 22.164,21
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 554,82	R$ 3.296,64
IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA (20 dias de Férias)	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 4.267,33	R$ 993,86	R$ 1.264,38	R$ 712,59	R$ 5.812,98
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 3.413,87	R$ 1.479,81	R$ 4.988,95
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 2.844,89	R$ 1.029,86	R$ 4.300,94
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.801,44	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 930,97	R$ 4.080,47
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 583,88	R$ 3.267,58
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 2.844,89	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 549,46	R$ 3.074,41
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Secretária Geral	R$ 4.893,21	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 961,56	R$ 4.141,65
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.706,93	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 228,94	R$ 2.256,97
RAISSA VIEIRA DE GOUVEIA	Concursado	Advogada	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 568,98	R$ 751,88	R$ 3.668,56
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 583,88	R$ 3.267,58
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 2.048,32	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 244,25	R$ 2.014,07
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.275,91	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 243,16	R$ 2.242,75
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 3.641,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 554,82	R$ 3.296,64

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5DD28957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO (PSS) 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o resultado da análise de recurso e lista de classificação geral do processo seletivo (PSS) nº 001/2021 destinado a selecionar candidatos para a função de Supervisor Clínico Institucional, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3613/2014, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal Lei nº 3413/2011, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.
Não houve recurso.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Class	Nome Completo	DN	Idade	Cargo Pretendido	Total Geral
1	Rodrigo Chaves Nogueira	06/07/1959	62	Supervisor Clínico Institucional	72,5
2	Cristiana Marina Barros de Souza	18/10/1981	40	Supervisor Clínico Institucional	60
3	Arnor José Trindade Filho	21/04/1968	53	Supervisor Clínico Institucional	58
4	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA NOGUEIRA	23/08/1977	44	Supervisor Clínico Institucional	54
5	Marta Elizabete de Souza	10/04/1959	62	Supervisor Clínico Institucional	53,5
6	Ionice neves de carvalho	23/06/1971	50	Supervisor Clínico Institucional	51
7	Raquel Martins Pinheiro	14/04/1959	62	Supervisor Clínico Institucional	48,5
8	Cláudio Antônio Barreiros	20/09/1965	56	Supervisor Clínico Institucional	48,5
9	Rosalina Martins Teixeira	19/04/1961	60	Supervisor Clínico Institucional	48
10	Mary Goncalves	21/01/1979	42	Supervisor Clínico Institucional	48
11	Kíssila Teixeira Mendes	07/06/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	48
12	Kelly Fabiane de Freitas Miranda	21/08/1978	43	Supervisor Clínico Institucional	46
13	Jacqueline Alves de Oliveira	21/10/1978	43	Supervisor Clínico Institucional	41,5
14	ANDREA MOREIRA MACIEL	04/01/1963	59	Supervisor Clínico Institucional	40,5
15	Maíra Barroso Léo	06/08/1989	32	Supervisor Clínico Institucional	36,5
16	Maria Tereza de Almeida Granha Nogueira	06/04/1968	53	Supervisor Clínico Institucional	35,5
17	Adelia Garcia de Souza	19/10/1960	61	Supervisor Clínico Institucional	34
18	Cristiana de Amorim Mazzini	24/06/1983	38	Supervisor Clínico Institucional	34
19	josiane maria de freitas	02/09/1965	56	Supervisor Clínico Institucional	31
20	Kely Stefane de Souza Gomes	12/05/1996	25	Supervisor Clínico Institucional	29
21	Rachel Fontes Baptista	18/12/1968	53	Supervisor Clínico Institucional	28
22	Thiago Magela Ramos	15/07/1984	37	Supervisor Clínico Institucional	27
23	NEILA FERREIRA SILVA	28/03/1985	36	Supervisor Clínico Institucional	26,5
24	Matheus Rodrigues Ferreira da Silva	08/01/2003	19	Supervisor Clínico Institucional	26
25	André Rodrigues de Oliveira	27/01/1988	33	Supervisor Clínico Institucional	25,5
26	Isis Alves de Carvalho Santos Costa	26/02/1960	61	Supervisor Clínico Institucional	25
27	THAIS SOUZA SANTOS	02/06/1993	28	Supervisor Clínico Institucional	24,5
28	Silvani de Souza Dias	02/04/1974	47	Supervisor Clínico Institucional	22,5
29	Onézimo Tadeu D'Assunção	28/10/1982	39	Supervisor Clínico Institucional	21,5
30	INES OLIVEIRA TEIXEIRA	14/05/1988	33	Supervisor Clínico Institucional	21,5
31	Cleberson Morais Caetano	22/11/1980	41	Supervisor Clínico Institucional	21
32	Marina Ribeiro de Melo oliveira	14/10/1982	39	Supervisor Clínico Institucional	21
33	Carlos César Martinho	23/08/1958	63	Supervisor Clínico Institucional	19
34	Soliana de Lima Rosa	20/05/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	19
35	Valéria Costa Pacheco	28/04/1962	59	Supervisor Clínico Institucional	17,5
36	Luciano Pacheco de Lacerda	08/12/1981	40	Supervisor Clínico Institucional	17,5
37	CAIO MARCIO SILVA SANTOS	29/07/1990	31	Supervisor Clínico Institucional	17,5

38	Karla de Paula Carvalho	26/06/1994	27	Supervisor Clínico Institucional	16
39	ELZA MARIA DAS NEVES	04/05/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	15
40	Ana Cristina Dias	12/09/1986	35	Supervisor Clínico Institucional	13,5
41	Silvana Zocratto	26/06/1970	51	Supervisor Clínico Institucional	13
42	Jaqueline do R.V.Meireles	15/11/1971	50	Supervisor Clínico Institucional	13
43	Kátia de oliveira Andrade	19/08/1981	40	Supervisor Clínico Institucional	13
44	Josiane Resende Candido	10/12/1991	30	Supervisor Clínico Institucional	13
45	Natália França Abreu Lima	14/10/1973	48	Supervisor Clínico Institucional	12,5
46	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	16/10/1995	26	Supervisor Clínico Institucional	12
47	Kátia Silva Fernandes	21/08/1972	49	Supervisor Clínico Institucional	11
48	Aldo Deivdi da Silva	07/08/1982	39	Supervisor Clínico Institucional	11
49	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	16/09/1991	30	Supervisor Clínico Institucional	11
50	JULIO SERGIO PEREIRA DA SILVA	25/06/1978	43	Supervisor Clínico Institucional	10
51	Laudileia Ramos da Silva Messias	05/04/1986	35	Supervisor Clínico Institucional	10
52	Priscilla Raffaelle Oliveira Teodoro	27/09/1990	31	Supervisor Clínico Institucional	10
53	Juliana Ferreira da Cunha	10/11/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	9,5
54	Iolanda dos Santos Silva Ferreira	10/03/1983	38	Supervisor Clínico Institucional	9
55	MARIA APARECIDA PORTO	27/07/1968	53	Supervisor Clínico Institucional	8,5
56	TELMA MARCAL COSTA	20/10/1983	38	Supervisor Clínico Institucional	8
57	Kelison Gomes	22/05/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	8
58	Flávio Guilherme da Costa	15/03/1999	22	Supervisor Clínico Institucional	8
59	Patricia Elaine da Silva	12/08/1980	41	Supervisor Clínico Institucional	7
60	CAMILA DE SOUSA VASCONCELLOS	01/09/1995	26	Supervisor Clínico Institucional	7
61	Juliana Maria Santos	05/03/1988	33	Supervisor Clínico Institucional	6,5
62	Roselaine de matos fernandes	21/09/1965	56	Supervisor Clínico Institucional	5
63	Cleonice Matos Vieira	13/04/1975	46	Supervisor Clínico Institucional	5
64	Carlos Alexandre Da Silva	19/05/1981	40	Supervisor Clínico Institucional	5
65	Angélica Cristina Duarte Gonçalves Silva	26/11/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	5
66	Daniela Rodrigues Silva	29/08/1989	32	Supervisor Clínico Institucional	4,5
67	Amanda Cristina Ferreira Martins	24/02/1995	26	Supervisor Clínico Institucional	4,5
68	Michele Aparecida Vasconcelos	08/02/1981	40	Supervisor Clínico Institucional	4
69	Tatiana Maciel Figueiredo	31/03/1990	31	Supervisor Clínico Institucional	4
70	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO	12/12/1992	29	Supervisor Clínico Institucional	3,5
71	Ana Cleide Soares do Nascimento	30/05/1972	49	Supervisor Clínico Institucional	3
72	Claudimar Fernanda de Lima	13/10/1977	44	Supervisor Clínico Institucional	3
73	Ricardo Guimarães Silva Cézar	12/02/1980	41	Supervisor Clínico Institucional	3
74	Fabiana Camargos Lopes	04/02/1980	41	Supervisor Clínico Institucional	3
75	Cristina Pereira dos Santos	06/08/1990	31	Supervisor Clínico Institucional	3
76	Larissa Grasiele Silva Venâncio	08/01/1996	26	Supervisor Clínico Institucional	3
77	Maria de Fátima de Oliveira	22/10/1973	48	Supervisor Clínico Institucional	2,5
78	Lúcia Irienilse do Nascimento Rocha Simões.	22/12/1971	50	Supervisor Clínico Institucional	2
79	Rosely Braga de Oliveira	11/06/1971	50	Supervisor Clínico Institucional	2
80	Ana Sílvia de Almeida	20/07/1982	39	Supervisor Clínico Institucional	2
81	CARLOS FELIPE NOGUEIRA	28/11/1990	31	Supervisor Clínico Institucional	2
82	TALITA FERREIRA LOPES	07/08/1996	25	Supervisor Clínico Institucional	2
83	Marlene Alves de Macedo	09/10/1966	55	Supervisor Clínico Institucional	1,5
84	Liliane Jorge da Costa frigeri	25/09/1976	45	Supervisor Clínico Institucional	1,5
85	Eronides Mariano Caproni Teixeira	13/10/1964	57	Supervisor Clínico Institucional	1
86	Flávia Aparecida Silva	14/05/1982	39	Supervisor Clínico Institucional	1
87	Maéti Soares Antonio Silva	12/04/1987	34	Supervisor Clínico Institucional	1
88	Sheila Marcelino da Silva	17/06/1986	35	Supervisor Clínico Institucional	0,5
89	MARCILIA APARECIDA AARAO	08/11/1969	52	Supervisor Clínico Institucional	0
90	selma de oliveira	22/12/1971	50	Supervisor Clínico Institucional	0
91	Alexandra Giorgini	05/03/1971	50	Supervisor Clínico Institucional	0
92	Celma Adriana Silva Santos Fernandes	01/02/1974	47	Supervisor Clínico Institucional	0
93	Rogério Lara Nunes	23/03/1976	45	Supervisor Clínico Institucional	0
94	Ana Paula Gomes Matos	28/05/1977	44	Supervisor Clínico Institucional	0
95	Dircilene Aparecida Gonçalves de Oliveira	06/07/1979	42	Supervisor Clínico Institucional	0
96	DAYANNE SHARON RIBEIRO BARBOSA	18/02/1983	38	Supervisor Clínico Institucional	0
97	Maria Auxiliadora de Carvalho Gomes	18/01/1984	37	Supervisor Clínico Institucional	0
98	Thaís Cristina Penido	14/10/1985	36	Supervisor Clínico Institucional	0
99	CARINA CAMPOS VIEIRA	28/08/1985	36	Supervisor Clínico Institucional	0
100	MARCOS VINICIUS SILVA MEIRELES	06/02/1987	34	Supervisor Clínico Institucional	0
101	Diego Vinicius de Queiroz Soares	19/01/1987	34	Supervisor Clínico Institucional	0
102	Renata Maila da Silva	12/05/1988	33	Supervisor Clínico Institucional	0
103	Bruna Andreia Vieira Ferreira	12/07/1989	32	Supervisor Clínico Institucional	0
104	LUDMILLA SILVA FERREIRA DE SOUZA	24/07/1989	32	Supervisor Clínico Institucional	0
105	juliana cassia de souza trigueiro	12/08/1990	31	Supervisor Clínico Institucional	0
106	Andrey Emanuel Parrela nobre	25/06/1995	26	Supervisor Clínico Institucional	0
107	LETICIA FERNANDES PEREIRA	14/04/1995	26	Supervisor Clínico Institucional	0
108	Camilla de Oliveira Aguilar	24/07/1996	25	Supervisor Clínico Institucional	0
109	Ingrid Michelle Alves Jesus Rodrigues	12/07/1997	24	Supervisor Clínico Institucional	0
110	Steranani Silva Pereira	11/12/1997	24	Supervisor Clínico Institucional	0
111	Gabriely almeida da silva	25/10/2000	21	Supervisor Clínico Institucional	0

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:58F647D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5079/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 1ª (primeira) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;

h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
m) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
n) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
o) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
p) Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
q) Cartão de grupo sanguíneo;
r) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5079/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF BARRA FELIZ / PRAIA

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
330	LAÍS ANDRESSA SILVA BENTO	1º
354	NÚBIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTOS	2º

II — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF BRUMAL

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
335	LILIAN SILVA DE CARVALHO	1º
231	AMANDA SILVA DOS REIS	2º

III — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF CENTRO

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
86	ANA FLÁVIA CAMPOS COSTA	1º

IV — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF SÃO BERNARDO

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
430	LUCIMARA APARECIDA ALVES	1º

V — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF SÃO FRANCISCO

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
289	BIANCA MARIA TEIXEIRA	1º

VI — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF TENENTE CARLOS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
390	GABRIELE CRISTINA DE LIMA CÉSAR	1º
175	ROMÁRIO WINÍCIUS VERÍSSIMO	2º
398	PRISCILA DANIELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEDRO	3º

VII — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF VISTA ALEGRE

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
173	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	1º
5	ELIDIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	2º
148	ARLETE SEBASTIANA DE FREITAS SOUZA	3º

VIII — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
536	JOÃO BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR	1º
209	TUYLA BATISTA CIRILO	2º
288	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES	3º
84	LEONARDO SOARES CIRILO	4º

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F0D4A49D

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021, que tem por objetivo a COMPOSIÇÃO DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA PARA O MANDATO 2022/2024, nos termos da Lei nº 1352/2005.

Certifico mais, que foi remetida para publicação no Diário Oficial do Município no dia 24 de janeiro de 2022 a Relação das Entidades aptas a participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2022/2024 e que não houve interposição de recursos.

Reforço abaixo as Entidades aptas:

Eleições CODEMA - Entidades Habilitadas				
Vagas Disponíveis	***Segmento***	***Nome***	***Situação***	***Motivo***
3	Organizados da Sociedade Civil	Associação Comunitária do Distrito de Conceição	Habilitada	Sem Pendências
		Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviço de Sta Bárbara	Habilitada	Sem Pendências
		Agencia de Desenvolvimento Econômico e Social de Sta Bárbara	Habilitada	Sem Pendências
3	Poder Público Estadual	EMATER	Habilitada	Sem Pendências
		IMA	Habilitada	Sem Pendências
		APASUL	Habilitada	Sem Pendências
3	Setor Produtivo	AngloGold Ashanti	Habilitada	Sem Pendências
		Pedreira Um Valemix	Habilitada	Sem Pendências
		JM Reflorestamento e Serviços LTDA	Habilitada	Sem Pendências
		Irmãos Pena LTDA	Habilitada	Sem Pendências
		Vale S/A	Habilitada	Sem Pendências
3	Poder Público Municipal	Legislativo	Habilitada	Sem Pendências
		Executivo Nato	Habilitada	Sem Pendências
		Executivo	Habilitada	Sem Pendências

Convocamos as entidades habilitadas para a assembleia de escolha que conforme a retificação do edital será realizada na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, bairro Centro – Parque Recanto Verde, no dia 02 de fevereiro de 2022, às 9h:00.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nayara Gabrielli de Freitas Borges
Código Identificador:0C8009D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021- REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA

ATA DA REUNIÃO PARA SORTEIO DE ÁREAS REURB - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do corrente ano, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Imobiliária para acompanhar a Regularização Fundiária (REURB) de Núcleos Urbanos Informais no Município de São Francisco/MG e a Secretaria Municipal de Obras e Transporte, para proceder o sorteio entre as empresas credenciadas, das áreas divididas pelo Decreto Municipal nº 14/2021, ficando definido nesta oportunidade a responsabilidade das empresas por cada área. No dia e hora marcados após convocados, compareceu a reunião às seguintes empresas credenciadas, Geo Engenharia e Topografia Ltda, representada por Cesar Gonçalves dos Santos, portador do CPF: 466.721.766-91; Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI, representada por Domingos Amauri Francisco Silva, portador do CPF: 082.135.216-41; Instituto Cidade Legal, representada por Eduardo Henrique Alves Ferreira, portador do CPF: 096.616.646-92; Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda, representada por Evanio Lucas Serafim Vieira, portador do CPF: 116.878.106-05.
Assim o Presidente da Comissão Imobiliária deliberou pela realização dos sorteios, respeitando eventuais levantamento topográfico já realizados anteriormente, sem prejuízo a qualquer das empresas credenciadas, conforme preconiza o item 7.1 do edital nº 054/2021. Assim ficou definido a responsabilidade das empresas credenciadas por cada área:

ÁREAS DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 14/2021	EMPRESA CLASSIFICADA – RESPONSÁVEL PELO REURB
I. Bandeirantes	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
II. Barreiro (Santa Izabel de Minas)	Facto Engenharia e Projetos
III. Bom Jardim da Prata	Facto Engenharia e Projetos
IV. Centro	Instituto Cidade Legal

V. Conceição da Vargem (distrito)	Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI
VI. Funcionários	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
VII. Geraldo Magela	Facto Engenharia e Projetos
VIII. Jardim Graziela	Geo Engenharia e Topografia Ltda
IX. Jardim Miliena	Facto Engenharia e Projetos
X. Jardim Regalito	Geo Engenharia e Topografia Ltda
XI. João Aguiar	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
XII. Lapinha	Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI
XIII. Luzia	Geo Engenharia e Topografia Ltda
XIV. Nossa Senhora Aparecida	Instituto Cidade Legal
XV. Povoado Mocambo	Geo Engenharia e Topografia Ltda
XVI. Povoado do Retiro	Instituto Cidade Legal
XVII. Quebra	Facto Engenharia e Projetos
XVIII. Santo Antonio	Geo Engenharia e Topografia Ltda
XIX. São José	Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI
XX. São Lucas	Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI
XXI. Sagrada Familia	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
XXII. Santana de Minas (distrito)	Instituto Cidade Legal
XXIII. São Francisco de Assis	Facto Engenharia e Projetos
XXIV. São Pedro	Instituto Cidade Legal
XXV. Sobradinho	Instituto Cidade Legal
XXVI. Travessão (distrito)	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
XXVII. Vila do Espirito Santo	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
XXVIII. Vila do Morro	Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
XXIX. Vila Vicentina	Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI
XXX. Angical	Geo Engenharia e Topografia Ltda
XXXI. II Alto São João	Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI

Ao final, ficou deliberado, que eventual desistência ou descredenciamento de pessoa jurídica credenciada, as áreas a qual ficou sob sua responsabilidade, será realizado um novo sorteio entre as empresas eventualmente credenciadas. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pela Comissão Imobiliária para acompanhar a Regularização Fundiária (REURB) de Núcleos Urbanos Informais no Município de São Francisco/MG, representante da Secretaria Municipal de Obras e Transporte e pelos representantes legais das empresas credenciadas que fazem presente nesta reunião.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
Presidente da Comissão Imobiliária REURB

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transporte

PAULO EMÍLIO DE BARROS
Membro da Comissão Imobiliária REURB

RICARDO SALDANHA SILVA
Membro da Comissão Imobiliária REURB

Geo Engenharia e Topografia Ltda
CESAR GONÇALVES DOS SANTOS

Alexsandro Kevim da Silva – PROAGRI
DOMINGOS AMAURI FRANCISCO SILVA

Instituto Cidade Legal
EDUARDO HENRIQUE ALVES FERREIRA

Legaliza Brazil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda
EVANIO LUCAS SERAFIM VIEIRA

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A704F4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 006/2022 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 006/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais

em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS - ME - 06305161704 - CNPJ: 44.248.499/0001-26
ENDEREÇO: RUA REGINALDO MAIA, Nº 630, BAIRRO RETA, COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, CEP: 25.870-000
REPRESENTANTE: ADILSON MIRANDA DOS SANTOS, CPF: 063.051.617-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Bife de hambúrguer congelado caixa com 12 unidades 672 grs, embalagem primaria própria intacta de papelão e embalagens internas de plastico, caixa constando a identificação do produto, marca , nome e endereço do fabricante, lote e validade	PRIME DISTRIBUIDORA	CX	350	23,82	8.337,00
Carne bovina fresca: acem, (sem carnes estranhas, sebos ou excesso de gordura) deverá ser entregue moída- Especificações: (carne magra) matéria prima: recortes de acém ou patinho - moído; deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Deverá ser transportada à temperatura entre -12º e -18º c (graus negativos). Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio e sabor próprio	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3500	34,4	120.400,00
Carne bovina – tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica,. Na embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3500	36,75	128.625,00
Carne seca (charque) ponta de agulha, com cor sabor e odor característico de do produto de boa qualidade, embalada a vácuo, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, lote e validade.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3000	49,74	149.220,00
Carne suína, pernil sem osso, fresca/resfriada e própria para consumo, validade de no minimo 90 dias da entrega, apresentação resfriado, temperatura de entrega aproxim. Entre - 1,5 a 7º c. Carne suína, pernil	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3500	22,79	79.765,00
Lingüiça de frango – sem pimenta,resfriada, com prazo de validade impressa na embalagem com no minimo 3 meses da data da entrega.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	1500	20,34	30.510,00
Lingüiça pura – suína, sem pimenta, resfriada, com prazo de validade impressa na embalagem com no mínimo 3 meses da data da entrega.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	1500	31,65	47.475,00
				TOTAL GERAL	**564.332,00**

Valor Total Adjudicado R$ 564.332,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais)

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Frango-tipo file de peito: carne de frango , limpa, sem ossos, podendo ser embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. FRANGO-TIPO FILE DE PEITO SEM OSSOS.	FRIGANSO	KG	3.500	22,40	78.400,00
				TOTAL GERAL	**78.400,00**

Valor Total Adjudicado R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Simão Pereira, 25 de Janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:565236BC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 006/2022 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 006/2022

Processo nº: 006/2022 **Pregão Presencial nº:** 006/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**

ADILSON MIRANDA DOS SANTOS - ME - 06305161704 - CNPJ: 44.248.499/0001-26
ENDEREÇO: RUA REGINALDO MAIA, Nº 630, BAIRRO RETA, COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, CEP: 25.870-000
REPRESENTANTE: ADILSON MIRANDA DOS SANTOS, CPF: 063.051.617-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Bife de hambúrguer congelado caixa com 12 unidades 672 grs, embalagem primaria própria intacta de papelão e embalagens internas de plastico, caixa constando a identificação do produto, marca , nome e endereço do fabricante, lote e validade	PRIME DISTRIBUIDORA	CX	350	23,82	8.337,00
Carne bovina fresca: acem, (sem carnes estranhas, sebos ou excesso de gordura) deverá ser entregue moída- Especificações: (carne magra) matéria prima: recortes de acém ou patinho - moído; deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Deverá ser transportada à temperatura entre -12º e -18º c (graus negativos). Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio e sabor próprio	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3500	34,4	120.400,00
Carne bovina – tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica,. Na embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3500	36,75	128.625,00
Carne seca (charque) ponta de agulha, com cor sabor e odor característico de do produto de boa qualidade, embalada a vácuo, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, lote e validade.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3000	49,74	149.220,00
Carne suína, pernil sem osso, fresca/resfriada e própria para consumo, validade de no minimo 90 dias da entrega, apresentação resfriado, temperatura de entrega aproxim. Entre - 1,5 a 7º c. Carne suína, pernil	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	3500	22,79	79.765,00
Lingüiça de frango – sem pimenta,resfriada, com prazo de validade impressa na embalagem com no minimo 3 meses da data da entrega.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	1500	20,34	30.510,00
Lingüiça pura – suína, sem pimenta, resfriada, com prazo de validade impressa na embalagem com no mínimo 3 meses da data da entrega.	PRIME DISTRIBUIDORA	KG	1500	31,65	47.475,00
				TOTAL GERAL	**564.332,00**

Valor Total Adjudicado R$ 564.332,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais)

ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 14.671.516/0001-72
ENDEREÇO: PC PROF. CORNELIO NETTO, Nº 100, BAIRRO BELA VISTA I, PATY DO ALFERES, CEP: 26.950-000
REPRESENTANTE: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO, CPF: 080.452.007-07

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Frango-tipo file de peito: carne de frango , limpa, sem ossos, podendo ser embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. FRANGO-TIPO FILE DE PEITO SEM OSSOS.	FRIGANSO	KG	3.500	22,40	78.400,00
				TOTAL GERAL	**78.400,00**

Valor Total Adjudicado R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 26 de Janeiro de 2022

Da Vigência da ata: 26 de Janeiro de 2022 a 26 Janeiro de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A345D48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais de Três Marias, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DO EPI LTDA – ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119						
0001	Capacete de Proteção Completo 24 db - Motosserra e Roçadeira	ULTRAMASTER	20	UN	81,52	1.630,40
0002	Capacete Classe A e B	PLASTICOR	20	UN	10,50	210,00

0003	Perneira de Segurança com talas de aço e fechamento em Velero	JOG	60	Jg	16,47	988,20
0004	Perneira de Proteção Motosserra	TECMATER	40	Jg	179,00	7.160,00
0005	Peneira de raspa com fechamento em tiras autocolantes	MF	150	UN	16,65	2.497,50
0006	Calça Anticorte - Para Operador de Motosserra	SAYRO	40	UN	207,90	8.316,00
0007	Luva Vaqueta Total (5 dedos) com Punho Cano Longo em Raspa 20cm	EXTREMO SUL	300	Par	18,55	5.565,00
0008	Luva de vaqueta petroleira total com reforço	GB	600	Par	17,69	10.614,00
0009	Luva Vaqueta (5 dedos) Cano Curto com Reforço - dorso em Raspa	EXTREMO SUL	600	Par	11,29	6.774,00
0010	Luva de Raspas (5 dedos) Punho longo 20cm	MF	100	Par	12,59	1.259,00
0011	Luva de Raspa (5 dedos) Cano Curto Punho 7cm	MF	400	Par	7,46	2.984,00
0012	Luva PVC 45cm com forro	PLASTICOR	800	Par	15,55	12.440,00
0013	Luva térmica quente e frio	VOLK	400	Par	22,49	8.996,00
0014	Luva Operador de Motosserra 3 dedos	SAYRO	20	Par	27,35	547,00
0015	Luva Nitrílica (Azul/Preta) caixa com 100 unidades	VOLK	400	Cx	76,96	30.784,00
0016	Luva de proteção em látex multiuso G	VOLK	600	Par	5,77	3.462,00
0017	Luva de proteção em látex multiuso M	VOLK	600	Par	5,77	3.462,00
0018	Luva de proteção em látex multiuso P	VOLK	600	Par	5,77	3.462,00
0019	Luva Multitato PU preta - tamanho 08-09 e 10	KALIPSO	80	Par	3,27	261,60
0020	Abafador de Ruído tipo Concha 15db	AGENA	200	UN	16,46	3.292,00
0021	Protetor Auricular de Espuma 15db com Cordão	3M	800	UN	1,55	1.240,00
0022	Óculos Tipo Leopardo Incolor	DELTAPLUS	800	UN	4,25	3.400,00
0023	Óculos de segurança ampla visão PVC perfurado	KALIPSO	800	UN	4,72	3.776,00
0025	Capa de Chuva em PVC com forro Morcego tamanho GG.	BRASCAMP	200	UN	20,42	4.084,00
0026	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho G.	BRASCAMP	200	UN	21,20	4.240,00
0027	Capa de chuva em PVC com forro Morcego tamanho M.	BRASCAMP	200	UN	19,90	3.980,00
0028	Avental de Raspa de Couro sem manga 120 x 60cm	MF	200	UN	32,99	6.598,00
0029	Avental de segrurança confeccionado em raspa, manga acopladas	MF	200	UN	64,95	12.990,00
0030	Avental em PVC Preto Forrado com bainha 136 x 84,5cm	PLASTICOR	200	UN	8,50	1.700,00
0031	Avental em PVC branco Forrado com bainha 120 x 61cm	PLASTICOR	200	UN	8,50	1.700,00
0032	Avental frontal térmico	ENGESEL	200	UN	117,80	23.560,00
0033	Respirador Semi Facial reutilizável série 6000	3M	300	UN	112,90	33.870,00
0034	Cartucho Quimico 6003 Vapores Organicos e Gases ácidos	3M	300	Par	75,75	22.725,00
0035	Filtro 5N11 Para Respirador Série 6000	3M	400	UN	8,35	3.340,00
0036	Retentor Para Filtro 5N11 Série 6000	3M	200	UN	8,96	1.792,00
0037	Filtro de ar 2071 - Poeiras, Névoas e fumos	3M	400	Par	62,55	25.020,00
0039	Cinto de Segurança Paraquedista Mult 2013	MG CINTO	10	UN	81,50	815,00
0040	Talabarte Seg Y simples mult 1892 com ABS e elástico	MG CINTO	10	UN	196,50	1.965,00
0041	Bota PVC Cano Longo Preta	MARLUVAS	300	Par	32,60	9.780,00
0042	Bota PVC Cano Médio Branca	MARLUVAS	300	Par	32,60	9.780,00
0043	Sapato de segurança impermeavel antiderrapante branca	SOFTWORK	400	Par	75,50	30.200,00
0044	Sapato de segurança impermeável antiderrapante - preta	SOFWORK	400	Par	75,50	30.200,00
0045	Corda de seda 12 mm	PAMPA	10	Rl	43,90	439,00
0049	Protetor solar	NUTRIEX	3.000	UN	16,80	50.400,00
0051	Protetor facial operador roçadeira 160° transparente	PLASTCOR	30	UN	28,74	862,20
0053	Repelente	NUTRIEX	300	UN	8,25	2.475,00
0055	Luva de proteção sintética com forro de Nylon (para mecânco	VOLK	50	Par	3,55	177,50
0058	Touca araba com aba	WP	200	UN	7,10	1.420,00
0059	Mascara solda visor articulado sem catraca	PLASTICOR	10	UN	17,90	179,00
0061	Capuz soldador em brim tamanho único	WP	20	UN	7,10	142,00
0064	Calça impermeável em PVC com forro misto em algodão - P, M e G	PLASTICOR	200	UN	18,85	3.770,00
0065	Calça impermeável PVC com forro misto em algodão - GG	PLASTICOR	200	UN	21,50	4.300,00
0066	Calça impermeável PVC forrado P, M E G	PLASTICOR	200	UN	21,50	4.300,00
0067	Blusão impermeável PVC forrado GG	PLASTICOR	200	UN	27,50	5.500,00
0068	Fita adesiva	PLASTICOR	300	UN	27,86	8.358,00
Total do Fornecedor: 433.782,40						
DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120						
0024	Óculos de Proteção tipo Jaguar Incolor	POLIFERR	800	UN	5,00	4.000,00
0050	PROTETOR SOLAR FPS 60	ALG	3.000	UN	12,50	37.500,00
0052	PROTETOR FACIAL EM ACETATO 18 CM (ALTURA) X 28 CM (LARGURA)	PLASCONY	800	UN	6,40	5.120,00
0056	Máscara respiratória PFF2 com válvula - cor branca	SAFETY	20.000	UN	1,95	39.000,00
0057	Máscara respirador	SAFETY	1.000	Pça	59,95	59.950,00
0062	Macacão de segurança com capuz	SAFETY	300	UN	16,80	5.040,00

0069	Fita de demarcação (zebrada) reto/amarelo 7cm x 200m	PLASTCOR	100	UN	14,80	1.480,00
0071	Touca descartavel TNT Gr20 pacote c/ 100 und.	ANADONA	800	UN	13,90	11.120,00
0072	Avental	ODONTOLOGIC	5	UN	850,00	4.250,00
0073	Avental Plumbífero - masculino; M E G	ODONTOLOGIC	5	UN	920,00	4.600,00
0074	Protetor de tireoide C/CA	ODONTOLOGIC	5	UN	170,00	850,00
Total do Fornecedor: 172.910,00						
Total Geral: 606.692,40						

Publique-se.

Três Marias/MG 04 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3F6B475A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a)**município de tupaciguara/mg**comunica aos interessados e participantes do**pregão eletrônico 046/2021**referente à*aquisição de academia ao ar livre para suprir as necessidades do convênio n° 831258/2016, contrato de repasse nº 1032.444-46/2016, firmado entre o município de tupaciguara/mg e o ministério do esporte, nos termos e condições especificados no termo de referência.*, que**adjudica**nos termos do inciso ix do art. 17 do decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):
fornecedor : sigmetal indústria e comércio de móveis LTDA ME 979351 - 26.576.226/0001-29

item	quant.	un	descrição	unitário adjudicado	total adjudicado
1	3,00	un	bicicleta tripla:fabricado com tubos de aco sae1020 1',1 1/4',2 1/2' e tubo retangular de 40 x 20mm, espessura do aco de 2mm,pedal em aluminio com esferas pararolamento,pintura eletrostatica a po de alta resistencia 100% poliester(conforme abnt-nbr 10443/2008 e nbr 11003/1990), tampoes em aco sae 1020 para protecao,rolamentos de esferas blindados 2rs,plaquetas em aluminio com especificacao dos musculos trabalhados.altura:0,84m compr.1,10mlargura:2,10m peso:74 kg.	r$ 1.900,00	r$ 5.700,00
2	3,00	un	eliptico triplo:fabricado em tubos de aco carbono de no minimo 3'1/2 x3,75mm,2'1/2xmm,2' x2mm,1'1/2x3mm,1'1/2 x1,5mm.chapas de aco com no minimo 1,90mm e 4,75mm.metalon de no minimo30mm x 50mm x2mm.barra chata de no minimo 3/16'x 1'172.tampao embutido interno em plastico injetado de no minimo 2'1/2 com acabamento esferico.chumbador com flange de no minimo 5/8' x 1'1/2 e arruela zincada de no minimo5/8', hastes de ferro macico trefilado de no minimo 3/8'.parafusos e porcas defixacao zincadas.	r$ 1.500,00	r$ 4.500,00
3	3,00	un	escada horizontal:estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia,sob dimensoes de 3'1/2,2'1/2,1'1/2,1' e50x50 com espessuras minimas de 2,00mm,orificios tubulares:extremidades superiores,inferiores e moveis blindados em chapa 14, tornando o insensivel a penetracao de agua.solda:processo mig pintura:submetido a tratamento especial de superficie para o metodo eletrostatico epoxi utilizando misturas de resinasem poliesterde alta resistencia a meteorizacao componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura 2533mm/largura 640mm/profundidade:3130mm/peso:75kg/area :2m2,	r$ 970,00	r$ 2.910,00
4	1,00	un	mult-exercitador com seis funcoes. estrutura metalica, equipamento produzido a partir de aco carbonode alta resistencia, em tudo sob dimensoes de 21/2', 11/2' e11/4' com espessuras minimas de 2,00mm, e chapas sob dimensoes de 3,00mm e 4,75, orificios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensivela penetracao de agua. dimensoes: altura 1620mm, largura 1320mm, profundidade 2050mm, pintura submetido a tratamento especial de superficie para o metodo eletrostatico epox utilizando misturas de resinas em poliester de alta resistencia a deterioracao.	r$ 3.900,00	r$ 3.900,00
6	4,00	un	pressao de pernas triplo:estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia,sobdimensoes de 3'1/2, e 3/16 com espessuras minimas de 2,00mm,orificios tubulares:estremidades superiores, inferiores e moveis blindados em chapa 14, tornando-o insensivel a penetracao de agua,utilizando eixos macicos e usinados par rolamentos duplos(tipo zz)solda:processo mig pintura:submetido a tratamento especial de superficie para o metodo eletrostatico epoxi utilizando misturas de resinasem poliester de alta resistencia emeteorizacao.componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura 1540mm/largura:1650mm/profundidade:1900mm/peso:48kg/area:3,2m2.	r$ 1.200,00	r$ 4.800,00
7	4,00	un	puxador costa duplo:estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos echapas em aco carbono de alta resistencia,sobdimensoes de 3'1/2,2',1'1/2,1'e 3/16 com espessuras minimas de 2,00mm,orificios tubulares:extremidades superiorese inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensivel a penetracao de agua,utilizando eixos macicos e usinados para rolamentos duplos (tipo zz).componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura:1450mm/largura:1090mm/profundidade:1880mm/peso:44kg/area :2 m2	r$ 1.690,00	r$ 6.760,00
subtotal adjudicado: r$ 28.570,00				**68,98%**	**63.531,60**

fornecedor : conectamed - comercio e distribuicao ltda. - 28.843.702/0001-56

item	quant.	un	descrição	unitário adjudicado	total adjudicado
5	4,00	un	placa orientativa vertical:placa orientativa que descreve o modo de utilizacao dos aparelhos,o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercicios e diversas outras informacoes importantes,estrutura metalica:equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aco carbono de alta resistencia,sob dimensoesde 2'1/2,1'1/2 e 1' com espessuras minimas de2,00mm,moldura em chapa 18, orificios tubulares:extremidade superior blindada em chapa 14,tornando-o insensivel apenetracao de agua.solda:processo mig.pintura:submetido a tratamento especial desuperficie para o metodo eletrostatico epoxiutilizando misturas de resinas em poliester de alta resistencia a meteorizacao.componentes:polipropileno e pvc flexivel parafusos:aco zincado dimensoes:altura3365mm/largura:135mm/profundidade:1560mm/peso:38kg/area:0,21m2	r$ 825,00	r$ 3.300,00

total geral do processo

total adjudicado
r$ 31.870,00

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C754BAF8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO que a Deliberação nº 189, de 22 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado;
CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 196, de 30 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 08 de 07 de janeiro de 2022, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas complementares para o enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG compreendidas pela "Onda Verde" do programa Minas Consciente.
§1º- Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância da distância linear de 1 (um) metro entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, etc;
Art. 2º Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar somente os termos constantes neste decreto, bem como no seu anexo.
Art. 3º As medidas previstas neste **Decreto vigorarão até dia 08 de Fevereiro de 2022, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento entre as pessoas de 1 (um) metro.
Art. 5º Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto.
Art. 6º A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.
§1º - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.
§2º – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.
Art. 7º Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
Art. 8º Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art.9º Além das penalidades previstas neste capítulo, fica(m) o(s) infrator(es) sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social (SDS) enviar ao Ministério Público o(s) Boletim(ins) de Ocorrência (B.O.) lavrado(s) pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art. 10 Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.
Art. 11 Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelos telefones **(34) 99859-3435; (34) 99856-3435; (34) 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**
Art. 12 O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado, para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor no dia 26 de janeiro de 2022, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais e recomendações do Ministério Público, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 25 de janeiro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza, quitandas, padarias, panificadoras, comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. -Priorizar a modalidade delivery; -Respeitar a distância linear de 1 (um) metro entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura obrigatória; -Observar todas as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Restaurantes, bares, pizzarias, cafés, sorveterias, açaí, lanchonetes e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery; -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -limitação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do local, indicada no alvará de funcionamento. A mesma regra valerá para fora dos estabelecimentos, quanto à distribuição de mesas e cadeiras; - Fica proibida a realização de shows ao vivo em qualquer hipótese; -O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; -Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; -O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; -Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; -Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; -Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; -O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Estabelecimento comercial em geral, lojas, escritórios, oficinas, agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários, postos de combustíveis, etc - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades religiosas. **(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO).** -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; -Observar as medidas e protocolos sanitários; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa; - disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar; -proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento;			
Quadras poliesportivas, quadras de esportes no geral, centros de esportes, clubes, associações recreativas, públicas e privadas. -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Permitido saunas; -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Academias, estúdios de pilates e de danças, acquademias (piscinas). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -Observar as medidas e protocolos sanitários. -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar, pelo período orientado pelo médico; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Auto escola. -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Funerais -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara, **independentemente do local de realização;** - Sem restrição de horário; - Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO** para organização, evitando aglomeração.	**LIBERADO SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**
Atividades Educacionais-Escolas Públicas e Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. - As aulas e atividades escolares serão de forma presencial, integral e obrigatória, - A Lotação da capacidade dos ambientes escolares e transporte escolares será de 100%; continua obrigatório uso de máscara; -Todas unidades devem observar as demais medidas e regras sanitárias estabelecidas pelo Protocolo de retorno as atividades escolares presenciais da Secretaria de Educação do Estado de Minas. - A frequência nas atividades escolares presenciais dos estudantes com comorbidades, comprovadamente, por meio de laudo médico, pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudo Tutorados.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Eventos em geral, festas, reuniões públicas e particulares, sociais ou corporativas, (aniversários e casamentos, etc) -limitada à participação de no máximo 200 (duzentas) pessoas em locais abertos e/ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de local fechado, indicado no alvará de funcionamento; - Fica proibida a realização de shows ao vivo em qualquer hipótese; - Quando forem realizados em locais fechados ou aberto com barreiras, deverá ser exigido cartão de vacinação físico ou digital, comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose; ou da	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada); -respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5° c ou mais; -Apresentando sintomas, o funcionário do local deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar pelo período orientado pelo médico; - Manter o ambiente arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; - Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; - Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, instrumentos de trabalho, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA; - Todo evento deve criar seu próprio protocolo, adaptado à proposta do evento e com base nas orientações contidas nesse documento, bem como os da secretária de estado de saúde e do Ministério da Saúde e dos órgãos e agências sanitárias; - Os organizadores deverão possuir um listagem atualizada com dados do público participante por evento (nome completo e telefone), que deverá ficar disponível por até 30 dias, a contar da data do evento, e apresentada à administração municipal, caso solicitado para fins de rastreamento epidemiológico;			
Shows, forrós, boates, bailes, festas, apresentações, espetáculos de quaisquer gêneros artísticos, eventos no geral, com cobrança de ingressos, realizadas em salões, chácaras, clubes, espaço de lazer, auditórios, teatros, dentre outros.	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
TÁXI e **MOTO TÁXI**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:875088D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
GASTOS COM PUBLICIDADE

GASTOS C/ PUBLICIDADE - 2021
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021

FAVORECIDO	DATA PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR
JORNAL PANORAMA LTDA	05/10/21	SE00038029	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DOS GASTOS COM PUBLICIDADE DO 3º TRIMESTRE DO ANO DE 2021	255,20
	07/10/21	SE00038030	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO PRC 39/2021 - INEX 14/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	66,12
	19/10/21	SE00038031	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DA HOMOLOGACAO DO PREGAO 08/2021-PRC 34/2021 E DO EXTRATO DO CONTRATO 09/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	83,52
	27/10/21	SE00038032	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO PRC 42/2021-INEX 15/2021, PRC 43/2021-INEX 16/2021 E PRC 44/2021-INEX 17/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	104,40
	12/11/21	SE00038033	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO EXTRATO DOS CONTRATOS 010 E 011/2021, DO PREGAO 008/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	78,30
	24/11/21	SE00038034	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO PRC 47/2021 -INEX 18/2021, PRC 48/2021-INEX 19/2021 E PRC 49/2021-INEX 20/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	99,18
	10/12/21	SE00038035	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO AVISO DO PREGAO 009/2021 - PRC 052/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	100,92
	20/12/21	SE00038036	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	69,60

	23/12/21	SE00038037	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DA HOMOLOGACAO DO PRC 052/2021 - PREGAO 009/2021 E DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 12, 13, 14 E 15, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	116,00 973,24
TOTAL GERAL				973,24

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente Da Camara Municipal

EDNA MARIA DIAS
Tec. Contabil.Crc 077.958/O-8

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:1070117B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

GASTOS C/ PUBLICIDADE - 2021
SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERIODO DE 01/10/2021 A 31/12/2021

FAVORECIDO	DATA PAGTO	DOC.CONTAB.	DESCRICAO	VALOR
JORNAL PANORAMA LTDA	05/10/21	SE00038029	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DOS GASTOS COM PUBLICIDADE DO 3º TRIMESTRE DO ANO DE 2021	255,20
	07/10/21	SE00038030	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO PRC 39/2021 - INEX 14/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	66,12
	19/10/21	SE00038031	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DA HOMOLOGACAO DO PREGAO 08/2021-PRC 34/2021 E DO EXTRATO DO CONTRATO 09/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	83,52
	27/10/21	SE00038032	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO PRC 42/2021-INEX 15/2021, PRC 43/2021-INEX 16/2021 E PRC 44/2021-INEX 17/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	104,40
	12/11/21	SE00038033	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO EXTRATO DOS CONTRATOS 010 E 011/2021, DO PREGAO 008/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	78,30
	24/11/21	SE00038034	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO PRC 47/2021 -INEX 18/2021, PRC 48/2021-INEX 19/2021 E PRC 49/2021-INEX 20/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	99,18
	10/12/21	SE00038035	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO AVISO DO PREGAO 009/2021 - PRC 052/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	100,92
	20/12/21	SE00038036	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	69,60
	23/12/21	SE00038037	SERVICO REFERENTE A PUBLICACAO EM JORNAL REGIONAL DA HOMOLOGACAO DO PRC 052/2021 - PREGAO 009/2021 E DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 12, 13, 14 E 15, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUI	116,00 973,24
TOTAL GERAL				973,24

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente Da Camara Municipal

EDNA MARIA DIAS
Tec. Contabil.CRC 077.958/O-8

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:63DB198C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 66/2021 PRC 277/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 277/2021**, modalidade **Pregão nº 66/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO PARA CONCESSÃO DO AVCB DO CORPO DE BOMBEIROS E ENGENHEIRO ELÉTRICO PARA LIBERAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ART PARA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO (MAPA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA – ME)					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	12	UNI	PROJETO CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO	R$ 3.950,00	R$ 47.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 47.400,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 25 de Janeiro de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7764634A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO A ARP Nº035/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Recauchutados, Óleos Lubrificantes, Filtros e Serviços de Borracharia, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e a diversas Secretarias Municipais.

Valor reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 19/01/2022
Oleo 90 GL 5, – galão de 20L	**LUBRAC TRM 5**	**400,00**	**537,65**
Pneu 205/70 R15 – Borrachudo Novo	**CONTINENTAL**	**544,00**	**647,45**
Pneu 750X 16– Liso Novo	**MAGGION**	**798,00**	**1.029,35**
Pneu 175/70 R13–Novo	**CONTINENTAL**	**323,00**	**360,41**
Pneu 185/65 R 15– Novo	**CONTINENTAL**	**418,00**	**446,50**

Processo Licitatório nº033/2021- Pregão Presencial nº008/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E3666D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022
RESULTADO PROVISÓRIO– SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **28/01/2022**.

Vazante, 26 de janeiro de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 05 2022 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO -ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	SÉRGIO JOVEM	13/07/1940	05-002	Médico de Especialidade	HMNSL	101
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	113
2	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	97
3	ARILMA APARECIDA MOTA FÉLIX	05/09/1971	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	77
4	SAMARA FARIA DA COSTA	05/09/1988	05-001	Assist. Técnico de Apoio da Saúde	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS	71

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3C3B448C



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	413.990,95	428.735,59	416.303,01	423.796,74	426.545,74	432.512,67	444.455,33	439.400,38	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	5.645.235,54	
Pessoal Ativo	413.990,95	428.735,59	416.303,01	423.796,74	426.545,74	432.512,67	444.455,33	439.400,38	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	5.645.235,54	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	348.484,72	359.255,32	347.145,36	353.692,95	356.080,54	362.408,88	374.186,85	369.030,01	362.015,48	371.811,13	724.936,83	408.394,21	4.737.442,28	
Obrigações Patronais	65.506,23	69.480,27	69.157,65	70.103,79	70.465,20	70.103,79	70.268,48	70.370,37	70.103,79	71.765,92	136.748,39	73.719,38	907.793,26	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	413.990,95	428.735,59	416.303,01	423.796,74	426.545,74	432.512,67	444.455,33	439.400,38	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	5.645.235,54	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	402.662.955,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	402.662.955,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.645.235,54	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.159.777,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.951.788,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.743.799,62	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	89.464,72		265,50			89.199,22	89.199,22		0,00
Recursos Ordinários	89.464,72		265,50			89.199,22	89.199,22		0,00
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	89.464,72		265,50			89.199,22	89.199,22		0,00

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	402.662.955,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	402.662.955,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.645.235,54	1,40
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	24.159.777,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	22.951.788,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.743.799,62	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	89.199,22	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FLORISVALDO JOSE DE SOUZA:56865287649 Date: 2022.01.26 14:41:22 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:37D7E914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 401/2021

DECRETO Nº 401/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 444.391,68, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				

04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	4	100	300,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	12	100	5.300,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	32	100	14.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	33	100	66.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	34	100	17.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.03	**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**				
12.0361.3013.2.138.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	129	119	8.346,84
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	130	119	3.700,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	132	119	1.500,00
12.0365.3013.2.120.000	**MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	137	118	33.500,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	138	118	18.200,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	139	118	6.000,00
12.0365.3013.2.140.000	**MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	145	119	950,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	146	119	2.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	73	101	1.700,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	82	101	2.500,00
12.0361.3013.2.118.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	127	118	9.000,00

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
17.0512.6002.2.132.000	Contratação por Tempo Determinado Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.04.00	236	100	17.500,00
	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	3.1.90.16.00	239	100	700,00
20.0122.4001.2.101.000	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.90.04.00	251	100	6.800,00
	MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA	3.1.90.11.00	252	100	20.000,00
		3.1.90.13.00	253	100	4.600,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	254	100	500,00
	CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	259	100	5.000,00
17.0512.4005.2.129.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	212	100	8.500,00
		3.1.90.16.00	214	100	700,00
	PODER EXECUTIVO				
17.0512.4005.2.130.000	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO APOIO CONSORCIO DE SAUDE**				
	Rateio pela Participação em Consórcio Público Rateio pela Participação em Consórcio Público Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.1.90.11.00	219	100	7.800,00
2	**MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**				
2.05					
10.0122.5003.2.013.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.71.70.00	309	102	4.800,00
	MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	3.3.71.70.00	310	102	1.900,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.4.71.70.00	311	102	350,00
10.0301.5002.2.141.000					
	MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL	3.1.90.11.00	342	159	40.317,23

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	343	159	900,00
10.0301.5002.2.142.000					
	MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA	3.1.90.11.00	346	159	3.393,30
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
10.0301.5002.2.143.000					
	GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA	3.1.90.11.00	350	159	13.600,00
		3.1.90.13.00	351	159	820,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
10.0301.5002.2.144.000					
	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.1.90.11.00	354	159	7.994,31
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	355	159	1.600,00
10.0304.5004.2.131.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
		3.1.90.11.00	416	159	250,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.1.90.13.00	418	159	270,00
10.0305.5004.2.020.000					
		3.1.90.11.00	426	159	5.900,00
		3.1.90.13.00	428	159	1.300,00
10.0302.5003.2.012.000					
		3.3.90.48.00	384	102	8.000,00
2					
2.06					
04.0122.6005.2.078.000	**PODER EXECUTIVO**				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	3.1.90.16.00	456	100	3.500,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	461	100	3.600,00
25.0752.6004.2.077.000	**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**				
		3.3.90.39.00	498	100	1.600,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
2					
2.07					
13.0122.7001.2.028.000	**PODER EXECUTIVO**				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais	3.1.90.11.00	543	100	14.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.13.00	544	100	3.100,00
		3.1.90.16.00	545	100	3.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
	PODER EXECUTIVO	3.1.90.11.00	581	100	30.000,00
	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.1.90.13.00	582	100	6.700,00
	GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
2					
2.09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais				
08.0122.9002.2.088.000					
	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11.00	692	100	5.400,00
		3.1.90.13.00	693	100	4.600,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
08.0243.9007.2.125.000					
	APOIO AO CMDCA	3.3.90.36.00	712	100	14.200,00
08.0243.9007.2.154.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
		3.3.90.39.00	670	100	200,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**444.391,68**

Total dos Créditos..... 444.391,68

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2 **2.01** 06.0181.1103.2.048.000	**PODER EXECUTIVO** **GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO** APOIO A POLICIA CIVIL Material de Consumo	3.3.90.30.00	18	100	5.300,00
		Total PODER EXECUTIVO			**5.300,00**
2 **2.03** 12.0361.3013.2.138.000	**PODER EXECUTIVO** **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL** MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40% Contratação por Tempo Determinado Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.04.00 3.1.90.04.00 3.1.90.11.00	129 141 142	119 119 119	10.000,00 1.000,00 8.150,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Obrigações Patronais Obrigações Patronais Obrigações Patronais Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Material de Consumo Material de Consumo	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.1.90.16.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	134 135 131 147 148 136 144 85 95	118 118 119 119 119 118 119 101 101	11.346,84 10.200,00 33.500,00 6.000,00 500,00 2.000,00 500,00 1.700,00 2.500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**87.396,84**
2 **2.04** 17.0512.4005.2.129.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA** MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA Material de Consumo	3.3.90.30.00	215	100	12.050,00
		Total PODER EXECUTIVO			**12.050,00**
2 **2.05** 10.0301.5002.2.142.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.1.90.11.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.3.90.48.00	346 377 323 327 438 333 384	159 159 159 159 159 159 102	41.699,62 10.160,91 18.000,00 990,00 500,00 5.000,00 7.994,31
		Total PODER EXECUTIVO			**84.344,84**
2 **2.09** 08.0243.9007.2.154.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** APOIO AO CMDCA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Obras e Instalações	3.3.90.36.00 4.4.90.51.00	669 690	100 100	200,00 249.900,00
		Total PODER EXECUTIVO			**250.100,00**
2 **2.06** 04.0122.6005.2.078.000	**PODER EXECUTIVO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	465	100	5.200,00
		Total PODER EXECUTIVO			**5.200,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 444.391,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29/12/2021.

Saulo Morais de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5824F07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO (L.R.F., ARTIGO 13) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Código Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00. RECEITAS	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,73	30.611.731,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00. Receitas Correntes	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,07	1.394.765,23	16.737.181,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00. Contribuições	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,49	597.862,61	7.174.350,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00. Receita Patrimonial	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,83	795.432,87	9.545.194,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00. Outras Receitas Correntes	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	1.469,75	17.637,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	1.156.212,50	13.874.550,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00. Contribuições	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,17	780.768,13	9.369.218,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00. Demais Receitas Correntes	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,33	375.444,37	4.505.332,00
TOTAL GERAL PREVISTO:	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,57	2.550.977,73	30.611.731,00

Formiga, 26/01/2022

KELMA MARIA LEAL FARIA CONTADORA CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

TULIO SAMUEL DOS SANTOS CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:980E7425

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Unidade Orçamentária: 01 - INST PREV SERV PUBL M FORMIGA – PREVIFOR

Código Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09 Previdência Social	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,35	1.769.708,15	21.236.500,00
09.122 Administração Geral	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.750,02	132.749,78	1.593.000,00
09.122.0001 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,69	132.666,41	1.592.000,00
09.122.0001.7.001 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículo	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
09.122.0001.8.001 Manutenção das Atividades Administrativas	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,78	121.187,42	1.454.253,00
09.122.0001.8.009 Manutenção da Remuneração do Superintende	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,91	10.228,99	122.747,00
09.122.0019 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.122.0019.8.002 Manutenção das Atividades com Publicação e D	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
09.272 Previdência do Regime Estatutário	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	1.634.875,00	19.618.500,00
09.272.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	19.500.000,00
09.272.0000.0.010 Manutenção do Pagamento a Inativos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18.000.000,00
09.272.0000.0.011 Manutenção do Pagamento a Pensionistas	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
09.272.0023 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS PREVI	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	118.500,00
09.272.0023.8.003 Manutenção das Atividades de Perícias Médicas	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
09.272.0023.8.004 Manutenção de Benefícios Estatutários - Afasta	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
09.272.0023.8.005 Manutenção de Benefícios Estatutários - Salário	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
09.272.0023.8.008 Manutenção de Benefícios Assistenciais - Efetiv	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
09.846 Outros Encargos Especiais	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
09.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
09.846.0000.0.012 Contribuição Pasep - Prog. Formação Patrim. S	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
99 Reserva de Contingência	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	9.375.231,00
99.997 Reserva Legal	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	9.375.231,00
99.997.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	9.375.231,00
99.997.9999.9.997 Reserva Orçamentária do RPPS	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	9.375.231,00
Total Unidade:	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,40	30.611.731,00
Total Geral:	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,40	30.611.731,00

Formiga, 26/01/2022

KELMA MARIA LEAL FARIA CONTADORA CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11BDAE25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F., ARTIGO 8) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Código Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto Realizado Diferença		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,35	1.768.458,15	21.221.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,92	1.741.978,88	20.903.747,00
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,43	26.479,27	317.753,00
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESE	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	9.375.231,00
9.9.00.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RES	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	781.269,25	9.375.231,00
Total Geral 2.550.977,60		2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,60	2.550.977,40	30.611.731,00

Formiga, 26/01/2022

KELMA MARIA LEAL FARIA
Contadora
CRC-MG 098367/O-6

RONALDO CANDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

TULIO SAMUEL DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53167108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO (L.R.F., ARTIGO 13) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA

Código Especificação		Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,30	30.611.731,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.789.530,14	2.789.530,14	2.789.530,14	2.789.530,14	2.789.530,14	2.789.530,30	16.737.181,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.195.724,98	1.195.724,98	1.195.724,98	1.195.724,98	1.195.724,98	1.195.725,10	7.174.350,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.590.865,66	1.590.865,66	1.590.865,66	1.590.865,66	1.590.865,66	1.590.865,70	9.545.194,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.939,50	2.939,50	2.939,50	2.939,50	2.939,50	2.939,50	17.637,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	2.312.425,00	2.312.425,00	2.312.425,00	2.312.425,00	2.312.425,00	2.312.425,00	13.874.550,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.561.536,34	1.561.536,34	1.561.536,34	1.561.536,34	1.561.536,34	1.561.536,30	9.369.218,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	750.888,66	750.888,66	750.888,66	750.888,66	750.888,66	750.888,70	4.505.332,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,14	5.101.955,30	30.611.731,00

Formiga, 26/01/2022

KELMA MARIA LEAL FARIA RONALDO CANDIDO DA SILVA TULIO SAMUEL DOS SANTOS
Contadora Crc-mg 098367/o-6 Superintendente Executivo Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97E8C7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA FREITAS	06/01/1966	5501	0	0
2	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	4360	10	90
3	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	14/12/1983	4204	0	0
4	ANA LUCIA DE MORAES SILVA	10/01/1973	3005	3005	3005
5	NERIA MARIA DE SOUZA	31/03/1980	3000	3000	3000
6	GLÓRIA MESSIAS RODRIGUES	25/01/1957	2907	2907	0
7	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	2900	0	0
8	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	17/08/1979	2852	0	0
9	JOANA DARC DE PAULA	25/04/1965	2536	0	0
10	ELZA GOMES DE FÁTIMA	10/10/1966	2409	0	0
11	MARLUCIA MARIA DE FIGUEIREDO SIMON	16/06/1964	2384	0	0
12	MARLI DE SOUZA PIRES SANTOS	18/08/1966	2300	2300	2300
13	ELAINE NASORINTO RODRIGUES	05/08/1979	2200	2200	2200
14	CRISTIANE FOGAL SIQUEIRA ANASTÁCIO	23/06/1979	2033	24	0
15	RENATA SOUZA RAMOS	05/10/1987	1945	1945	1945
16	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	1933	1933	1933
17	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO	27/10/1975	1914	0	0
18	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	1785	0	0
19	ANDRÉA LÚCIA SEVENINI	20/11/1979	1784	0	0
20	MONICA MARIA DIAS FERNANDES	14/10/1971	1770	261	0
21	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	1731	7	0
22	GRIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1979	1727	0	0
23	SONIA IZOLINA COSTA LOURENÇO	08/01/1962	1708	0	0
24	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS	07/12/1983	1648	0	0
25	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	1621	0	0
26	MARIA MAGADA CARNEIRO ACHA DE FREITAS	16/12/1959	1613	0	0
27	ROSA HELENA CARVALHO GUIMARÃES	20/04/1962	1528	124	0
28	ELIANE RODRIGUES REIS	29/07/1986	1525	0	0
29	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO	26/02/1976	1415	0	0
30	LAICI LUZIA RIBEIRO DA SILVA	24/06/1979	1315	0	0
31	BRÍGIDA FELIZARDO DE CARVALHO SARTORI	18/05/1966	1303	1666	0
32	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1969	1204	0	0
33	MARIA ELISA DE JESUS PINHEIRO	29/06/1967	1194	0	0
34	ANA ALICE FULAN CORTES	01/08/1970	1138	0	0
35	JESSICA DA ROCHA SANTANA	12/05/1994	1136	0	0
36	SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA	11/01/1971	1060	0	0
37	HEMELY MARIA PIRES LIMA	12/09/1982	1055	0	0
38	MARIA LIDIA DE SOUZA	31/01/1960	1016	0	0
39	ALTINA AUGUSTA ROSA	04/01/1959	1010	0	0
40	APARECIDA DAS GRACAS SOUZA	06/07/1962	1004	0	0
41	MARIA DE FATIMA FREITAS SILVA	22/12/1960	960	0	0
42	SANDRA RODRIGUES PEREIRA SILVA	19/05/1986	902	48	0
43	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	900	0	0
44	ANA PAULA LACERDA GAUDIOSO SILVA	01/07/1985	885	0	0
45	RAQUEL LACERDA BERBERT DE AGUIAR	24/08/1983	883	0	0
46	VIRGISLAYNE ACHA DE FREITAS	17/04/1984	871	0	0
47	VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	12/02/1976	859	0	0
48	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	19/10/1975	846	0	0
49	MARTA DE SOUZA MOREIRA	20/06/1987	823	46	0
50	NÉLIO CABRAL	29/04/1983	797	357	0
51	MARGARETH ATHAIDES COSTA	15/01/1978	763	2085	0
52	ADELEIZE CRISTINA FERREIRA	02/08/1983	728	0	0
53	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	727	2052	0
54	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CALHEIROS LEANDRO	10/07/1962	653	653	0
55	MARIA GABRIELA DE PAULA E SOUZA	11/07/1961	631	0	0
56	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	20/05/1979	582	1981	0

57	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA	30/03/1976	563	0	0
58	ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA	10/10/1967	534	0	0
59	APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	17/08/1963	520	0	0
60	SILVANETE DAS GRAÇAS SEVENINI NASCIMENTO	14/07/1974	517	0	0
61	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	04/02/1982	511	0	0
62	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/1978	503	0	0
63	NATALY AOARECIDA DA SILVA	22/01/1977	481	0	0
64	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	476	0	0
65	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	16/06/1963	471	0	0
66	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988	458	2090	0
67	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO	25/03/1976	458	0	0
68	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	455	0	0
69	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990	428	2051	0
70	FERNANDA DA SILVA NICOLÁO RODRIGUES	07/06/1976	419	0	0
71	APARECIDA MARIA AMARAL MACHADO	24/10/1965	412	0	0
72	SIRLENE RIBEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	01/03/1968	411	0	0
73	JULIANA MEDEIROS BANI	26/03/1975	411	0	0
74	ANDRÉIA APARECIDA SILVA MOREIRA	30/01/1976	411	0	0
75	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	410	204	0
76	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	410	0	5114
77	RITA APARECIDA COSTA	12/03/1976	410	0	0
78	JAQUELINE BEZERRA DE LACERDA	08/08/1980	410	0	0
79	MÁRCIA RAMOS DE ASSIS GREGÓRIO	04/03/1981	410	0	0
80	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO	28/06/1982	410	0	0
81	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO	17/04/1983	410	0	0
82	JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	23/12/1991	409	0	0
83	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA	20/07/1979	404	0	0
84	VILMA JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	20/06/1987	404	0	0
85	JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	01/12/1982	402	0	0
86	ANTONIO DE FREITAS JUNOR	07/05/1982	370	0	0
87	FLAVIA FERNANDA SOARES	31/12/1977	367	0	0
88	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	03/12/1978	367	0	0
89	FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	366	0	0
90	PAULO SERGIO MACHADO SALVIANO	28/11/1972	357	1642	0
91	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	355	0	0
92	JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS	21/01/1954	350	2020	0
93	MARIA DAS GRAÇAS REIS SILVA	02/06/1961	336	193	0
94	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	02/09/1984	330	330	0
95	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	319	0	0
96	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/11/1976	317	0	0
97	CELINA LACERDA DE SOUZA PINHEIRO	08/10/1975	313	0	0
98	ALOISIO PINTO DA SILVA	14/02/1989	309	0	0
99	JÉSSICA LUIZA DA SILVA MARTINS	03/01/1993	309	0	0
100	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	04/06/1981	300	300	0
101	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	23/09/1983	300	0	0
102	HELEMARA MARIA COELHO	24/04/1975	294	0	0
103	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	24/10/1965	280	0	0
104	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	15/05/1979	277	277	0
105	ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	23/07/1981	276	0	0
106	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	10/09/1980	275	0	0
107	BRUNA DA SILVA COSTA	23/01/1984	274	0	0
108	JOSIANE CORREA MOTTA	12/08/1977	270	0	0
109	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	25/11/1981	270	0	0
110	BRUNA GARCIA SIGILIAO	02/09/1991	264	0	0
111	ROSILENE MARIA DA SILVA	16/02/1977	260	0	0
112	GERALDO JOSÉ ÁVILA DE FREITAS	21/08/1982	253	0	0
113	NILCEIA MARIA DA CONCEIÇÃO	05/05/1966	249	0	0
114	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	246	0	0
115	ELOISA LUZIA BAIA TEODORO	18/06/1983	244	0	0
116	LEIDA APARECIDA DONATO	16/03/1971	242	0	0
117	MARIA APARECIDA CUNHA BRAGA	09/05/1969	232	0	0
118	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983	230	0	0
119	DELENICE JANUARIA DA SILVA	16/12/1975	212	556	0

120	REGINA ALVES EVANGELISTA	22/10/1971	205	0	0
121	MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA	17/01/1972	200	0	0
122	MARCIA CRISTINA COSTA	08/08/1979	198	0	0
123	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	186	0	0
124	JULIA APARECIDA SILVA PEREIRA LIMA	15/04/1987	185	185	0
125	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	05/02/1976	185	0	0
126	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	27/12/1983	185	0	0
127	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	180	180	0
128	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/03/1995	180	0	0
129	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	18/01/1987	154	28	0
130	MYRIAN REGINA BAIÃO DE SOUSA	31/05/1969	140	0	0
131	ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA	23/05/1977	137	0	0
132	WELIDA KATIA GUIMARÃES COSTA	17/09/1978	133	0	0
133	SIRENE CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	14/07/1964	131	0	0
134	VÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	21/05/1980	121	0	0
135	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	17/03/1976	120	30	0
136	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	120	0	0
137	LUZIANI APARECIDA PERREIRA DE SOUSA	15/05/1984	120	0	0
138	ROSA MARIA DE AZEVEDO SOUZA OLIVEIRA	18/03/1968	106	0	0
139	MARIA APARECIDA FAGUNDES	08/09/1969	105	0	0
140	WILLIAM AUGUSTO VIDON DA SILVA	16/01/1986	95	0	0
141	MARGARIDA DE LOURDES FILGUEIRA MOREIRA	27/08/1968	91	0	0
142	BÁRBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA	21/06/1976	91	0	0
143	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	16/09/1977	91	0	0
144	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	20/07/1980	91	0	0
145	FABIANE DA SILVA COSTA	26/01/1979	65	0	0
146	MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA	31/10/1990	60	0	0
147	MARCIA MARIA DE ANDRADE SILVA	27/11/1974	50	50	50
148	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO	09/02/1985	49	0	0
149	NILSA APARECIDA DA SILVA ROCHA	08/05/1969	41	0	0
150	SOLANGE DA SILVA MOTA	19/06/1973	41	0	0
151	FLAVIANA PEREIRA ROSA	11/03/1988	40	40	0
152	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	39	2190	0
153	NEUSA MARIA TOMAZ VIEIRA	27/11/1966	38	0	0
154	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	38	0	0
155	ISAIAS GREG DE SOUZA OLIVEIRA	12/03/1984	36	0	0
156	MARINA TAVARES DA SILVA	22/06/1995	35	0	0
157	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	22/10/1987	33	0	0
158	ELIDA NEVES LIMA	04/01/1988	32	32	0
159	ELI MARIA RODRIGUES CARDOSO	25/03/1968	31	0	0
160	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	31	0	0
161	TARINI DE JESUS PINHEIRO	04/01/1995	31	0	0
162	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LOPES	30/10/1963	30	3265	0
163	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	27/04/1980	30	30	0
164	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	30	0	0
165	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	14/04/1985	30	0	0
166	KETHLEY FERNANDA PEREIRA MAGALHAES	20/12/1993	30	0	0
167	IZABETE MARIA AFONSO	13/09/1970	29	144	0
168	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	28	0	0
169	ZILDA ANA DOS SANTOS PEREIRA	18/07/1977	28	0	0
170	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	25	0	0
171	GILDA MARIA GARCIA DA ROCHA OLIVEIRA	29/09/1967	24	2920	0
172	CLÁUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	18/02/1971	24	0	0
173	ANA PAULA MARCELINA	30/06/1984	24	0	0
174	ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA	25/06/2000	21	0	0
175	SIMONE APARECIDA DE MOURA	24/04/1980	15	1015	0
176	LIVIA SERGIO DE PAULA	04/06/1986	12	12	0
177	NEUZA MARIA DOS SANTOS VIDEIRAS	13/10/1954	11	0	0
178	LETÍCIA LIMONGE DE OLIVEIRA	06/08/1999	11	0	0
179	SILVÉRIO VENTURA	04/08/1967	9	0	0
180	CREUSA MARIA DE OLIVEIRA CASSANI	24/07/1971	9	0	0
181	ROBERTO ALVES DE BARROS	05/07/1958	8	8	8
182	DAIANA GUILHERME DE ARAÚJO	28/03/1985	7	7	7

183	DYANA ALONSO DINIZ DE PAULA	19/12/1990	5	5	5
184	GERALDA DA GLÓRIA MOREIRA LIMA	27/04/1969	5	2	0
185	ROSEMARY FERNANDES FARIA	04/01/1985	4	4	4
186	ERIKA DE OLIVEIRA ANDRADE	27/07/1984	3	0	0
187	MÁRCIA CANOVA	04/09/1964	2	0	0
188	ANDREA MARIA BATISTA	28/12/1972	2	0	0
189	ANDERSON DA SILVA E SILVA	21/07/1987	1	1	1
190	TATIANA MAGALHÃES DA SILVA	12/05/1982	1	1	0
191	REINALDO DOMINGOS DE SOUZA NETO	01/10/1982	1	1	0
192	POLYANA FORTUNATO MARQUES	11/06/1990	1	1	0
193	MARIA DO CARMO DONATO NOGUEIRA	30/07/1967	1	0	0
194	JUMARA SOARES BALDUINO	28/01/1990	1	0	0
195	MARLY APARECIDA PEREIRA SILVA	10/04/1967	0	4480	0
196	CARLOS COUTINHO	01/11/1969	0	4450	4450
197	ALINE RORIZ DA CRUZ SANTOS	22/10/1987	0	4040	0
198	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/1974	0	3741	0
199	LUCIANA APARECIDA SILVA	05/01/1979	0	3176	0
200	MARIUSA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	02/07/1965	0	2594	0
201	HELIDA CHAVES BRAZ DUARTE	05/12/1976	0	2277	0
202	ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA	01/12/1979	0	2200	0
203	ANA PAULA GUIMARÃES	10/12/1980	0	1918	0
204	ALINE DE FÁTIMA FARIA GARCIA FULAN	15/06/1979	0	1910	0
205	WALTON JOSE FREITAS DE JESUS	02/10/1961	0	1909	0
206	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	25/07/1980	0	1903	0
207	CLAUIDINEINEIA MARIA DE PAULA	28/09/1975	0	1898	0
208	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1984	0	1800	0
209	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/2022	0	1775	0
210	LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES	07/09/1979	0	1740	0
211	DILZA FRANCISCA MOREIRA	17/06/1961	0	1683	0
212	ALVINA MOURA DA SILVA SOUZA	08/03/1986	0	1675	0
213	MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO GODINHO DE SOUZA MIRANDA	12/10/1958	0	1622	0
214	RITA TEIXEIRA DA SILVA AREDES	10/11/1964	0	1565	0
215	JUSSARA MARIA FERNANDO GONCALVES	02/06/1981	0	1411	0
216	ANDRÉ FLORIANO DE SOUZA	28/01/1982	0	1385	0
217	WELLINGTON ALVARENGA GARCIA	22/05/1961	0	1369	0
218	MARCIO JOSE DA TRINDADE	16/12/1975	0	1341	0
219	RENATA CHICARELI DE SOUZA	16/07/1983	0	1160	0
220	FABRICIO DUARTE ANTUNES	19/06/1976	0	1129	0
221	MARILENE GOMES DE ASSIS	13/07/1965	0	766	0
222	MARIA DA PENHA CORREA DE JESUS	18/04/1960	0	700	0
223	LUANA SILVA BASILIO	18/11/1996	0	465	770
224	CRISTIANE FREITAS RODRIGUES	19/02/1978	0	454	0
225	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	0	397	0
226	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	0	366	0
227	VALÉRIA DE SOUSA QUINTÃO	08/07/1966	0	365	0
228	CLAUDIA REGINA SILVA	20/04/1964	0	290	0
229	JOAO BATISTA PINTO NUNES	30/12/1971	0	240	0
230	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE MATOS	28/01/1992	0	164	0
231	BRASELUCIA SILVEIRA BRAGA CIULDIN	01/10/1965	0	132	0
232	ELIETE MONTEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	10/10/1964	0	121	0
233	ELENICE VALDIERO	02/05/1970	0	90	0
234	LUCAS MAGNO DE JESUS	02/09/1991	0	87	0
235	ELAINE PEREIRA BILAC DE OLIVEIRA	01/11/1978	0	78	0
236	EDMAR DE SOUZA COSTA	10/03/1967	0	73	0
237	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	60	0
238	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	0	52	0
239	ROSANGELA NUNES DE OLIVEIRA SILVA	06/01/1967	0	51	0
240	FABRÍCIO MAIA XAVIER	04/04/1979	0	45	0
241	PALOMA MARANI DOS SANTOS	07/05/1994	0	40	0
242	NILCÊ MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	28/11/1964	0	36	0
243	PEDRO RODRIGUES DA VEIGA	29/06/1969	0	27	0
244	ZILMARA CORRÊA RIBEIRO	14/01/2022	0	10	10
245	FABIANA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	16/12/1975	0	10	0

246	GIRLENE FERREIRA	15/11/1969	0	8	0
247	GIOVANNI FREITAS DE SOUZA	29/04/1996	0	7	0
248	LUCAS ROCHA MORAES	25/03/1999	0	6	0
249	DELFINA DOROTÉIA IZABEL	09/06/1958	0	5	0
250	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	10/09/1983	0	5	0
251	LUCAS SERAPIÃO DA SILVA	21/02/1992	0	4	0
252	MÔNICA MACHADO LESSA CASSANI	21/06/1978	0	2	0
253	ELAINE MOREIRA MONTEIRO	02/01/1979	0	0	500
254	AICIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	0	0	30
255	ABRAAO DENNYS DA SILVA SANTOS	21/12/2002	0	0	12
256	WESLEY OLIVEIRA RIBEIRO	11/05/1981	0	0	9
257	VALDINEIA SILVA BONIFACIO	04/03/1979	0	0	8
258	NEUZELE MARIA DA SILVA	10/04/1981	0	0	7
259	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE FARIA	05/09/1965	0	0	6
260	MARIA JOSÉ PACHECO	17/10/1987	0	0	5
261	KETHELLEN CRISTINE DE QUEIROZ SOUZA GONÇALVES	09/06/1997	0	0	4
262	CAROLINE JANUARIO DUARTE FERNANDES	28/04/1999	0	0	4
263	MARCIA MATIAS DE MORAIS	11/07/1969	0	0	3
264	VANDERLUCIO PIRES FERNANDES	01/03/1983	0	0	3
265	ROSELY DE ALMEIDA SILVA	05/06/1969	0	0	2
266	CLEIDE DOS SANTOS INACIO	07/08/1984	0	0	2
267	LUZIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	13/12/1966	0	0	1
268	RINALDO DE SOUZA REIS	22/07/1967	0	0	1
269	ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS BORGES	16/08/1980	0	0	1
270	LIGIANE DE ARAUJO RODRIGUES	10/07/1983	0	0	1
271	WAGNER MARIANO COSTA	28/06/1985	0	0	1
272	VANESAA CANOVA DE PAULA	29/03/1986	0	0	1
273	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	30/01/1999	0	0	1
274	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	04/04/2022	0	0	1
275	TATIANE PEDROSA DA SILVA	01/08/1955	0	0	0
276	VILMA MARIA CAMPOS	18/08/1956	0	0	0
277	MARIA VINDELINA BARBOSA DE FREITAS	19/10/1956	0	0	0
278	GENIVALDO SILVA NASCIMENTO	27/03/1957	0	0	0
279	PAULO CESAR RIBEIRO	19/06/1957	0	0	0
280	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA	26/06/1957	0	0	0
281	ALCIDES DORNELAS FILHO	28/07/1957	0	0	0
282	CELESTE ROSA BERNARDES	20/07/1958	0	0	0
283	GILMAR FERNANDO CAMPOS	12/03/1959	0	0	0
284	ARMINDA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	03/04/1960	0	0	0
285	MAGNO GUEDES LEANDRO	01/02/1961	0	0	0
286	ROMERO SERPA GOMES JÚNIOR	12/03/1961	0	0	0
287	SERGIO FERREIRA	05/09/1961	0	0	0
288	GENIVALDO PASCOAL LUIZ	22/04/1962	0	0	0
289	MARISA APARECIDA DE SOUZA ROCHA GOMES	03/05/1962	0	0	0
290	MARIA ELENA BELESSO	15/07/1962	0	0	0
291	ADALGISA ROSA DE SOUZA	21/09/1962	0	0	0
292	MARISE HELENA SILVA PEREIRA	11/01/1963	0	0	0
293	MARIA DOS ANJOS MOREIRA SILVA	10/04/1963	0	0	0
294	LENIR DE LOURDES MELO	26/06/1963	0	0	0
295	IVAN FERREIRA DE LAIA	19/07/1963	0	0	0
296	ELSON ROGERIO TAVARES	06/08/1963	0	0	0
297	CIRLENE FÉLIX MOREIRA PAULINO	14/08/1963	0	0	0
298	SONIA APARECIDA THOMÁZ FAGUNDES	16/08/1963	0	0	0
299	ANTONIA DE OLIVEIRA TESTA	18/08/1963	0	0	0
300	ELIZABETE MARIA DIAS ROCHA	11/09/1963	0	0	0
301	RITA DE CASSIA FERREIRA	03/12/1963	0	0	0
302	ROSA ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	08/01/1964	0	0	0
303	MARGARIDA ALVES FERREIRA MACHADO	12/01/1964	0	0	0
304	ANA CLÁUDIA DE SOUZA COSME	28/01/1964	0	0	0
305	ALEXANDRE FERNANDES DE MORAES	26/02/1964	0	0	0
306	LUZIA DOS SANTOS EUZEBIO SILVA	08/03/1964	0	0	0
307	ZILDA LÚCIA DE CARVALHO SILVA	16/03/1964	0	0	0
308	VERA DE FÁTIMA MESSIAS	29/04/1964	0	0	0

309	DEUSDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16/08/1964	0	0	0
310	MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA	22/08/1964	0	0	0
311	ODILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/1964	0	0	0
312	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/12/1964	0	0	0
313	MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA AMORIM	10/01/1965	0	0	0
314	MARIA APARECIDA NEPOMUCENO ROSA	14/02/1965	0	0	0
315	CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA	10/04/1965	0	0	0
316	MAGNETE FRANCISCO DA SILVA	10/04/1965	0	0	0
317	MADALENA MARIA RIBEIRO	25/04/1965	0	0	0
318	SILVANIA ELIZABETH RODRIGUES FERREIRA	08/07/1965	0	0	0
319	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	17/08/1965	0	0	0
320	ELZIRA MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1965	0	0	0
321	ANDRÉA CRISTINA SOARES DE SOUZA MURADAS	02/10/1965	0	0	0
322	PAULO CESAR DE FREITAS	10/11/1965	0	0	0
323	LUCINÉIA NUNES DE CARVALHO	12/02/1966	0	0	0
324	MARIA DA GLÓRIA REIS	24/04/1966	0	0	0
325	EUDILENE RIBEIRO VIEIRA	25/05/1966	0	0	0
326	ELSON GREGORIO BASTOS	08/06/1966	0	0	0
327	MARIA DO CARMO OLIVEIRA HENRIQUES	15/06/1966	0	0	0
328	SEBASTIANA DE JESUS BRAS SANTOS	06/08/1966	0	0	0
329	CLÉRIA APARECIDA DE DECCO MARCHESE	09/09/1966	0	0	0
330	GILZETH APARECIDA DO NASCIMENTO	14/01/1967	0	0	0
331	LUZINETE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	13/03/1967	0	0	0
332	HELIA DAS DORES PINHO SILVA	22/03/1967	0	0	0
333	LUCIA MARIA VIEIRA DIAS	05/05/1967	0	0	0
334	JOSÉ ONOFRE DE ANDRADE	25/06/1967	0	0	0
335	RENATA SANTIAGO PEREIRA TEODORO	29/06/1967	0	0	0
336	GIOVANNA MARTINS DE OLIVEIRA FREITAS	20/07/1967	0	0	0
337	MARCIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	20/08/1967	0	0	0
338	ELENICE APARECIDA MARCHESE	09/09/1967	0	0	0
339	ROZELI PEDROSA DE OLIVEIRA	16/09/1967	0	0	0
340	APARECIDA INÊS GONÇALVES GLÓRIA	19/09/1967	0	0	0
341	SANDRA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA	02/10/1967	0	0	0
342	MARIA ANGÉLICA MORAIS COUTO	09/10/1967	0	0	0
343	SUELI DA SILVA MOREIRA	15/10/1967	0	0	0
344	ALEXANDRE DAVID BEZERRA MOURA	07/11/1967	0	0	0
345	MARCOS COSTA REIS FAJARDO	24/12/1967	0	0	0
346	VALTERLENA SILVEIRA LIMA VIEIRA DE SOUZA	16/01/1968	0	0	0
347	MARIA MADALENA DE ARAÚJO FREITAS	17/01/1968	0	0	0
348	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/01/1968	0	0	0
349	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO RIZZON	25/02/1968	0	0	0
350	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	26/02/1968	0	0	0
351	DILZETE DA SILVA XAVIER	06/03/1968	0	0	0
352	ROSANA MARIA VARDIERO NERY	27/04/1968	0	0	0
353	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE	22/05/1968	0	0	0
354	CLAUDIA APARECIDA DE FARIA DIAS	11/06/1968	0	0	0
355	LUCILENE DE ASSIS BARBOSA	19/06/1968	0	0	0
356	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	0	0	0
357	MARLY DE JESUS SILVA DE SOUZA	27/08/1968	0	0	0
358	IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA	05/09/1968	0	0	0
359	SILVANA LEITE DIAS	30/09/1968	0	0	0
360	ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	18/10/1968	0	0	0
361	LADY MARIA SANTOS GOMES	10/11/1968	0	0	0
362	ROSÂNGELA CORREIA MAIA PINTO	15/11/1968	0	0	0
363	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	01/12/1968	0	0	0
364	SOLANGE GONÇALVES QUINTÃO	17/01/1969	0	0	0
365	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	29/01/1969	0	0	0
366	EDIMEIA MARIA DE OLIVEIRA	18/02/1969	0	0	0
367	SANDRA CRISTINA SILVA	15/03/1969	0	0	0
368	CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO	16/03/1969	0	0	0
369	MARIA RITA FAZOLIN GOMES	16/03/1969	0	0	0
370	ANA CATARINA BONFIM DE ALMEIDA	05/04/1969	0	0	0
371	ISABEL SILVA OLIVEIRA	16/04/1969	0	0	0

372	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	0	0	0
373	MARINEIA APARECIDA BRASILIANO	02/06/1969	0	0	0
374	MARILENE APARECIDA BATISTA MENDES	22/06/1969	0	0	0
375	NELLY RAMOS MOREIRA	27/07/1969	0	0	0
376	MARIA GERALDA DE PAULA	05/09/1969	0	0	0
377	MARIA APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO DIAS	09/09/1969	0	0	0
378	MARIA DE LOURDES SILVA AMANCIO	09/09/1969	0	0	0
379	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	12/09/1969	0	0	0
380	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	0	0	0
381	MARIA HELENA NATAL	06/10/1969	0	0	0
382	ROGÉRIO SALVIATO	16/10/1969	0	0	0
383	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	0	0	0
384	JOSE FLAVIO FIGUEIREDO	03/12/1969	0	0	0
385	MARIA LUZIA XAVIER DA SILVA	12/12/1969	0	0	0
386	SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/12/1969	0	0	0
387	ANA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	20/12/1969	0	0	0
388	MARLENE MARQUES DE CARVALHO SILVA	22/12/1969	0	0	0
389	SANDRA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/12/1969	0	0	0
390	MARLY ROSA SOARES CARNEIRO	04/01/1970	0	0	0
391	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	09/02/1970	0	0	0
392	MARLY APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/03/1970	0	0	0
393	MARIA DE FATIMA SANTANA MARTINS	01/05/1970	0	0	0
394	NILCEIA LOPES PRECIOSO	20/05/1970	0	0	0
395	LUZIA APARECIDA DE PAULA POLIDO	21/05/1970	0	0	0
396	MARILENE DALLA PAULA DOS REIS	14/07/1970	0	0	0
397	DEISE PRECIOSO DE BARROS	20/07/1970	0	0	0
398	ANTONIO DE PAULA POLIDO FILHO	26/07/1970	0	0	0
399	ALEXSANDRA VENTURY CARVALHO	15/08/1970	0	0	0
400	ILMA ROSÁRIA DE OLIVEIRA	04/09/1970	0	0	0
401	MARY APARECIDA DA SILVEIRA	04/09/1970	0	0	0
402	LUCILEIA LOURENÇO LOPES DA SILVA	05/09/1970	0	0	0
403	CLÁUDIO MANOEL MOTA DE OLIVEIRA	14/09/1970	0	0	0
404	MARLY CALIXTO DA SILVA	27/09/1970	0	0	0
405	MAGALY FREITAS DE PAULO	26/10/1970	0	0	0
406	MARISA DE PAULA ALVES	16/11/1970	0	0	0
407	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	05/12/1970	0	0	0
408	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	0	0	0
409	SILVANA DA CONSOLAÇÃO MARCHESE FREITAS	27/02/1971	0	0	0
410	ADRIANA BERNARDINO ALVES DE SOUZA	25/03/1971	0	0	0
411	MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA	10/04/1971	0	0	0
412	CLÁUDIA RODRIGUES DE ARAUJO	17/04/1971	0	0	0
413	ÉLCIO JOSÉ MENDONÇA	28/04/1971	0	0	0
414	SÔNIA DE LOURDES SOUZA	29/06/1971	0	0	0
415	VALÉRIA CRISTINA VASCONCELOS DOS REIS ASSIS	19/07/1971	0	0	0
416	JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA FILHO	21/07/1971	0	0	0
417	LOURDES CONCEIÇÃO DE FREITAS	25/08/1971	0	0	0
418	NATANAEL SANTOS SOUZA	01/09/1971	0	0	0
419	ROMILDA RODRIGUES BATISTA ALEIXO	12/09/1971	0	0	0
420	LUZIA CRISTINA GUIMARÃES	16/09/1971	0	0	0
421	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	0	0	0
422	OSMAR FERREIRA DA SILVA	11/12/1971	0	0	0
423	MARINA RODRIGUES JACQUES PEREIRA	12/12/1971	0	0	0
424	DENILSON RAMOS DA SILVA	26/03/1972	0	0	0
425	DONIZETE REGINA FERREIRA	17/04/1972	0	0	0
426	CIRLEI FREITAS BANDEIRA MACHADO	16/06/1972	0	0	0
427	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	0	0	0
428	MÁRCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	0	0	0
429	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA	30/09/1972	0	0	0
430	PATRÍCIA PEDROSA PAIVA	11/11/1972	0	0	0
431	JULIANA DELGADO DE ANÍBAL ELIZEU	29/12/1972	0	0	0
432	ELISANGELA DOS SANTOS	28/01/1973	0	0	0
433	MARIA DE JESUS DELFIACHI	02/02/1973	0	0	0
434	JURACIANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA	07/02/1973	0	0	0

435	ANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	24/02/1973	0	0	0
436	MARIA MADALENA DE SOUZA	05/04/1973	0	0	0
437	ANGELICA MARIA DA SILVA BARROS	15/04/1973	0	0	0
438	CELENITA FERREIRA DA SILVA AGUIAR	22/04/1973	0	0	0
439	LUCIANO GONÇALVES GOMES	04/05/1973	0	0	0
440	ANA AMÉLIA DA SILVA MONTEIRO	21/06/1973	0	0	0
441	EDNEIA MARIA CAMPOS CARVALHO SOUZA	08/07/1973	0	0	0
442	ELOINA ELIDIA DOS SANTOS	21/07/1973	0	0	0
443	BERNADETE ROCHA CAMPOS DA SILVA	12/09/1973	0	0	0
444	GELCILANE FERREIRA DE ALMEIDA	26/11/1973	0	0	0
445	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	29/11/1973	0	0	0
446	SUELI DE FREITAS MARINHO	06/12/1973	0	0	0
447	RONETE HELOISA DE MIRANDA ANDRADE	23/12/1973	0	0	0
448	ROSEMARY MACHADO DE PINHO	17/01/1974	0	0	0
449	NÍLTON DE ALMEIDA SANTOS	03/02/1974	0	0	0
450	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	0	0	0
451	SANDRA HELENA CORTE ALVES DA SILVA	09/03/1974	0	0	0
452	ANA NIDES CORREIA DE JESUS	13/03/1974	0	0	0
453	ELAINE APARECIDA FURTADO	28/03/1974	0	0	0
454	MARCIA DE LURDES DE OLIVEIRA	22/04/1974	0	0	0
455	ROSELENE ALMEIDA FLORES	26/04/1974	0	0	0
456	SOIRES LÚCIA DOS SANTOS	16/05/1974	0	0	0
457	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	30/05/1974	0	0	0
458	MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA	13/06/1974	0	0	0
459	HÉRICA MARA DE FREITAS GONÇALVES	11/08/1974	0	0	0
460	ANDRÉ ZANCO DA SILVA	27/08/1974	0	0	0
461	CILENA LIMA GOMES PONTES	06/10/1974	0	0	0
462	MARILDA HAYDEE FILGUEIRAS	29/10/1974	0	0	0
463	DIONIZIA PRANTILDE DE FREITAS FRAZAO	04/11/1974	0	0	0
464	ALESSANDRA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	06/12/1974	0	0	0
465	VANUZIA XAVIER BAPTISTA	20/12/1974	0	0	0
466	MARCO ANTÔNIO XAVIER	20/01/1975	0	0	0
467	LUCIANO BRAMBILA FERREIRA	10/02/1975	0	0	0
468	ELIANE CUSTÓDIA LANDY DA SILVA	19/02/1975	0	0	0
469	GISELLE DE FATIMA TORRES BATISTA	02/03/1975	0	0	0
470	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	0	0	0
471	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	0	0	0
472	MARLENE MARIA DE BEM	26/03/1975	0	0	0
473	ANDYARA SANTOS BELO	20/04/1975	0	0	0
474	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	0	0	0
475	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	12/06/1975	0	0	0
476	VERONICA BATISTA DE OLIVEIRA	28/06/1975	0	0	0
477	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO LUZ	15/07/1975	0	0	0
478	MARLI SOUZA	30/07/1975	0	0	0
479	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA FERREIRA	14/08/1975	0	0	0
480	VIVIANE FERREIRA DE SIUZA MIRANDA	18/08/1975	0	0	0
481	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	0	0	0
482	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	10/09/1975	0	0	0
483	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS BOLDRINI	15/09/1975	0	0	0
484	SOLANGE DE ALMEIDA AUGUSTO OLIVEIRA	20/09/1975	0	0	0
485	NILTON CÉSAR DA CUNHA	22/09/1975	0	0	0
486	MARILENE RODRIGUES SANTANA SOUZA	23/09/1975	0	0	0
487	NELCY DE SOUZA SILVEIRA	07/10/1975	0	0	0
488	RITA DE CÁSSIA GUEDES	19/10/1975	0	0	0
489	JOSELIA DA CONSOLACAO FONSECA DIAS	02/11/1975	0	0	0
490	SANDRA FERREIRA DA SILVA	29/11/1975	0	0	0
491	APARECIDA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUZA	28/12/1975	0	0	0
492	MARIA CRISTINA PEIXOTO DE ANDRADE	20/01/1976	0	0	0
493	CLAUDIA HELENA COSTA LIMA	02/02/1976	0	0	0
494	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	11/02/1976	0	0	0
495	ANA CLÁUDIA GARCIA NETO DA CRUZ	06/03/1976	0	0	0
496	LUCIENE RIBEIRO ELIAS	15/03/1976	0	0	0
497	PATRICIA NUNES VIEIRA ROSA	20/03/1976	0	0	0

498	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	0	0	0
499	SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	25/05/1976	0	0	0
500	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS SILVA	01/06/1976	0	0	0
501	MARILSONIA PAULA LIMA	12/06/1976	0	0	0
502	MARIA ESTER APARECIDA RORIZ ARAUJO	17/06/1976	0	0	0
503	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0
504	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	0	0	0
505	WELLINGTON DE ALMEIDA COSTA	29/07/1976	0	0	0
506	MÁRCIA MARIA DE LIMA	03/08/1976	0	0	0
507	ALEXANDRE LUIZ BOMFIM	29/08/1976	0	0	0
508	CLAUDINEA DA CUNHA SILVA	08/09/1976	0	0	0
509	ADRIANA PEREIRA DA SILVA FREITAS	19/09/1976	0	0	0
510	FABIANA DA SILVA FLORES PRADO	23/10/1976	0	0	0
511	FÁTIMA APARECIDA AUGUSTO VIEIRA SGRÓ	11/11/1976	0	0	0
512	ANA CLAUDIA DA SILVA	25/11/1976	0	0	0
513	ISA FERREIRA DA SILVA	25/11/1976	0	0	0
514	IRENE MARIA DE PAULA	27/11/1976	0	0	0
515	ANGÉLICA DAS GRAÇAS VIDEIRAS DE OLIVEIRA	29/11/1976	0	0	0
516	LUCILEIA APARECIDA DE SOUZA PAULA	01/01/1977	0	0	0
517	ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA	27/01/1977	0	0	0
518	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	0	0	0
519	ALEXANDRE JULIO DE SOUZA	02/02/1977	0	0	0
520	NILZA DE PAULA PERES	26/02/1977	0	0	0
521	ELISABETH APARECIDA DO AMARAL GOMES	22/03/1977	0	0	0
522	NORBERTO ROBSON CHAVES SANTOS	28/03/1977	0	0	0
523	EDNA GOMES AGOSTINI MARTINS	01/04/1977	0	0	0
524	RAQUEL BASTOS SILVEIRA	05/04/1977	0	0	0
525	JEFFERSON BELO DA SILVA	01/06/1977	0	0	0
526	DANIELA LACERDA FERREIRA	17/07/1977	0	0	0
527	RODRIGO SOARES DE ALMEIDA	22/08/1977	0	0	0
528	ÉRICA TESSARO DE LACERDA	02/09/1977	0	0	0
529	RENATA DEMARQUE SILVA MACHADO	10/09/1977	0	0	0
530	VIVIANY GONÇALVES VALENTIM	11/09/1977	0	0	0
531	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	15/09/1977	0	0	0
532	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	0	0	0
533	SERGIO REIS CALAIS	20/10/1977	0	0	0
534	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO	29/10/1977	0	0	0
535	LECIR TERESA GASPAR SIQUEIRA	04/11/1977	0	0	0
536	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	18/11/1977	0	0	0
537	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	0	0	0
538	JEAN CESAR RAMOS PEREIRA	08/12/1977	0	0	0
539	VANDERLUCIA APARECIDA PEIXOTO SILVA	22/12/1977	0	0	0
540	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	25/12/1977	0	0	0
541	MARILIA OLIVEIRA HENRIQUES BARBOSA	04/02/1978	0	0	0
542	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA	22/02/1978	0	0	0
543	ANDERSON JOSÉ MARQUES DA SILVA	11/03/1978	0	0	0
544	ALCIONE DA SILVA SANTOS DE PAULA	11/04/1978	0	0	0
545	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS	18/04/1978	0	0	0
546	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	27/04/1978	0	0	0
547	CRISTIANA DA COSTA SIQUEIRA	02/05/1978	0	0	0
548	DANIELA APARECIDA NUNES MENEZES ROSA	10/05/1978	0	0	0
549	PAULA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GRAVEL	10/05/1978	0	0	0
550	ALESSANDRO VEIGA MARCHESE	22/05/1978	0	0	0
551	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	04/06/1978	0	0	0
552	CLAUDIA HELENA DA SILVA FLORENTINO	06/06/1978	0	0	0
553	MILENA APARECIDA DA SILVA SOUZA	07/06/1978	0	0	0
554	ADRIANA ANTONIA RIZZON	12/06/1978	0	0	0
555	FLAVIA HELENA SILVA MURGIA	02/07/1978	0	0	0
556	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	0	0	0
557	ANGELA MARIA PAULA VILELA	07/08/1978	0	0	0
558	GILMAR ALVES DE SOUZA	07/08/1978	0	0	0
559	ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS BARRETO	26/08/1978	0	0	0
560	IZABEL APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	08/09/1978	0	0	0

561	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA E SILVA	09/09/1978	0	0	0
562	FERNANDA KELLY FERREIRA DE SOUZA	29/09/1978	0	0	0
563	JETER JUNIOR DE JESUS	05/12/1978	0	0	0
564	CÁSSIO MACHADO DE OLIVEIRA	15/12/1978	0	0	0
565	KARINE MOREIRA DE FARIA	20/12/1978	0	0	0
566	CLAUDINEA MARIA MACHADO DE SOUZA ALVES	26/12/1978	0	0	0
567	ROSEMARY MARQUES ZANCO	17/01/1979	0	0	0
568	THELMA NASSIF CAMPOS	31/01/1979	0	0	0
569	VALDIRENE APARECIDA ROSA DA SILVA	10/02/1979	0	0	0
570	ROBERTO DE OLIVEIRA VENTURA	19/02/1979	0	0	0
571	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0
572	ERIKA CRISTINA DA SILVA	10/03/1979	0	0	0
573	REGIANE PIRES ALVES GOULART	14/03/1979	0	0	0
574	SILVANA MARIA NAZIOZENO AZEVEDO	15/03/1979	0	0	0
575	JOSIEL FERREIRA DIAS	04/04/1979	0	0	0
576	LUCILEA DA CRUZ	04/04/1979	0	0	0
577	JORGE WILLIAM GAMA DA SILVA	06/04/1979	0	0	0
578	ODENILSON ALVES DE SOUZA	13/04/1979	0	0	0
579	VANESSA RODRIGUES FOGAÇA DA SILVA	21/04/1979	0	0	0
580	FÁBIOLA FRANCISCA DE OLIVEIRA FONSECA	23/04/1979	0	0	0
581	CRISTIANE APARECIDA FERNANDES COURY	19/05/1979	0	0	0
582	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA	21/05/1979	0	0	0
583	NILCEIA DE PAULA PEIXOTO	27/05/1979	0	0	0
584	JOELMA DA CONCEIÇÃO SILVA	02/06/1979	0	0	0
585	VERA NILDA LUCINDO AFONSO	09/07/1979	0	0	0
586	SARHA NOGUEIRA CORRÊA FREITAS	27/07/1979	0	0	0
587	CRISTIANA DA SILVA PIMENTEL GOUVEA	25/08/1979	0	0	0
588	LUIZA CRISTINA DE SOUZA SILVA	15/09/1979	0	0	0
589	VALQUIRIA ROSA CORRÊA FLORENTINO DEMÉRITO	18/10/1979	0	0	0
590	ANGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	20/10/1979	0	0	0
591	ANA PAULA NARCISO DA FONSECA LIMA	22/10/1979	0	0	0
592	VIVIANE ELÍDIA DE SOUZA SILVEIRA	31/10/1979	0	0	0
593	CRISTINA MARIA VIANA SILVA	11/11/1979	0	0	0
594	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	30/12/1979	0	0	0
595	CARLA MAZOTTO DA SILVA	31/12/1979	0	0	0
596	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	0	0	0
597	LUCINEA GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/01/1980	0	0	0
598	SANDRA DE SOUZA SILVA	16/01/1980	0	0	0
599	DJANIRA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	26/01/1980	0	0	0
600	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	0	0	0
601	ROSA MARIA DE FREITAS LIMA	01/02/1980	0	0	0
602	ELAINE CRISTINA BATISTA GRIGORIO	02/02/1980	0	0	0
603	ADRIANA BRASILINA FERNANDES PEREIRA	03/02/1980	0	0	0
604	KÁTIA REGINA GODINHO DE OLIVEIRA SILVA	14/02/1980	0	0	0
605	LUCINEIA FREITAS DE ANDRADE	09/03/1980	0	0	0
606	HOZANA VIANA SOARES MARTINS	10/03/1980	0	0	0
607	CRISTIANE DO CARMO SOARES	14/03/1980	0	0	0
608	LUCELIA APARECIDA VENTURA BELINATO	21/03/1980	0	0	0
609	GILSILEIA PASCOAL VALERIO BERNARDO	24/03/1980	0	0	0
610	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	28/03/1980	0	0	0
611	LILIAN APARECIDA BERNARDO LADEIRA	01/04/1980	0	0	0
612	MEIRIANE APARECIDA FELICIANO FERREIRA	01/04/1980	0	0	0
613	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	0	0	0
614	ELIELTON ALVARENGA GARCIA	20/05/1980	0	0	0
615	ILTA DE FÁTIMA JOSÉ SILVA	23/05/1980	0	0	0
616	CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA	11/06/1980	0	0	0
617	MARIA CRISTINA DA SILVA	13/06/1980	0	0	0
618	ANDREA ALVES PEREIA FREITAS	16/06/1980	0	0	0
619	MAGNICE JESUS SILVA	27/06/1980	0	0	0
620	PEDRO PAULO GUEDES DA SILVA	29/06/1980	0	0	0
621	ADRIANA DA APARECIDA DA SILVA MARTINS	09/07/1980	0	0	0
622	REGINALDO MÁRIO SIQUEIRA	21/07/1980	0	0	0
623	LENITA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA	26/07/1980	0	0	0

624	FABIANA CORREIA DE AMORIM	28/07/1980	0	0	0
625	MARCENI DE PAULA OLIVEIRA	30/07/1980	0	0	0
626	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	0	0	0
627	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980	0	0	0
628	ANA GABRIELA FERREIRA	04/08/1980	0	0	0
629	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	0	0	0
630	FABIULA ROSA SOARES BERNO	13/08/1980	0	0	0
631	PATRICK PABLO DE SOUZA	13/08/1980	0	0	0
632	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	19/08/1980	0	0	0
633	EDIRLENE DAIER DE OLIVEIRA SILVA	26/08/1980	0	0	0
634	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA	06/09/1980	0	0	0
635	FLÁVIA NUNES FONSECA	10/09/1980	0	0	0
636	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	16/09/1980	0	0	0
637	DENISE MARIA DA SILVA	26/09/1980	0	0	0
638	ELIANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	03/10/1980	0	0	0
639	MAGALY RAMOS ALVES PEREIRA	17/10/1980	0	0	0
640	VANDERLEIA APARECIDA RIBEIRO	20/10/1980	0	0	0
641	VANDERLY BENTO D. S. MANTUANI	24/10/1980	0	0	0
642	ELIZABETE MIRANDA SOARES	30/10/1980	0	0	0
643	QUESIA RIBEIRO DE SOUZA	08/11/1980	0	0	0
644	EMILIA CRISTINA ALEIXO	22/11/1980	0	0	0
645	JULIANA FERREIRA DOMINGOS	26/11/1980	0	0	0
646	SILVANA ROSA VENTURA	07/12/1980	0	0	0
647	PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES	09/12/1980	0	0	0
648	CLEIDE LUZIA CIPRIANO DA ROCHA	12/12/1980	0	0	0
649	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	05/01/1981	0	0	0
650	FERNANDA MARINHO DUARTE LIMA PAES	10/01/1981	0	0	0
651	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	12/01/1981	0	0	0
652	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	0	0	0
653	FERNANDA CARLA DE SOUZA	02/02/1981	0	0	0
654	JUCÉLIA MARIA MACEDO	11/03/1981	0	0	0
655	ROSELAINE BERNARDES PACHECO	23/03/1981	0	0	0
656	JULIO CESAR DE FREITAS GOMES	27/03/1981	0	0	0
657	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	0	0	0
658	MEIRECHELLE DA SILVA SOUZA	23/04/1981	0	0	0
659	MICHELLE MATEUS TOSTES	08/05/1981	0	0	0
660	GISLEANE FERREIRA DO CARMO	22/05/1981	0	0	0
661	MOISES ALVARENGA DE PAULA	11/06/1981	0	0	0
662	JUNIA CRISTINA LANCINE TOCIO BERRIEL	29/06/1981	0	0	0
663	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO	19/07/1981	0	0	0
664	ANA LÚCIA DE PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	11/08/1981	0	0	0
665	ROSANA DA SILVA	07/09/1981	0	0	0
666	ANDERSON MAGNO DE FREITAS	12/09/1981	0	0	0
667	ISLANI CRISTINA DOS SANTOS	15/09/1981	0	0	0
668	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/09/1981	0	0	0
669	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	0	0	0
670	DANUBIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	12/10/1981	0	0	0
671	ALINE MARIA DE JESUS FERREIRA	18/10/1981	0	0	0
672	ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA E SILVA	23/10/1981	0	0	0
673	GIRLAINE DELGADO ALVES	07/11/1981	0	0	0
674	ALINE APARECIDA ORLANDO MOURA	10/11/1981	0	0	0
675	VALQUÍRIA GOMES FRANCO NERY	13/11/1981	0	0	0
676	LETICIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	20/11/1981	0	0	0
677	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	26/11/1981	0	0	0
678	SUELEN APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	28/11/1981	0	0	0
679	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	0	0	0
680	ROMILDA CORRÊA DA SILVA	14/12/1981	0	0	0
681	ROSENY DE OLIVEIRA ANASTACIO SILVA	15/12/1981	0	0	0
682	CHARLENE LUCIANO ALVES	05/01/1982	0	0	0
683	ADRIANA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	19/01/1982	0	0	0
684	JORGE LUIZ BATISTA MENEZES	24/01/1982	0	0	0
685	VIVIANE DAS GRACAS BUENO GOMES	27/01/1982	0	0	0
686	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	30/01/1982	0	0	0

687	GESIMAR APARECIDA DE SOUZA	06/02/1982	0	0	0
688	LUCIARA ESTER VITOR DE SOUZA	09/02/1982	0	0	0
689	LÍVIA MORAIS DE SOUZA	01/03/1982	0	0	0
690	FABIANA VAROL MOTA	06/03/1982	0	0	0
691	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO	18/03/1982	0	0	0
692	ZILENE BENTO DA SILVA	19/03/1982	0	0	0
693	RENATA LACERDA FERREIRA	20/03/1982	0	0	0
694	RENATA GOMES	01/04/1982	0	0	0
695	REGIANE FERNANDES CAPITAO	02/04/1982	0	0	0
696	RANDOLFO MANOEL DE SOUZA MACHADO	05/04/1982	0	0	0
697	LUCILDA CÂNDIDA DA SILVA NERY SIQUEIRA	16/04/1982	0	0	0
698	DALCINEIA ALVES DE OLIVEIRA	17/04/1982	0	0	0
699	DELISIANA DO CARMO COELHO GUIMARÃES	15/05/1982	0	0	0
700	FERNANDA FERREIRA MARQUES	15/05/1982	0	0	0
701	MICHELLY MARIA DA COSTA LIMA BASTOS	24/05/1982	0	0	0
702	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	0	0	0
703	LEANDRO BATISTA MILANI	26/05/1982	0	0	0
704	LILIANE APARECIDA NERY MARCHESE	02/07/1982	0	0	0
705	FERNANDA APARECIDA MACHADO	07/07/1982	0	0	0
706	LETÍCIA AUGUSTA MOTTA SANTOS	01/08/1982	0	0	0
707	ERIKA OLIVEIRA DA SILVA MORAES	03/08/1982	0	0	0
708	RAQUEL MOTA PEREIRA	15/08/1982	0	0	0
709	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	16/08/1982	0	0	0
710	APARECIDA AGUIDA ZEFERINO DE PAULO FERREIRA MOREIRA	19/08/1982	0	0	0
711	MICHELLE MARIA DA COSTA PEDROSA	22/08/1982	0	0	0
712	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	0	0	0
713	ANGELICA GRACIANO DE OLIVEIRA	01/09/1982	0	0	0
714	CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA	05/09/1982	0	0	0
715	DULCINEIA DE SOUZA SILVA	05/09/1982	0	0	0
716	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	04/10/1982	0	0	0
717	ANGELA APARECIDA LAURINDO SOARES SOUZA	06/10/1982	0	0	0
718	GRAZIELA PEREIRA DA SILVA	18/10/1982	0	0	0
719	MARIA ISABEL DE FÁTIMA DA SILVA	20/10/1982	0	0	0
720	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	0	0	0
721	GRAZIELLA ROCHA GOMES	01/11/1982	0	0	0
722	SABIA DA SILVA INACIO	05/11/1982	0	0	0
723	CRISTIANE MARIA DE SOUZA E SILVA	15/11/1982	0	0	0
724	MISLENE SANTOS SAVIANO	24/11/1982	0	0	0
725	CUSTÓDIO DE SOUZA	29/11/1982	0	0	0
726	ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA CARVALHO	01/12/1982	0	0	0
727	CARLA CRISTINA MELO BRANT	11/12/1982	0	0	0
728	ALEXANDRE SILVA MORAES	13/12/1982	0	0	0
729	DEICI APARECIDA JUNIOR	19/12/1982	0	0	0
730	SIMONE DE SOUZA CUSTODIO	21/12/1982	0	0	0
731	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	05/01/1983	0	0	0
732	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	14/01/1983	0	0	0
733	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	15/01/1983	0	0	0
734	REGILANE INÁCIO BITTENCOURT	15/01/1983	0	0	0
735	MICHELLY PEREIRA SOARES DE MELO	17/01/1983	0	0	0
736	FILIPPE DIAS PEREIRA	04/02/1983	0	0	0
737	KÁTIA HELENA GUIMARÃES RIBEIRO	01/03/1983	0	0	0
738	DÉBORA ANDRADE PEREIRA DO PRADO	09/03/1983	0	0	0
739	JOELMA VICENTE BARBOSA CAMILO	13/03/1983	0	0	0
740	DAVID JOSIAS POLICARPO DA SILVA	14/03/1983	0	0	0
741	JOSIANY HONORATA BRAGA XAVIER	16/03/1983	0	0	0
742	ALINE APARECIDA BERNARDO SILVA	18/03/1983	0	0	0
743	ANELISE APARECIDA MAXIMINO	03/04/1983	0	0	0
744	SONIA APARECIDA DE JESUS	04/04/1983	0	0	0
745	PRISCILA ROBERTA DOMINGOS DA CUNHA	06/04/1983	0	0	0
746	LUCIANO RANGEL DA SILVA	18/04/1983	0	0	0
747	ANA PAULA CRAVERI	22/04/1983	0	0	0
748	MARCIA MORAIS DE MEDEIROS CORREA	25/04/1983	0	0	0
749	REGIANE GONÇALVES DE MOURA	28/04/1983	0	0	0

750	REGIANE GONÇALVES DE MOURA	28/04/1983	0	0	0
751	LORENA HASTENREITER ROCHA MELO	06/05/1983	0	0	0
752	GLAUCIANE FERREIRA	25/05/1983	0	0	0
753	MARINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	27/05/1983	0	0	0
754	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	04/06/1983	0	0	0
755	MARCIA DAS GRAÇAS REIS	15/06/1983	0	0	0
756	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0
757	ELIS REGINA DE SOUZA	30/06/1983	0	0	0
758	ANGÉLICA APARECIDA DE ASSIS	11/07/1983	0	0	0
759	ROSIMERY FERNANDA SILVA	12/07/1983	0	0	0
760	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	16/07/1983	0	0	0
761	VALDEIA BAPTISTA XAVIER	17/07/1983	0	0	0
762	TAIZA PEDROSA AREDES SILVEIRA	19/07/1983	0	0	0
763	DELTON JOSE DA SILVA	23/07/1983	0	0	0
764	ESTELA APARECIDA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	15/08/1983	0	0	0
765	MILANA KELLY MARQUES PACELI	26/08/1983	0	0	0
766	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	0	0	0
767	CRISTIANE CARLOS DA SILVA	08/09/1983	0	0	0
768	MARILZA PAULA FERREIRA SOARES	11/09/1983	0	0	0
769	MICHELLE TOLEDO NUNES INÁCIO	17/09/1983	0	0	0
770	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0
771	CARLA FERNANDA DE SOUZA	29/09/1983	0	0	0
772	LUCIANA APARECIDA MOREIRA	02/10/1983	0	0	0
773	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VIANA	12/10/1983	0	0	0
774	MARIA JOSÉ DE BARROS	14/10/1983	0	0	0
775	FLÁVIA LAPOLIANA DE SOUZA	17/10/1983	0	0	0
776	ROSILENA SILVA DE LIMA	08/11/1983	0	0	0
777	HAYDEE CRISTINA PAIVA	11/11/1983	0	0	0
778	ROSILENE COUTO SOARES	13/11/1983	0	0	0
779	GEISIANE ASSIS DE OLIVEIRA	23/01/1984	0	0	0
780	ELISANGELA GOMES DA SILVA COSTA	02/02/1984	0	0	0
781	JULIANA DA SILVA	09/02/1984	0	0	0
782	PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO	12/02/1984	0	0	0
783	NATÁLIA MAYRA DA COSTA	30/03/1984	0	0	0
784	ELISÂNGELA GONÇALVES ZEM DE OLIVEIRA	08/04/1984	0	0	0
785	ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0
786	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	29/04/1984	0	0	0
787	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	03/05/1984	0	0	0
788	GENINA BATISTA MARTINS SOUZA	06/05/1984	0	0	0
789	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0
790	SIRLEI DA SILVA FRANCO DE SOUZA	19/05/1984	0	0	0
791	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO MARQUES	27/05/1984	0	0	0
792	ANA ROZALINA VILELA	04/06/1984	0	0	0
793	BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA	05/06/1984	0	0	0
794	ANA CLAUDIA PEREIRA DE CARVALHO	11/06/1984	0	0	0
795	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA CABRAL	14/06/1984	0	0	0
796	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	26/06/1984	0	0	0
797	JULIANA APARECIDA DE FREITAS	27/06/1984	0	0	0
798	CRISTINA APARECIDA DE ASSIS	04/07/1984	0	0	0
799	ÉDER DOS SANTOS CANDIDO	05/08/1984	0	0	0
800	LEONELA SILVA CHAGA DOS REIS	24/08/1984	0	0	0
801	ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO	06/09/1984	0	0	0
802	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	14/10/1984	0	0	0
803	MARIA ELIZABETH DE MELO	21/10/1984	0	0	0
804	REGIANE CARNEIRO LOURENÇO	05/11/1984	0	0	0
805	ELAINE CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA SILVA	23/11/1984	0	0	0
806	MIRIANA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA MOREIRA	08/12/1984	0	0	0
807	SILVIO FRANCISCO DE PAULA MEIRELLES	14/12/1984	0	0	0
808	VANUSA DA SILVA VALLE MOREIRA	19/12/1984	0	0	0
809	WESLEY FERREIRA ALBINO	23/12/1984	0	0	0
810	GISELI MARIA PEREIRA	04/01/1985	0	0	0
811	SHEILA DE FATIMA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1985	0	0	0
812	JANAINA DE OLIVEIRA LUCAS	12/01/1985	0	0	0

813	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	0	0	0
814	LUANA DE SOUZA CAMARGO	06/02/1985	0	0	0
815	LUCIMARA SALES SANTANA	07/02/1985	0	0	0
816	CAROLINA BRABOSA TEODORO	12/02/1985	0	0	0
817	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	14/03/1985	0	0	0
818	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	21/03/1985	0	0	0
819	RICARDO FERREIRA DUARTE	08/04/1985	0	0	0
820	DÉBORA APARECIDA DA SILVA BASTOS	19/04/1985	0	0	0
821	SONIA ALVES DE CARVALHO ARAÚJO	25/04/1985	0	0	0
822	MAX EDMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	03/06/1985	0	0	0
823	JOELMA DO CARMO FERREIRA	14/06/1985	0	0	0
824	CLEONICE ROCHA DE OLIVEIRA	07/07/1985	0	0	0
825	LEONARDO DE CARVALHO	18/07/1985	0	0	0
826	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	25/07/1985	0	0	0
827	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	0	0	0
828	PAULO ROBERTO DA SILVA	31/07/1985	0	0	0
829	DANIELA BARBOSA DE FREITAS SILVA	07/08/1985	0	0	0
830	MARIANA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1985	0	0	0
831	GIOVANA DE CASTRO FELICIO	17/08/1985	0	0	0
832	DANIELA DE FATIMA LESSA DA CRUZ	02/09/1985	0	0	0
833	DANIELA LESSA DA CUZ	02/09/1985	0	0	0
834	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	0	0	0
835	ROSILENE APARECIDA DA CRUZ	12/09/1985	0	0	0
836	TATIANE APARECIDA SILVEIRA AMORIM	09/10/1985	0	0	0
837	JOSIANE NUNES DE SOUZA FONSECA	15/10/1985	0	0	0
838	JANIR MATHEUS NEVES BORGES	20/10/1985	0	0	0
839	GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES SOUZA	28/10/1985	0	0	0
840	CRISTINA DE FREITAS SILVA	29/10/1985	0	0	0
841	LIDIANE APARECIDA SOARES PINTO	31/10/1985	0	0	0
842	ADENILZA ALVES ANDRADE PIRES	06/11/1985	0	0	0
843	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	0	0	0
844	MARIA DA PENHA ROSA DE RAMOS	13/11/1985	0	0	0
845	ZILMA APARECIDA MOURA ELIS	24/11/1985	0	0	0
846	JULIANA LUZ DE MORAIS	12/12/1985	0	0	0
847	ERIKA SOUZA SILVA VELOSO	20/12/1985	0	0	0
848	LALUANA DE PAULA ARAÚJO OLIVEIRA	27/12/1985	0	0	0
849	JAQUELINE APARECIDA SOARES FARIA	07/01/1986	0	0	0
850	KATIANA MARCELINA ELEUTÉRIO	17/01/1986	0	0	0
851	PORCINA PEREIRA SOBRINHO	17/01/1986	0	0	0
852	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	27/01/1986	0	0	0
853	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0
854	JANAINA MOREIRA MARTINS	25/03/1986	0	0	0
855	KARINA VIANA DOS SANTOS FREIRE	03/04/1986	0	0	0
856	FILOMENA MARIA PEREIRA	07/04/1986	0	0	0
857	NATÁLIA MARCHESE VIANA MINARINE	20/04/1986	0	0	0
858	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	24/04/1986	0	0	0
859	CAIO VINÍCIUS SCARPARO	11/05/1986	0	0	0
860	VALCIR DEMARQUE DE SOUSA JUNIOR	28/05/1986	0	0	0
861	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	0	0	0
862	TIAGO GERALDO MORAIS SANTOS	05/06/1986	0	0	0
863	ADILENE CONCEICAO SOARES	17/06/1986	0	0	0
864	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	0	0	0
865	VALERIA DA SILVA MOREIRA	21/07/1986	0	0	0
866	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	0	0	0
867	FABRICIA DOS SANTOS BARBOSA	24/07/1986	0	0	0
868	STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	29/07/1986	0	0	0
869	SILVANIA PIMENTEL MARTINS	19/08/1986	0	0	0
870	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	0	0	0
871	PATRICIA SEMEAO DA SILVA	24/09/1986	0	0	0
872	AMANDA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA VERONEZE	09/10/1986	0	0	0
873	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	15/10/1986	0	0	0
874	CARINE APARECIDA ANTONIO	20/10/1986	0	0	0
875	ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA	05/11/1986	0	0	0

876	SIRLENE DA SILVA FRANCO	06/11/1986	0	0	0
877	TATIANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	12/11/1986	0	0	0
878	FLAVIA NUNES DE SOUZA	15/11/1986	0	0	0
879	GIOVANNA MORAIS QUINTÃO DE ARAÚJO	24/11/1986	0	0	0
880	JULIANA APARECIDA GUIMARAES SILVA	25/11/1986	0	0	0
881	RENATA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	30/12/1986	0	0	0
882	MAURO ALEXANDRE OLÍMPIO	10/01/1987	0	0	0
883	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	14/01/1987	0	0	0
884	FABIANA MARIA DA SILVA LEOTERO	19/01/1987	0	0	0
885	TATIANE DE ANDRADE QUIRINO OLIVEIRA	23/01/1987	0	0	0
886	OSEAS INACIO MARTINS	10/02/1987	0	0	0
887	FLÁVIA FONTES MARIANO	11/02/1987	0	0	0
888	AMANDA CANDIDA RODRIGUES BATISTA	16/02/1987	0	0	0
889	ARRIELE AMARAL MARCELINO FERREIRA	19/02/1987	0	0	0
890	LUCILENE FERREIRA LIMA FELÍCIO	21/02/1987	0	0	0
891	JOSIANA DE OLIVEIRA SILVA CAMARGO	05/03/1987	0	0	0
892	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	0	0	0
893	JOSILAINE DE OLIVEIRA SALVIANO	30/03/1987	0	0	0
894	SIMONE SILVA VALENTIM VASQUES	06/04/1987	0	0	0
895	KELLY APARECIDA MESSIAS	21/04/1987	0	0	0
896	ESTELA DA SILVA MARTINS SANTOS	22/04/1987	0	0	0
897	LAÍS CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	30/04/1987	0	0	0
898	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	0	0	0
899	LAISE TEIXEIRA SILVA	21/05/1987	0	0	0
900	VANIA LUCIA DE LAIA ARAUJO	26/05/1987	0	0	0
901	MARCILENE DE SOUZA TEIXEIRA	01/06/1987	0	0	0
902	ALINE APARECIDA DE MIRANDA	04/06/1987	0	0	0
903	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0
904	TAMIREZ DE CASTRO TEODORO	09/07/1987	0	0	0
905	DILCINEA GONÇALVES DA SILVA	15/07/1987	0	0	0
906	ELISANGELA ALVES SOARES	19/07/1987	0	0	0
907	THALES EDUARDO SOUZA ARRUDA	23/07/1987	0	0	0
908	ARIELLE JERÔNIMA THOMAZ	28/07/1987	0	0	0
909	LUIZA HELENA DA SILVA PEREIRA	11/08/1987	0	0	0
910	ELIZÂNGELA ANGELINA DE SOUZA	04/09/1987	0	0	0
911	VIVIANI HORACIO FERREIRA	27/09/1987	0	0	0
912	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO ALVES	13/10/1987	0	0	0
913	LUANA MARIA FERRARI DE SOUSA	06/12/1987	0	0	0
914	RAFAEL MACHADO BOTELHO	15/12/1987	0	0	0
915	RENATA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	04/01/1988	0	0	0
916	RENATA RODRIGUES SOUZA SILVA	04/01/1988	0	0	0
917	FERNANDA SANTOS NOGUEIRA	08/01/1988	0	0	0
918	KENNYA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	25/01/1988	0	0	0
919	ADELIA MOURA BISPO	27/01/1988	0	0	0
920	DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	09/02/1988	0	0	0
921	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	0	0	0
922	JAMILY SILVEIRA FERREIRA RIBEIRO	04/03/1988	0	0	0
923	CRISTINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	0	0	0
924	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	11/03/1988	0	0	0
925	RONILDA MARIA DE FATIMA VIEIRA	14/03/1988	0	0	0
926	KÁTIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	0	0	0
927	LEANDRA DE OLIVEIRA ALVES	31/03/1988	0	0	0
928	AMANDA APARECIDA LOPES DE FREITAS	08/04/1988	0	0	0
929	LUCHESI VIEIRA DIAS	08/04/1988	0	0	0
930	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	0	0	0
931	NUBIA CAETANO FERREIRA	03/05/1988	0	0	0
932	FERNANDA ANASTACIO ZACARIAS	04/05/1988	0	0	0
933	ALESSANDRO BARBOSA RIBEIRO	24/05/1988	0	0	0
934	FRANCINE DE PAULA MARIANO	02/06/1988	0	0	0
935	JOYCE DAS GRAÇAS SOARES	20/06/1988	0	0	0
936	DAIANA CRISTINA AMARAL	21/06/1988	0	0	0
937	SIMONE NEDINO DA SILVA	03/07/1988	0	0	0
938	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0

939	TATIANA MENDES DOS SANTOS REIS PAULA	18/07/1988	0	0	0
940	VIVIAN DE SOUZA RIBEIRO	19/07/1988	0	0	0
941	SUELEINE APARECIDA DOS SANTOS	23/07/1988	0	0	0
942	MATEUS DE BARROS ROSA	08/08/1988	0	0	0
943	PAULO VINICIUS MESSIAS SILVA	14/08/1988	0	0	0
944	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	0	0	0
945	CAMILA DOS SANTOS SILVA	17/08/1988	0	0	0
946	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	0	0	0
947	CLÁUDIO ONOFRE EVANGELISTA DE SOUZA	27/08/1988	0	0	0
948	VIVIANE MURGIA DE OLIVEIRA	07/09/1988	0	0	0
949	ROZALVA APARECIDA SANTOS DE PAULA CARVALHO	08/10/1988	0	0	0
950	MONALISA BATISTA GRIGORIO MORAIS	16/10/1988	0	0	0
951	BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	24/10/1988	0	0	0
952	NEIDE CRISTINA DE ANDRADE MACHADO	24/10/1988	0	0	0
953	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988	0	0	0
954	EMANUELA CÂMARA ANDRADE	09/11/1988	0	0	0
955	KELLY CAREM BRAMBILA	14/11/1988	0	0	0
956	VINÍCIUS DA SILVA MEDEIROS	22/11/1988	0	0	0
957	ARIANA CELINA SILVA DE OIVEIRA	25/11/1988	0	0	0
958	LAIS ALDENORA ALVES DE SOUSA ROCHA	29/11/1988	0	0	0
959	ANDREA BRAGA DE OLIVEIRA REIS	30/11/1988	0	0	0
960	SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILÓ	30/11/1988	0	0	0
961	NATHALIA NAZARÉ DOS SANTOS MONTEIRO	06/12/1988	0	0	0
962	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	14/12/1988	0	0	0
963	DÉBORA ELIAS MAURÍCIO DOS SANTOS	15/12/1988	0	0	0
964	JOSISLAINE SOARES DE PAULA	03/01/1989	0	0	0
965	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA	04/01/1989	0	0	0
966	CELIA REIS DE LAIA	06/01/1989	0	0	0
967	MARCILENE RODRIGUES SOARES	10/01/1989	0	0	0
968	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0
969	CESAR AUGUSTO DA SILVA	09/02/1989	0	0	0
970	CAMILA BARBOSA PESSOA DUTRA	25/02/1989	0	0	0
971	SULA MARIA DE SOUZA CLEMENTE	05/03/1989	0	0	0
972	ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA	06/03/1989	0	0	0
973	DANIELE SOUZA DONOFRE LEITE	17/03/1989	0	0	0
974	ANALICE DE ASSIS GONÇALVES	18/03/1989	0	0	0
975	VIVIANE DE OLIVEIRA DALDOCE	22/03/1989	0	0	0
976	KELLY SERAFIM FORTUNATO JACINTO	31/03/1989	0	0	0
977	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	0	0	0
978	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	0	0	0
979	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989	0	0	0
980	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	0	0	0
981	JISZELE MARQUES DE SOUZA SILVA	19/05/1989	0	0	0
982	RENATA RODRIGUES IZABEL	25/05/1989	0	0	0
983	THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA SARAPIAO	07/06/1989	0	0	0
984	JOANA LÚCIA MARTINS SILVA	16/06/1989	0	0	0
985	CAMILA OLÍVIA DE PAULA BATISTA	20/06/1989	0	0	0
986	VIVIANE MATOS LEAL	25/06/1989	0	0	0
987	VÍTOR ANTÔNIO CORREA	11/08/1989	0	0	0
988	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	16/10/1989	0	0	0
989	MAIZA CANDIDO DE OLIVEIRA	25/10/1989	0	0	0
990	VALÉRIA MARIA EGIDIO SALVIATO	08/11/1989	0	0	0
991	LIVIA APARECIDA MACHADO	13/11/1989	0	0	0
992	ALINE MANHANINI SILVA PASCHOAL	06/12/1989	0	0	0
993	WILLIAM LUIZ BANNI DA COSTA	13/12/1989	0	0	0
994	WANDA LOURENÇO DA SILVA	09/01/1990	0	0	0
995	CARLA EMÍLIA CORRÊA GIAGIO	21/01/1990	0	0	0
996	FELIPE DO PRADO ARAUJO	04/02/1990	0	0	0
997	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	0	0	0
998	DANIELE MARIA NAZIOZENO SOUZA	19/03/1990	0	0	0
999	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0
1000	MARCILIA RIBEIRO DA SILVA	31/03/1990	0	0	0
1001	CARLA DAS DORES SILVA	10/04/1990	0	0	0

1002	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA	25/04/1990	0	0	0
1003	LIDIA APARECIDA BANDEIRA	04/06/1990	0	0	0
1004	VALDIMAYAN JOSE CLEMENTE	09/06/1990	0	0	0
1005	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	0	0	0
1006	JUREMA DE SOUZA NASCIMENTO	14/06/1990	0	0	0
1007	ADELIA DE LIMA GALVAO	21/06/1990	0	0	0
1008	JOSILAINE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	22/06/1990	0	0	0
1009	FERNANDA MONTEIRO	24/06/1990	0	0	0
1010	RAQUEL LUZIA SOARES ELEOTÉRIO	30/06/1990	0	0	0
1011	DANILO ARCANJO DA SILVA	02/07/1990	0	0	0
1012	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA BALBINO SILVA FIGUEREDO	03/07/1990	0	0	0
1013	PRISCILA DE SOUZA DO NASCIMENTO	12/07/1990	0	0	0
1014	FERNANDO MORAIS LADEIRA	30/07/1990	0	0	0
1015	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA ANDRADE	04/08/1990	0	0	0
1016	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	06/08/1990	0	0	0
1017	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA	13/08/1990	0	0	0
1018	DÉBORA MARIA MENDES DE SOUZA RIBEIRO	25/08/1990	0	0	0
1019	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	12/10/1990	0	0	0
1020	ISRAEL JOSE BARBOSA	15/10/1990	0	0	0
1021	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	0	0	0
1022	CRISLANE APARECIDA DA COSTA AMARAL E SILVA	12/11/1990	0	0	0
1023	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	16/11/1990	0	0	0
1024	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	0	0	0
1025	SULAMITA TAVARES DE SOUZA	12/12/1990	0	0	0
1026	JULIANA DOS ANJOS PORTILHO	26/12/1990	0	0	0
1027	CÉRES MOURA SILVA	01/01/1991	0	0	0
1028	CRISTINA CARVALHO SANTOS	07/01/1991	0	0	0
1029	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	0	0	0
1030	RAFAELA BRAZ DA SILVA	31/01/1991	0	0	0
1031	TAIRINE BASILIO VENTURA	01/02/1991	0	0	0
1032	ADIMILA DE PAULA SIQUEIRA	04/02/1991	0	0	0
1033	ANNA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	06/02/1991	0	0	0
1034	ANA CAROLINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	17/02/1991	0	0	0
1035	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	25/02/1991	0	0	0
1036	ANA CARLA DA SILVA	01/03/1991	0	0	0
1037	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	02/03/1991	0	0	0
1038	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	0	0	0
1039	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	25/03/1991	0	0	0
1040	CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO	29/03/1991	0	0	0
1041	CAMILA DE SOUZA PINHEIRO	29/03/1991	0	0	0
1042	JÉSSICA RUEB MARINS	02/04/1991	0	0	0
1043	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	12/04/1991	0	0	0
1044	NAIARA EDUARDA RODRIGUES CUNHA AMORIM	21/04/1991	0	0	0
1045	POLIANA MARTINS RIGÃO	24/04/1991	0	0	0
1046	AMANDA DE FREITAS CARVALHO	01/05/1991	0	0	0
1047	ALINE ALVES DA SILVA	31/05/1991	0	0	0
1048	WALBER EUPHRAZIO DUARTE	01/06/1991	0	0	0
1049	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991	0	0	0
1050	ANA PAULA COSTA SILVA	14/06/1991	0	0	0
1051	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	04/07/1991	0	0	0
1052	NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENUTI	05/08/1991	0	0	0
1053	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA	23/08/1991	0	0	0
1054	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DEARAUJO SOUZA	30/08/1991	0	0	0
1055	WEIDER DA SILVA SOUZA	12/09/1991	0	0	0
1056	MARIA APARECIDA DE SOUZA	11/10/1991	0	0	0
1057	DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	0	0	0
1058	LAIZA APARECIDA LUCINDO DIAS	21/10/1991	0	0	0
1059	CLEYTON JOSE DE SOUZA	30/10/1991	0	0	0
1060	WEVERSON CARLOS DA SILVA	30/10/1991	0	0	0
1061	SAMOEL BARBOSA PONTES	18/11/1991	0	0	0
1062	MÔNICA SOUZA SIMEAO	06/12/1991	0	0	0
1063	ADRIANA DE FREITAS NEVES	09/12/1991	0	0	0
1064	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	0	0	0

1065	JÉSSICA MOREIRA LOURENA	27/12/1991	0	0	0
1066	ANDREZA ALGUSTA DA SILVA	08/01/1992	0	0	0
1067	LARISSA DA SILVA LANZIERI	27/01/1992	0	0	0
1068	MARINA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	08/02/1992	0	0	0
1069	WILLIANA SILVESTRE SILVA	09/02/1992	0	0	0
1070	HIGOR MOREIRA	10/02/1992	0	0	0
1071	LUIZ FERNANDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	14/02/1992	0	0	0
1072	JAQUELINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	17/02/1992	0	0	0
1073	CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA	05/03/1992	0	0	0
1074	VALDINEIA DE LANES RIBEIRO	10/03/1992	0	0	0
1075	ALAN VENTURA DA CUNHA	05/04/1992	0	0	0
1076	FERNANDA APARECIDA DA SILVA COSTA	11/04/1992	0	0	0
1077	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	30/04/1992	0	0	0
1078	MAYARA DA SILVEIRA ARCANJO	30/05/1992	0	0	0
1079	JOSIANE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	18/06/1992	0	0	0
1080	PAMELA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1992	0	0	0
1081	ALAN PONTES DA SILVA	18/08/1992	0	0	0
1082	ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO	23/09/1992	0	0	0
1083	JAMILLE KELLY ROCHA	05/10/1992	0	0	0
1084	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	0	0	0
1085	SHAIENE APARECIDA DA SILVA	12/10/1992	0	0	0
1086	CAMILA HELENA DE ANDRADE MACHADO CARVALHO	24/10/1992	0	0	0
1087	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA DALA PAULA	28/10/1992	0	0	0
1088	ELIANE MESSIAS DE SÁ	31/10/1992	0	0	0
1089	BRUNA DA SILVA ROSA	19/11/1992	0	0	0
1090	ROBERTA CRISTINA DOS REIS MELO	20/11/1992	0	0	0
1091	MARA ISABELLA VIGGIANI TEIXEIRA	21/11/1992	0	0	0
1092	EDUARDO MAIA VIEIRA SILVA	30/11/1992	0	0	0
1093	ANDREZA AUGUSTA DA SILVA	08/12/1992	0	0	0
1094	VITOR FELIPE DA COSTA ASSIS	10/12/1992	0	0	0
1095	MARIANA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	19/12/1992	0	0	0
1096	GISELE DE OLIVEIRA PEDROSA	23/12/1992	0	0	0
1097	LAISA APARECIDA DA SILVA CASSUCE	23/12/1992	0	0	0
1098	EMILLY COSTA ZEM MILANI	28/12/1992	0	0	0
1099	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	0	0	0
1100	CHARLA DANIELA VILELA PEIXOTO	21/01/1993	0	0	0
1101	DAIANNE BRUM ANDRADE FERREIRA	07/02/1993	0	0	0
1102	NAYARA ALVES DE OLIVEIRA PONTES	19/02/1993	0	0	0
1103	RENATA MARIA DE ANDRADE	22/02/1993	0	0	0
1104	JOSELAINE TOMAZ VIEIRA	27/02/1993	0	0	0
1105	PAMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	0	0	0
1106	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0
1107	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0
1108	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0
1109	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993	0	0	0
1110	FABIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	15/03/1993	0	0	0
1111	JHONATAN DE MIRANDA SANTOS	17/03/1993	0	0	0
1112	DANIELLY DA SILVA FREITAS	24/03/1993	0	0	0
1113	TALITA SILVA OLIVEIRA	02/04/1993	0	0	0
1114	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1993	0	0	0
1115	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	05/05/1993	0	0	0
1116	THIAGO DE SOUZA REIS	05/05/1993	0	0	0
1117	WASHINGTON NEIDEANO RIBEIRO	09/05/1993	0	0	0
1118	RENATA APARECIDA FERREIRA DOS REIS	18/05/1993	0	0	0
1119	ERICK AUGUSTO MENDONÇA BAPTISTA	20/05/1993	0	0	0
1120	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA	26/05/1993	0	0	0
1121	THAIS PEREIRA DE LIMA RAUJO	17/06/1993	0	0	0
1122	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	0	0	0
1123	KAOMA DE OLIVEIRA CASSANI	14/08/1993	0	0	0
1124	DANIELE SILVA DOMINGOS	19/08/1993	0	0	0
1125	AMANDA APARECIDA DE CASTRO FELICIO	20/08/1993	0	0	0
1126	PAULA MOREIRA RODRIGUES	09/09/1993	0	0	0
1127	KAREN CAELY BRAMBILA DIAS	23/09/1993	0	0	0

1128	ANTONIO CARLOS DA SILVA	25/09/1993	0	0	0
1129	LUCIANO JOSÉ FERREIRA	25/09/1993	0	0	0
1130	JHONY BATISTA MENDES	27/09/1993	0	0	0
1131	DEIVERSON FERREIRA DE JESUS	30/09/1993	0	0	0
1132	DANIELA CAMPOS SANTANA	14/10/1993	0	0	0
1133	THATIANE SILVA DE ANDRADE	18/10/1993	0	0	0
1134	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	0	0	0
1135	LARISSA APARECIDA HONÓRIO VASCONCELOS ALVES	26/10/1993	0	0	0
1136	MARIA IMACULADA COSTA	01/11/1993	0	0	0
1137	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	0	0	0
1138	FILIPPE DE SOUZA VIEIRA	04/01/1994	0	0	0
1139	JULIANA ALVES DA SILVA	18/01/1994	0	0	0
1140	ELIZABETE DE SOUZA LOPES	30/01/1994	0	0	0
1141	LUCAS BRAZ PEREIRA	03/02/1994	0	0	0
1142	IOLANDA SUTERO PACHECO	07/02/1994	0	0	0
1143	CLEYTON MOURA DA SILVA	09/02/1994	0	0	0
1144	RANIERY DE OLIVEIRA	21/02/1994	0	0	0
1145	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	0	0	0
1146	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA	04/03/1994	0	0	0
1147	IZABELA SILVA SOUZA	14/03/1994	0	0	0
1148	GRASIELE ALMEIDA COSTA	16/03/1994	0	0	0
1149	LUANA LINO DE SOUZA	29/03/1994	0	0	0
1150	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	18/04/1994	0	0	0
1151	REGIANE APARECIDA FERREIRA	21/04/1994	0	0	0
1152	LUIZA MARIA ALCEBIADES MARTINS	22/04/1994	0	0	0
1153	BRUNA LOPES DE CARVALHO	27/04/1994	0	0	0
1154	SHEILA DONARIA LOPES	08/05/1994	0	0	0
1155	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	0	0	0
1156	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	17/06/1994	0	0	0
1157	ALESSANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	15/07/1994	0	0	0
1158	RAYSA DE CARVALHO RIBEIRO	16/07/1994	0	0	0
1159	MARIA CLARA DE SOUZA	26/08/1994	0	0	0
1160	GLEICIELLY MATA DE FARIA DA ROCHA	29/08/1994	0	0	0
1161	THAIS MOREIRA DA SILVA	20/09/1994	0	0	0
1162	ELISIENE DE OLIVEIRA	23/09/1994	0	0	0
1163	SIMONE FERNANDES DIAS	28/10/1994	0	0	0
1164	POLIANE MARTINS MOTTA	08/11/1994	0	0	0
1165	RYNARA TOSCANO ALVES DA SILVA	17/11/1994	0	0	0
1166	WAGNER DONATO BERTO	18/11/1994	0	0	0
1167	DANYARA APARECIDA DA CUNHA GONÇALVES	24/11/1994	0	0	0
1168	MELISSA MONTEIRO DE SOUZA	27/11/1994	0	0	0
1169	STEFANE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1994	0	0	0
1170	NAIELLY SILVA DE AREDES	21/12/1994	0	0	0
1171	LETÍCIA ANDRADE ROSA	28/12/1994	0	0	0
1172	FLAVIANE CLAUDIA DE MATOS SANTOS	29/12/1994	0	0	0
1173	RAÍ ANTUNES SIQUEIRA	31/12/1994	0	0	0
1174	GLAUBERTH MEDEIROS ROCHA	05/02/1995	0	0	0
1175	CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL	10/02/1995	0	0	0
1176	DANIELE RODRIGUES DE AGUIAR DE PAULA	10/02/1995	0	0	0
1177	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	0	0	0
1178	DANIELA MARIA DE SOUSA	17/02/1995	0	0	0
1179	MAYARA SABRINA FREITAS ALVES	28/02/1995	0	0	0
1180	DANIELA DE OLIVEIRA GARCIA	02/03/1995	0	0	0
1181	VANESSA FERREIRA SOARES	17/03/1995	0	0	0
1182	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/04/1995	0	0	0
1183	ANDREA SILVA OLIVEIRA CIRINO	08/04/1995	0	0	0
1184	GABRIELLY SANTOS MARINHO	10/04/1995	0	0	0
1185	KARINE PRUDENCIO RAMOS	25/04/1995	0	0	0
1186	DAVID VARGAS DO NASCIMENTO	28/04/1995	0	0	0
1187	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	0	0	0
1188	DAYANE LUCINDO REAL	11/05/1995	0	0	0
1189	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO	19/05/1995	0	0	0
1190	RAFAEL ESTEVAM DOS REIS	10/06/1995	0	0	0

1191	CLAUDIANE LEITE DOS SANTOS	13/06/1995	0	0	0
1192	THAIS FERREIRA BARBOSA	25/06/1995	0	0	0
1193	EDHELEN APARECIDA ROSA BAIÃO	29/06/1995	0	0	0
1194	PAULO DOUGLAS DA SILVA	07/07/1995	0	0	0
1195	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1995	0	0	0
1196	MATHEUS CAMPOS DE OLIVEIRA	17/07/1995	0	0	0
1197	DIULIENE BATISTA MENDES ROZENDO	26/07/1995	0	0	0
1198	PATRICIA DE SOUZA BASTOS	27/07/1995	0	0	0
1199	CHARLES COSTA MOREIRA	30/07/1995	0	0	0
1200	ISA MARA DE FREITAS FRANCISCO	02/08/1995	0	0	0
1201	ALINE MURGIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	03/08/1995	0	0	0
1202	MATHEUS BATISTA COELHO SILVA	04/10/1995	0	0	0
1203	JESSICA APARECIDA SILVA MARTINS	12/10/1995	0	0	0
1204	FABIOLA MARIA DA SILVA	17/10/1995	0	0	0
1205	CASSIA DA COSTA MACHADO	01/11/1995	0	0	0
1206	LUANA PAULA DA SILVA	03/11/1995	0	0	0
1207	ANA CAROLINA PORTILHO SOARES	20/11/1995	0	0	0
1208	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	0	0	0
1209	MAYLA DE SOUZA SILVA	14/12/1995	0	0	0
1210	WASHINGTON LOHAN FERREIRA RODRIGUES	26/12/1995	0	0	0
1211	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1996	0	0	0
1212	AYSLAN SOARES DE SOUZA CAMARA	04/01/1996	0	0	0
1213	MIRIAM APARECIDA ROSA DEFREITAS	18/01/1996	0	0	0
1214	PAMILAINE OLIVEIRA DE SOUZA	04/02/1996	0	0	0
1215	THAÍS APARECIDA SOUZA SANTOS	09/02/1996	0	0	0
1216	LARISSA DIONÍSIA SOUZA SILVA	10/02/1996	0	0	0
1217	JULIA LIRA FULGENCIO	16/02/1996	0	0	0
1218	TÁSSIA DE JESUS PINHEIRO	21/02/1996	0	0	0
1219	MOISÉIS ANDRÉ IMBASSAY DE CAMPOS	21/03/1996	0	0	0
1220	DENISE DA SILVA MOTA SALVIATO MOURA	27/03/1996	0	0	0
1221	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	0	0	0
1222	ISABELA CRISTINA HONORATO ALVES	07/04/1996	0	0	0
1223	CAMILA DA SILVA APOLINARIO	08/04/1996	0	0	0
1224	IZAMARA CRISTINA SE SOUZA COSTA ROSA	16/04/1996	0	0	0
1225	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	11/05/1996	0	0	0
1226	THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	0	0	0
1227	LETICIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	23/05/1996	0	0	0
1228	CAROLINE MARIANO TOMÉ	29/05/1996	0	0	0
1229	ANDREZA DA SILVA SANTOS	04/06/1996	0	0	0
1230	ODAÍZA APAREÇIDA LIMA	23/06/1996	0	0	0
1231	RAYLA APARECIDA PESTANA DE OLIVEIRA	30/06/1996	0	0	0
1232	INGLITY NATALIA FERREIRA	10/07/1996	0	0	0
1233	JOAO VITOR LOURENÇO	11/07/1996	0	0	0
1234	LUANA DA SILVA CARVALHO	07/08/1996	0	0	0
1235	PATRÍCIA MESQUITA DA FONSECA	11/08/1996	0	0	0
1236	MARLENE MARIA DA SILVA	12/08/1996	0	0	0
1237	ELIVER MIKE GOMES CAETANO	02/10/1996	0	0	0
1238	THAYNA MENEZES E SILVA	03/10/1996	0	0	0
1239	FELIPE DE AGUIAR RIBEIRO	19/11/1996	0	0	0
1240	ARYCLEA ALVES GOULART	25/11/1996	0	0	0
1241	ANTHONYELINTON NUNES GARCIA	28/11/1996	0	0	0
1242	GEZIANE NATALINA ROSA DE SOUZA	09/12/1996	0	0	0
1243	ERICA BEZERRA VIDAL MESSIAS	10/12/1996	0	0	0
1244	JESSICA PEREIRA DE JESUS	09/01/1997	0	0	0
1245	MATEUS VEIGA NASCIMENTO	09/01/1997	0	0	0
1246	LORRAYNNE PAVÃO MOTTA	28/01/1997	0	0	0
1247	IORRANIA DE ARAUJO SIMPLICIO	02/02/1997	0	0	0
1248	EMANUELA DA SILVA RICARDO GERMANO	03/02/1997	0	0	0
1249	ANGÉLICA MARTINS PONTES	08/03/1997	0	0	0
1250	LUDMILA CRISTINA DOS SANTOS	14/03/1997	0	0	0
1251	LAYLLA GODINHO TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA	24/03/1997	0	0	0
1252	LORRANA NATALY BELESSO	24/03/1997	0	0	0
1253	GILMARA SOARES CARNEIRO	03/04/1997	0	0	0

1254	LETICIA GUEDES COSTA XAVIER	06/04/1997	0	0	0
1255	LUCILEIA ELIDIO DUTRA SILVEIRA	02/05/1997	0	0	0
1256	ANDERSON HENRIQUE SILVA CUNHA	04/06/1997	0	0	0
1257	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	0	0	0
1258	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	0	0	0
1259	THUANY DA SILVA CORRÊA	19/08/1997	0	0	0
1260	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	17/09/1997	0	0	0
1261	POLIANA SILVA SANTOS	18/09/1997	0	0	0
1262	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	0	0	0
1263	ADILSON SOARES DA SILVA	27/10/1997	0	0	0
1264	ISABEL CRISTINA GOMES BRAMBILA	02/11/1997	0	0	0
1265	THAYNA PAULA DE PAIVA	15/11/1997	0	0	0
1266	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	0	0	0
1267	RAQUEL DE PAULA ROSA	02/12/1997	0	0	0
1268	JONAS RODRIGUES PEREIRA	08/12/1997	0	0	0
1269	LEANDRO AVELINO ALVES JÚNIOR	10/12/1997	0	0	0
1270	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	0	0	0
1271	LUIZ CARLOS DA COSTA MACHADO	20/12/1997	0	0	0
1272	LARISSA GONCALVES SILVA	07/01/1998	0	0	0
1273	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/01/1998	0	0	0
1274	MAYKEANE XAVIER GAMA	27/01/1998	0	0	0
1275	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	0	0	0
1276	WILIANE CRISTINA CANDIDO DE JESUS MACHADO	05/02/1998	0	0	0
1277	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	0	0	0
1278	IGOR VITAL DE PAULA FREITAS	25/03/1998	0	0	0
1279	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	0	0	0
1280	VITÓRIA LINA FREITAS SILVA	06/04/1998	0	0	0
1281	ROBERTA DE FÁTIMA MESSIAS DOS ANJOS SARTORI	17/04/1998	0	0	0
1282	OLIVIA DA SILVA VARIZI	18/04/1998	0	0	0
1283	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998	0	0	0
1284	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	27/04/1998	0	0	0
1285	KAIRO SOUZA SILVA	05/05/1998	0	0	0
1286	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	05/05/1998	0	0	0
1287	PALOMA FIGUEIREDO SILVA PEREIRA	11/05/1998	0	0	0
1288	BIANCA CAMPOS DE FARIA	27/05/1998	0	0	0
1289	MARCELA CRISTINA LOURENÇO	30/05/1998	0	0	0
1290	RAYANE SILVA DO AMARAL	11/06/1998	0	0	0
1291	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA SANTOS	12/06/1998	0	0	0
1292	ANA CAROLINA ARAUJO DE OLIVEIRA	13/06/1998	0	0	0
1293	ILARA DA SILVA AREAL	13/06/1998	0	0	0
1294	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ	20/07/1998	0	0	0
1295	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	0	0	0
1296	VICKTORIA DA SILVA FURLANI	07/08/1998	0	0	0
1297	ALEX DALVAN MACHADO	21/08/1998	0	0	0
1298	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0
1299	MARIA EDUARDA INÁCIO JACINTO	29/09/1998	0	0	0
1300	LAVINIA DOS SANTOS ROMANHOL	30/09/1998	0	0	0
1301	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0
1302	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0
1303	LARA FLORES DO PRADO	09/12/1998	0	0	0
1304	MAIRA MOTA DOS REIS	04/01/1999	0	0	0
1305	IGOR MOURA GOMES	29/01/1999	0	0	0
1306	FERNANDA MARA DA SILVA PANTALEÃO FERNANDES	06/02/1999	0	0	0
1307	LARYSSA RIBEIRO DE SOUZA	18/03/1999	0	0	0
1308	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	28/03/1999	0	0	0
1309	ANA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	05/04/1999	0	0	0
1310	DIEGO JOSE DA SILVA	12/04/1999	0	0	0
1311	ANY CAROLINE FREITAS SANTOS VILELA	14/04/1999	0	0	0
1312	MARIA WALESKA FERREIRA DA SILVA	04/05/1999	0	0	0
1313	MICHAEL VIEIRAS VARGAS	08/05/1999	0	0	0
1314	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GUIMARAGES	21/05/1999	0	0	0
1315	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	0	0	0
1316	ALEXANDRE CORDEIRO GONÇALVES FILHO	13/06/1999	0	0	0

1317	GIULLIA GOMES FAES	14/06/1999	0	0	0
1318	NICOLE MARIA MEIRELES DOS SANTOS	24/06/1999	0	0	0
1319	VITÓRIA CONCEIÇÃO RIZZON	20/08/1999	0	0	0
1320	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/08/1999	0	0	0
1321	POLIANNA KETHLIN VIANA SANTOS	08/09/1999	0	0	0
1322	VICTORIA CAROLINA DA SILVA PEIXOTO	11/10/1999	0	0	0
1323	JHONATA GABRIEL SANTOS DA SILVA	18/11/1999	0	0	0
1324	DONIER FERREIRA DE JESUS	22/11/1999	0	0	0
1325	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0
1326	NUBIA OLIVEIRA DE PAULA	28/12/1999	0	0	0
1327	GEICE SANTOS SILVA	10/01/2000	0	0	0
1328	MARCELA DOS SANTOS DA SILVA	19/01/2000	0	0	0
1329	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	06/02/2000	0	0	0
1330	RANIELY DE OLIVEIRA FONSECA COELHO GONCALVES	06/03/2000	0	0	0
1331	JULIA DA SILVA OLIVEIRA	07/03/2000	0	0	0
1332	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0
1333	VITÓRIA FERNANDA OLIVEIRA	10/04/2000	0	0	0
1334	BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	06/05/2000	0	0	0
1335	MISAEL DE OLIVEIRA SANTOS	21/05/2000	0	0	0
1336	ELISA MARA CERQUEIRA DE PAULA	03/07/2000	0	0	0
1337	EMANUEL DE OLIVEIRA MOREIRA	22/07/2000	0	0	0
1338	EMILLYGONÇALVES DE SOUZA	07/08/2000	0	0	0
1339	PAULO VITOR ÁVILA CARVALHO	10/08/2000	0	0	0
1340	DAYANE ALVES DE ASSIS	26/08/2000	0	0	0
1341	ATHIRSON DIAS SOBRINHO	28/08/2000	0	0	0
1342	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	0	0	0
1343	ARTHUR SÉRGIO ORLANDO	24/09/2000	0	0	0
1344	MARIA EDUARDA DE MORAIS BRAMBILA	05/10/2000	0	0	0
1345	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	0	0	0
1346	CAMILA TEIXEIRA GOMES	23/10/2000	0	0	0
1347	KLICIA GONÇALVES PHILÓ	04/01/2001	0	0	0
1348	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	0	0	0
1349	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA	28/01/2001	0	0	0
1350	PRISCILA MARTINS CIPRIANO SABINO	21/02/2001	0	0	0
1351	DANIELLA CARDOSO FERREIRA	10/03/2001	0	0	0
1352	GABRIEL VIEIRA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	17/03/2001	0	0	0
1353	ANA CAROLINA GODINHO SILVA	21/03/2001	0	0	0
1354	LUDIANA ANDRADE ALEIXO	10/04/2001	0	0	0
1355	PEDRO LUCAS ESTOQUE PANELLI	18/04/2001	0	0	0
1356	RAQUEL SILVA	24/04/2001	0	0	0
1357	ISADORA BATISTA DOMINGOS	24/05/2001	0	0	0
1358	JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO DE PAULA	24/05/2001	0	0	0
1359	ANDREZA DA ROCHA DE AGUIAR	07/06/2001	0	0	0
1360	THIFFANI VITORIA DA SILVA OLIVERA	14/06/2001	0	0	0
1361	JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	01/07/2001	0	0	0
1362	MARÍLIA ALVES DOS REIS	08/07/2001	0	0	0
1363	JORGE LUIZ ANDRADE SILVA	02/08/2001	0	0	0
1364	YAGO SILVA PESSOA	02/08/2001	0	0	0
1365	NICOLE PAULINO CORREIA	25/09/2001	0	0	0
1366	MARIA LUIZA MENEZES E SILVA	13/10/2001	0	0	0
1367	RAILA PINA DE OLIVEIRA	28/12/2001	0	0	0
1368	PAOLA DOS SANTOS LIMA	02/01/2002	0	0	0
1369	JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUSA	03/01/2002	0	0	0
1370	AMANDA CARNEIRO RORIZ	09/01/2002	0	0	0
1371	FELIPE ANTÔNIO DA SILVA	11/01/2002	0	0	0
1372	LARA SILVA DE PAULA	18/01/2002	0	0	0
1373	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	12/03/2002	0	0	0
1374	SAMUEL SANTOS BARROS	06/05/2002	0	0	0
1375	PEDRO LUCAS CUSTODIO MELO	08/06/2002	0	0	0
1376	SARAH DA SILVA ROCHA	11/06/2002	0	0	0
1377	NATALIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	0	0	0
1378	NAIANE EDITE DE SOUZA	30/07/2002	0	0	0
1379	ANA BEATRIZ CARVALHO MARTINS	21/08/2002	0	0	0

1380	ADRIANA CAROLINE SILVA LOPES	07/10/2002	0	0	0
1381	IRIS MATOS CARDOSO DA SILVA	11/10/2002	0	0	0
1382	DIONEI CHARLES FERREIRA DA SILVA	22/11/2002	0	0	0
1383	KAUÃ MAGNO DUARTE SILVA SOARES	25/12/2002	0	0	0
1384	LARISSA DE OLIVEIRA BRAMBILA FERREIRA	27/12/2002	0	0	0
1385	MILENA SALGADO DE SOUZA	08/02/2003	0	0	0
1386	SAMIRA DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO	31/03/2003	0	0	0
1387	LAVINIA CRISTINA DA SILVA MOTTA	12/04/2003	0	0	0
1388	JOÃO VITOR DE SOUZA ZANON	30/05/2003	0	0	0
1389	THAYLA MOREIRA SOUZA	12/06/2003	0	0	0
1390	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003	0	0	0
1391	DALILA WELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/2003	0	0	0
1392	ANA CLARA PRECIOSO DOS SANTOS	29/10/2003	0	0	0
1393	BEATRIZ ROSA DE FREITAS	29/10/2003	0	0	0
1394	YARA ZENITH RODRIGUES SOARES DA SILVA	24/11/2003	0	0	0
1395	YASMIN MOURA DA COSTA	25/11/2003	0	0	0
1396	BEATRIZ LUCAS SANT'ANNA	26/12/2003	0	0	0
1397	PENÉLLOPY DA ROCHA SANTANA	05/01/2004	0	0	0
1398	MANUELA RIBEIRO AVELAR	16/01/2004	0	0	0
1399	JOAO LUCAS LACERDA DA SILVA CORREIA	27/02/2004	0	0	0
1400	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA	12/09/2021	0	0	0
1401	JOCELI DE OLIVEIRA	21/10/2021	0	0	0
1402	CRISTIANE GONÇALVES DE PAULA FERREIRA	02/12/2021	0	0	0
1403	LILIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	06/12/2021	0	0	0
1404	VIVIANE CARDOSO SANTANA	08/12/2021	0	0	0
1405	EMILIO FIALHO DE LANES	12/12/2021	0	0	0
1406	CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS	03/01/2022	0	0	0
1407	MÁRCIO LUCAS DA SILVA	08/01/2022	0	0	0
1408	NATÁLIA DE ANDRADE FERREIRA	09/01/2022	0	0	0
1409	JULIANA VITORIA FREIRE	12/01/2022	0	0	0
1410	FERNANDA DE ALMEIDA AMARINHO	13/01/2022	0	0	0
1411	CÍCERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM	20/01/2022	0	0	0
1412	NELCY SOARES DOS SANTOS	20/01/2022	0	0	0
1413	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA	26/01/2022	0	0	0
1414	ANA CLÁUDIA MARTINS	12/03/2022	0	0	0
1415	MIRIA PAULA DE OLIVEIRA	13/03/2022	0	0	0
1416	LEONARDO SILVA DIVINO	26/03/2022	0	0	0
1417	LORENA DA OLIVEIRA DA SILVA	17/06/2022	0	0	0
1418	MARCOS HENRIQUE BIZARRIA MOREIRA	13/07/2022	0	0	0
1419	FRANCIANE MARIA DE OLIVEIRA	06/08/2022	0	0	0
1420	JOACI DA SILVEIRA CORREA	01/10/2022	0	0	0
1421	DANIELE LÚCIA SILVA DE PAIVA	15/10/2022	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:290784EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
DO EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	T1	T2	T3
1	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	10924	0	0
2	MARIA GABRIELA DE PAULA E SOUZA	11/07/1961	5908	0	0
3	ORLICÉIA MARIA VARDIERO VIEIRA	06/09/1962	5207	0	0
4	LÚCIA JANILDA DA SILVA PAULA	20/04/1963	5031	545	0
5	VANDERLÉIA APARECIDA RAMOS	08/02/1965	5029	0	0
6	ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA	12/02/1973	5020	31	0
7	CLAUDETE MARIA DE ABREU LOPES FERREIRA	05/07/1963	4792	5000	0
8	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	24/04/1970	4717	85	0
9	MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA	05/04/2021	4635	4635	4635
10	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	4183	0	597
11	MÔNICA CESAR ARAÚJO	22/12/1967	3989	0	0
12	ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE	27/05/1967	3986	1165	0
13	ANDRÉA MOTA PEREIRA	15/05/1969	3906	273	0
14	ELZA LUZIA DA SILVA BARBOSA	12/12/1962	3817	762	0
15	MARCILEY APARECIDA MALAFAIA DE SOUZA	24/11/1973	3796	1574	354
16	MARIA JOSÉ GARCIA DE MORAIS	18/01/1958	3769	114	0
17	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MALAFAIA	29/05/1970	3600	4000	0
18	SILVANA MARTA DA SILVA OLIVEIRA	10/11/1963	3579	0	0
19	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	10/02/1962	3565	1859	0
20	MARIA APARECIDA DIAS	03/06/1973	3484	366	0
21	SÔNIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	26/09/1968	3290	1046	0
22	ROSELI ALVES PEDROSA LEITE	03/08/1976	3278	122	0
23	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	23/02/1975	3226	0	0
24	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES	20/07/1982	3177	152	0
25	CLÉA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	03/02/1960	3136	3109	0
26	VANA LUCIA FERREIRA MENEZES	17/06/1971	3019	0	0
27	MÔNICA FLÔRES DOS SANTOS SILVA	12/04/1977	3009	1614	0
28	DELBI MARIA GOMES DE REZENDE SILVA	04/09/1960	3000	0	0
29	SHIRLAINE ANDRÉIA PIMENTA DE SOUZA	29/02/1980	2984	0	0
30	VIVIAN CRHISTINA DE SOUZA BORGED	13/04/1981	2924	0	0
31	RENATA APARECIDA PEÇANHA CORRÊA	28/01/1976	2830	3073	0
32	MARIA PEDRINA NAVARRO DOS SANTOS BARBOSA	23/06/1970	2751	1610	0
33	ELISÂNGELA VALÉRIA DA SILVA	06/12/1966	2719	42	0
34	CLAUDIANY MARA WALDELICE VERGINO DE SOUZA	21/02/1972	2688	1218	0
35	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	29/05/1964	2626	6792	0
36	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970	2616	161	0
37	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	26/04/1984	2615	1644	0
38	MARIA TERESA AMBRÓSIO DE SOUZA	01/11/1954	2567	6730	0
39	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	20/04/1988	2566	0	0
40	MARIA CRISTINA CAMILLO DA SILVA	15/09/1973	2556	2505	0
41	NÁDIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	2548	337	0
42	ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	10/05/1983	2504	310	0
43	ISA CRISTINA VASQUES ZANON OLIVEIRA	11/06/1976	2495	741	0
44	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	14/09/1974	2461	2282	0
45	ADENISIA APARECIDA DA FONSECA	07/07/1975	2366	0	0
46	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968	2253	0	0
47	JEOVANIA DE MIRANDA VIEIRA	23/07/1972	2200	2200	600
48	CLÁUDIA APARECIDA MOTTA MONTES FLAUZINO	14/07/1981	2180	0	0
49	SÔNIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	09/08/1979	2139	0	0
50	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968	2137	5600	0
51	THATIANA MARIA XAVIER	12/03/1979	2118	3656	0
52	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA	25/11/1977	2109	0	0
53	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	15/04/1971	2090	0	0
54	ROSEMEIRE RÚBIO MEIRA	25/05/1984	2049	4203	0
55	EVA MARIA DA SILVA	20/05/1964	2048	0	0
56	ADRIANA SANTANA SILVA OLIVEIRA	12/08/1977	1998	346	0
57	MARTA LÚCIA BOTELHO LOPES	02/10/1962	1985	0	0
58	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITÃO	05/07/1972	1873	1353	0

59	FERNANDA PAULA DA SILVA	08/04/1984	1870	1223	0
60	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	28/01/1966	1864	1261	0
61	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	27/05/1974	1843	2175	0
62	EDUARDA ROCHA AREDES	17/06/1991	1828	1000	100
63	FELÍCIA MARIA RIBEIRO	05/05/1984	1799	0	0
64	CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA	06/10/1979	1785	0	0
65	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	1776	172	0
66	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	1758	1564	100
67	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	1750	0	0
68	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	1738	0	0
69	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA	13/07/1984	1706	380	0
70	CARMEN SILVA DE ASSIS	15/02/1982	1702	2934	0
71	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	1670	36	0
72	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	1666	0	0
73	ISABEL CRISTINA DA SILVA INACIO	20/02/1980	1620	30	0
74	KICIOSAN KELLY DE ARAÚJO	30/05/1972	1614	0	0
75	ROSENY LÚCIA SIGILIÃO	12/02/1978	1593	0	0
76	JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA	17/03/1985	1575	587	0
77	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA	21/12/1966	1574	3369	0
78	VERÔNICA OLIVEIRA VARGAS	14/04/1993	1564	0	0
79	KARINA SOARES DE ARAUJO	11/06/1979	1544	307	0
80	MICHELLE OLIVEIRA GARCIA DE LACERDA	30/04/1979	1521	0	0
81	LARISSA GONÇALVES DA SILVA	11/05/1988	1519	3209	0
82	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA	09/08/1986	1508	0	959
83	VANESSA PAIVA CALDEIRA MARGE	31/07/1982	1480	600	0
84	EDIMARCIA APARECIDA SOUZA	27/07/1991	1477	0	0
85	ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	28/09/1975	1464	337	0
86	EDIVÂNIA SILVÉRIA DE SOUZA	15/02/1986	1464	62	0
87	MARCILENE MOURA PEDROSA MEDEIROS	16/10/1984	1408	3059	0
88	CLÁUDIA GARCIA DE OLIVEIRA	26/07/1980	1358	0	0
89	ANDRÉA CRISTINA CORRÊA LOPES	31/10/1969	1354	0	0
90	LURCILENE ALVES RODRIGUES MOTTA	11/04/1978	1340	0	0
91	MARIANA REIS DE SOUZA	30/12/1991	1302	0	0
92	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	12/03/1980	1278	0	0
93	MÁXIMA CÉLIA NAZIZENO SEVENINI	11/04/1978	1234	0	0
94	NILZETE CONSOLAÇÃO PEREIRA DE SOUZA COSTA	10/11/2022	1220	0	0
95	VANDERLÉIA DIAS	13/08/1973	1190	503	0
96	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	1188	701	0
97	ANTONIA CECILIA DO AMPARO FERREIRA	19/12/1967	1188	0	0
98	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI	10/06/1978	1163	0	0
99	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	13/07/1993	1121	0	0
100	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA GONZAGA	25/01/1975	1112	2923	0
101	THALITA GOMES MEDEIROS	21/02/1993	1106	0	0
102	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	18/02/1994	1084	0	0
103	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	05/11/1984	1045	0	0
104	CIMARA MARQUES DO CARMO	10/05/1989	1038	0	0
105	ANGÉLICA LOPES DE FARIA	22/09/1973	1026	0	0
106	KARINA GISELE DA SILVA	07/02/1987	1017	746	0
107	ODETH MOTTA DE ÁVILA	04/03/1964	1013	3068	0
108	KELLY VEIGA MARCHESE	14/09/1983	1012	4225	0
109	MARIA DO CARMO FERREIRA COSTA SILVA	12/04/1972	982	4547	0
110	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CÂNDIDO	13/01/1984	971	30	0
111	VANILZA MARIA DE SOUZA	03/10/1976	926	0	0
112	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	17/08/1972	925	0	0
113	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE	17/02/1968	921	0	0
114	MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA	04/11/1987	914	2770	0
115	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	09/09/1988	903	893	1000
116	RAYANE JANUZI DUTRA	01/05/1993	900	730	0
117	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	874	0	0
118	VANILDA APARECIDA DE LAIA PASSON	06/05/1980	862	4513	0
119	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	861	0	0
120	THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992	852	0	0
121	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987	846	0	0

122	ADRIANA MARIA DE FREITAS	17/11/1974	837	1113	0
123	GLADYS NAPOLEÃO COSTA	29/12/1976	824	4455	0
124	VIVIANE GOULART PEREIRA	20/11/1974	805	1720	0
125	DELANE DE FREITAS MELO	02/03/1968	772	5274	0
126	RITA DE CASSIA PRAXEDES CARVALHO	01/09/1960	753	8825	0
127	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	16/07/1972	753	0	0
128	LIDIANEXAVIER DA SILVA	22/12/1981	742	166	700
129	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971	712	0	0
130	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	13/06/1996	710	5	0
131	ANDREZA ALVES MATHIAS ADÃO MAGALHÃES	03/04/1976	701	3719	0
132	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	07/04/1986	693	1152	618
133	MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	690	497	0
134	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	24/05/1987	675	670	0
135	ROGERIA ALVARENGA GARCIA DE ANDRADE	23/10/1977	652	0	0
136	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	06/05/1988	644	0	0
137	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	634	0	0
138	ORMENZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	19/12/1959	627	0	0
139	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	14/08/1973	603	0	0
140	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	547	33	0
141	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	540	826	0
142	LAIS RODRIGUES GONÇALVES	14/09/1994	540	743	62
143	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	29/01/1972	525	431	728
144	MARIA LÚCIA DA SILVA	26/01/1969	516	1060	0
145	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	11/04/1985	515	0	0
146	NATALICIA DOS SANTOS RAMOS	25/12/1963	514	5141	0
147	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	12/06/1969	513	0	950
148	NAJLA ROBERTA ALVES MUSSLY	06/12/1989	511	1700	0
149	TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS	01/05/1986	501	0	0
150	VANILDE APARECIDA DE SOUZA	19/02/1980	495	14	0
151	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	12/10/1989	479	613	494
152	CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS	02/01/1982	475	3273	0
153	KATIUNA KÁTIA DE SOUZA SILVA	06/01/1982	474	0	0
154	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	468	16	0
155	PALOMA RESENDE DA CRUZ	26/03/1993	467	1282	0
156	GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA	15/08/1980	467	381	0
157	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	04/02/1985	467	90	0
158	MARIA LEONIDIA DE ABREU VITAL	23/05/1969	463	1489	0
159	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	462	1064	250
160	NILZA HELENA FÁTIMA DE SOUZA SALVATO	16/02/1964	458	7030	0
161	GISELLE DA SILVA COSTA	17/08/1988	458	2090	0
162	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	452	452	0
163	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	17/09/1990	451	1998	0
164	ELOÍSA ALDALINE DE SOUSA	02/06/1997	451	0	0
165	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	25/01/1981	450	0	0
166	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	12/06/1989	422	0	0
167	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	26/12/1978	417	745	0
168	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	23/11/1992	400	0	0
169	MARGARETH JUSSARA DO AMARAL SALVATO	17/06/1966	399	6245	0
170	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	396	5	0
171	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEÃO	27/09/1993	381	0	1637
172	ELISA GARCIA MOREIRA	18/06/1983	381	0	0
173	DAVYLANE VALERIA DA SILVA	20/12/1985	379	0	0
174	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	25/12/1978	375	0	900
175	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	19/09/1985	369	0	0
176	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	365	0	0
177	EULÁLIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	22/02/1985	361	0	0
178	JERUSA RAIMUNDO TURETA	20/12/1981	357	3479	0
179	RENATA JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AZEREDO	20/12/1977	357	0	0
180	LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA	08/11/1965	355	399	0
181	ELIANE EULÁLIA CABRAL	01/06/1972	352	1374	0
182	MAYARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA GARCIA	03/11/1988	333	0	0
183	JUSTINIANA CRISTINA DE JESUS ASEVEDO	29/12/1980	321	2079	0
184	PAULIANE DE MELO FREITAS SENA	14/05/1976	318	72	0

185	THAMIRES DE PAULA SOUZA	08/02/1990	318		318
186	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	316	0	0
187	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	01/10/1988	312	638	0
188	STALLONE CAETANO DE OLIVEIRA	27/11/1988	312	612	0
189	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES	26/01/1989	304	0	0
190	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	300	0	0
191	LUCIENE CAMPOS CAETANO	23/05/1975	299	0	0
192	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	30/08/1996	292	0	0
193	ANA CLAUDIA DE FREITAS	17/08/1976	287	656	0
194	CARLA LEONORA SOARES RIBEIRO	10/04/1985	286	4451	0
195	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA	06/07/1966	258	126	0
196	ROSIANE MARIA DO CARMO	27/03/1970	253	253	0
197	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	246	1476	0
198	EDICÉIA CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO	12/03/1962	240	708	0
199	CARLA DA SILVA BARBOSA	04/10/1986	239	2078	0
200	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	27/06/1975	230	0	0
201	ÁUREA ANDRÉIA DOS SANTOS CARNEIRO	24/07/1973	229	0	0
202	CLERIA MARIA DA TRINDADE CORTES	15/10/1978	218	938	0
203	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	11/02/1988	216	0	0
204	LUDMILA THOMAZ DA SILVA	21/06/1991	215	1834	0
205	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	24/01/1985	211	1004	0
206	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	209	0	0
207	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	208	3060	0
208	SIMONE APARECIDA DA MATTA SALIM GUEDES	06/05/1969	208	530	0
209	TAMARA REZENDE DE ANDRADE OLIVEIRA	26/04/1986	202	4477	0
210	GISELLE VARDIERO FILÓ	17/03/1983	197	392	485
211	MARCELLE GONÇALVES DA SILVA	15/08/1989	196	0	0
212	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	191	684	0
213	JOANA DARC NOGUEIRA	14/06/1985	186	1570	0
214	RENATA DALVA DE FREITAS	26/10/1983	186	300	0
215	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	186	93	0
216	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	13/03/1989	185	2152	0
217	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	20/12/1994	185	1061	0
218	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	11/08/1995	185	316	0
219	TATIANE LOPES DE SOUZA	20/10/1992	185	297	0
220	ALINE SOUZA LACERDA HIPÓLITO	22/11/1982	185	259	0
221	ROBSON SILVA LUCA	19/02/1992	185	242	0
222	THAIS DE ALMEIDA SILVA	08/03/1993	185	0	433
223	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER	30/12/1979	185	0	0
224	KATIA APARECIDA DA SILVA	17/10/1985	185	0	0
225	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	14/11/1985	185	0	0
226	MARINQUI HELENA DE PAULA	13/03/1988	185	0	0
227	NATHÁLIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	24/12/1988	185	0	0
228	SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO	13/11/1989	185	0	0
229	CARLIANE DE FÁTIMA FERREIRA	03/04/1990	185	0	0
230	POLIANA FONSECA ALMEIDA	21/08/1991	185	0	0
231	CAMILA DIAS LEÃO	22/11/1991	185	0	0
232	ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES	08/12/1991	185	0	0
233	LORENA PRAXEDES CARVALHO	09/10/1993	185	0	0
234	SUZANA GONÇALVES BRITO	12/06/1994	185	0	0
235	THAIS DA SILVEIRA	20/12/1996	185	0	0
236	LOHAYNE MARRIÊ PACHECO LAIA SOUSA	09/03/1997	185	0	0
237	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	08/06/1991	184	0	0
238	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	12/11/1992	180	1367	0
239	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	10/03/1989	180	0	1825
240	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	170	447	0
241	NEIDE ROSÁRIA DE OLIVEIRA LAIA	07/10/1969	166	950	0
242	ELISANGELA DE ASSIS GOMES	15/01/1973	166	272	0
243	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	154	0	0
244	JONIELE DA SILVA GOMES	27/06/1997	140	0	0
245	CAMILA GONÇALVES RIBEIRO	08/06/1990	137	0	0
246	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	09/06/1996	135	0	0
247	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	134	0	580

248	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	131	24	0
249	LAILA CALCAGNO DE SOUZA	29/12/1991	127	28	0
250	ANELIZE KELLY VAZ	20/11/1986	122	2865	0
251	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	120	240	1500
252	KAMILLA TELLES CORREIA DE ARAUJO LIBERATO	24/04/1990	119	3784	0
253	LUCIA HELENA RAIMUNDO	30/05/1961	118	0	0
254	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	113	0	103
255	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	11/09/1982	109	0	0
256	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	107	0	0
257	CRISTIANE LIMA DA SILVA SOUZA	26/08/1974	106	4	0
258	VERA DE FÁTIMA MESSIAS	29/04/1964	99	0	0
259	MARIA DA GLÓRIA MACIEL MARINHO	12/08/1961	92	109	0
260	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	92	0	0
261	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	92	0	0
262	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	90	0	365
263	VERA WALLACE DOS SANTOS SILVA	14/09/1969	89	46	0
264	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973	89	0	2000
265	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	85	514	0
266	HÉLIDA FREITAS BRAZ	12/04/1970	80	1595	0
267	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	16/03/1975	78	0	0
268	PATRÍCIA RODRIGUES DOS REIS BERNARDO	07/06/1980	78	0	0
269	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/01/1978	74	61	0
270	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	74	0	0
271	PAULA CARVALHO LIMA LEITE	15/09/1990	68	1388	0
272	JAQUELINE DOS REIS MOTTA	06/01/1982	66	5370	0
273	SANDRA LUZIA DA COSTA	14/06/1985	56	56	0
274	CAMILA FERRAZ ARÊDES LIMONGE	08/10/1984	54	2821	0
275	REGINA APARECIDA ALVES SOANO	20/09/1969	46	96	0
276	KATHIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	01/12/1992	45	600	0
277	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	05/12/1990	45	0	0
278	MARCELLE CARDOSO ALVIM	03/04/1988	43	73	0
279	JHENIS FAGUNDES DAHER	20/07/1990	40	745	0
280	RAWANA ANTUNES NEVES	17/11/1990	32	2296	0
281	ROSELENE MARIA DE JESUS	25/10/1969	30	30	0
282	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	27/04/1980	30	30	0
283	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	27	0	0
284	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	27/09/1974	23	156	0
285	FLÁVIA DE SOUZA MARÃES	10/11/1987	18	42	0
286	LEUSA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES PAES	08/08/1969	15	15	15
287	PEDRO MARCELO RODRIGUES	10/09/1970	10		0
288	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	9	6	0
289	ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	24/09/1976	7		8
290	POLIANA MARTINS SILVA	02/02/1987	5	0	0
291	VÂNIA DA SILVA CÉSAR SANTOS	29/11/1981	4	4	4
292	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	3	3186	3186
293	LUISA EPIFANIO LOPES	01/11/1991	2	0	1
294	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/12/1993	1	1	0
295	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	1	0	2
296	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	1	0	0
297	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999	1	0	0
298	JUSSARA ANGELICA DE OLIVEIRA AZEVEDO	31/03/1978	0	8367	0
299	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	08/05/1952	0	7680	0
300	MARLÚCIA GOMES DE CARVALHO LICHOTE	04/01/1967	0	7428	0
301	EUCIONE APARECIDA COELHO SOUZA	11/11/1965	0	6400	0
302	VALDETE DO CARMO GOMES SILVA	30/07/1971	0	6000	0
303	ICLEA DOMINGOS COSTA MACIEL	08/01/1968	0	5910	0
304	CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	5619	0
305	CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	30/10/1971	0	5619	0
306	MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	18/01/1982	0	5508	30117
307	JULIANA CARNEIRO CIRIBELLI RODRIGUES	25/07/1983	0	5399	0
308	MARLI ANTÔNIA DA SILVA FERREIRA	13/06/1974	0	5386	0
309	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	0	5276	0
310	MARILDE CAETANA DA CUNHA	07/08/1964	0	5150	0

311	LEOPOLDINA MARIA ALVES DE PAIVA	09/11/1966	0	4932	0
312	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	20/08/1966	0	4464	0
313	LICE PINHO GONÇALVES	31/07/1980	0	4260	0
314	MARIA APARECIDA MENDES LOURENÇO	17/05/1969	0	4059	0
315	LUCIA MARIA PAIXAO DE RESENDE	30/01/1957	0	4001	0
316	FRANCELINE LAVIOLA DIAS	04/01/1986	0	3985	0
317	ANA PAULA GONÇALVES	21/07/1979	0	3800	0
318	DEISIMARCIA DA SILVEIRA E SOUZA	04/10/1976	0	3653	0
319	ELIZABETH MARIA DIAS	02/04/1967	0	3613	0
320	SILVANA DE OLIVEIRA BORGES	23/12/1980	0	3500	0
321	MICHELI APARECIDA DE CASTRO VITAL	30/08/1976	0	3410	0
322	TAMIRIS REZENDE DE ANDRADE	08/08/1988	0	3325	0
323	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	0	3213	0
324	DELENICE APARECIDA COELHO DOS SANTOS	20/04/1976	0	3033	0
325	MARIA HELENA CESSO DE ALMEIDA VIERIA	20/07/1966	0	2989	0
326	MARA APARECIDA DA SILVA DUARTE	06/11/1982	0	2943	0
327	MARIZE GOMES GOUVEA	09/02/1984	0	2757	0
328	OZAMÁ GUEDES VANCINI FERREIRA	12/11/1975	0	2628	0
329	POLYANA DOS SANTOS GONÇALVES BARBOSA	08/11/1984	0	2557	1200
330	JÉSSICA NASCIMENTO VARDIERO	07/03/1992	0	2520	0
331	MARIA LUIZA REIS RIBEIRO FREITAS	19/02/1975	0	2338	0
332	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	0	2300	0
333	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964	0	2230	0
334	THALITA GRAZZIELE RIBEIRO ELIZEU	13/06/1994	0	2133	0
335	IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA	04/12/1976	0	2121	0
336	HORLYANNA HELENA ASSIS GOMES	31/07/1976	0	2074	0
337	SCHEILLA DE FREITAS VIDON	24/06/1977	0	2060	0
338	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	25/03/1985	0	2.000	3000
339	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	01/10/1967	0	1770	0
340	ALEX ROBERTO DE FREITAS	27/09/1978	0	1713	0
341	ROGERIA MIRANDA ELIZEU COIMBRA ALMEIDA	04/04/1981	0	1710	0
342	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	0	1564	0
343	LARISSA CAMERINO ANDRADE	18/11/1992	0	1557	0
344	ÂNGELO MÁXIMO DA SILVA	13/07/1976	0	1500	0
345	MARIANA BERNADES GOUVEA	29/08/1984	0	1462	0
346	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977	0	1445	0
347	MARY HELEN DA SILVA	08/08/1991	0	1440	0
348	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/10/1966	0	1428	0
349	ANTÔNIA APARECIDA GUILHERME	30/05/1974	0	1393	0
350	KARINE BARBOSA CAMPOS	05/02/1988	0	1356	0
351	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY	22/12/1984	0	1283	0
352	DAYANE FERNANDES DE ALMEIDA	03/04/1990	0	1276	240
353	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1995	0	1200	0
354	ANA PAULA DO VALE	10/10/1981	0	1080	0
355	ALINE CRISTINA DE SOUZA NARCISO	04/08/1988	0	1072	0
356	ESLIANY MOURA DE SOUZA	19/04/1987	0	1056	0
357	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	0	1034	0
358	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	0	1031	0
359	LILIANE DE SOUZA VAROL TURETTA	12/08/1981	0	1023	0
360	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	02/04/1982	0	1016	0
361	CLAUDILENE MARIA MIRANDA SANTOS	31/01/1979	0	1000	0
362	MARIA DO CARMO DOS SANTOS VIDEIRA	09/10/1975	0	947	0
363	MAYRA CARDILO POMPEI	13/05/1991	0	930	0
364	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	23/02/1977	0	877	0
365	JANETE LOMEU GOUVEA	16/11/1966	0	862	0
366	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	05/05/1963	0	840	0
367	LENI APARECIDA GUIMARAES	03/03/1978	0	834	0
368	HEDILENE GOMES VAZ MEDEIROS	30/07/1980	0	813	0
369	PERES TORRES DA SILVA	02/09/1976	0	800	0
370	ALCIDINEI DIAS ALVES	27/05/1988	0	758	0
371	ANA LÚCIA DA SILVA GERHARDT	03/02/1969	0	726	0
372	JUSSARA DA SILVA LUZ	03/01/1979	0	711	0
373	ANGÉLICA MORAIS QUINTÃO	18/12/1990	0	689	90

374	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	09/08/1994	0	635	0
375	CLARA AMÉRICA SANTANA OLIVEIRA	23/10/1957	0	624	0
376	MAGALI DE SOUZA MELO	17/08/1982	0	605	0
377	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	28/11/1980	0	600	0
378	PRISCILA FREITAS DA SILVA	04/05/1990	0	579	2.000
379	SABRINA APARECIDA MONTEIRO	28/05/1998	0	548	182
380	BRUNA MARIZE ROCHA MATOS	10/12/1986	0	469	0
381	SUELY APARECIDA DE PAULA SILVA	26/11/1984	0	392	0
382	BRUNA BELINATO PALOMA	22/09/1994	0	392	0
383	DAYSEMÁ SILVA VIDON DE SOUZA	21/09/1980	0	385	0
384	CREUZA MARIA DE LAIA	24/02/1978	0	380	0
385	MARIANA MATOS GARCIA MENDES	22/12/1993	0	370	0
386	ROSANE CÉLIA JANUÁRIA DA SILVA E SOUZA	21/06/1978	0	366	4516
387	ANDREA LUCIA FARIA DE ALMEIDA	13/01/1976	0	365	200
388	ALESSANDRA GUIDO DE OLIVEIRA	10/01/1973	0	348	0
389	CRISTINA PEDROSA SANCHES SILVA	03/11/1967	0	341	0
390	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	0	341	0
391	LETÍCIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	23/04/1995	0	340	400
392	SÔNIA MARIA BARBOSA	28/12/1960	0	339	0
393	JUSLEY ALMEIDA BENEVENUTO	25/01/1994	0	324	0
394	ELZA MARIA DA CUNHA	13/01/1975	0	310	0
395	JOSEANNE DE OLIVEIRA PRADO CHAVES	02/07/1981	0	300	0
396	PALOMA ANDRADE VIEIRA	22/12/1994	0	300	0
397	JESSIKA RODRIGUES SANTOS	02/07/1994	0	266	0
398	SIMONE ALVES IGNACIO GOMES	22/06/1983	0	262	0
399	ANA CLEIDE DA SILVA FELIPE CORRÊA	12/05/1968	0	235	0
400	LIDIA APARECIDA BANDEIRA	04/06/1990	0	230	0
401	NATALY LUANA DEMARQUE	01/12/1988	0	220	0
402	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	24/02/1986	0	218	0
403	ISADORA OLIVEIRA DE SANT ANA SILVA	07/08/1991	0	212	0
404	ISABELLA FLORESTA BATISTA MACHADO	18/09/1997	0	210	200
405	APARECIDA DE LOURDESDA SILVA PEREIRA	22/10/1978	0	204	0
406	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	0	199	0
407	JACQUELINE DA CRUZ CASTRO	09/08/1994	0	185	0
408	JACQUELINE NETO FARIA	08/11/1965	0	175	0
409	LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	16/04/1988	0	171	0
410	GISELE PATRÍCIA MEDINA GALVÃO	25/02/1981	0	152	0
411	JEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	01/07/2001	0	150	150
412	JAQUELINE GARDONE RAMOS	26/05/1984	0	147	1092
413	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1977	0	126	0
414	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	0	125	0
415	PAULA HELENA BRAGA	04/06/1985	0	124	0
416	MARA APARECIDA REIS DE SOUZA	25/02/1981	0	108	0
417	CLÁUDIA DOS SANTOS XAVIER LUZ	10/01/1979	0	104	0
418	DÉBORA BIANCHINI DE SOUZA	28/07/1987	0	100	60
419	ALESANDRA APARECIDA DA SILVA DE PAULA BRAZ DE ALMEIDA	22/09/1977	0	100	0
420	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/10/1987	0	96	881
421	ELENICE VALDIERO	02/05/1970	0	90	0
422	FLAUSIANE NUNES TURETTA	30/07/1986	0	83	0
423	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	04/08/1970	0	62	0
424	TATIANA AREDES DA SILVA	06/04/1977	0	61	0
425	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	0	57	1000
426	LUCÉLIA MARIA ELIAS SILVA	16/08/1986	0	54	0
427	MAIARA DE PAULA POLIDO	10/02/1993	0	43	365
428	JOANA D'ARC DOS SANTOS	22/06/1996	0	40	0
429	CLEIDE DORNELAS FURTADO	18/05/1977	0	38	0
430	SILMARA DA SILVA MOTTA	18/04/1983	0	38	0
431	MARIA APARECIDA CAMPOS	08/10/1955	0	35	0
432	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	0	30	0
433	WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONCALVES	23/02/1988	0	30	0
434	MARIA LÚCIA BASTOS	10/09/1964	0	28	0
435	TATIANE RODRIGUES FERREIRA	01/09/1984	0	27	0
436	ANA MARIA JANUÁRIO BRAZ	11/10/1984	0	26	0

437	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM	30/08/1963	0	25	0
438	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	0	25	0
439	MARIA LUCIA CHAVERNUE RIBEIRO	27/09/1981	0	25	0
440	ANA CRISTINA DE SOUZA SCHELCK	02/03/1968	0	23	0
441	QUEZIA GONÇALVES DA SILVA	20/06/1979	0	20	0
442	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	0	20	0
443	FERNANDA FERREIRA MARQUES	15/05/1982	0	19	7
444	SONIA MARIA GARCIA GUIMARÃES	02/06/1964	0	18	2
445	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR	19/09/1984	0	18	0
446	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1975	0	17	0
447	PASCHOALINA MOREIRA PEDROSA	17/11/1971	0	12	0
448	PRISCILLA MELLO DE SOUZA	15/09/1985	0	12	0
449	FABIANA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	16/12/1975	0	10	0
450	KEILA SILVANO FERNANDES	22/02/1984	0	10	0
451	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	26/09/1997	0	10	0
452	MARIA DA PENHA DIAS	12/06/1956	0	8	3
453	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GARCIA	09/07/1981	0	8	0
454	FERNANDA PEDROSA BARROSO	12/06/1985	0	8	0
455	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	18/01/1976	0	7	5
456	VALMICI MUSQUINE DE BRITO ROCHA	12/11/1973	0	6	0
457	JULIANA MAGALHÃES DIAS	16/10/1986	0	6	0
458	THAINÁ APARECIDA SILVA ROSA	24/08/1997	0	6	0
459	SANDRA HELENA DE SOUZA	03/05/1967	0	5	0
460	MARIA LEA DA SILVA	24/12/1974	0	5	0
461	VANESSA DE ABREU NUNES	07/06/1996	0	5	0
462	MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA	16/11/1972	0	3	0
463	VIVIANE COELHO GOMES	17/05/1987	0	3	0
464	LUZIA CRISTINA DA SILVA ESTEVAM	13/12/1978	0	2	8
465	TAYNARA DA SILVA CODEIRO	17/12/1993	0	2	6
466	DULCINEIA BEATRIZ OLIVEIRA	10/09/1976	0	2	5
467	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/01/1976	0	2	2
468	SIMELHA CAROLINE COSTA LIMA	04/05/1993	0	2	0
469	RENATA DE MELLO MEDEIROS SILVA	07/02/1988	0	1	3
470	SILMARA DE SOUZA DA SILVA MADEIRA	01/01/1983	0	1	0
471	LUCIANA GUSMAN SILVA MARTINS	10/12/1981	0	0	5600
472	PAOLA QUINTÃO POLITO DALA PAULA	11/06/1988	0	0	4168
473	GISELI NUNES DE OLIVEIRA	11/03/1982	0	0	3950
474	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	13/03/1973	0	0	3200
475	SILVANIA RIBEIRO CARNEIRO	27/11/1972	0	0	3181
476	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	30/12/1978	0	0	2539
477	IVONE AQUINO VALENTIM GALDINO	21/07/1976	0	0	2500
478	FABÍOLA BARBUTO BICALHO GOMES	10/08/1973	0	0	2404
479	DAIANY COELHO LOPES DE MORAIS	27/10/1987	0	0	2400
480	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	06/10/1992	0	0	2400
481	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	08/01/1993	0	0	2074
482	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	27/11/1980	0	0	2048
483	SUÉLEN DE SOUZA LUQUINI SILVA	26/12/1987	0	0	2019
484	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971	0	0	1958
485	PÂMELA MENDES LOURENÇO	22/02/1993	0	0	1918
486	KETHELY MARIA SILVA LEITE	06/03/1995	0	0	1869
487	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE	23/11/1990	0	0	1814
488	MARCELA CRISTINA LOURENÇO	30/05/1998	0	0	1705
489	MARCELLI DO PRADO DALA PAULA	08/04/1984	0	0	1600
490	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	0	0	1500
491	FERNANDA MENDES DE SOUZA	10/09/1999	0	0	1460
492	FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES	08/08/1987	0	0	1440
493	LUCIANA REIS OLIVEIRA	15/06/1982	0	0	1400
494	AMANDA GOMES DA SILVA SANTOS	14/06/1987	0	0	1400
495	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	0	0	1400
496	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982	0	0	1365
497	LUANA BRAGA CALCAGNO	23/03/1993	0	0	1340
498	LÍVIA MORAIS DE SOUZA	01/03/1982	0	0	1331
499	SAMARA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	04/11/1990	0	0	1131

500	AMANDA HENRIQUES DIOGO ARAÚJO	25/02/1991	0	0	1125
501	LUCAS KIND DO NASCIMENTO	20/10/1971	0	0	1124
502	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	0	0	1054
503	PAOLA ÁGUIDA DE PAULA SILVA	29/03/1992	0	0	1003
504	LIVIA ROSA NUNES SILVA DA MATA	27/07/1993	0	0	965
505	FLAVIA DE ALMEIDA AMARINHO SANTOS	19/07/1972	0	0	944
506	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	0	0	912
507	FABIOLA ROCHA DE OLIVEIRA	10/12/1982	0	0	900
508	DAIANY CRSITINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	0	0	850
509	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	19/08/1983	0	0	850
510	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	0	0	819
511	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	0	0	750
512	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991	0	0	700
513	KAROLLINE RIBEIRO DE PAULA MORAIS	11/10/1993	0	0	680
514	FABIANA ALVES DA ROCHA	27/09/1989	0	0	669
515	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	27/04/1986	0	0	653
516	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996	0	0	615
517	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	0	0	589
518	MARLENE DA CONCEIÇÃO APARECIDA BRAGA PEREIRA	08/01/1981	0	0	575
519	RENATA APARECIDA MACEDO	09/10/1984	0	0	571
520	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	0	0	513
521	CLEMILDES DAIANA PEDROSA	19/01/1990	0	0	500
522	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	0	0	457
523	CRISTIANE DA COSTA CORLHO	26/02/1986	0	0	404
524	ANA JULIA FREITAS	31/03/1999	0	0	400
525	SAMARA MARTINS RODRIGUES	12/01/1998	0	0	365
526	ANA CAROLINA DE LACERDA	03/06/1995	0	0	355
527	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA BENEDITO	21/01/1990	0	0	272
528	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	0	0	270
529	FABIANA AMORIM COSTA ALVES	29/09/1984	0	0	260
530	GRESSIELE LANCINI VILELA	25/11/1996	0	0	245
531	ERINÉIA BRAGA CARVALHO	07/08/1980	0	0	240
532	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996	0	0	200
533	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/04/1995	0	0	169
534	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979	0	0	152
535	JOSEANE NOLASCO DE SOUZA FILGUEIRAS	31/07/1988	0	0	92
536	DAIANE SOUZA SOCORRO	18/10/1997	0	0	92
537	DENISE GOMES DE REZENDE SILVA DE ASSIS	15/03/1984	0	0	91
538	EMELLY SANTANA DE SOUZA	15/01/2001	0	0	88
539	CLAUDIA GOMES SIGILIANO TEIXEIRA	23/05/1966	0	0	30
540	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	23/05/1975	0	0	30
541	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	0	0	30
542	VANUSIA ALVES DE SOUZA	08/04/2022	0	0	30
543	ELIANE GOMES FELIPPE PAPASTAVRIDIS	30/07/1966	0	0	23
544	SIMONE ALVES MOTTA	03/07/1971	0	0	22
545	LEILIANE MENDONÇA CARDOZO	28/10/1974	0	0	20
546	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES	01/02/1976	0	0	19
547	SABRINA MEDEIROS FERREIRA	13/05/1982	0	0	16
548	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	0	0	10
549	MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS	07/08/1977	0	0	10
550	NAIR AMÉLIA DE OLIVEIRA	14/04/2022	0	0	10
551	MICHELLE CARVALHO BANI	15/06/1980	0	0	9
552	WELLEN CASSANI RODRIGUES MOTTA	10/02/1992	0	0	8
553	ANA LUZIA DE OLIVEIRA	13/12/1991	0	0	6
554	DALTIENE DUTRA PERATONI	08/11/2021	0	0	6
555	MARIA LUCIA GOMES REZENDE	09/11/1966	0	0	5
556	MARIA APARECIDA VALENTIM GAMA	09/10/1972	0	0	5
557	ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA	23/02/1979	0	0	5
558	ALINE DE FATIMA RESENDE	08/05/1986	0	0	4
559	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	0	0	4
560	LANIMARADA DA SILVA BELLONI SIMENSCHI	25/08/1970	0	0	3
561	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978	0	0	3
562	DAIANE PRAZERES COUTO	18/06/1987	0	0	3

563	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988	0	0	3
564	KETHELLEN CRISTINE DE QUEIROZ SOUZA	09/06/1997	0	0	3
565	ANDREIA CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	16/03/1973	0	0	2
566	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982	0	0	2
567	MILA RODRIGUES DOS SANTOS TORETTA	27/09/1981	0	0	1
568	LOURDES MARIA DO VALE SILVA	05/08/1984	0	0	1
569	PRISCILA LUCIANA DA CRUZ SOUZA GALVÃO	30/05/1992	0	0	1
570	MILENE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	16/02/1996	0	0	1
571	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO	19/02/1957	0	0	0
572	IZABEL MARIA COSTA SILVA	31/08/1962	0	0	0
573	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	0	0	0
574	CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA	16/07/1964	0	0	0
575	HILDA DE FÁTIMA SILVA	15/09/1967	0	0	0
576	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	26/02/1968	0	0	0
577	VIRGÍNIA LANE DA SILVA	15/03/1968	0	0	0
578	LIGIA LÚCIA DE FARIA MONTEIRO	07/04/1968	0	0	0
579	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	21/04/1968	0	0	0
580	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	08/09/1968	0	0	0
581	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	21/09/1968	0	0	0
582	SOLANGE IMACULADA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/12/1968	0	0	0
583	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	0	0	0
584	ANA MARIA BASTOS ALMEIDA	20/04/1969	0	0	0
585	MARIA APARECIDA MARTINS DE ASSIS PITOL	07/05/1969	0	0	0
586	ANTONIA MARIA VENTURA	13/06/1969	0	0	0
587	MARIA LUIZA DA SILVA PAIVA	31/07/1969	0	0	0
588	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	06/08/1969	0	0	0
589	ANDREIA FURNACHERI MARINI CORTES	03/09/1969	0	0	0
590	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	12/09/1969	0	0	0
591	LÚCIA HELENA LEVATE PETRA	14/10/1969	0	0	0
592	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	0	0	0
593	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	03/01/1970	0	0	0
594	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	0	0	0
595	MARTHA HELENA DE OLIVEIRA	28/10/1970	0	0	0
596	MARISA DE PAULA ALVES	16/11/1970	0	0	0
597	HELENA MARIA RIBEIRO	03/01/1971	0	0	0
598	ANDRÉIA CRISTINA VITA	17/04/1971	0	0	0
599	MYRIAN IMACULADA BARROSO MAYRINK	06/08/1971	0	0	0
600	ELZA DE FÁTIMA VIRTUOSO COSTA	13/10/1971	0	0	0
601	PATRÍCIA DA SILVA	02/12/1971	0	0	0
602	SONIA GONÇALVES DA SILVA	24/08/1972	0	0	0
603	MÁRCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	0	0	0
604	LÚCIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/11/1972	0	0	0
605	ANDRÉA DE LOURDES DA SILVA DEMARCHI	19/05/1973	0	0	0
606	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	02/06/1973	0	0	0
607	MYRIAN FRANCISCA PEREIRA	04/07/1973	0	0	0
608	MARIA DA PENHA AZEVEDO VITA	19/07/1973	0	0	0
609	ANDREIA NUNES DA SILVA CRUZ	09/10/1973	0	0	0
610	SONIA XAVIER	26/11/1973	0	0	0
611	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	0	0	0
612	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	0	0	0
613	MARIA MADALENA RIBEIRO	05/03/1974	0	0	0
614	ELAINE APARECIDA FURTADO	28/03/1974	0	0	0
615	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	0	0	0
616	FABÍOLA SANTOS FERREIRA DA SILVEIRA	01/07/1974	0	0	0
617	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA PIRES	13/08/1974	0	0	0
618	JANAÍNA APARECIDA DE OLIVEIRA AREDES	01/01/1975	0	0	0
619	EFIGENIA BEATRIZ DE MATTOS SILVA	19/01/1975	0	0	0
620	JULIANA FREITAS DA SILVA	18/03/1975	0	0	0
621	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	0	0	0
622	ANDYARA SANTOS BELO	20/04/1975	0	0	0
623	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	27/06/1975	0	0	0
624	ALINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO LUZ	15/07/1975	0	0	0
625	ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA	08/09/1975	0	0	0

626	LUCIANA DE SOUZA FUOCH VAROL	23/09/1975	0	0	0
627	LELA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	0	0	0
628	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	0	0	0
629	DELENICE JANUARIA DA SILVA	16/12/1975	0	0	0
630	ELISANGELA MARISA LOPES GOMES	28/01/1976	0	0	0
631	LIGIA MARIA DOS REIS SILVA	22/02/1976	0	0	0
632	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	02/03/1976	0	0	0
633	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	0	0	0
634	ELAINE CRISTINA PIMENTEL ABREU FERREIRA	07/06/1976	0	0	0
635	REGINA CELIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	0	0	0
636	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	0	0	0
637	ALINE REGINA CORRÊA	22/11/1976	0	0	0
638	SILWANIA APARECIDA DE RESENDE SUELA	05/01/1977	0	0	0
639	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	0	0	0
640	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	0	0	0
641	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	0	0	0
642	ALEXANDRE JOSE GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	0	0	0
643	ELAINE APARECIDA DA SILVA	12/03/1977	0	0	0
644	MARLIANY MACHADO TAVARES FARIA	16/06/1977	0	0	0
645	ANA CLÁUDIA LUCINDO DAS NEVES	20/06/1977	0	0	0
646	VIVIANE RAMOS PAUL BRUNO	29/06/1977	0	0	0
647	LAZARENE APARECIDA FREITAS DA ROCHA	11/07/1977	0	0	0
648	MÔNICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	0	0	0
649	RODRIGO SOARES ALMEIDA	22/08/1977	0	0	0
650	CLAUDINEIA GONÇALVES	26/08/1977	0	0	0
651	MICHELINA HENRIQUE DA ROCHA SIMÕES	13/09/1977	0	0	0
652	MARIA ISABELA BATISTA FELICIO	17/10/1977	0	0	0
653	JOSIANE COUTINHO SIMAS	21/10/1977	0	0	0
654	ÉRIKA LÚCIA MILANE RIBEIRO	25/10/1977	0	0	0
655	ELAINE CRISTINA GUIMARÃES MONTEIRO	29/10/1977	0	0	0
656	PATRICIA XAVIER GAMA VAZ	26/11/1977	0	0	0
657	SILVANIA MARIA BELMIRO DE BARROS ARAUJO	05/01/1978	0	0	0
658	CARLOS RODRIGO ALMEIDA	25/01/1978	0	0	0
659	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1978	0	0	0
660	LUCIANA ANDREONI DE MEIRELES E OLIVEIRA	10/03/1978	0	0	0
661	RAIMUNDA OLIVEIRA LIMA PASSOS	22/05/1978	0	0	0
662	MARGARIDA DE JESUS SOUZA GONÇALVES	06/06/1978	0	0	0
663	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	12/06/1978	0	0	0
664	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	0	0	0
665	PRISCILA ELIZEU BARROSO	27/07/1978	0	0	0
666	SUELNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/08/1978	0	0	0
667	ROSEMARY DOS SANTOS DE JESUS BARRETO	26/08/1978	0	0	0
668	ROSE ALVES FERREIRA	18/09/1978	0	0	0
669	RAQUEL DA SILVA MOREIRA FIGUEIREDO	13/10/1978	0	0	0
670	KARINE MATOS OLIVEIRA PEREIRA	11/11/1978	0	0	0
671	SILVANA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	30/11/1978	0	0	0
672	JOSELHA ROSA SILVA CASTRO	01/01/1979	0	0	0
673	MARCELO MARTINS DA FONSECA	01/01/1979	0	0	0
674	MARINA AGUIAR	12/02/1979	0	0	0
675	DANIELY MARTINS CHERRATE TROTTA	20/02/1979	0	0	0
676	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA SOUZA	14/04/1979	0	0	0
677	PATRICIA CERQUEIRA DA ROCHA FARIA	04/05/1979	0	0	0
678	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	0	0	0
679	LAIS CRISTINA DA SILVA	11/05/1979	0	0	0
680	QUEZIA GONÇALVES SILVA	20/06/1979	0	0	0
681	FLÁVIA APARECIDA BRAGA	29/06/1979	0	0	0
682	LUCIANA DE MORAES MEDEIROS OLIVEIRA	03/07/1979	0	0	0
683	KAREN CONCEIÇÃO RISSON	09/08/1979	0	0	0
684	JAQUELINY DA PAZ RIBAS	23/08/1979	0	0	0
685	LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES	07/09/1979	0	0	0
686	MARIA PEREIRA ROSA	20/09/1979	0	0	0
687	SUELANGE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	10/10/1979	0	0	0
688	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	0	0	0

689	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	0	0	0
690	GRAZIELA GONÇALVES CALAIS RIBEIRO	26/11/1979	0	0	0
691	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	0	0	0
692	MARIA DA CONCEÇAO COSTA PEREIRA MENEZES	18/01/1980	0	0	0
693	CLÁUDIA MATIAS FERNANDES GARCIA	24/02/1980	0	0	0
694	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	0	0	0
695	EVELINE APARECIDA ELIAS GOMES SILVA	01/03/1980	0	0	0
696	ROSINETE ALVES LIMA VENÂNCIO	10/03/1980	0	0	0
697	ETIENE SANTOS DE LUNA RESTUM	16/03/1980	0	0	0
698	MARILIA CARLA GAMARAO PEREIRA RABELO	06/05/1980	0	0	0
699	ANGÉLICA DA COSTA BRAGA	08/05/1980	0	0	0
700	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA.	10/05/1980	0	0	0
701	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	03/06/1980	0	0	0
702	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	0	0	0
703	ADRIANA LÚCIA CORTES	21/07/1980	0	0	0
704	FABIANA CORRERIA DE AMORIM	28/07/1980	0	0	0
705	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	0	0	0
706	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980	0	0	0
707	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	0	0	0
708	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	31/08/1980	0	0	0
709	JULIANA APARECIDA DA SILVA PASSOS	10/10/1980	0	0	0
710	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	0	0	0
711	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	30/10/1980	0	0	0
712	IZETE DA SILVA SOUSA DE FREITAS	09/11/1980	0	0	0
713	YZIANE EMERICK	16/11/1980	0	0	0
714	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	16/12/1980	0	0	0
715	SONIA MARIA BRAGA	24/12/1980	0	0	0
716	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	10/01/1981	0	0	0
717	RENATA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	23/01/1981	0	0	0
718	ÉRICA VILELA FERREIRA DE ANDRADE	17/02/1981	0	0	0
719	MARCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	0	0	0
720	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	21/04/1981	0	0	0
721	KEILA LOPES RODRIGUES VIEIRA	23/04/1981	0	0	0
722	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	0	0	0
723	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	06/06/1981	0	0	0
724	QUÊNIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	09/06/1981	0	0	0
725	RITA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	15/06/1981	0	0	0
726	JAMILE LAVIOLA DIAS	06/08/1981	0	0	0
727	EDIVALDO RAMOS CUSTODIO	01/09/1981	0	0	0
728	ELIANE GERALDA DE FREITAS SOARES	20/09/1981	0	0	0
729	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	0	0	0
730	JAQUELINE PAULA DO COUTO BARBOSA	03/12/1981	0	0	0
731	CINTIA BARBOSA FREITAS	26/12/1981	0	0	0
732	ADNA MENDES RODRIGUES MELATO	05/01/1982	0	0	0
733	ROSEMERY CRISTINA CURI	24/01/1982	0	0	0
734	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	0	0	0
735	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/02/1982	0	0	0
736	DENISE GUILHERME DE ARAÚJO MENDES	14/02/1982	0	0	0
737	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	23/03/1982	0	0	0
738	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	0	0	0
739	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	06/06/1982	0	0	0
740	EMÍLIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982	0	0	0
741	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	0	0	0
742	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982	0	0	0
743	RENATA DE PAULA GARCIA	12/08/1982	0	0	0
744	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	0	0	0
745	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	04/10/1982	0	0	0
746	GISELLE PEDROSA BARROSO	17/10/1982	0	0	0
747	GRAZIELE TEIXEIRA GOUVEA	26/10/1982	0	0	0
748	ELIANA VIEIRA AFONSO BOAVENTURA	30/10/1982	0	0	0
749	ROSANI LOURDES DE PAULA	06/11/1982	0	0	0
750	MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	18/11/1982	0	0	0
751	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	0	0	0

752	LEILA DALVA DA SILVA MENDES	30/11/1982	0	0	0
753	JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	01/12/1982	0	0	0
754	ALCIONE APRECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983	0	0	0
755	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	0	0	0
756	DÉBORA SILVIA GARCIA	01/03/1983	0	0	0
757	ROBERTA MARINES AMARAL RIBEIRO	04/03/1983	0	0	0
758	CHEILA ADRIANA NUNES DA COSTA	03/04/1983	0	0	0
759	ANA PAULA ELIAS ESTEVES	09/04/1983	0	0	0
760	LORENA HASTENREITER ROCHA MELO	06/05/1983	0	0	0
761	ALINE RIBAS SOUTO	20/05/1983	0	0	0
762	PATRICIA DE PAULA DA SILVA FREITAS	03/06/1983	0	0	0
763	ARELI NEVES SILVA	17/06/1983	0	0	0
764	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	0	0	0
765	ROSANE RAMALHO DUTRA	05/09/1983	0	0	0
766	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	0	0	0
767	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	0	0	0
768	MARIA JOSÉ DE BARROS	14/10/1983	0	0	0
769	ROSEMARY VIANELE SIMON GERMANO	01/11/1983	0	0	0
770	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	10/11/1983	0	0	0
771	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	26/11/1983	0	0	0
772	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	18/01/1984	0	0	0
773	BRUNA DA SILVA COSTA	23/01/1984	0	0	0
774	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	20/03/1984	0	0	0
775	ÉRIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	0	0	0
776	FÁBIO DA CONCEIÇÃO	09/05/1984	0	0	0
777	NELITA ROCHA DE SOUZA	17/05/1984	0	0	0
778	SIRLEY VILAS NOVAS	24/05/1984	0	0	0
779	RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA	25/06/1984	0	0	0
780	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984	0	0	0
781	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	0	0	0
782	FABIANA GOUVÊIA MONTES DE CARVALHO	06/09/1984	0	0	0
783	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	0	0	0
784	ERICA APARECIDA GOUVEA	12/09/1984	0	0	0
785	MÁRCIA CRISTINA INEZ FLAUZINO	22/09/1984	0	0	0
786	RAQUEL FERREIRA BANDEIRA	27/09/1984	0	0	0
787	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	10/10/1984	0	0	0
788	SABRINA SOUZA GONÇALVES	30/10/1984	0	0	0
789	VANUSA DA SILVA VALLE MOREIRA	19/12/1984	0	0	0
790	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHAES	03/01/1985	0	0	0
791	ROSENY APARECIDA CERQUEIRA RIBEIRO	14/01/1985	0	0	0
792	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	0	0	0
793	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	0	0	0
794	RAFAELA APRECIDA DE OLIVEIRA COUTINHO PERDROSA	08/04/1985	0	0	0
795	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	14/04/1985	0	0	0
796	PAULIANA HILDA SILVA	09/05/1985	0	0	0
797	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	0	0	0
798	ROGÉRIO THOMÉ DE SOUZA	23/06/1985	0	0	0
799	CAMILA OLIMPIO FERREIRA	11/08/1985	0	0	0
800	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	0	0	0
801	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	0	0	0
802	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	0	0	0
803	CRISTIANE SOARES BALDUINO	20/12/1985	0	0	0
804	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	0	0	0
805	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	06/01/1986	0	0	0
806	MONICA DE LACERDA MENDES	17/01/1986	0	0	0
807	JOELMA DE SOUZA LOPES	28/01/1986	0	0	0
808	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986	0	0	0
809	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986	0	0	0
810	MARIADE LOURDES ANDRADECARVALHO FREITAS	10/05/1986	0	0	0
811	SIDLAINE CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	23/05/1986	0	0	0
812	ADIVANIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	0	0	0
813	IZABEL CRISTINA CAMARGO DE PAULA LOPES	01/06/1986	0	0	0
814	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	0	0	0

815	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA	05/07/1986	0	0	0
816	FERNANDA MARIA ANDRADE MACHADO	10/07/1986	0	0	0
817	ROSEANE MENDES DOS SANTOS SILVA	13/07/1986	0	0	0
818	VALERIA DA SILVA MOREIRA	21/07/1986	0	0	0
819	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	0	0	0
820	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	05/08/1986	0	0	0
821	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	0	0	0
822	ADJANE CARNEIRO DE OLIVEIRA ROSA	05/11/1986	0	0	0
823	GRACIANE CRISTINA DA ROCHA	18/01/1987	0	0	0
824	ARRIELE AMARAL MARCELINO FERREIRA	19/02/1987	0	0	0
825	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	0	0	0
826	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	0	0	0
827	PRICILA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	24/03/1987	0	0	0
828	VIVIANE SOARES DA SILVA	19/04/1987	0	0	0
829	LORENA NATALY BELESSO RIBEIRO	30/04/1987	0	0	0
830	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	0	0	0
831	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	0	0	0
832	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	0	0	0
833	PRISCILA MEDEIROS DA SILVEIRA ANTUNES	20/06/1987	0	0	0
834	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	0	0	0
835	ADRIANA DE AMORIM OLÍMPIO ARAUJO	21/09/1987	0	0	0
836	SCARLAT FONSECA SANTIAGO	11/10/1987	0	0	0
837	CISSA CARLA NASCIMENTO	16/10/1987	0	0	0
838	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	0	0
839	STHEFANIE PAMELLA DE SOUZA	17/11/1987	0	0	0
840	MYLENA MENDES DE BEM	27/11/1987	0	0	0
841	HERONDINA PEREIRA DA CRUZ	04/12/1987	0	0	0
842	ARIANY TAVARES FONSECA	22/01/1988	0	0	0
843	DAYANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	09/02/1988	0	0	0
844	SIGIANE MOREIRA DIAS	09/02/1988	0	0	0
845	JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS DIAS	15/02/1988	0	0	0
846	JAMILY SILVEIRA FERREIRA RIBEIRO	04/03/1988	0	0	0
847	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	07/03/1988	0	0	0
848	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL	14/03/1988	0	0	0
849	RENATA DE BEM MEDEIROS	21/03/1988	0	0	0
850	KÁTIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	0	0	0
851	IRANI MALVINA DE LOURDES COSTA RODRIGUES	10/04/1988	0	0	0
852	DÉBORA SIQUEIRA DE ANDRADE	05/07/1988	0	0	0
853	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO	07/07/1988	0	0	0
854	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	08/07/1988	0	0	0
855	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	0	0	0
856	MAYARA PEREIRA ARRUDA	25/08/1988	0	0	0
857	NAYARA RODRIGUES DEMARQUE	27/08/1988	0	0	0
858	ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA	30/08/1988	0	0	0
859	MARINETE LACERDA DE ASSIS	10/11/1988	0	0	0
860	NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO	27/11/1988	0	0	0
861	LUDMILA FERRAZ ARÊDES	28/12/1988	0	0	0
862	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	08/02/1989	0	0	0
863	ROSIMAR BARBOSA PONTES PEREIRA	20/02/1989	0	0	0
864	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	0	0	0
865	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	0	0	0
866	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989	0	0	0
867	ELUCELIA DA SILVA REZENDE COSTA	17/05/1989	0	0	0
868	GRAZIELY TOCIO FLAUZINO	07/07/1989	0	0	0
869	CARLA CHAVERNUE	12/08/1989	0	0	0
870	POLIANA DUARTE SILVA CAETANO	05/10/1989	0	0	0
871	GEISA DE SOUZA GUEDES	25/10/1989	0	0	0
872	WALZEN CLEBER PINTO RIBEIRO JÚNIOR	20/11/1989	0	0	0
873	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	0	0	0
874	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	30/11/1989	0	0	0
875	VALÉRIA APARECIDA DEANDRADESANTOS	05/01/1990	0	0	0
876	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	0	0	0
877	ROZANIA ALBERICE OLIVEIRA VIANA	03/03/1990	0	0	0

878	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	0	0	0
879	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990	0	0	0
880	RAIZA MARTINS LIMA	06/04/1990	0	0	0
881	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	0	0	0
882	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	25/05/1990	0	0	0
883	NAIARA SILVA DE ARÊDES	28/05/1990	0	0	0
884	ISABELLA CRISTINA MARTINS DE FREITAS SILVA	07/06/1990	0	0	0
885	ELIETE LOMEU RIBEIRO AREDES	12/06/1990	0	0	0
886	KELLY DAS GRAÇAS SILVA	14/06/1990	0	0	0
887	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990	0	0	0
888	VERÔNICA CORREA MOREIRA	14/07/1990	0	0	0
889	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	0	0	0
890	TATIANE GOMES MENDES	18/08/1990	0	0	0
891	LIDIANA SANTOS DE CARVALHO	21/09/1990	0	0	0
892	RAQUEL MARIA RIBEIRO	07/12/1990	0	0	0
893	SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA	23/12/1990	0	0	0
894	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	0	0	0
895	LETÍCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	05/01/1991	0	0	0
896	SAVIA CAMBRAS ARAÚJO FERNANDES	22/02/1991	0	0	0
897	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	0	0	0
898	CAMILA APARECIDA VIRGÍNIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	0	0	0
899	IZABELLA GARCIA DE OLIVEIRA	30/03/1991	0	0	0
900	ISADORA MARTINS PEREIRA SANTOS PARADELAS 1	31/03/1991	0	0	0
901	ALINE ALVES DA SILVA	31/05/1991	0	0	0
902	DIULIA RAPHAELA FREITAS DA SILVA	13/06/1991	0	0	0
903	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	0	0	0
904	JAQUELINE PEDROSA DE PAULA NERY	23/07/1991	0	0	0
905	RAFAELA DE FATIMA MACHADO DE ARAUJO E SOUZA	30/08/1991	0	0	0
906	DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	0	0	0
907	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	21/10/1991	0	0	0
908	FELIPE TORRENT ALMEIDA	27/10/1991	0	0	0
909	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	0	0	0
910	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	0	0	0
911	JÉSSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	23/12/1991	0	0	0
912	MARIANA CRISTINA MACHADO	10/01/1992	0	0	0
913	CELINA MARIELLY FIRMINO	21/01/1992	0	0	0
914	JULIA FERNANDA GERALDA SILVA	28/01/1992	0	0	0
915	DANIELE PASSOS FLORES	02/02/1992	0	0	0
916	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	0	0	0
917	SHILMARA MOURA COELHO	21/02/1992	0	0	0
918	LUCIA APARECIDA MENDES WOLEIRO	23/02/1992	0	0	0
919	JOSIANE FERREIRA MARTINS LIMA	29/02/1992	0	0	0
920	RENAN LACERDA COSTA	24/03/1992	0	0	0
921	JUNIELE DE FREITAS FERREIRA RODRIGUES	02/05/1992	0	0	0
922	KAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	12/07/1992	0	0	0
923	ANNA CLARA RANGEL ARAÚJO DORNELAS	18/08/1992	0	0	0
924	ROSANA LINA DE OLIVEIRA ANTONIO	23/09/1992	0	0	0
925	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992	0	0	0
926	ROSANE BÁRBARA LOPES	14/12/1992	0	0	0
927	SABRINA VALÉRIA DA SILVA CARMO	10/01/1993	0	0	0
928	DANIELA APARECIDA MATOS SILVEIRA MARINHO	10/02/1993	0	0	0
929	RENATA MARIA DE ANDRADE	22/02/1993	0	0	0
930	PAMELA DE PAULA DA SILVA	01/03/1993	0	0	0
931	JULIANA MAIA LOPES SANTOS	02/03/1993	0	0	0
932	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	0	0	0
933	LORYANE CANDIDA SILVA CARVALHO	07/03/1993	0	0	0
934	THAIS DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1993	0	0	0
935	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	10/03/1993	0	0	0
936	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA	05/05/1993	0	0	0
937	THALITA NUNES SOARES GUARÇONI	05/05/1993	0	0	0
938	MAYHARA DE SOUZA CERQUEIRA DIAS DE MEDEIROS	25/05/1993	0	0	0
939	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	0	0	0
940	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA FRITZ	16/06/1993	0	0	0

941	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	30/06/1993	0	0	0
942	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	0	0	0
943	PATRICIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	0	0	0
944	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	0	0	0
945	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ	06/09/1993	0	0	0
946	GEOVANA BASTOS VEIGA	14/09/1993	0	0	0
947	LORENA GOMES ABRANTES	19/10/1993	0	0	0
948	BARBARA BOUSADA DE AZEVEDO	06/11/1993	0	0	0
949	LAIS QUEIROZ DE PAULA	15/11/1993	0	0	0
950	GLICIA DE OLIVEIRA AREDES	25/11/1993	0	0	0
951	RAFAEL DA SILVA PINA	01/12/1993	0	0	0
952	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	0	0	0
953	EVA NATÁLIA BENTO	22/12/1993	0	0	0
954	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	0	0	0
955	JULIA FERREIRA MONTEIRO SANTANA	11/01/1994	0	0	0
956	JESSICA ATAIDES COSTA	13/01/1994	0	0	0
957	CAROLINA MEIRA DE ANDRADE SILVA	11/02/1994	0	0	0
958	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	0	0	0
959	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	0	0	0
960	ISADORA BORÇARI GONÇALVES	08/03/1994	0	0	0
961	LUANA LINO DE SOUZA	29/03/1994	0	0	0
962	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	0	0	0
963	CAROLINA PINHEIRO LOURENÇO	18/05/1994	0	0	0
964	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	0	0	0
965	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	17/06/1994	0	0	0
966	BÁRBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA	25/07/1994	0	0	0
967	CAMILA BENTES CARVALHO	19/08/1994	0	0	0
968	CAROLINE CORREA DA SILVA	05/10/1994	0	0	0
969	NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA BEM	16/10/1994	0	0	0
970	KAROLINA MOREIRA PAULINO DE OLIVEIRA	21/12/1994	0	0	0
971	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/01/1995	0	0	0
972	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	0	0	0
973	LUCIANA LADEIRA SILVA RESENDE ALVES	04/04/1995	0	0	0
974	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	0	0	0
975	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	0	0	0
976	ALICE PIRES MOTA	25/06/1995	0	0	0
977	ANA PAULA AGOSTINHO DE ANDRADE	29/06/1995	0	0	0
978	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	0	0	0
979	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	25/07/1995	0	0	0
980	ALANA LAVIOLA DIAS	13/09/1995	0	0	0
981	LUDMILLA RODRIGUES DONADIO	15/10/1995	0	0	0
982	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	0	0	0
983	ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1996	0	0	0
984	LETICIA GAUDENCIO LOPES	26/01/1996	0	0	0
985	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	30/01/1996	0	0	0
986	SABRINA VENTURA MOREIRA	16/03/1996	0	0	0
987	MOISÉIS ANDRÉ IMBASSAY DE CAMPOS	21/03/1996	0	0	0
988	MARILIA DOS SANTOS LIMA FARIAS	24/03/1996	0	0	0
989	KAROLINE APARECIDA SANTANNA	29/04/1996	0	0	0
990	JANSEN ALVES DA SILVA	16/05/1996	0	0	0
991	THAYNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/05/1996	0	0	0
992	LORENA GRACIOLI VIANA	05/06/1996	0	0	0
993	DAYANE ALVES PEREIRA SANTOS	02/07/1996	0	0	0
994	MATEUS DE SOUZA DUTRA	11/07/1996	0	0	0
995	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	0	0	0
996	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	03/08/1996	0	0	0
997	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	0	0	0
998	RAISSA MACHADO DE SA	05/09/1996	0	0	0
999	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	13/10/1996	0	0	0
1000	CINTIA DE PAULA ASSIS	21/10/1996	0	0	0
1001	JEANY PROCACI FARIA SOUZA	20/11/1996	0	0	0
1002	TATIANE DAS MERCES GOMES	06/01/1997	0	0	0
1003	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	0	0	0

1004	SABRINA DIAS DE PAULO	24/06/1997	0	0	0
1005	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	0	0	0
1006	DENISE LEAL ARAUJO	09/07/1997	0	0	0
1007	MAYRA MACHADO LOPES MARTINS	23/07/1997	0	0	0
1008	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	0	0	0
1009	CAROLINA SANTOS FERREIRA	23/09/1997	0	0	0
1010	DANIEL RODRIGUES DE LIMA	12/10/1997	0	0	0
1011	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997	0	0	0
1012	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	0	0	0
1013	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	0	0	0
1014	ISABELA DE MELO SCOPARO	26/12/1997	0	0	0
1015	LARA FLORES DO PRADO	14/01/1998	0	0	0
1016	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	0	0	0
1017	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	0	0	0
1018	LARISSA FIRMINO CORRÊA	03/04/1998	0	0	0
1019	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO	13/04/1998	0	0	0
1020	CRISTINA ROSA DE JESUS	20/04/1998	0	0	0
1021	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	0	0	0
1022	RENATA LESSA CASSANI	23/10/1998	0	0	0
1023	EDIVANEA DE SOUZA RODRIGUES	06/11/1998	0	0	0
1024	KARINA VITORIA GOMES SANTIAGO	01/12/1998	0	0	0
1025	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	0	0	0
1026	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/01/1999	0	0	0
1027	DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA	25/01/1999	0	0	0
1028	ANY CAROLINE FREITAS SANTOS VILELA	14/04/1999	0	0	0
1029	LEONI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	30/04/1999	0	0	0
1030	ISADORA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA	12/05/1999	0	0	0
1031	MARIA DE FATIMA GONÇALVES	18/05/1999	0	0	0
1032	JAMILLA AZEVEDO VITA	21/05/1999	0	0	0
1033	ISABELA DA SILVA MIRANDA	23/05/1999	0	0	0
1034	NICOLE MARIA MEIRELES DOS SANTOS	24/06/1999	0	0	0
1035	JENIFFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	0	0	0
1036	IRANI DO CARMO SOARES FERREIRA DE FREITAS	22/11/1999	0	0	0
1037	TAIONARA FERREIRA DE FREITAS SOARES	22/11/1999	0	0	0
1038	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999	0	0	0
1039	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	0	0	0
1040	ISYS ANDRADE DE PAULA	14/01/2000	0	0	0
1041	RANIELY DE OLIVEIRA FONSECA COELHO GONCALVES	06/03/2000	0	0	0
1042	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	0	0	0
1043	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	0	0	0
1044	CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	20/07/2000	0	0	0
1045	VIVIANY PINHEIRO VARIZI	27/07/2000	0	0	0
1046	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	0	0	0
1047	ISABEL DANTAS SILVA	08/09/2000	0	0	0
1048	LINSLEY MARTINS COELHO DIAS	12/09/2000	0	0	0
1049	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	12/01/2001	0	0	0
1050	LARISSA EIRAS DE FREITAS SODRÉ	28/11/2001	0	0	0
1051	MARIA DE LOURDES DE PAULA ALMEIDA	05/04/2011	0	0	0
1052	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA	12/09/2021	0	0	0
1053	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	31/12/2021	0	0	0
1054	LUZIA MARIA DA SILVA	06/01/2022	0	0	0
1055	MIRIA PAULA DE OLIVEIRA	13/03/2022	0	0	0
1056	GIOVANNA LUCIO ROMAO	29/05/2022	0	0	0
1057	SIMONE BERIZONZE MANOEL MACHADO	20/10/2022	0	0	0

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A512B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 365/2022

DECRETO N. 365/2022

Altera o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2022 aprovado pelo Decreto nº 360/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Decreta:
Art. 1º Fica alterado o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2022, nos termos do anexo único.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIRO - ANO DE 2022

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T
Janeiro	FN	SD	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	IE	FM	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	0
Fevereiro	P	P	P	P	CAP	SD	IL					SD	SD						SD	SD						SD	SD	R	X	X	X	15
Março	FN	FM	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD					19
Abril		SD	SD						SD	SD				R	FN	SD	SD				FN	R	SD	SD						SD	X	17
Maio	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD						SD	SD			22
Junho				SD	SD						SD	SD			FF	FN	R	SD	SD						SD	SD					X	20
Julho		SD	SD						SD	SD						SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	11
Agosto						SD	SD						SD	SD						SD	SD					SD	SD					23
Setembro			SD	SD			FL			SD	SD							SD	SD					SD	SD					X	22
Outubro	SD	SD						SD	SD	R	R	FN	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD		16
Novembro		FN			SD	SD						SD	SD	R	FN				SD	SD					SD	SD				X	19
Dezembro			SD	SD						SD	SD						SD	SD				TL	F	SD	SD	F	F	F	F	F	SD	16
Total de dias letivos:																																200

LEGENDA			
F	Férias Escolares	FE	Família na Escolar
IE	Início Escolar	FF	Festa Folclórica
IL	Início Ano Letivo	SD	Sábado/Domingo
	Dia Letivo	FL	Feriado Letivo
R	Recesso Escolar	TL	Término do Ano Letivo
FN	Feriado Nacional	TE	Término Escolar
P	Planejamento	CAP	Capacitação
FM	Feriado Municipal		

1 º semestre: 108 dias	1 º bimestre: 07/02/2022 a 29/04/2022
2 º semestre: 92 dias	2 º bimestre: 02/05/2022 a 15/07/2022
	3 º bimestre: 01/08/2022 a 30/09/2022
	4 º bimestre: 03/10/2021 a 22/12/2022

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C5957DD4

